DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 19 de Maio de 2023 Nº 28.503

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

*LEI COMPLEMENTAR Nº 761, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, e altera a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 32 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 32** O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE/MT é órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo, de fiscalização de políticas públicas educacionais, com autonomia administrativa, pedagógica e orçamentária, de assessoramento superior do Sistema Estadual de Ensino, com representação do Governo do Estado e de instituições e entidades da sociedade civil organizada.

Parágrafo único O Conselho Estadual de Educação é um órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Ensino, vinculado à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI."

Art. 2º Ficam alterados o *caput* e os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 33 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 33** Compete ao Conselho Estadual de Educação:

I - propor e participar da elaboração de políticas públicas nos níveis de educação básica e ensino superior, conjuntamente com órgãos públicos e privados que atuam nas etapas e/ou modalidades de ensino ou os que possuam ações específicas na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação indígena, educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional técnica, tecnológica, educação do campo e educação à distância;

II - acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas educacionais de Estado nas áreas mencionadas no inciso I deste artigo;

III - credenciar, autorizar e reconhecer, respectivamente, as instituições de ensino, cursos e programas do sistema estadual de ensino;

IV - normatizar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional no âmbito do Estado que lhe forem submetidos por iniciativa de seus conselheiros, pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e por outras instituições/entidades;

V - julgar os processos de sua competência ou aqueles que lhe forem submetidos;

VI - participar da elaboração e acompanhar a execução das peças orçamentárias ou proposta orçamentária ou orçamento, atinentes ao Sistema Estadual de Ensino;

VII - participar da elaboração, monitorar e avaliar a execução do Plano Estadual de Educação;

VIII - exercer as demais atribuições que a legislação federal e o Conselho Nacional de Educação lhe conferirem;

IX - elaborar e alterar o seu Regimento a ser aprovado em plenária convocada especificamente para este fim, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros;

(...)"

Art. 3º Fica acrescentado o inciso X ao art. 33 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a seguinte redação:

"**Art. 33** (...)

(...)

X - definir os critérios para credenciamento das instituições habilitadas, públicas ou privadas, a conceder certificados de competência e de qualificação profissional."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde	Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto

Art. 4º Fica alterado o art. 34 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 34** O Conselho Estadual de Educação será composto por 20 (vinte) Conselheiros e seus respectivos suplentes, indicados por entidades públicas e privadas, nomeados pelo Governador do Estado."

Art. 5º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º, 2º e 3º do art. 35 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35** A Câmara de Educação Básica será constituída por 11 (onze) Conselheiros e os respectivos suplentes, e a Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior será constituída por 09 (nove) Conselheiros e os respectivos suplentes, e serão presididas por um de seus pares, eleito para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução imediata."

§ **1º** A Câmara de Educação Básica será composta por:

I - 01 (um) representante da Educação Básica indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público do Estado de Mato Grosso - SINTEP-MT;

II - 01 (um) representante da Educação Básica indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino do Estado de Mato Grosso - SINEPE-MT;

III - 01 (um) representante dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Privado indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de Mato Grosso - SINTRAE-MT;

IV - 01 (um) representante da UNDIME - União de Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso;

V - 01 (um) representante de Entidades de Estudantes de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino;

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC-MT;

VII - 01 (um) representante da Associação de Pais de estudantes do Sistema Público e Privado de Ensino do Estado de Mato Grosso;

VIII - 01 (um) representante da Educação Escolar Indígena do Sistema Estadual de Ensino;

IX - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR;

X - 01 (um) representante da Educação Especial.

§ **2º** A Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior será composta por:

I - 01 (um) representante da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

(...)

III - 01 (um) representante de Sindicato dos Trabalhadores da Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino;

IV - 01 (um) representante das Entidades de Estudantes do Ensino Superior do Sistema Estadual de Ensino;

V - 01 (um) representante da Educação Técnica Profissional indicado pelo Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino do Estado de Mato Grosso - SINEPE-MT;

VI - 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI;

VII - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR;

VIII - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional E Tecnológica de Mato Grosso - SINPROTEC/MT.

§ **3º** As representações mencionadas nos §§ 1º e 2º deste artigo, iniciarão seus mandatos a partir da próxima recomposição deste Conselho."

Art. 6º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 35 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com as seguintes redações:

"**Art. 35** (...)

(...)

§ **4º** Consideram-se mandatos em extinção os mandatos dos representantes titulares e/ou suplentes dos segmentos:

I - do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - da Entidade de Pais e Alunos da Educação Básica;

III - das Centrais Sindicais dos Trabalhadores.

§ **5º** Consideram-se mandatos em extinção os mandatos dos representantes titulares e ou suplentes dos segmentos:

I - da Instituição do Ensino Público de Educação Profissional;

II - das Federações Empresariais;

III - dos Conselhos de Classe;

IV - do Conselho Estadual do Trabalho, todos da então Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior, conforme a Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, e a Lei Complementar nº 346, de 17 de março de 2009, permanecendo vigentes até expirar o prazo previsto nos respectivos atos de nomeação e/ou posse."

Art. 7º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 36 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com a seguintes redações:

"**Art. 36** A escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes que integrarão cada uma das Câmaras será coordenada pelo Conselho Estadual de Educação.

§ **1º** O Conselho Estadual de Educação publicará edital de credenciamento para entidades e instituições interessadas em participar do processo de escolha dos conselheiros, mediante critérios estabelecidos no referido edital.

§ **2º** O Conselho Estadual de Educação divulgará a relação das instituições ou entidades habilitadas para cada uma das Câmaras no processo de escolha."

Art. 8º Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 36 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com as seguintes redações:

"**Art. 36** (...)

(...)

§ **3º** As entidades habilitadas no âmbito de atuação das respectivas Câmaras elaborarão a lista com os nomes dos conselheiros titular e suplentes a ser encaminhada ao Conselho Estadual de Educação, juntamente com *curriculum vitae* ou *lattes* dos indicados.

§ **4º** As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nomes que não sejam de associados ou de titulares das entidades consultadas."

Art. 9º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 37 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com a seguintes redações:

"**Art. 37** Somente poderão ser escolhidos como conselheiros titulares e suplentes aqueles que possuem capacidade técnica devidamente atestada pela apresentação ao Conselho Estadual de Educação de certificado expedido por autoridade competente, excetuando-se da exigência de conclusão de curso superior em relação aos indicados pelas Entidades representativas dos Estudantes do Ensino Estadual.

§ **1º** A certificação mencionada no *caput* deste artigo deverá corresponder à respectiva área que se pretende representar.

§ **2º** Além da apresentação de documento que ateste a capacidade técnica do conselheiro, este, quando da sua nomeação, deverá apresentar:

I - cópia do RG;

II - cópia do CPF;

III - certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal;

IV - certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual;

V - certidão negativa da Justiça Eleitoral;

VI - certidão negativa da Justiça Militar Federal (somente para homens;

VII - certidão negativa da Justiça Militar Estadual (somente para homens);

VIII - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil."

Art. 10 Fica alterado o *caput* do art. 38 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 38** O Conselho Estadual de Educação consolidará o resultado do processo de escolha obedecendo a sequência da lista tríplice encaminhada pela entidade consultada, e encaminhará a relação dos Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes de cada uma das Câmaras ao Governador do Estado, que os nomeará."

Art. 11 Fica alterado o §1º do art. 38 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 38** (...)

(...)

§ **1º** Os Conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução."

Art. 12 Fica alterado o art. 39 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 39** É obrigatória a convocação para participação nas reuniões de representantes do Conselho Estadual da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Educação Escolar Indígena, do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso, como convidados, quando os assuntos a serem deliberados possuírem correlação com seus respectivos objetos institucionais.

Parágrafo único O CEE/MT poderá convidar, quando julgar necessário, representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sociedades civis organizadas, além de pesquisadores e especialistas, para o efetivo cumprimento de sua finalidade."

Art. 13 Ficam alterados o *caput* e os §§1º e 2º do art. 40 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 40** O Conselho Estadual de Educação será constituído pelo Plenário, pela Câmara de Educação Básica - CEB, pela Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS e, ainda, por comissões específicas a serem definidas em seu regimento.

§ **1º** O Conselho Estadual de Educação e suas Câmaras reunir-se-ão em sessões ordinárias, a serem realizadas quinzenalmente, e extraordinariamente, sempre que convocado pelos respectivos Presidentes.

§ **2º** O Conselho Estadual de Educação será presidido por uma diretoria eleita por seus pares para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução imediata, com a seguinte composição:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Presidentes de Câmaras."

Art. 14 Ficam alterados o *caput* e os §§1º, 2º e 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 41** Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos e privados de que sejam titulares, e farão jus ao jeton de 50% (cinquenta por cento) do nível DGA-2 da tabela de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual, a serem pagos mensalmente.

§ **1º** Além do recebimento da verba prevista no *caput* deste artigo, os conselheiros não residentes na Capital farão jus também ao recebimento de valores correspondentes a transporte e diárias, conforme fixados em lei.

§ **2º** O Conselheiro que compareça em pelo menos 02 (duas) sessões plenárias, 02 (duas) sessões de câmara e 03 (três) reuniões de comissão temática terá direito ao recebimento do jeton em valor integral, sendo admitida a falta justificada em até 02 (duas) sessões.

§ **3º** O Conselheiro que comparecer somente em 05 (cinco) sessões fará jus ao jeton no valor de 5% (cinco por cento) do DGA-2 por sessão."

Art. 15 Fica acrescentado o §4º ao art. 41 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com a seguinte redação:

"**Art. 41** (...)

(...)

§ **4º** Os Conselheiros farão jus a transporte e diárias sempre que necessário para o deslocamento a serviço do Conselho, observando, como referência para o pagamento das diárias, o DGA-2."

Art. 16 Fica alterado o art. 42 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 42** O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, terá *status* equivalente ao do cargo de Secretário de Estado."

Art. 17 Fica alterado o *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 43** Ao Presidente, será atribuída uma gratificação mensal a título de representação correspondente a 60% (sessenta por cento) do nível DGA-1 da tabela de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual."

Art. 18 Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 43 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com as seguintes redações:

"**Art. 43** (...)

(...)

§ **1º** O Vice-Presidente, quando no exercício da Presidência, por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, fará jus, além do jeton de presença, à gratificação de representação igual à percebida pelo Presidente.

§ **2º** Ao Presidente de Câmara será atribuída uma gratificação mensal a título de representação correspondente a 40% (quarenta por cento) do nível DGA-2 da tabela de cargo em comissão do Poder Executivo Estadual."

Art. 19 Ficam alterados o *caput* e os incisos I, II e III do art. 44 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 44** Os membros do Conselho Estadual de Educação perderão seus mandados:

I - por renúncia;
II - por ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas; e
III - por ausência injustificada a mais de 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas no ano civil."

Art. 20 Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 44 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com as seguintes redações:

"**Art. 44** (...)

(...)

§ **1º** A destituição de membro do Colegiado obedecerá às normas regimentais do Conselho.

§ **2º** Em caso de vacância, assume como titular o primeiro suplente e, na substituição deste, assume o segundo suplente.

§ **3º** As substituições de titulares e suplentes far-se-ão exclusivamente para complementação de mandato.

Art. 21 Fica alterado o art. 45 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 45** São atribuições do Conselho Pleno:

I - fixar normas complementares para o Sistema Estadual de Educação visando o desenvolvimento das atividades da educação básica e da educação superior no âmbito de sua competência;
II - propor, acompanhar e avaliar políticas públicas no âmbito do Sistema Estadual de Educação conforme diretrizes nacionais e estaduais educacionais;

III - instituir comissões especiais por indicação dos Conselheiros e suas respectivas Câmaras;

IV - contribuir para a elaboração e aprovação da peça orçamentária referente ao CEE/MT e do PTA do Conselho Estadual de Educação;

V - contribuir para a elaboração e aprovação do Planejamento Estratégico;

VI - propor temáticas para estudos, debates e aprofundamento de assuntos atinentes a educação e políticas públicas;

VII - conhecer e apreciar recurso de cassação de autorização, de reconhecimento, de credenciamento e recredenciamento de instituição educacional, no âmbito de sua competência, quando a instituição não cumprir as exigências legais e após o processo regular de apuração encaminhado pelas respectivas câmaras;

VIII - conhecer e deliberar acerca de decisões que contrariem jurisprudência emanada das Câmaras;

IX- deliberar acerca de processos pedagógicos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação básica e do ensino superior."

Art. 22 Fica alterado o art. 46 da Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 46** São atribuições da Câmara de Educação Básica, dentre outras:

I - fixar normas para o credenciamento, autorização de funcionamento e de fiscalização dos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada, dispondo, inclusive, sobre casos de suspensão e cassação de autorização;

II - regulamentar as políticas públicas de educação, bem como a oferta em todas as etapas e modalidades da educação básica, integrantes do Sistema Estadual de Ensino;

III - analisar e propor medidas para as questões de Educação Básica, exceto as relativas à educação profissional técnica de nível médio;

IV - analisar e emitir parecer sobre os resultados da Política de Educação Básica no Estado, em todas as etapas e modalidades de ensino;

V - fixar critérios para aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPP e do anexo Regimentos Escolares e suas respectivas alterações;

VI - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação referente à Educação Básica;

VII - analisar e emitir parecer sobre os processos da Educação Básica relativos a credenciamento, autorização e equivalência de estudos conclusivos realizados no exterior;

Parágrafo único As decisões emitidas pela Câmara de Educação Básica tem caráter terminativo, exceto processos de cassação ou negativa de registro."

Art. 23 Ficam acrescentados os arts. 47-A, 47-B, 47-C, 47-D, 47-E, 47-F, 47-G, 47-H, 47-I, 47-J e 47-K à Lei Complementar nº 49, de 1º de outubro de 1998, com as seguintes redações:

"**Art. 47-A** São atribuições da Câmara de Educação Profissional e Superior, dentre outras:

I - regulamentar o credenciamento de Instituições de Educação Profissional Públicas e Privadas no nível de Educação Básica, de Educação Tecnológica e de Instituições de Ensino Superior Públicas, bem como para autorização e reconhecimento de cursos afetos à área de competência;

II - regulamentar a certificação de competências e de qualificação profissional, bem como definir critérios para o credenciamento de instituições;

III - credenciar Instituições de Ensino Superior Públicas Estaduais e Municipais e Estabelecimentos de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica, por área profissional, bem como autorizar e reconhecer seus cursos;

IV - deliberar sobre estatutos e regimentos gerais das Instituições de Ensino Superior, universitárias ou não, mantidas pelo Poder Público Municipal ou Estadual, na forma da lei;

V - analisar e emitir parecer sobre os processos da Educação Profissional e Superior, relativos a credenciamento, recredenciamento, autorização e reconhecimento;

VI - analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação referente à Educação Profissional, Tecnológica e Superior;

Parágrafo único As decisões emitidas pela Câmara de Educação Profissional e Superior tem caráter terminativo.

Art. 47-B O Conselho Estadual de Educação emitirá pareceres, resoluções, deliberações, portarias, moções, instruções normativas, notas técnicas e outros atos necessários ao regular desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 47-C Para o processamento das matérias de competência do Conselho serão observados os respectivos procedimentos, conforme as peculiaridades, compreendidos em normativos, autorizativos ou apuratórios, previstos em seu Regimento Interno.

Parágrafo único O Processo administrativo apuratório observará a ampla defesa e contraditório, sendo, ao final, deliberadas as penalidades previstas aos responsáveis e à instituição, conforme previsão em resolução própria.

Art. 47-D Caberá ao Conselho a análise e deliberação dos fatos registrados no relatório de fiscalização elaborado pela Secretaria de Estado de Educação e pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e de outros órgãos de controle social do Estado de Mato Grosso.

Art. 47-E As Câmaras emitirão pareceres e decidirão sobre assuntos a ela pertinentes em caráter terminativo, ressalvados os casos em que devem ser submetidos à decisão do Plenário.

Art. 47-F Os atos normativos emanados do Conselho Estadual de Educação adquirem eficácia após aprovação em sessão plenária do Conselho, com sua devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 47-G Os atos de credenciamento, recredenciamento, reconhecimento, autorização ou renovação da autorização serão suspensos, negados ou cassados pelo Conselho Estadual de Educação, após devido processo legal, sempre que:

I - o estabelecimento não houver atendido aos mínimos legais estatuídos;

II - faltar idoneidade à entidade mantenedora ou aos gestores.

Parágrafo único Da decisão que negar, suspender ou cassar atos de credenciamento, recredenciamento, reconhecimento, autorização ou renovação da autorização, caberá recurso ao Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Art. 47-H O Conselho Estadual de Educação terá dotação orçamentária própria, consignada nos orçamentos da SEDUC e da SECITECI, e elaborará seu plano de trabalho para desenvolvimento de suas ações finalísticas, que deverá ser cumprido e executado conforme anuência do Presidente do Conselho.

§ **1º** As despesas correntes de manutenção do Conselho Estadual de Educação, como aluguel, impostos, taxas, telefone, água, luz, remuneração e encargos de pessoal, entre outros, não farão parte da dotação prevista no *caput* deste artigo, ficando às expensas das respectivas Secretarias.

§ **2º** O Plano de Trabalho Anual do Conselho Estadual de Educação deverá ser elaborado pela equipe técnica, ouvidas as Câmaras, aprovado pelo Conselho Pleno e encaminhado aos Secretários mencionados no *caput* do artigo, que definirão anualmente a importância a lhe ser consignada, sendo superior ou equivalente ao orçamento das Secretarias.

Art. 47-I Compete à SEDUC e à SECITECI a disponibilidade de assistência técnica para elaboração, acompanhamento e controle do orçamento previsto para o Conselho Estadual de Educação.

Art. 47-J As funções e atividades desenvolvidas pelos professores da Educação Básica do Estado no Conselho Estadual de Educação serão consideradas de magistério, nos termos do § 3º do art. 71 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998.

Art. 47-K O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE/MT é órgão colegiado normativo, consultivo, deliberativo, de fiscalização das políticas públicas, com autonomia administrativa, pedagógica e orçamentária, e de assessoramento superior do Sistema Estadual de Ensino, com representação do Governo do Estado e instituições/entidades da sociedade civil organizada.

§ **1º** O Conselho Estadual de Educação é um órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Ensino, vinculado à Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ **2º** As atribuições, o funcionamento e as competências do CEE/MT serão regulamentados e previstos em Regimento próprio."

Art. 24 Ficam revogados o §3º do art. 37, o §2º, do art. 38, os incisos I, II, III, IV e os §§ 3º, 4º e 5º do art. 40, os incisos I e II do art. 41, os incisos I, II, III, IV, V, VI do art. 43, os incisos IV, V, VI, VII, VIII do art. 44, todos da Lei Complementar nº 209, de 12 de janeiro de 2005, da Lei Complementar nº 323, de 16 de julho de 2008, e da Lei Complementar nº 346, de 17 de março de 2009.

Art. 25 Fica alterado o parágrafo único do art. 36 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 36** (...)

Parágrafo único Poderá o Professor da Educação Básica optar, além do regime de 30 (trinta) horas semanais, pelo regime de 20 (vinte) ou de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o subsídio pago proporcionalmente ao regime de trabalho em exercício."

Art. 26 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

***Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 04.05.2023, à p. 1.**

LEI

LEI Nº 12.115, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União, até o valor de US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de dólares americanos), sendo destinado o valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos) para o Projeto "Aprendizagem em Foco Mato Grosso" no âmbito da linha de financiamento modalidade *Investment Project Financing - IPF com Performance Based Conditions - PBCs*, e o valor de até US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos) para o Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso, no âmbito da linha de financiamento modalidade *Investment Project Financing - IPF*, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º O Projeto "Aprendizagem em Foco Mato Grosso" visa elevar o nível de aprendizagem e conclusão na idade certa dos jovens do Estado de Mato Grosso, autorizado pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Resolução nº 0007, de 07 de abril de 2022, sendo assegurada a contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do Projeto, observado o disposto na Resolução COFIEX nº 3, de 29 de maio de 2019.

Art. 3º O Projeto de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso visa promover o desenvolvimento rural sustentável da agricultura familiar por meio da dinamização econômica dos territórios, autorizado pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Resolução nº 0008, de 07 de abril de 2022, sendo assegurada a contrapartida de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total do Projeto, observado o disposto na Resolução COFIEX nº 3, de 29 de maio de 2019.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea a, e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

Art. 6º O orçamento do Estado consignará, anualmente, as dotações necessárias ao atendimento da contrapartida financeira do Estado em relação aos projetos, bem como para as despesas relativas à amortização do principal e aos pagamentos dos juros e demais encargos anuais decorrentes da operação de crédito externo autorizada por esta Lei.

Art. 7º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.116, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Dr. João

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de informação nos editais de vestibular dos estabelecimentos de ensino superior privados localizados no Estado do Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a inclusão de informação nos editais de vestibular dos estabelecimentos de ensino superior privados localizados no Estado do Mato Grosso, da seguinte frase: "Em conformidade com a Lei nº 8.820, de 15 de janeiro de 2008, os estabelecimentos de ensino superior ficam obrigados a devolver aos alunos que desistirem do curso até o dia do início das aulas o valor pago referente à matricula no ato de formalização da desistência, descontada a taxa de administração."

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator penalidades a serem previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.117, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Dr. João

Institui o Programa Estadual de Bioinsumos, o Conselho Estratégico do Programa Estadual de Bioinsumos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Bioinsumos com a finalidade de ampliar e fortalecer a adoção de práticas que propiciem o aperfeiçoamento do setor agropecuário, com a expansão da produção, do desenvolvimento e da utilização de bioinsumos e de sistemas de produção sustentáveis.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - bioinsumo: o produto, o processo ou a tecnologia de origem vegetal, animal ou microbiana, destinado ao uso na produção, no armazenamento e no beneficiamento de produtos agropecuários, nos sistemas de produção aquáticos ou de florestas plantadas, que interfiram positivamente no crescimento, no desenvolvimento e no mecanismo de resposta de animais, de plantas, de microrganismos e de substâncias derivadas e que interajam com os produtos e os processos físico-químicos e biológicos;

II - unidade própria de produção: local onde ocorre a produção de bioinsumos para uso próprio;

III - produção de bioinsumos para uso próprio (*On Farm*): produção de condicionadores do solo, inoculantes, produtos fitossanitários, de comunidade de microrganismos com uso aprovado para a agricultura orgânica ou de agente biológico de controle regulamentado em norma específica pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento, a ser utilizada exclusivamente em área de produção agrícola pertencente à mesma pessoa física ou jurídica ou em áreas de produtores rurais em regime de associação constituída para esta finalidade.

Art. 3º São instrumentos do Programa Estadual de Bionsumos:

I - atividades de comunicação e cultura: ações de educação, qualificação e conscientização dos agentes das cadeias produtivas e de integrantes do mercado consumidor, para o uso de bioinsumos como alternativa sustentável para a produção, o armazenamento, o beneficiamento, a distribuição e o consumo de produtos agropecuários;

II - atividades de inteligência e sustentabilidade: ações voltadas à criação e à manutenção da base de dados, com informações atualizadas sobre bioinsumos, processos, tecnologias e temas associados, considerados os aspectos normativos, tecnológicos, mercadológicos e as políticas públicas;

III - atividades de pesquisa, processos e tecnologias: ações de fomento ao desenvolvimento de soluções de inovação e avanço na construção do conhecimento por meio da integração dos setores de ensino, pesquisa, extensão e produtivo;

IV - atividades de fomento e incentivo: ações relacionadas à concessão de benefícios tributários e crédito em condições especiais, bem como celebração de parcerias direcionadas à implantação, utilização e desenvolvimento de bioinsumos.

Art. 4º São objetivos do Programa Estadual de Bioinsumo:

I - ampliar, fortalecer e promover a utilização de bioinsumos, processos e tecnologias em sistemas de produção sustentáveis que contribuam para o desenvolvimento das cadeias produtivas em todo o Estado de Mato Grosso;

II - fomentar pesquisas, desenvolvimento e inovação relacionadas ao emprego de bioinsumos, processos e tecnologias no desenvolvimento de sistemas produtivos sustentáveis;

III - estimular a capacitação de recursos humanos para atuação na disseminação da tecnologia, e uso de bioinsumos;

IV - estimular a criação de ambiente favorável a ampliação do fomento, custeio e investimentos, por meio da oferta de crédito e acesso a instrumentos econômicos que possam beneficiar o setor de bioinsumos;

V - desenvolver instrumentos eficazes de comunicação que contribuam com a educação, a difusão de conhecimento e tecnologias e o fortalecimento da cultura de sustentabilidade na sociedade;

VI - promover práticas de produção tendo como pilar o uso da biodiversidade nos sistemas produtivos;

VII - incentivar práticas e tecnologias de tratamento de resíduos sólidos para geração de insumos apropriados para uso na produção de bioinsumos;

VIII - promover ações de estímulo à produção, ao processamento, à distribuição, à comercialização e ao consumo de bioinsumos de modo a fortalecer a autossuficiência, a segurança alimentar e a soberania nacional;

IX - promover campanhas de incentivo ao uso dos bioinsumos;

X - apoiar processos de novos negócios de base tecnológica com foco na produção de bioinsumos e na organização de biofábricas;

XI - estimular, divulgar e orientar a produção de bioinsumos para uso próprio (*On Farm*) por meio da instalação de biofábricas na propriedade, seguindo as instruções presentes no Manual de Boas Práticas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XII - envidar esforços para criar e manter base de dados com informações atualizadas sobre produção de bioinsumos e temas associados, considerados os aspectos normativos, tecnológicos, mercadológicos e de políticas públicas relacionados a diretrizes do programa e da dinâmica de mercado desses produtos no Estado de Mato Grosso;

XIII - estimular o desenvolvimento de cadeias produtivas por meio da adoção de bionsumos nos sistemas de produção, de modo a reduzir custos, mitigar impactos ambientais, fortalecer a segurança alimentar, dentre outros aspectos que elevem a renda dos produtores, com ênfase na adoção associada de tecnologias sustentáveis;

XIV - promover o uso de bioinsumos com qualidade, eficiência e segurança, conforme marco legal disponibilizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e suas atualizações.

Art. 5º Compete ao Poder Público:

I - incentivar e firmar parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, para a implementação dos objetivos do programa;

II - incentivar a adoção de sistemas de produção agropecuários que assegurem o uso adequado de bioinsumos, processos e tecnologias sustentáveis;

III - orientar a utilização de boas práticas de produção, armazenamento e utilização de bioinsumos, além de atribuições previstas nas leis;

IV - implementar estratégias que informem sobre o potencial de uso e os benefícios dos bioinsumos na utilização de práticas sustentáveis no agronegócio;

V - discutir e propor normas específicas para utilização dos bioinsumos nos limites da competência estadual;

VI - fomentar o desenvolvimento de pesquisas e inovação que gerem novos processos e tecnologias para o cumprimento dos objetivos do programa;

VII - promover ou incentivar a capacitação, treinamentos, divulgação, eventos, entre outras ações que contribuam com conhecimento das qualidades e aplicações dos bioinsumos;

VIII - divulgar os incentivos fiscais vigentes que contribuam com a utilização de bioinsumos e a instalação de biofábricas;

IX - monitorar e avaliar os resultados alcançados pelo programa e subsidiar as etapas de revisão e de redirecionamento do programa.

Art. 6º As despesas da execução do Programa Estadual de Bioinsumos correrão às contas das dotações orçamentárias anualmente consignadas aos órgãos e às entidades envolvidas, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Parágrafo único As ações do Programa Estadual de Bioinsumos poderão ser custeadas por outras fontes de recursos destinadas pela União, pelos municípios e por instituições privadas.

Art. 7º O Programa Estadual de Bioinsumos será coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º Fica criado, junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, o Conselho Estratégico do Programa Estadual de Bioinsumos.

§ **1º** O Conselho Estratégico do Programa Estadual de Bioinsumos terá como objetivo primeiro estabelecer e priorizar as ações, em parceria com os diferentes agentes ligados as cadeias produtivas da agropecuária do Estado de Mato Grosso, de modo a constituir um plano de ação que abarque os objetivos estratégicos e as métricas a eles associadas e que possibilite o seu monitoramento e avaliação e possa, ao fim de cada ciclo, propor as revisões necessárias.

§ **2º** O Conselho Estratégico do Programa Estadual de Bioinsumos criará, quando necessário, grupos de trabalho em temas técnicos associados a bioinsumos, específicos para assessorá-lo e fortalecer suas decisões na promoção da agricultura sustentável.

§ **3º** O Conselho Estratégico do Programa Estadual de Bioinsumos elaborará regimento interno, bem como qualquer instrumento gerencial e normativo em até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

§ **4º** O Conselho de que trata o *caput* será composto no regulamento

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e estabelecer os devidos critérios para atender a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetivação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.118, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Dispõe sobre a comunicação a órgãos de segurança pública de ocorrência, ou indício de ocorrência, de maus-tratos a animais nos condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os síndicos e administradores responsáveis pelos condomínios residenciais localizados no Estado de Mato Grosso ficam obrigados a comunicar à Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente a ocorrência, ou o indício de ocorrência, nas dependências do condomínio, de maus-tratos a animais que vierem a ter conhecimento.

Parágrafo único A comunicação de que trata o *caput* deverá conter informações que permitam a identificação da vítima e do autor do ato de violência e será realizada por meio dos canais disponibilizados pelos órgãos de segurança pública para recebimento de denúncias de crimes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.119, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Declara utilidade pública a Associação Mato-grossense Protetora dos Animais - APAM, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-grossense Protetora dos Animais - APAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 01.819.063/0001-37, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.120, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Paranatinga - ADESP/MT.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Paranatinga-ADESP/MT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 24.872. 816/0001-73, com sede no Município de Paranatinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.121, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública o Grupo de União e Consciência Negra GRUCON-MT, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo de União e Consciência Negra GRUCON-MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o nº 04484712/0001-84, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.122, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Hospitalar Alto Taquari, de Alto Taquari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Hospitalar Alto Taquari, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 43.624.036/0001-59, com sede no município de Alto Taquari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.123, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Confresa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Confresa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 07.500.464/0001-06, com sede no município de Confresa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.124, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Declara de utilidade pública a Associação Tenda Missões Assistenciais, de Sinop.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Tenda Missões Assistenciais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.843.116/0001-49, com sede no Município de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 12.125, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Autora: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação Indígena Marupá - AMI, de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Indígena Marupá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 09.657.551/0001-05, com sede no Município de Aripuanã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 70 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 1084/2021**, que ***"Dispõe sobre a realização de curso de primeiros socorros e de prevenção de acidentes durante o acompanhamento pré-natal, e o reforço dessas informações na maternidade e nas consultas de acompanhamento da criança recém-nascida"***, aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária do dia 26 de abril de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

- Invasão da competência do Poder Executivo para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública: Ofensa aos arts. 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, ambos da CE/MT.
- Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em despesa pública, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro (Art. 113 da ADCT, da CRFB/88 e Art. 167, parágrafo único, I e II, da CE/MT).

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 1084/2021**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 71 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 783/2021**, que "***Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Trilhas Ecológicas e dá outras providências***", aprovado pelo Poder Legislativo de Mato Grosso, na sessão plenária do dia 26 de abril de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

- Inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e por ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (checks and balances): cria obrigações ao Poder Executivo (SEMA/MT); e ofensa aos arts. 2º, 61, §1º, inciso II e 84, inciso II da CF/88 e arts. 39, parágrafo único, inciso II, "d", e art. 66, inciso V, ambos da CE/MT.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 783/2021**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 72 DE 18 DE MAIO DE 2023.

Senhora Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que **decidi vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 180/2022** que ***"Institui o Cadastro Estadual de Treinadores e de Escolinhas de Futebol (CETEF) no âmbito do Estado de Mato Grosso",*** aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 19 de abril de 2023.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

> **Inconstitucionalidade formal:** invade a competência privativa da União para legislar sobre organização e condição para o exercício de profissões, art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Essas, Senhora Presidente, são as razões que me levaram a **vetar integralmente** o **Projeto de Lei nº 180/2022**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 284, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo DETRAN-PRO-2023/08839.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto n° 310, de 28 de novembro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023, 202 º da Independência e 135 ° da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CEL.PM CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, é uma Autarquia integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, criado pela Lei nº 2.626, de 07 de julho de 1966, transformado em Autarquia pela Lei nº 3.844, de 13 de abril de 1977, alterado pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, e vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022.

Art. 2º O DETRAN/MT possui a missão de promover trânsito seguro ao cidadão para a preservação da vida.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Constituem competências do DETRAN/MT:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, de aperfeiçoamento, de reciclagem e de suspensão de condutores e expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

III - vistoriar, inspecionar as condições de segurança veicular, registrar, emplacar e licenciar veículos, com a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão máximo executivo de trânsito da União;

IV - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro , excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - aplicar as penalidades por infrações previstas no Código Brasileiro de Trânsito, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24 do CTB, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XVII - criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito;

Parágrafo único. As competências descritas no inciso II do caput deste artigo relativas ao processo de suspensão de condutores serão exercidas quando:

I - o condutor atingir o limite de pontos estabelecido no inciso I do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

II - a infração previr a penalidade de suspensão do direito de dirigir de forma específica e a autuação tiver sido efetuada pelo próprio órgão executivo estadual de trânsito.

TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO DETRAN/MT

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA E SETORIAL

Art. 4º A estrutura organizacional básica e setorial do DETRAN/MT, definida no Decreto nº 043 , de 18 de janeiro de 2023, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN
2. Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I
3. Junta Administrativa de Recurso de Infração II - JARI II

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito
1.1. Diretoria de Habilitação e Veículos
1.2. Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito
1.3. Diretoria de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Advocacia Geral do DETRAN
2. Unidade Setorial de Correição
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
6. Comissão de Ética
7. Unidade de Comunicação
8. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
9. Unidade de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Coordenadoria de Patrimônio
1.1. Gerência de Material e Mobiliário

2. Coordenadoria de Obras e Engenharia

3. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
3.1. Gerência de Orçamento
3.2. Gerência de Convênios

4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
4.1. Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI
4.2. Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI

5. Coordenadoria Financeira
5.1. Gerência de Execução Financeira
5.2. Gerência de Arrecadação

6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
6.1. Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho
6.2. Gerência de Pessoal

7. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
7.1. Gerência de Contratos

8. Coordenadoria de Contabilidade
8.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil

9. Coordenadoria de Apoio Logístico
9.1. Gerência de Protocolo
9.2. Gerência de Transportes
9.3. Gerência de Arquivo Setorial

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
1.1. Gerência de Atendimento Presencial
1.2. Gerência de Atendimento Virtual

2. Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
2.1. Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM
2.2. Gerência do Sistema Nacional de Gravame

3. Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação
3.1. Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor
3.2. Gerência de Infração e Defesa da Autuação

4. Coordenadoria do Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH
4.1. Gerência de Conferência e Emissão de CNH
4.2. Gerência de Exames de Saúde

5. Coordenadoria de Controle Veicular
5.1. Gerência de Leilão
5.2. Gerência de Vistoria

6. Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados
6.1. Gerência de Suporte de Habilitação
6.2. Gerência de Suporte de Veículos
6.3. Gerência de Suporte ao Credenciado

7. Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação
7.1. Gerência de Regularização de Veículos
7.2. Gerência de Regularização de Habilitação
7.3. Gerência de Monitoramento

8. Coordenadoria de Formação do Condutor
8.1. Gerência de Cursos Teóricos e Práticos
8.2. Gerência de Exames Teóricos e Práticos
9. Coordenadoria de Credenciamento

10. Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito

11. Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
11.1. Gerência de Formação e Cursos

12. Coordenadoria de Conformidade Legal

13. Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

14. Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Núcleos de Atendimento
1.1. Gerência do Núcleo de Atendimento do Jardim das Américas
1.2. Gerência do Núcleo de Atendimento - Shopping Estação Cuiabá
1.3. Gerência do Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada Cuiabá
1.4. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sorriso
1.5. Gerência do Núcleo de Atendimento - Agência de Sinop

2. Postos de Atendimento
2.1. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Ipiranga
2.2. Posto de Atendimento - Ganha Tempo CPA
2.3. Posto de Atendimento - Ganha Tempo Várzea Grande
2.4. Posto de Atendimento - Vistoria Pesada de Rondonópolis
2.5. Posto de Atendimento - Agência do Goiabeiras
2.6. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Sinop
2.7. Posto de Atendimento - Ganha Tempo de Rondonópolis
2.8. Posto de Atendimento - Barra do Garças
2.9. Posto de Atendimento - Cáceres
2.10. Posto de Atendimento - Vila Operária Rondonópolis
2.11. Posto de Atendimento - Assembleia Legislativa de Mato Grosso

3. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN - Categoria A
3.1 - 2º Rondonópolis
3.2 - 5º Várzea Grande
3.3 - 19º Sinop
3.4 - 3º Barra do Garças
3.5 - 4º Cáceres
3.6 - 22º Tangará da Serra
3.7 - 37º Sorriso
3.8 - 20º Alta Floresta
3.9 - 40º Primavera do Leste
3.10 - 25º Juína
3.11 - 27º Pontes e Lacerda
3.12 - 49º Lucas do Rio Verde
3.13 - 34º Colíder

4. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN - Categoria B
4.1 - 18º Jaciara
4.2 - 26º Mirassol D' Oeste
4.3 - 23º Juara
4.4 - 50º Campo Novo do Parecis
4.5 - 51º Campo Verde
4.6 - 44º Nova Mutum
4.7 - 46º Guarantã do Norte
4.8 - 31º Canarana

5. Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN - Categoria C
5.1 - 8º Barra do Bugres
5.2 - 9º Diamantino
5.3 - 28º São José dos Quatro Marcos
5.4 - 24º Água Boa
5.5 - 29º Nova Xavantina
5.6 - 15º Poconé
5.7 - 39º Araputanga
5.8 - 32º Peixoto de Azevedo
5.9 - 30º Paranatinga
5.10 - 45º Cláudia
5.11 - 35º São José do Rio Claro
5.12 - 56º Marcelândia
5.13 - 41º Pedra Preta
5.14 - 52º Terra Nova do Norte
5.15 - 47º Vila Rica
5.16 - 53º Nova Olímpia
5.17 - 42º Comodoro
5.18 - 54º Nobres
5.19 - 16º Alto Garças
5.20 - 43º Jauru
5.21 - 14º Arenápolis
5.22 - 7º Alto Araguaia
5.23 - 62º Aripuanã
5.24 - 11º Guiratinga
5.25 - 10º Chapada dos Guimarães
5.26 - 55º Vera
5.27 - 57º Sapezal
5.28 - 12º Poxoréu
5.29 - 13º Dom Aquino
5.30 - 60º Brasnorte
5.31 - 6º Rosário Oeste
5.32 - 17º Nortelândia
5.33 - 48º Rio Branco
5.34 - 21º São Felix do Araguaia
5.35 - 33º Porto dos Gaúchos
5.36 - 61º Confresa
5.37 - 58º Tapurah
5.38 - 59º Vila Bela da Santíssima Trindade
5.39 - 38º Santo Antônio do Leverger
5.40 - 36º Torixoréo
5.41 - 64º Colniza

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I
Do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN

Art. 5º O Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso - CETRAN/MT, criado pela Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, e alterado pelas Leis nº 8.118, de 13 de maio de 2004, e nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, é um órgão deliberativo, normativo e consultivo do SNT e tem como missão formular políticas, diretrizes e normas relativas ao trânsito no Estado de Mato Grosso.

Art. 6º As competências do CETRAN/MT são aquelas elencadas no art. 14 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o CTB, e demais normas de funcionamento serão disciplinadas em regimento próprio.

Seção II
Da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI I e II

Art. 7º No DETRAN/MT funcionarão duas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI'S, criadas pela Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, alterada pela Lei nº 10.299, de 13 de julho de 2015, e também prevista no art. 16 do CTB, com competência para julgar os recursos interpostos de infrações de trânsito na forma e nos casos previstos no referido código e resoluções do CONTRAN e seu funcionamento obedecerá ao disposto em regimento interno próprio.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito

Art. 8º O Gabinete da Presidência do DETRAN/MT tem como missão dirigir, supervisionar, avaliar e orientar as ações necessárias para a execução da Política Estadual de Trânsito, primando pelo desenvolvimento institucional, competindo-lhe:

I - definir as diretrizes da política de segurança no trânsito para o Estado de Mato Grosso;
II - propor, formular, dirigir, supervisionar e avaliar a execução da política de trânsito;
III - avaliar as medidas indispensáveis à programação anual e execução satisfatória das atividades das unidades administrativas da Autarquia;
IV - apreciar e aprovar planos, programas e projetos relativos às atividades e os respectivos relatórios de execução;
V - definir e coordenar o planejamento estratégico da Autarquia e os planos setoriais;
VI - autorizar Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços;
VII- homologar os processos licitatórios, ou revogar/anular, com apresentação das devidas justificativas;
VIII - julgar os recursos interpostos nos processos licitatórios;
IX - celebrar, em conjunto com o Diretor de Administração Sistêmica, os Contratos administrativos e suas respectivas alterações;
X- aprovar o Plano Anual de Aquisições;
XI - designar, através de portaria, os fiscais/gestores para acompanhar os contratos ou as ordens de serviço/fornecimento.

Subseção I
Da Diretoria de Habilitação e Veículos

Art. 9º A Diretoria de Habilitação e Veículos tem como missão implementar as diretrizes da legislação de trânsito no que se refere à matéria de Habilitação de condutores e Veículos, competindo-lhe:

I -planejar, organizar, dirigir, orientar, supervisionar, controlar e coordenar as atividades de habilitação de condutores e na área de veículos;
II - supervisionar o exercício das atividades especificas e genéricas das unidades que lhe são diretamente subordinadas;
III - formular, planejar, implementar os programas e projetos na sua área de atuação;
IV - propor estudos e pesquisas voltados para melhoria do processo de formação de condutores e registros de veículos;

V - promover a gestão de sua área, apurar e avaliar os indicadores de desempenho dos setores que lhe são subordinados, buscando soluções adequadas e viáveis aos problemas apresentados;

VI - apoiar e garantir suporte técnico aos projetos e programas estratégicos da Autarquia;

VII - colaborar com a elaboração e atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos do Sistema de Habilitação e veículos;

VIII - implementar a utilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos em suas rotinas de trabalho;

IX - aplicar penalidades decorrentes de processo administrativo relacionados a sua área de atuação sancionador em decisão de primeira instância;

X - coordenar os procedimentos necessários ao registro e à emissão de documentos de veículos;

XI - promover a gestão de sua área, definir os indicadores de desempenho dos setores que lhe são subordinados e apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia;

XII - dar suporte técnico para o analista lotado nas unidades desconcentradas e regionalizadas.

Subseção II
Da Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito

Art. 10 A Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito tem como missão implementar as diretrizes da legislação de trânsito, relativas à matéria de registro de acidentes, estatística e fiscalização de trânsito, de credenciamento e fiscalização de credenciados, supervisionar e acompanhar as atividades de educação para o trânsito, competindo-lhe:

I - planejar, organizar, dirigir, orientar, supervisionar, controlar e coordenar as atividades de registro de acidentes, estatística e fiscalização de trânsito, de credenciamento e fiscalização de credenciados, bem como as atividades desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito e ações educativas de trânsito;

II - propor e celebrar parcerias que viabilizem mecanismos para registro, armazenagem e consolidação dos dados dos boletins de ocorrência de acidentes e estatística de trânsito no âmbito do Estado;

III- planejar, implementar e supervisionar a coleta, análise, tratamento e divulgação de informações de acidentes e estatísticas de trânsito;

IV - planejar, implementar e supervisionar os programas, ações e projetos de sua área de atuação;

V - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, adotados pelo DETRAN/MT, objetivando a qualidade dos serviços prestados;

VI - planejar, implementar e supervisionar a realização da fiscalização sistemática de trânsito;

VII - propor medidas para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

VIII - promover constante articulação entre as unidades desconcentradas e os setores do DETRAN/MT, zelando pela padronização das ações e atualização quanto às atividades das Coordenadorias e Gerência que a compõe;

IX - coordenar, planejar e programar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos dos setores sob sua subordinação;

X - promover a gestão de sua área, definir os indicadores de desempenho dos setores que lhe são subordinados e apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia;

XI - propor medidas e procedimentos que contribuam para maior eficiência e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação;

XII - acompanhar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos setores sob sua subordinação;

XIII - Fomentar a implantação de grupos técnicos interinstitucionais que visem atender a melhoria do Sistema de Segurança Viária.

XIV - decidir em despacho motivado sobre aplicação e a cessação de medida acautelatória em instrução de Investigação Preliminar de Credenciados - IPC ou em Processo Administrativo Disciplinar de Credenciados - PADIC;

XV - decidir em despacho motivado sobre aplicação de bloqueio de acesso e suspensão total ou parcial das atividades no sistema informatizado do DETRAN/MT, em Termo de Ciência de Irregularidades em desfavor das empresas e profissionais credenciados, que após a fiscalização realizada pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados permanecerem irregulares, observado o prazo para adequação;

XVI - julgar o relatório conclusivo da Investigação Preliminar de Credenciados - IPC decidindo acerca da instauração ou não de Processos Administrativos Disciplinares de Credenciados - PADIC supostamente infratores; designar os membros da Comissão Processante; e dirimir, em comunhão com a Comissão Processante, questões atinentes ao Processos Administrativos Disciplinares de Credenciados - PADIC; julgar em Primeira Instância os Processos Administrativos Disciplinares de Credenciados - PADIC;

XVII - dar suporte técnico para o analista lotado nas unidades desconcentradas e regionalizadas.

Subseção III
Da Diretoria de Administração Sistêmica

Art. 11 A Diretoria de Administração Sistêmica tem como missão promover a execução dos serviços administrativos, do desenvolvimento de pessoas e da utilização de tecnologia de excelência, garantindo o suporte à área finalística no alcance dos seus resultados, visando a qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão, competindo-lhe:

I - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação, apoio logístico, obras e serviços de engenharia e outras atividades de suporte e apoio complementares;

II - promover a implantação da Política de Gestão de Pessoas da Autarquia;

III - implementar as ações resultantes de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial;

IV - propor ações e procedimentos de eficiência e controle na aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais;

V - elaborar, consolidar, analisar, avaliar e disponibilizar informações sobre os projetos e atividades da Autarquia;

VI - promover a gestão de sua área, apurar os indicadores de desempenho dos setores que lhe são subordinados e apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia;

VII - validar Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;

VIII - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte, de arquivo setorial e de protocolo;

IX - realizar a conformidade documental do Arquivo Corrente dos processos de pagamento da Autarquia;

X - celebrar, em conjunto com o Coordenador de Aquisições e Contratos, as Ordens de Serviço/Fornecimento substitutivo do Termo Contratual;

XI - validar o Plano Anual de Aquisições;

XII - analisar e decidir em primeira instância os processos Administrativos em caso de Irregularidade Contratual (PAIC);

XIII - dar suporte técnico para o analista lotado nas unidades desconcentradas e regionalizadas;

XIV - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;

XV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Da Advocacia Geral do DETRAN/MT

Art. 12 Advocacia Geral do DETRAN/MT, subordinada tecnicamente à Procuradoria Geral do Estado, tem como missão prestar assessoria e consultoria ao Presidente do DETRAN/MT em assuntos de natureza jurídica, bem como servir-lhe de apoio na supervisão das atividades relacionadas com assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

I - assessorar juridicamente o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação das atividades relacionadas diretamente com a competência, missão e plano de trabalho do DETRAN-MT;

II - realizar a representação judicial em todas as instâncias jurisdicionais, defendendo os interesses do DETRAN-MT com autonomia técnico-funcional e com as prerrogativas de advocacia pública;

III - defender os interesses do DETRAN-MT, segundo determinação da Presidência;

IV - prestar atividades de interligação e cooperação com os órgãos do Estado de Mato Grosso;

V - observar a orientação técnico-jurídica fixada pela Procuradoria Geral do Estado, cumprindo todas as suas determinações e recomendações;

VI - encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, no prazo por ela fixado, todas as informações, documentos e diligências requisitados;

VII - examinar e elaborar pareceres nos processos administrativos de competência da Autarquia, bem como sobre documentos que importem em direitos, obrigações e responsabilidades;

VIII - examinar previamente, no âmbito da Autarquia, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a serem celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir pela dispensa de licitação;

IX desempenhar outras funções, compatíveis com suas atribuições face a determinação do Presidente do DETRAN/MT;

X - atuar em processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e instruções sumárias;

XI - dar suporte técnico e jurídico para o advogado lotado nas unidades desconcentradas e regionalizadas;

XII - realizar representação judicial ou extrajudicial das autoridades competentes e dos servidores da Autarquia nas esferas administrativa, controladoria ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância constante em parecer jurídico observado na forma do parágrafo primeiro do artigo 53 da lei 14.133/2021;

XIII - encaminhar e acompanhar o cumprimento das decisões judiciais bem como requisitar informações e documentos a todas as unidades da Autarquia.

XIV - organizar a jurisprudência e legislação e correlata;

XV - examinar previamente, no âmbito da Autarquia, os textos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e assemelhados inerentes a atividade da autarquia;

XVI - estudar, orientar, analisar e registrar manifestações e informações sobre assuntos jurídicos dos interesses da autarquia que forem submetidos à sua apreciação;

XVII - Requisitar informações a todos os setores da autarquia, para a correta instrução processual administrativa e judicial;

XVIII - executar outras atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

Seção II
Da Unidade Setorial de Correição

Art. 13 A Unidade Setorial de Correição, subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta de servidor e fornecedor, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas na Autarquia;

III - solicitar ao órgão central de correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo órgão central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral, as informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito da Autarquia, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial, e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao órgão central de correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção III
Da Ouvidoria Setorial

Art. 14 A Ouvidoria Setorial do DETRAN/MT, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem a missão de garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas do cidadão, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações relativos à Lei de Acesso à Informação e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida discrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente do órgão relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado - CGE;

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação - LAI, dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar e cumprir as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção IV
Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art. 15 A Unidade Setorial de Controle Interno, subordinada tecnicamente à Controladoria Geral do Estado, possui a missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado o Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção V
Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art. 16 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento e gestão da informação;

III - orientar os servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento e gestão da informação;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos.

Seção VI
Da Comissão de Ética

Art. 17 A Comissão de Ética tem a missão de orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética e aplicar dispositivos constantes no Código de Ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Complementar nº 112, de 1º de Julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostas nos instrumentos normativos que regulam a matéria e sua atividade em âmbito estadual e nacional.

Seção VII
Unidade de Comunicação

Art. 18 A Unidade de Comunicação tem como missão planejar e implementar as atividades de comunicação social, no âmbito do DETRAN/MT, competindo-lhe:

I - planejar, promover, coordenar e executar as atividades de comunicação social no âmbito do DETRAN/MT, observada a política pertinente adotada pelo Governo do Estado;

II - implantar e gerenciar o Plano de Comunicação da Autarquia;

III - dar publicidade às ações realizadas pelos diferentes setores da Autarquia;

IV - coordenar cerimonial e protocolo dos eventos oficiais;

V - coletar dados e produzir informações de forma científica, para a estruturação de documentos;

VI - prestar assessoria à Presidência e demais Unidades Administrativas no relacionamento com os veículos de comunicação social;

VII - receber e analisar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VIII - acompanhar, selecionar, compilar e manter sob sua guarda e responsabilidade notícias publicadas na imprensa de interesse da Autarquia;

IX - dar conhecimento formal ao Presidente da Autarquia das notícias publicadas na imprensa de interesse da Autarquia;

X - realizar a gestão do conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Autarquia na rede mundial de computadores (*internet*) e na rede interna de computadores (*intranet*);

XI - promover a gestão de informações setoriais em consonância com as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XII - coordenar e monitorar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação;

XIII - promover a disseminação de informações relativas aos produtos e procedimentos da Autarquia e as diretrizes da Política Estadual de Informações;

XIV - validar junto ao setor competente e a presidência do DETRAN os projetos de educação viária e divulgar nos veículos de comunicação.

Seção VIII
Da Unidade de Desenvolvimento Organizacional

Art. 19 A Unidade de Desenvolvimento Organizacional tem a missão de implementar manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional da entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional da entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno da entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura da entidade;

VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços da entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto às unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pela Autarquia visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos na entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio da entidade.

Seção IX
Da Unidade de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas

Art. 20 A Unidade de Suporte às Regionalizadas e Desconcentradas tem como missão, supervisionar e acompanhar o funcionamento das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas criando condições para que cumpram a sua finalidade, competindo-lhe:

I - orientar, supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelas Unidades Regionalizadas e Desconcentradas de acordo com as diretrizes da Autarquia;

II - promover constante articulação entre as unidades Regionalizadas e Desconcentradas e os setores do DETRAN/MT, zelando pela padronização das ações e atualização quanto às normas e procedimentos vigentes na Autarquia;

III - coordenar, planejar e programar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas;

IV - apoiar os projetos e programas estratégicos da Autarquia;

V - acompanhar e supervisionar o funcionamento das Agências Municipais;

VI - propor medidas para maior eficiência e aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

VII - planejar, implementar e supervisionar os programas, ações e projetos de sua área de atuação;

VIII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, adotados pelo DETRAN/MT, objetivando a qualidade dos serviços prestados;

IX - acompanhar e manifestar quanto ao controle de assiduidade e pontualidade do registro de frequência da chefia e/ou líder de equipe das Unidades Regionalizadas e Desconcentradas.

CAPÍTULO IV
DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Do Gabinete de Direção

Art. 21 O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico no gerenciamento das informações internas e externas da Autarquia, garantindo o fluxo destas informações, competindo-lhe:

I - assessorar o nível estratégico no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;

III - prestar atendimento e informações ao público interno e externo;

IV - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar os processos e as correspondências recebidas no Gabinete;

V - consolidar, organizar, controlar e disseminar leis, decretos e demais atos normativos de competência da Autarquia;

VI - organizar as reuniões e agenda do Presidente;

VII - realizar, quando designado, a representação política e institucional da Autarquia.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 22 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica e administrativa às unidades de direção superior, competindo-lhe:

I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;
III - desenvolver relatórios técnicos e informativos;
IV - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
V - receber e publicar atos, portarias e editais da Autarquia;
VI - elaborar pareceres de caráter técnico e administrativo;
VII - analisar e elaborar pareceres nos processos que envolvam Sindicância, Processo Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar;
VIII - realizar o arquivamento dos processos concluídos de sua competência;
IX- receber os processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado, Controladoria-Geral do Estado e Ministério Público e elaborar parecer, despachar, controlar e oficializar os mesmos com o auxilio dos demais setores técnicos e jurídico da Autarquia;
X- analisar os recursos em 2ª instância de processos Administrativos em caso de Irregularidade Contratual (PAIC), processos administrativos envolvendo irregularidades de CNH e elaborar parecer.

CAPÍTULO V
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I
Da Coordenadoria de Patrimônio

Art. 23 A Coordenadoria de Patrimônio tem como missão coordenar a gestão e disponibilização de bens para execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os quesitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - coordenar e acompanhar os processos de bens de consumo e permanente;
II - acompanhar e validar a elaboração de Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens;
III - acompanhar a fiscalização de contratos da sua área de atuação;
IV - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, pelos órgãos de controle interno e externo, bem como definir e coordenar as ações de melhorias para superar as inconformidades identificadas;
V - acompanhar os trabalhos da comissão de inventário de bens materiais móveis e de consumo;
VI - acompanhar os trabalhos das comissões de desfazimento de bens na Autarquia;
VII - acompanhar a incorporação das aquisições de bens patrimoniais e materiais de consumo nas ferramentas disponíveis.

Subseção I
Da Gerência de Material e Mobiliário

Art. 24 A Gerência de Material e Mobiliário tem como missão gerir e prover bens permanentes e materiais para a execução e desenvolvimento das atividades institucionais, observados os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividade, competindo-lhe:

I - consolidar a necessidade e solicitar a aquisição de bens permanentes e bens de consumo;
II - realizar o recebimento físico de bens permanentes e bens de consumo;
III - realizar a incorporação de bens permanentes e bens de consumo nas ferramentas disponíveis;
IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis e materiais de consumo pertencentes à Autarquia;
VI - atender às requisições de bens de consumo;
VII - realizar descarte e desfazimento de bens de consumo e bens permanentes obsoletos;
VIII - realizar a baixa de bens permanentes em conformidade com as normas vigentes;
IX - auxiliar a comissão de recebimento de materiais quanto aos procedimentos de registro e de conferência de bens móveis e materiais de consumo.

Seção II
Da Coordenadoria de Obras e Engenharia

Art. 25 A Coordenadoria de Obras e Engenharia tem como missão propor, planejar, executar e fiscalizar projetos técnicos e atividades inerentes às obras, serviços de engenharia e manutenção predial, competindo-lhe:

I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente;
II - analisar a viabilidade técnica de construção, alienação, oneração, aquisição, reforma ou utilização de imóveis e equipamentos de infraestrutura de interesse do DETRAN/MT;
III - identificar a necessidade de obras ou de serviços de engenharia comuns ou especiais;
IV - emitir parecer técnico de vistoria para ocupação do bem imóvel locado ou cedido, a título provisório e precário, ou doado em caráter excepcional e devidamente justificado, necessários para evitar sua ocupação irregular e danos ao erário;
V - coordenar a ocupação, a revogação da permissão, concessão ou da cessão de uso dos imóveis que estão sob a responsabilidade do DETRAN/MT, por razões de interesse público devidamente justificado;
VI - elaborar termo de referência ou projeto básico de obras ou de serviços de engenharia comuns ou especiais;
VII - elaborar, acompanhar e fiscalizar os projetos de obras ou de serviços de engenharia comuns ou especiais que compõem o patrimônio da Autarquia;
VIII - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações, locadas ou próprias, que abriguem unidades da Autarquia ou que a ela pertençam;
IX - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
X - manter cadastro atualizado dos imóveis locados;
XI - organizar e manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
XII - manter cadastro atualizado dos imóveis próprios, bem como registrar os gastos com obras ou de serviços de engenharia comuns ou especiais;
XIII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;
XIV - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse;
XV - fornecer os documentos e informações técnicas necessárias à defesa judicial do patrimônio imobiliário, quando necessário;
XVI - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade/pagamento de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;
XVII - auxiliar a comissão na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis da entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da SEPLAG;
XVIII - realizar a gestão e a fiscalização dos contratos de manutenção de extintores;
XIX - realizar a gestão e a fiscalização dos contratos de manutenção de ar condicionado;
XX - elaborar os termos de referência para locação de imóveis e seus respectivos aditivos.

Seção III
Da Coordenadoria de Orçamento e Convênios

Art. 26 A Coordenadoria de Orçamento e Convênios tem como missão coordenar, supervisionar e orientar os processos de execução, monitoramento e avaliação do orçamento e realizar a gestão de convênios, competindo-lhe:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
II - promover a articulação dos processos de trabalho da Lei Orçamentária - LOA no âmbito da entidade, em conjunto com o NGER;
III - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
IV - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
V - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;

VI - efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com o NGER;

VII - subsidiar as setoriais com as informações da execução orçamentária de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental - RAG do FIPLAN;

VIII - disponibilizar programas de convênios no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;

IX - formalizar minutas de convênios e termos aditivos do sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;

X - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio;

XI - emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;

XII - controlar a liberação de recursos destinados a execução do convênio;

XIII - reportar ao órgão central toda e qualquer informação referente aos convênios;

XIV - disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias por ingresso, e acompanhar a realização das receitas de convênios;

XV - dar suporte às unidades dos órgãos ou entidades na elaboração e preenchimento da proposta nos sistemas estaduais e federal;

XVI - acompanhar e dar suporte na execução do convênio;

XVII - acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito do órgão ou entidade partícipe;

XVIII - reportar ao órgão central toda e qualquer informação referente aos convênios;

XIX - manter o banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Subseção I
Da Gerência de Orçamento

Art. 27 A Gerência de Orçamento tem como missão gerenciar as atividades de execução orçamentária, competindo-lhe:

I - efetuar a conferência inicial do orçamento no Sistema FIPLAN, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e à Secretaria de Estado de Fazenda;

II - acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;

III - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;

IV - analisar a necessidade, a pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional;

V - proceder ajustes no orçamento setorial, ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

VI - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

VII - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da unidade setorial;

VIII - fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

IX - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

X - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

XI - emitir Pedido de Empenho - PED e Empenho - EMP.

XII - atestar a conformidade de seus processos;

XIII - acompanhar a realização das receitas próprias da unidade setorial.

Subseção II
Da Gerência de Convênios

Art. 28 A Gerência de Convênios tem como missão formalizar, registrar e acompanhar os convênios bem como analisar suas prestações de contas, competindo-lhe:

I - providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;

II - analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;

III - alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;

IV - inserir o plano de trabalho elaborado pela área finalística da entidade, no sistema SIGCON;

V - registrar as informações referentes à celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON;

VI - prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pela entidade;

VII - providenciar o registro dos termos e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle;

VIII - elaborar as prestações de contas, em conjunto com as áreas técnicas e demais unidades da entidade, encaminhando-as ao órgão concedente;

IX - elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos;

X - manter arquivos sobre os termos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Seção IV
Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 29 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação têm como missão prestar serviços de Tecnologia da Informação - TI no DETRAN/MT, em conformidade com a Política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI, competindo-lhe:

I - propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes do DETRAN/MT e do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - SETI;

II - disseminar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual de Tecnologia da Informação - PSTI;

III - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de sistema de informações de TI, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;

IV - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

V - orientar a elaboração e validar o Termo de Referência para aquisição de bens e serviços de TI, conforme normas do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação - COTEC;

VI - coordenar, validar e consolidar as demandas de tecnologia da informação no âmbito da Autarquia;

VII - avaliar e propor tendências de novas tecnologias para o aperfeiçoamento e segurança do sistema de informação do DETRAN/MT, visando a sua efetiva qualidade;

VIII - implantar e manter atualizada política de uso dos recursos computacionais da autarquia, com vista à correta utilização dos equipamentos e dos softwares instalados, propondo diretrizes de uso, baseadas nas melhores práticas de tecnologia da informação;

IX - coordenar projetos de implementação de sistemas setoriais e corporativos, garantindo-lhes o suporte e a manutenção;

X - coordenar as aplicações utilizadas pela Autarquia, incluídos os canais de comunicação;

XI - orientar e oferecer esclarecimentos às diversas unidades do DETRAN sobre atividades da área de tecnologia da informação;

XII - organizar e controlar o suporte técnico de tecnologia da informação para atendimento às Unidades da Autarquia;

XIII - reunir com outros órgãos e setores, visando o planejamento e elaboração de novos métodos e melhorias;

XIV - realizar ajustes/melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem em caso de inconsistências apresentadas, sempre que solicitado;

XV - homologar sistemas software utilizados pela Autarquia.

Subseção I
Da Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em T.I.

Art. 30 A Gerência de Infraestrutura e Suporte Técnico em TI tem como missão a operação de infraestrutura, serviços ligados a manutenção de hardware e suporte técnico às Unidades Administrativas do DETRAN-MT em conformidade com a Política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - propor e implantar soluções de hardware e manutenção para a segurança da rede de computadores e de comunicação de dados DETRAN - MT;

II - pesquisar e propor novas tecnologias para a atualização da rede;

III - planejar a elaboração e execução da infraestrutura lógica para a instalação de computadores;

IV - administrar os servidores web, FTP, e-mail, comunicador, Firewall, Proxy, HTTP, etc.;

V - realizar a manutenção e atualização de software para servidores;

VI - gerenciar as contas de acesso à rede de dados;

VII - elaborar definição de servidores de rede e demais equipamentos necessários para atender as necessidades da Instituição, visando o controle de desempenho e qualidade do serviço oferecido;

VIII - realizar controle da Segurança da Informação, visando o zelo e manutenção da confidencialidade, confiabilidade, integridade e disponibilidade das informações, tomando as medidas necessárias quando não cumpridas;

IX - propor diretrizes, procedimentos e metodologia para uso eficiente de recursos de hardware, promovendo o cumprimento de normas e padrões técnicos;

X - realizar a instalação e configuração de componentes periféricos;

XI - realizar a instalação e configuração de sistemas operacionais e outros sistemas desenvolvidos para o perfeito funcionamento dos microcomputadores;

XII - realizar a ativação de estações de trabalho, terminais e impressoras, junto a Gerência de Infraestrutura e Segurança da Informação;

XIII - oferecer suporte técnico em nível lógico e físico para as Unidades administrativas do DETRAN/MT;

XIV - administrar os contratos de manutenção de equipamentos de informática firmados com terceiros;

XV - controlar e administrar documentos de entrada e saída de equipamentos, assim como seus históricos de destinos e origens;

XVI - instalar e gerenciar os equipamentos e dispositivos periféricos de rede (switches, roteadores, hub's, entre outros);

XVII - gerenciar a rede de dados do DETRAN/MT, seus componentes, dados transitados, serviços e usuários;

XVIII - treinar e dar suporte operacional nas unidades administrativas dos sistemas.

Subseção II
Da Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de T.I.

Art. 31 A Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de Tecnologia da Informação tem como missão desenvolver soluções em software que contemplem as demandas apresentadas pelas unidades administrativas do Detran/MT e necessidades voltadas para a sociedade, conforme estabelecido na Política do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, competindo-lhe:

I - definir prioridades, planos de execução em consonância com o Planejamento Estratégico da Autarquia;

II - aplicar, junto ao cliente interno e externo, técnicas de priorização de funcionalidades para o desenvolvimento de produtos, em comunicação constante, a fim de analisar e extrair as suas necessidades, bem como auxiliá-los a gerenciar os requisitos do produto;

III - pesquisar, propor e implementar soluções tecnológicas;

IV - homologar os resultados apresentados pela equipe de desenvolvimento;

V - auxiliar a equipe de desenvolvimento na definição da estratégia e do produto;

VI - gerenciar ambientes de desenvolvimento, de teste e de produção das aplicações;

VII - desenvolver e manter sistemas de informação e aplicações em todos os seus níveis;

VIII - zelar para que sejam criadas e melhoradas as funcionalidades de acordo com a análise das necessidades apresentadas pelos clientes internos e externos;

IX - gerir os ambiente de teste de forma a promover entregas contínuas e apresentar aos interessados as funcionalidades que tenha sido produzidas;

X - produzir documentação detalhada dos sistemas desenvolvidos, arquivando-os no repositório oficial de conhecimento da Coordenadoria/ Gerência;

XI - armazenar no repositório de dados oficial do Detran/MT os códigos fontes produzidos e mantê-los atualizados com segurança e sigilo;

XII - refatorar e realizar revisão de código fonte;

XIII - publicar os sistemas nos ambientes de produção e desenvolvimento, testes e homologação;

XIV - garantir que os sistemas e/ou funcionalidades produzidos sejam sustentáveis, manuteníveis, extensíveis e adaptáveis;

XV - garantir a navegabilidade, usabilidade e a melhor experiência ao usuário dos sistemas corporativos;

XVI - produzir manuais de orientação ao usuário relativos a produtos e sistemas desenvolvidos pelo pela Gerência de Desenvolvimento em Sistemas de TI;

XVII - Fiscalizar os serviços contratados na área de informática, referentes a desenvolvimento de programas e/ou sistemas.

Seção V
Da Coordenadoria Financeira

Art. 32 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar e supervisionar os processos financeiros, com base nas diretrizes definidas para a unidade orçamentária, visando assegurar o equilíbrio dos recursos, competindo-lhe:

I - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro do Estado;

II - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;

III - supervisionar e controlar a execução financeira;

IV - propor políticas e práticas de gestão financeira;

V - avaliar, na sua área de atuação, os riscos financeiros e fiscais;

VI - controlar o acesso ao Sistema FIPLAN no âmbito da Autarquia;

VII - coordenar, conferir e validar os processos de ressarcimento ou devolução de receita paga indevidamente por usuário contribuinte;

VIII - realizar a abertura e o acompanhamento das contas bancárias da Unidade Orçamentária, conforme diretrizes do órgão central;

IX - realizar, em conjunto com a Coordenadoria de Contabilidade, o acompanhamento dos saldos, empenhos e despesas para inscrição em restos a pagar;

X - monitorar o comportamento da receita, prestando informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira;

XI - propor medidas de ajuste da receita realizada a fim de subsidiar a gestão da Autarquia na tomada de decisões institucionais;

XII - elaborar a projeção das receitas próprias da unidade setorial.

Subseção I
Da Gerência de Execução Financeira

Art. 33 A Gerência de Execução Financeira tem como missão gerir a execução financeira dos recursos disponíveis com transparência, minimizando o risco institucional, competindo-lhe:

I - elaborar, acompanhar e avaliar a programação financeira;

II - acompanhar e controlar o fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;

III - acompanhar e controlar a programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro;

IV - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

V - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro;

VI - executar a programação financeira, promovendo os ajustes necessários nos limites do teto estabelecido pelo órgão central;

VII - enviar tempestivamente os comprovantes de pagamentos de faturas às agências fornecedoras, evitando a cobrança de débitos indevidos;

VIII - transmitir a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD - Reinf) ao Sistema Público Digital (Sped).

Subseção II
Da Gerência de Arrecadação

Art. 34 A Gerência de Arrecadação tem como missão gerir as atividades de arrecadação, competindo-lhe:

I - elaborar relatórios referentes à arrecadação das receitas, repassando as informações para as unidades envolvidas;

II - emitir parecer quanto à arrecadação das taxas de serviços e multas de trânsito pagas em duplicidade ou indevidamente, adotando os procedimentos necessários para devolução ao requerente;

III - acompanhar a arrecadação das multas de trânsito interestaduais registradas no Sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, adotando os procedimentos necessários ao repasse devido;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento legal dos convênios relativos às multas de trânsito com os entes estaduais e municipais conveniados ao DETRAN/MT, realizando os procedimentos necessários para o repasse dos valores definidos no convênio;

V - realizar a correta classificação e registro do ingresso de recursos financeiros apurados no âmbito da Autarquia.

Seção VI
Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 35 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão coordenar e conduzir as políticas e práticas de gestão de pessoas, desenvolvendo pessoas, carreiras e competências, promovendo ações que contribuam com as relações humanas e a valorização profissional, visando a gestão eficiente de pessoas, competindo-lhe:

I - implementar políticas, práticas e normas de gestão de pessoas voltadas para a organização e manutenção da carreira, gestão do quadro de pessoal e do desempenho profissional, saúde e segurança ocupacional, valorização e integração social;

II - coordenar, orientar, acompanhar e controlar a execução dos processos de provimento, movimentação, aplicação, manutenção, monitoramento de pessoal, treinamento e desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho, valorização e integração social;

III - propor soluções e inovações em gestão de pessoas na Autarquia;

IV - coordenar o acompanhamento e controle do fornecimento de informações funcionais e financeiras de pessoal;

V - elaborar, em conjunto com suas gerências, e coordenar a implementação da Política de Gestão de Pessoas da Autarquia;

VI - desenvolver indicadores para mensurar as práticas de gestão de pessoas, disseminando os resultados;

VII - solicitar e acompanhar demandas de concurso público do quadro de pessoal do DETRAN/MT.

Subseção I
Da Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 36 A Gerência de Desenvolvimento, Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão implementar e executar a política de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho, promovendo ações de capacitação e valorização profissional, voltadas para a melhoria das relações humanas, das condições de trabalho e do desempenho profissional, competindo-lhe:

I - executar práticas de treinamento, desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e de promoção de saúde;

II - elaborar e executar o Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento e o Plano de Valorização e Integração Social;

III - definir indicadores necessários para mensurar as práticas de gestão de pessoas;

IV - identificar e catalogar os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores para atender a organização;

V - identificar e catalogar as competências disponíveis na organização que possam ser utilizadas na concretização da estratégia;

VI - executar a avaliação por competências para identificar as competências requeridas e não disponíveis;

VII - monitorar dados que permitam conhecer a eficácia, eficiência e efetividade do trabalho de desenvolvimento dos servidores;

VIII - manter e disseminar mecanismos de retenção e compartilhamento do conhecimento e promover um ambiente de aprendizagem organizacional;

IX - promover e executar ações de valorização e integração social;

X - realizar a gestão do Clima Organizacional;

XI - mediar conflitos decorrentes da relação de trabalho, pesquisando e identificando suas causas para propor ações que os elimine e reduzam;

XII - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivo de saúde;

XIII - acompanhar e prestar informações relativas a processos de aposentadoria por invalidez;

XIV - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito da Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XV - analisar, pesquisar, planejar, executar e monitorar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;

XVI - avaliar os condicionantes e os determinantes dos riscos e agravos à saúde dos servidores e planejar ações interventivas visando amenizá-los ou eliminá-los;

XVII - sistematizar ações visando a melhoria das condições de trabalho;

XVIII - avaliar os indicadores de incidência e prevalência sobre os afastamentos relacionados com as doenças crônicas não transmissíveis, os transtornos mentais e doenças ocupacionais;

XIX - avaliar os indicadores dos fatores de proteção e fatores de riscos diante da iminência da aposentadoria;

XX - realizar o levantamento dos atestados de até 3 dias no sistema de gestão de assiduidade verificando os eventos que lhe deram causa e propondo ações que minimizem suas ocorrências;

XXI - r egistrar a Comunicação de Acidente e Agravo à Saúde do Servidor-CAASS e analisar a etiologia de todos os acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais das unidades do órgão;

XXII - realizar o processo eletivo, manter, apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas observações e solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas;

XXIII - promover o acompanhamento psicossocial dos servidores conforme critérios estabelecidos no seu processo;

XXIV - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;

XXV - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive projetos, máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do servidor;

XXVI - colaborar na elaboração e monitoramento dos procedimentos na área de Saúde e Segurança do Trabalho, com o intuito de diminuir as causas de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho;

XXVII - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;

XXVIII - participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando a aquisição de novas competências, o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.

Subseção II
Da Gerência de Pessoal

Art. 37 A Gerência de Pessoal tem como missão administrar a lotação de pessoas, realizando a melhor distribuição e otimização da força de trabalho necessária para atender as demandas institucionais, promovendo a avaliação de desempenho, a equidade nas progressões funcionais e assegurando aos servidores seus direitos quanto a movimentação, licenças e afastamentos, competindo-lhe:

I - administrar o lotacionograma e o quadro de pessoal da Autarquia, promovendo as alterações requeridas, no tempo e com perfil adequado;

II - lotar e controlar o efetivo exercício de servidores comissionados e efetivos;

III - gerenciar as informações de vida funcional e a emissão de atestados funcionais diversos;

IV - redigir e encaminhar para a Presidência os atos de nomeações e exonerações;

V - realizar a recepção, apresentação e integração de novos servidores quando do ingresso na instituição ou na unidade;

VI - analisar a folha de rescisão dos servidores comissionados e efetivos, quando exonerados e dos contratados temporariamente para constatar possíveis débitos junto ao erário e adiantamento líquido negativo, bem como realizar a inclusão dos servidores em débito com o erário na Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso;

VII - orientar e instruir os processos de enquadramento originário, contagem em dobro de licença-prêmio, concessão de licença-prêmio, aposentadoria, abono de permanência, reintegração, recondução, cessão, mandato classista, atividade política, mandato eletivo, alteração de jornada de trabalho, qualificação profissional e demais afastamentos legais;

VIII - orientar e instruir os processos de progressão funcional, executando o enquadramento do servidor na estrutura de cargos e subsídios;

IX - orientar e instruir os processos de desligamento de pessoal e quitação de valores;

X - monitorar os indicadores de vacância e quadro de pessoal, propondo nomeação de novos servidores efetivos;

XI - gerenciar as avaliações de desempenho dos servidores efetivos, executando os registros e atualizações;

XII - acompanhar e conduzir processos de remoção de servidores, de acordo com as necessidades da organização;

XIII - acompanhar e manter os registros dos processos administrativos disciplinares;

XIV - gerenciar o sistema de registro de frequência e o controle de assiduidade e pontualidade dos servidores;

XV - descrever e analisar cargos e funções;

XVI - elaborar impacto de acréscimo nas depesas com pessoal e encargos sociais;

XVII - planejar e avaliar o orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;

XVIII - realizar impacto financeiro para concursos, nomeações e contratações;

XIX - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.

Seção VII
Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art. 38 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no Órgão e propor melhorias nos processos setoriais;
II - orientar e superivisionar os processos de aquisições e de gestão de contratos;
III - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;
IV - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano de contratações anual do órgão;
V - garantir a disponibilização de informações e cópias de documentos para os Órgãos de Controle Interno e Externo, Ministério Público e Órgãos do Judiciário ou qualquer interessado na forma da legislação e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
VI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno;
VII - promover a indicação das comissões/equipes de licitação e/ou agente de contratação, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos bem como acompanhar a efetividade no desempenho das atribuições;
VIII - providenciar o registro de todos os processos de aquisições no respectivo Sistema Coorporativo de Aquisições Governamentais;
IX - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
X - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
XI - emitir e assinar em conjunto com o Diretor de Administração Sistêmica, as Ordens de Fornecimento/Serviço nos casos em que estes documentos substituem o termo contratual;
XII - elaborar as minutas de portaria para designação de fiscais/gestores nos casos do inciso anterior;
XIII - dar publicidade aos procedimentos licitatórios na forma da legislação, notificando os interessados quando for o caso;
XIV - recepcionar e dar conformidade Projetos Básicos/Termos de Referência para aquisição de bens ou contratação de serviços, orientando as unidades nos ajustes requeridos;
XV - atribuir trabalhos/atividades aos pregoeiros(as) quando os mesmos não estiverem em realização de pregão ou outra atividade licitatória;
XVI - supervisionar as atividades inerentes à execução dos contratos, zelando pela regularidade dos processos;
XVII - orientar sobre normatização e estruturação de contratos, monitorando a validade dos mesmos;
XVIII - recepcionar e verificar a regularidade a instrução processual, orientando as unidades nos ajustes requeridos adotando as providências legais que se fizerem necessárias;
XIX - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências Lei de Acesso à Informação;
XX - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
XXI - disseminar as normas de padronização de formação de preço de referência;
XXII - realizar a fase interna dos procedimentos licitatórios;
XXIII - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados por autoridade competente;
XXIV - promover a instrução e o controle dos processos de adesão em Atas de registro de preços (participantes ou carona);
XXV - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;
XXVI - realizar os procedimentos de aquisição por Inexigibilidade ou dispensa de licitação;

Subseção I
Da Gerência de Contratos

Art. 39 A Gerência de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização e acompanhamento dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

I - elaborar e formalizar os Instrumentos Contratuais e suas respectivas alterações;
II - acompanhar os prazos dos contratos, informando ao interessado do encerramento da vigência, e providenciar os aditamentos e alterações, quando motivados;
III - monitorar o saldo de valores e os limites de acréscimos/supressões contratuais;
IV - dar publicidade à celebração de contratos e suas alterações por meio de publicação no Diário Oficial Estadual;
V - elaborar e encaminhar à Autoridade Competente para assinatura e publicação da Portaria de designação de fiscais e gestores dos contratos;
VI - controlar as garantias contratuais;
VII - dar suporte e orientar os fiscais, os gestores de contratos e os demandantes, quando solicitado;
VIII - providenciar o registro de todos os contratos, aditivos e alterações no respectivo Sistema Coorporativo de Gestão de Contratos e demais ferramentas de gestão exigidas pelo Estado;
IX - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno;
X - levantar e consolidar as necessidades de contratação referente ao campo de atuação, com a formalização da demanda, bem como com a instrução do Projeto Básico/Termo de Referência para a contratação necessária, e no caso das alterações contratuais, o respectivo Projeto Básico/Termo de Referência Simplificado, acompanhado se for o caso da análise de vantajosidade;
XI - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;
XII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle
interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
XIII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;
XIV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender às exigências da Lei de Acesso à Informação;
XV - manter sob a guarda os contratos originais, respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;

Seção VIII
Da Coordenadoria de Contabilidade

Art. 40 A Coordenadoria de Contabilidade tem como missão garantir a prestação de contas da Autarquia, através da aplicação das normas de finanças públicas, demonstrando com fidelidade as ações realizadas, competindo-lhe:

I - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;
II - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade Jurisdicionada com as contas que compõe o Plano de Contas Único do Estado;
III - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;
V - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;
VI - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade Jurisdicionada;
VII - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

X - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de décimo terceiro e férias;

XI - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XII - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

XIII - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

XIV - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

XV - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

XVI - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

XVII - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária;

XVIII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas fornecendo informações do subsistema contábil;

XIX - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XX - realizar o registro e a conformidade contábil dos atos e fatos do almoxarifado;

XXI - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, nos processos de suprimento de fundos e diárias;

XXII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Subseção I
Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art. 41 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão validar os atos e fatos contábeis dos procedimentos sistêmicos no âmbito da unidade orçamentária, competindo-lhe:

I - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

II - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

III - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito da entidade;

IV - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;

V - prestar assistência, orientação e apoio, no âmbito de suas competências, aos ordenadores de despesa e demais gestores, através de informações técnicas sobre cálculos de reajustes contratuais, cálculos de repactuação contratual, multas contratuais e licitação nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra;

VI - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

VII - realizar o registro e a conformidade contábil dos atos e fatos do patrimônio mobiliário e imobiliário.

Seção IX
Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art. 42 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão disponibilizar serviços de apoio administrativo para o pleno funcionamento das unidades da Autarquia, competindo-lhe:

I - coordenar e gerenciar os serviços gerais referentes a: limpeza e conservação, jardinagem, copeiragem, segurança patrimonial com dedicação de mão de obra, movimentação de cargas, portaria predial, confecção de carimbos, serviços de chaveiro, limpeza de fossa e desentupimento, limpeza de pátio e terrenos, limpeza de caixas d'água, dedetização e outros serviços pertinentes a sua área de atuação;

II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte, de arquivo setorial e de protocolo;

III - levantar e consolidar a necessidade de aquisição referente a serviços gerais e solicitar sua aquisição, com a elaboração do respectivo Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para contratação;

IV - gerir o consumo de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel da entidade;

V - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de funcionários destinados à execução dos serviços com dedicação de mão de obra;

VI - orientar, dar suporte técnico e acompanhar a fiscalização e gestão da execução de contratos de sua área de atuação bem como a realização da fiscalização dos contratos nas unidades desconcentradas e regionalizadas da entidade.

Subseção I
Da Gerência de Protocolo

Art. 43 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de documentos, competindo-lhe:

I - classificar, registrar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;

II - gerenciar e monitorar o sistema informatizado de protocolo;

III - dar suporte para as unidades administrativas do DETRAN no que se refere à sua área de atuação;

IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;

V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Subseção II
Da Gerência de Transportes

Art. 44 A Gerência de Transportes tem como missão gerenciar no âmbito da Autarquia: a frota veicular, a mão de obra qualificada para a condução do veículo, a utilização racional de combustível, a emissão de passagens aérea e terrestre, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível;

II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;

III - gerir a frota de veículos oficiais;

IV - realizar a gestão racional de combustível;

V - elaborar termo de referência ou projeto básico para aquisição/locação de veículos e combustível para atendimento das necessidades da autarquia;

VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados;

VII - monitorar as informações de abastecimento de combustíveis.

Subseção III
Da Gerência de Arquivo Setorial

Art. 45 A Gerência de Arquivo Setorial tem como gerir o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à avaliação, preservação, organização e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, competindo-lhe:

I - orientar o arquivamento dos documentos no Arquivo Corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;

II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;

III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;

IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o código de classificação de documentos, tabela de temporalidade de documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;

V - disseminar normas que regulam o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido;

VI - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;

VII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

CAPÍTULO VI
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

Art. 46 A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem a missão de realizar a conferência e a finalização dos processos administrativos de veículos da sede da Autarquia, competindo-lhe:

I - realizar a auditoria dos processos que envolvam registro, atualização e regularização do cadastro de veículos;
II - expedir Certificado de Registro de Veículo - CRV e Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo -ATPV;
III - realizar conferência e auditoria dos processos digitais oriundos de despachantes credenciados na capital;
IV- realizar atendimento dos despachantes credenciados (abertura de processos de alteração de características);
V- convalidar os processos executados por despachantes credenciados;
VI - arquivar os processos auditados na sede;
VII - orientar os servidores das agências municipais e Ciretrans no que tange a atendimento;
VIII - confeccionar Certidão de Condutor proveniente da Europa;
IX - produzir material de apoio aos servidores (referente a procedimento em registro de estrangeiro);
X - solicitar a confecção do mapeamento do processo e fluxograma no que tange ao atendimento;
XI - orientar os credenciados no que tange aos processos e procedimentos de Habilitação de condutores e Veículos.

Subseção I
Da Gerência de Atendimento Presencial

Art. 47 A Gerência de Atendimento Presencial tem como missão gerenciar as atividades e os processos de atendimento ao público, competindo-lhe:

I - realizar atendimento ao público usuário quanto a abertura de processos e informações de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e veículos;
II - realizar a abertura de processos nos Sistemas RENACH e RENAVAM;
III - separar e organizar os processos RENACH e RENAVAM e encaminhar ao setor competente;
IV - indicar ao usuário o local para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;
V - agendar exame teórico de legislação no município de Cuiabá, quando solicitado pelo condutor/candidato;
VI - solicitar e confirmar transferência via sistema de CNH de outra UF;
VII - realizar a busca e analisar os processos de reemissão de CNH e encaminhar para a Gerência de Suporte de Habilitação para as devidas correções e posterior emissão;
VIII - realizar o recebimento do processo de CNH, após conclusão de todas as etapas, para encaminhamento à Gerência de Conferência e Emissão de CNH;
IX - devolver processo para o usuário ou Centro de Formação de Condutores- CFC's em que haja alguma etapa incompleta;
X - receber e devolver CNH de condutores penalizados por processo de suspensão ou cassação;
XI - entregar a CNH ao usuário ou CFC;
XII - expedir certidões de propriedade de veículos, negativa de multa e comunicado de venda;
XIII - expedir certidão de condutor;
XIV - entregar CNH recolhida;
XV - efetuar cancelamento de CNH emitida, quando necessário.

Subseção II
Da Gerência de Atendimento Virtual

Art. 48 A Gerência de Atendimento Virtual tem como missão realizar o atendimento aos usuários, fornecendo informações sobre os serviços prestados pelo Detran/MT, competindo-lhe:
I - realizar o atendimento ao usuário através dos diferentes canais de comunicação da Autarquia, a partir das diretrizes definidas pela Coordenadoria de Atendimento, fornecendo informações relativas aos serviços prestados pela Diretoria de Habilitação e Veículos, primando pela qualidade;
II - responder prontamente, com urbanidade, de forma clara e objetiva as solicitações de informações recebidas;
III - manter contato constante com as áreas que realizam os serviços ao cidadão, garantindo a correta disponibilização de informações;
IV - direcionar o usuário para o setor competente, de acordo com a demanda, quando necessário;
V - realizar a gravação e monitoramento dos atendimentos realizados pelos servidores do setor;
VI - monitorar as principais demandas e informar aos setores competentes de forma a aperfeiçoar e otimizar os fluxos e processos de atendimento;
VII - planejar novas tecnologias de atendimento.

Seção II
Da Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM

Art. 49 A Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM tem como missão coordenar as atividades técnicas do Sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - realizar a manutenção, atualização e regularização do registro e cadastro de veículos, mantendo contato com o órgão controlador do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e demais Unidades da Federação;
II - realizar o cancelamento ou a reativação do registro e cadastro de veículos junto a base de dados do sistema de RENAVAM;
III - informar aos órgãos integrados ao sistema da área finalística da Autarquia sobre o funcionamento ou falhas nas transações;
IV - controlar a inclusão, acesso e exclusão das funcionalidades dos operadores do sistema da área finalística da Autarquia, relativos a veículos;
V - coordenar a utilização do Sistema de Certificado de Segurança Veicular - SisCSV no âmbito do estado de Mato Grosso;
VI - coordenar a atualização das normativas dos processos de veículos;
VII - efetivar registro de veículos 2 (duas) letras para permitir a atualização na Base de Índice Nacional - BIN;
VIII - homologar as respostas encaminhadas para os DETRAN's de outra UF previstas na competência da Gerência de RENAVAM;
IX - realizar a gestão de placas sigilosas no âmbito do estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 116 do do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
X - inserir posse judicial e emitir o Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo- CRLV provisório;
XI - analisar os processos de Troca de Placa por clonagem, conforme previsão da Resolução n. 969 de 2022 do CONTRAN ou outra que vier a substituir;
XII - analisar e manifestar os processos de Inclusão de Sistema Gás Natural Veicular - GNV, conforme previsão da Portaria n. 016 de 2022 do DETRAN/MT ou outra que vier a substituir;
XIII- realizar no sistema operacional do DETRAN/MT, regularizações e correções no cadastro de veículos;
XIV - coordenar a utilização do Sistema de RENAVE no âmbito do estado de Mato Grosso;
XV - realizar atualização de veículo baixado já transferido para outra UF;
XVI - gerir a inscrição de licenciamento na Dívida Ativa;
XVII - recuperar cadastro de veículo na Base de Índice Nacional - BIN;
XVIII - atualizar a manutenção do sistema de Roubo/Furto na base local;
XIX - analisar os processos de restituição de taxa de veículos;
XX - cumprir decisões judiciais pertinentes a sua área de atuação.

Subseção I
Da Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM

Art. 50 A Gerência de Registro Nacional de Veículos - RENAVAM tem como missão executar as atividades técnicas do Sistema Nacional de Registro de Veículos, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - inserir, excluir ou reclassificar a restrição de sinistro na base do sistema de RENAVAM, no âmbito do estado de Mato Grosso;
II - atender as demandas judiciais de regularização de veículos que necessitem de procedimentos junto ao RENAVAM;
III - solicitar e responder as demandas de veículos de Mato Grosso que se encontrem em processos de leilão em outra UF ou por outro órgão;
IV - solicitar e responder as demandas de veículos de Mato Grosso que se encontrem em processos de ordem judicial em outra UF ou por outro órgão;

V - incluir, baixar e cancelar restrições judiciais, mediante determinação do Poder Judiciário;

VI - analisar os processos de sinistro de empresas Seguradoras, realizando a transferência ou baixa definitiva de veículos registrados no estado de Mato Grosso;

VII - incluir, baixar e cancelar averbações, mediante solicitação da(s) parte(s) interessada(s), ou por determinação judicial;

VIII- incluir, baixar e cancelar averbações de arrolamento mediante solicitação da Receita Federal do Brasil ou da parte interessada nos casos de baixa;

IX - fornecer o número de Certificado de Registro de Veículo - CRV para abertura de processo em caso de veículos de leilão, determinação judicial, inventário e baixa definitiva.

Subseção II
Da Gerência do Sistema Nacional de Gravame

Art. 51 A Gerência do Sistema Nacional de Gravame - SNG tem a missão de gerenciar atividades técnicas relacionadas ao SNG, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - credenciar, renovar e atualizar o cadastro dos agentes financeiros no Estado;

II - realizar a atualização de restrição financeira de gravames restritos a reserva de domínio, penhor, arrendamento e alienação fiduciária para gravames inseridos pelo DETRAN/MT, antes da implantação do Sistema Nacional de Gravames;

III - autorizar o cancelamento de gravames, inclusive dos veículos arrematados em leilão e determinação judicial;

IV - gerenciar o registro de contrato de financiamento nos termos estabelecidos na legislação vigente.

Seção III
Da Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação

Art. 52 A Coordenadoria de RENAINF e Defesa de Autuação tem como missão coordenar as atividades técnicas do Sistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - coordenar e controlar as infrações de trânsito, integrando-se ao RENAVAM e ao RENACH;

II - supervisionar o serviço de digitação e digitalização dos autos de infrações e expedição das notificações aos infratores;

III - monitorar e coordenar à aplicação de penalidades decorrentes de infração de trânsito;

IV - coordenar e controlar as atividades de defesa prévia e de recursos de aplicação de penalidades;

V - coordenar e controlar as atividades referente aos processos de suspensão e cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

VI - controlar e distribuir os talonários referente aos autos de infrações dos órgãos competentes e conveniados com o DETRAN-MT;

VII - atender as demandas da Coordenadoria de Conformidade Legal referente aos autos de infração de trânsito e auto de constatação;

VIII - cadastrar e controlar os acessos dos operadores ao Sistema Informatizado do DETRAN/MT, relativos à fiscalização de trânsito e agentes dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;

IX - realizar a baixa de débitos referentes às multas de competência do DETRAN/MT quando não solvidos com o arremate do veículo;

X - notificar os órgãos integrados ao RENAINF para realizar a baixa das multas dos veículos arrematados em leilão;

XI - recepcionar recurso dos órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, e enviar para providências;

XII - analisar e homologar o resultado das defesas prévias julgadas pela Gerência de Infração e Defesa de autuação.

Subseção I
Da Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor

Art. 53 A Gerência de Medidas Administrativas e Penalidades ao Condutor tem como missão instaurar, receber e instruir processos relativos à suspensão e cassação de Carteira Nacional de Habilitação, competindo-lhe:

I - instaurar os processos relativos à aplicação das penalidades de suspensão e cassação do direito de dirigir;

II - gerenciar os processos de suspensão e de cassação do direito de dirigir;

III - analisar e emitir relatório sobre defesas interpostas de processos de suspensão e cassação do direito de dirigir;

IV- julgar as defesas interpostas de processos de suspensão e cassação do direito de dirigir;

V - gerenciar os procedimentos para apreensão e devolução ao condutor da CNH suspensa na sede e CIRETRAN's;

VI - notificar condutor infrator relativo a instauração de processos para imposição de penalidades de suspensão e cassação do direito de dirigir, utilizando remessa postal ou qualquer outro meio estabelecido pela legislação vigente;

VII - cumprir as determinações judiciais referentes aos processos de suspensão e cassação do direito de dirigir;

VIII - responder os questionamentos técnicos referentes aos processos de suspensão do direito de dirigir, oriundos do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Delegacias de Polícia e dos demais órgãos a quem deva prestar informações, com exceção aos questionamentos jurídicos, que deverão ser respondidos pelos setores competentes da Autarquia.

Subseção II
Da Gerência de Infração e Defesa de Autuação

Art. 54 A Gerência de Infração e Defesa da Autuação tem a missão de executar as atividades técnicas relacionadas à aplicação de multas e do Sistema Nacional de Registro de Infrações de Trânsito, competindo-lhe:

I - receber, analisar, controlar e processar os autos de infração de trânsito, lavrados no âmbito de sua circunscrição, para fins de arrecadação, obedecendo aos procedimentos constantes na legislação vigente;

II - realizar o cadastramento dos autos de infração executando o serviço de digitação e digitalização dos autos considerados validos e expedindo as notificações de autuação e penalidade aos infratores;

III - realizar a análise dos autos e fazer o fechamento dos lotes cadastrados pelas Ciretrans e Agências Municipais;

IV - realizar o cadastramento dos autos de infração considerados insubsistentes para fins de controle e geração de relatórios;

V - arquivar todos os autos de infração de trânsito recebidos, separados por lote, tanto os considerados subsistentes como os insubsistentes;

VI - receber, instruir, analisar e emitir parecer sobre os processos de defesa prévia de infração de trânsito;

VII - lançar os resultados dos processos de defesa prévia, após homologação da Coordenadoria de RENAINF e Defesa da Autuação;

VIII - fornecer informações referentes ao andamento dos processos de defesa prévia das multas de trânsito de competência da Autarquia, quando motivado.

Seção IV
Da Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH

Art. 55 A coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação tem como missão coordenar a operacionalização do Sistema de Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH, no âmbito do Estado, estabelecendo procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas do DETRAN/MT com os demais DETRAN's e a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, competindo-lhe:

I - cadastrar, liberar e controlar acessos às transações dos sistemas informatizados do DETRAN/MT;

II - coordenar o Sistema RENACH em âmbito estadual;

III - acompanhar e auxiliar as áreas da Autarquia nas reuniões nacionais do Sistema RENACH bem como propor soluções que visem segurança, qualidade e integração com os sistemas e aplicativos da Autarquia;

IV - analisar as informações e os dados armazenados no sistema de habilitação visando a integridade, a confiabilidade e a segurança na consulta ao sistema;

V - auxiliar as áreas da Autarquia na definição e atribuição dos perfis de acesso ao sistema de habilitação e definir padrões de manutenção do cadastro de operadores e classes de acesso do sistema;

VI - solicitar autorizações especiais junto à SENATRAN;

VII - inserir no sistema os dados referentes às Carteiras de Habilitação antigas (Prontuário Geral Único - PGU), conforme legislação em vigor;

VIII - realizar adequações e/ou implementações no sistema de controle de habilitação, de acordo com as legislações pertinentes;

IX - coordenar a implantação de projetos no sistema de habilitação estadual e nacional, quando esta for afeta ao Estado;

X - realizar, acompanhar e conferir os chamados (em sistema próprio) para manutenção de caráter corretivo e preventivo ajustando também processos no sistema de controle de habilitação do DETRAN/MT;

XI - cumprir as determinações judiciais dentro das competências do setor;

XII - auxiliar a análise das funcionalidades e o desempenho do sistema de habilitação, quando identificado pelos setores, solicitar melhorias ou correções necessárias.

Subseção I
Da Gerência de Conferência e Emissão de CNH

Art. 56 A Gerência de Conferência e Emissão de CNH tem como missão gerenciar as atividades de conferência de CNH e de apoio às unidades desconcentradas competindo-lhe:

I - receber, conferir e distribuir as CNHs impressas aos setores/ unidades competentes da capital, às CIRETRANs e Agências Municipais;

II - controlar o envio e recebimento de malotes e destinar os documentos oriundos do interior do estado e da capital aos setores competentes;

III - receber os laudos de prova prática realizada na Sede, encaminhá-los para que sejam auditados e posteriormente arquivá-los, quando concluídos;

IV- arquivar os processos de habilitação concluídos na Sede;

V- receber e encaminhar aos respectivos destinos as CNHs devolvidas pelos Correios;

VI - receber e arquivar os Avisos de Recebimento - ARs das CNHs enviadas pelos Correios.

Subseção II
Da Gerência de Exames de Saúde

Art. 57 A Gerência de Exames de Saúde tem como missão gerenciar a realização dos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, competindo-lhe:

I - orientar os médicos e psicólogos credenciados quanto aos procedimentos nos processos de habilitação;

II - orientar a utilização do sistema informatizado por médicos e psicólogos credenciados;

III - analisar processos de requerimento de instauração de recurso de Juntas Médica ou Psicológica;

IV - auxiliar o profissional credenciado na inclusão das informações relativas a exames médicos e avaliações psicológicas de condutores no sistema informatizado, para viabilizar a continuidade/conclusão de processos de habilitação;

V - disponibilizar a distribuição equitativa dos exames entre as Clínicas credenciadas, e caso necessário, notificar a Coordenadoria de RENACH para adequações;

VI - receber, analisar e arquivar o levantamento estatístico mensal dos exames médicos e psicológicos realizados pelas clínicas credenciadas;

VII - emitir credencial para vaga de estacionamento de idoso e pessoa com deficiência;

VIII - emitir o selo internacional de surdez;

IX - realizar treinamentos aos novos profissionais credenciados sobre procedimentos dos processos de CNH e sistema informatizado da Autarquia;

X - realizar visita técnica nas clínicas credenciadas;

XI - realizar o lançamento do exame de aptidão física e mental dos condutores/ candidatos tripulantes de aeronaves.

Seção V
Da Coordenadoria de Controle Veicular

Art. 58 A Coordenadoria de Controle Veicular tem a missão de coordenar os procedimentos de leilão, vistoria, remoção, liberação e inspeção técnica veicular, competindo-lhe:

I - monitorar e fiscalizar as atividades de registro e controle dos veículos removidos do pátio;

II - monitorar o serviço de vistoria e inspeção veicular, observando critérios técnicos e as informações na Base de Índice Nacional - BIN e/ou informações fornecidas pelos fabricantes ou montadoras de veículos;

III - coordenar a realização do inventário dos veículos removidos nos pátios;

IV - controlar as placas de experiências às oficinas e concessionárias de veículos;

V - realizar a guarda dos documentos de veículos recolhidos em operações de fiscalização;

VI - emitir Autorização Especial de Trânsito;

VII - inserir restrições administrativas;

VIII - fornecer suporte às atividades de remoção e liberação de veículos.

Subseção I
Da Gerência de Leilão

Art. 59 A Gerência de Leilão tem como missão realizar e administrar os processos de leilão, competindo-lhe:

I - organizar, gerir e operacionalizar o sistema de venda em hasta pública dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, nos prazos estipulados e conforme determina o CTB;

II - notificar os proprietários dos bens (devedor/credor), na forma da lei;

III - acompanhar a classificação e avaliação dos veículos que serão levados à hasta pública;

IV - registrar no Sistema RENAVAM a indicação de que o veículo será levado a leilão;

V - conferir, analisar e elaborar o demonstrativo dos valores arrecadados, e valores de IPVA, multas diversas e taxas do DETRAN/MT, referentes aos processos relativos à venda, em leilão público, de veículos apreendidos e bens da Autarquia;

VI - informar a existência de débitos, restrições e/ou outros encargos incidentes sobre o prontuário de veículos oriundos de outras UF's;

VII - acompanhar a inutilização das partes do chassi que contenham o registro do Número de Identificação Veicular - NIV e suas placas; e solicitar a baixa ao órgão executivo de trânsito de registro dos veículos avaliados como sucata;

VIII - notificar a empresa administradora do seguro DPVAT e os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito quanto aos cancelamentos de débitos diversos constantes nos prontuários dos veículos arrematados em leilão;

IX - realizar a desvinculação dos débitos remanescentes dos bens arrematados em leilão;

X - vistoriar e classificar os veículos destinados a leilão, seguindo as especificações da Resolução do CONTRAN nº 623/2016.

Subseção II
Da Gerência de Vistoria

Art. 60 A Gerência de Vistoria tem a missão de executar os procedimentos de vistoria veicular, competindo-lhe:

I - efetuar a vistoria em veículos utilizando-se de um critério de batimento de informações com a BIN e/ou informações fornecidas pelos fabricantes ou montadoras de veículos, gerando o Laudo de Vistoria de forma digital ou impresso;

II - realizar vistoria para fins de alteração de característica (Prévia e Pós);

III - emitir autorização prévia online no Sistema de Certificado de Segurança Veicular - SisCSV para emissão de laudo de Certificado de Segurança Veicular - CSV pelas Instituições Técnicas de Licença - ITL;

IV - encaminhar os veículos para perícia técnica (Politec/PJC), quando necessário, inclusive os destinados a leilão;

V - realizar a confecção do Laudo de Identificação Veicular LIV, para fins de solicitação de gravação/regravação do serial NIV/CHASSI e/ou MOTOR quando não houver indícios ilícitos/criminais;

VI - emitir a autorização para gravação e/ou regravação do número de identificação veicular - NIV e motor;

VII - realizar vistoria para substituição ou reposição de placa PIV - Placa de Identificação Veicular;

VIII - homologar os Laudos de Vistoria realizados pelas Empresas Credenciadas de Veiculos - ECV.

Seção VI
Da Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados

Art. 61 A Coordenadoria de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados tem como missão coordenar, planejar e supervisionar as ações das gerências de Suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados, competindo-lhe:

I - dar apoio técnico e operacional para as equipes de suporte de Habilitação, Veículos e Credenciados;

II - dar apoio para a equipe de CNH digital;

III - analisar e manifestar ao interessado os casos de dispensa de assinatura e coleta de imagem previstos em normativas;

IV - analisar e corrigir falhas na sincronização de dados Binco/ BCA-Base de Índice Nacional de Condutores/Base de Condutores Ampliada, conforme os retornos que surgirem;

V - analisar e executar as solicitações de cancelamento de taxas demandadas pelas unidades regionalizadas, desconcentradas e credenciadas;

VI - elaborar cronograma de viagens para realizar visitas técnicas às unidades regionalizadas, desconcentradas e credenciadas;

VII - analisar e manifestar em processos de emissão de CNH cujos prazos já estejam expirados;

VIII - realizar trabalho em conjunto com os sistemas RENAVAM, RENAINF e RENACH para assuntos afins.

Subseção I
Da Gerência de Suporte de Habilitação

Art. 62 A Gerência de Suporte de Habilitação tem como missão propor soluções para que as atividades de emissão de CNH sejam finalizadas, competindo-lhe:

I - conferir e autorizar a emissão e reemissão de CNH;

II - gerenciar as solicitações online de emissão de processos de CNH domiciliar;

III - analisar os processos RENACH recebidos e dar as devidas destinações e/ou devoluções a cada setor;

IV - realizar cancelamento de CNH, quando necessário;

V - analisar retornos e erros sistêmicos;

VI - dar apoio técnico e operacional às unidades regionalizadas e desconcentradas;

VII - analisar e corrigir retorno de sistema Coleta ao Vivo - CAV;

VIII - receber laudos da prova prática realizada na Sede, encaminhá-los para que sejam auditados e posteriormente arquivá-los, quando concluídos;

IX- realizar o arquivamento de processos de habilitação concluídos na Sede.

Subseção II
Da Gerência de Suporte de Veículos

Art. 63 A Gerência de Suporte de Veículos tem como missão gerênciar as atividades técnicas do Sistema Nacional de Registro de Veículos, no âmbito do Estado, competindo-lhe:

I - dar suporte aos servidores da capital e das Unidades Desconcentradas sobre as normas e rotinas vigentes no DETRAN/MT no que se refere a procedimentos relacionados à veículos;

II - controlar a inclusão, acesso e exclusão das funcionalidades dos operadores do sistema da área finalística da Autarquia, relativos a veículos;

III - cadastrar e atualizar o Certificado de Segurança Veicular - SisCSV no âmbito do estado de Mato Grosso;

IV - realizar no sistema operacional do DETRAN/MT, correções no cadastro de veículos;

V - inserir/atualizar restrições no campo de observação Renavam WS - Web Service;

VI - realizar correção de chassi;

VII - atualizar o Licenciamento digital CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;

VIII - analisar e adequar a situação das taxas de licenciamento PGE - Procuradoria Geral do Estado;

IX - reaproveitar as taxas de processos anteriores e cancelar as taxas em duplicidades;

X - isentar as taxas dos veículos de propriedade do estado de Mato Grosso (Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, art. 11.);

XI - realizar atualização de recall na base local;

XII - cancelar/autorizar estampagem de placa;

XIII - prorrogar prazo de vistoria e cancelar laudo de vistoria;

XIV - regularizar a situação de veículo baixado no processo de migração QWS/DETRANnet;

XV - solicitar a correção de inconsistência junto a SEFAZ/MT e PGE;

XVI - fornecer relatório de acesso ao DETRANnet.

Subseção III
Da Gerência de Suporte ao Credenciado

Art. 64 A Gerência de Suporte ao Credenciado tem como missão dar apoio técnico e operacional aos credenciados, competindo-lhe:

I - dar suporte aos credenciados da capital e das Unidades Desconcentradas e regionalizadas sobre as normas e rotinas vigentes no DETRAN/MT no que se refere a procedimentos relacionados à Habilitação e Veículos;

II - controlar a inclusão, acesso e exclusão das funcionalidades dos operadores do sistema da área finalística da Autarquia (acessos de credenciados), relativos a veículos;

III - analisar e corrigir retornos e erros sistêmicos referente aos processos de habilitação do Centro de Formação de Condutores - CFC´;

IV - gerir a criação/atualização e utilização de acessos ao Sistema de RENAVE - Registro Nacional de Veículo em Estoque no âmbito do estado de Mato Grosso;

V - inserir/atualizar as restrições no campo de observação RenavamWS dos processos de credenciados;

VI - analisar e adequar a situação das taxas de licenciamento em Dívida Ativa na PGE (Procuradoria Geral do Estado);

VII - reaproveitar as taxas de processos anteriores e cancelar as taxas em duplicidades;

VIII - realizar atualização de recall na base local para processo de credenciados;

IX - cancelar/autorizar estampagem de placas;

X - prorrogar prazo de vistoria e cancelar laudo de vistoria;

XI - inutilizar serial de placas;

XII - convalidar os processos executados por concessionárias credenciadas ao RENAVE;

XIII - realizar a transferência de processos de candidatos/condutores entre CFC's - Centro de Formação de Condutores sem cobrança de taxas nos casos de falência, descredenciamento, afastamento, bloqueio, etc, nas unidades da Capital e Interior.

Seção VII
Da Coordenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação

Art. 65 A Coodenadoria de Regularização de Veículos e Habilitação tem como missão coordenar as atividades de controle de processos de Veículos e Habilitação, competindo-lhe:

I - acompanhar os processos administrativos de Veículo e de Habilitação com suspeita de irregularidades;

II - comunicar ou providenciar alterações à SENATRAN, conforme necessidade;

III - realizar alterações na base nacional quanto ao cadastro de Habilitação;

IV - decidir de forma motivada sobre os processos oriundos da Gerência de Regularização de Veículos e Gerência de Regularização de Habilitação;

V - decidir sobre os pareceres oriundos da Gerência de Monitoramento.

Subseção I
Da Gerência de Regularização de Veículos

Art. 66 A Gerência de Regularização de Veículos tem como missão regularizar os cadastros dos veículos alterados irregularmente e/ou fraudulentamente, competindo-lhe:

I - controlar e efetuar restrições, bloqueios e desbloqueios administrativos em prontuários de veículos solicitados por delegacias, ANS, IBAMA, secretaria de Estado e municípios, entre outros, abarcados do cap. 16 do Manual do RENAVAM, dentro da área de atuação do setor;

II - receber e instruir os processos de denúncia referentes aos cadastros de veículos;

III - indicar medidas necessárias para a regularização do cadastro dos veículos alterados irregularmente e/ou fraudulentamente;

IV - providenciar o retorno da titularidade do registro de veículos cujos processos de transferência tenham sido concluídos fraudulentamente e/ou com irregularidades insanáveis;

V - providenciar a anulação dos processos de primeiro emplacamento que tenham sido concluídos fraudulentamente e/ou com irregularidades insanáveis;

VI - cumprir decisão administrativa de controle de veículo de acordo com a legislação vigente no que tange a base estadual;

VII - responder aos questionamentos técnicos referentes às suspeitas de fraude e/ou irregularidades em cadastros de veículos, oriundos do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Delegacias de Polícia e demais órgãos, com exceção dos questionamentos jurídicos, que deverão ser respondidos pelos setores competentes da Autarquia;

VIII - realizar diligências que se façam necessárias em unidades descentralizadas e agências municipais para apuração dos procedimentos de regularização de registros de veículos;

IX - levar ao conhecimento das unidades competentes as irregularidades identificadas, para eventual apuração de conduta;

X - solicitar a pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e agentes públicos, documentos e informações necessárias à análise de denúncias ou instrução de procedimentos relativos a registros de veículos;

XI - requerer a órgãos e entidades da administração pública a realização de perícias;

XII - cumprir as determinações judiciais referentes aos processos administrativos de suspeita de irregularidade dos veículos alterados irregularmente e/ou fraudulentamente;

XIII - comunicar à Coordenadoria de RENAVAM a regularização de chassi vinculado a processos de fraude no que tange a outra UF.

Subseção II
Da Gerência de Regularização de Habilitação

Art. 67 A Gerência de Regularização de Habilitação tem como missão controlar a regularidade da concessão da Carteira Nacional de Habilitação, competindo-lhe:

I - controlar e efetuar bloqueios e desbloqueios administrativos em prontuários de condutores por suspeita de irregularidade;

II - receber e instruir os processos administrativos de suspeita de irregularidade referentes a obtenção e modificações no prontuário do condutor;

III - realizar o cancelamento do registro, CNH, categorias ou etapas irregulares do processo de Habilitação no sistema informatizado de Habilitação, após apuração em processo administrativo de suspeita de irregularidade, bem como comunicar à SENATRAN para exclusão do registro;

IV - gerar e encaminhar para publicação editais de notificação de instauração e de decisão administrativa de cancelamento de CNH por irregularidade;

V - cumprir as determinações judiciais referentes aos processos administrativos de suspeita de irregularidade na obtenção da CNH, dentro das competências do setor;

VI - responder os questionamentos técnicos referentes aos processos de cassação de CNH por suspeita de irregularidade, oriundos do Poder Judiciário, do Ministério Público, das Delegacias de Polícia e dos demais órgãos a quem deva prestar informações, com exceção dos questionamentos jurídicos, que deverão ser respondidos pelos setores competentes da Autarquia;

VII - realizar diligências em todas unidades descentralizadas e agências municipais, para apuração dos procedimentos de habilitação, a fim de evitar bloqueios e cancelamentos dos registros dos condutores;

VIII - cumprir decisão administrativa de controle de Habilitação de acordo com a legislação vigente no que tange a base estadual;

IX - levar ao conhecimento das unidades competentes as irregularidades identificadas, para eventual apuração de conduta;

X - solicitar a pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e agentes públicos, documentos e informações necessárias à análise de denúncias ou instrução de procedimentos relativos a registros de Habilitação;

XI - requerer a órgãos e entidades da administração pública a realização de perícias.

Subseção III
Da Gerência de Monitoramento

Art. 68 A Gerência de Monitoramento tem como missão realizar a gestão das imagens monitoradas dos processos de habilitação e veículos, visando a prevenção de irregularidades e melhoria dos processos, competindo-lhe:

I - realizar a gestão dos acessos ao Sistema de Monitoramento (simuladores, aulas e provas teóricas e práticas, vistoria credenciada e empresas de estampagem de placas veiculares e outras atividades que forem credenciadas futuramente) e a comunicação com as mesmas;

II - acompanhar, notificar e orientar os trabalhos das empresas de telemetria e sistema de filmagem e monitoramento;

III - fiscalizar as aulas e provas teóricas e práticas, vistoria credenciada e empresas de estampagem de placas veiculares e outras atividades que forem credenciadas futuramente (capital, interior e agências municipais), por meio de amostragem de imagens (fotos e/ou vídeos);

IV - identificar erros na formação do condutor durante o processo de aprendizagem e aplicar as determinações estabelecidas em norma vigente;

V - notificar as empresas credenciadas quanto as falhas/irregularidades detectadas no monitoramento e orientar quanto aos procedimentos corretos a serem aplicados;

VI - encaminhar para a Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados e Coordenadoria de Regularização de Veículo e Habilitação as possíveis irregularidades identificadas no monitoramento das imagens de processos de habilitação e veículos (em andamento e/ou concluído);

VII - encaminhar aos setores competentes, para medidas cabíveis, a relação de profissionais credenciados que estão com reincidência recorrente de erros;

VIII - encaminhar para Unidade Setorial de Correição e/ou Comissão de Ética, os casos que estejam infringindo o Código Disciplinar do servidor público ou de Ética detectado no monitoramento;

IX - fornecer a outros setores, mediante demanda justificada, relatório referente aos processos monitorados;

X - excluir aulas irregulares de cursos em andamento;

XI - monitorar o serviço de vistoria, observando critérios técnicos e as informações na Base de Índice Nacional - BIN e/ou informações fornecidas pelos fabricantes ou montadoras de veículos.

Seção VIII
Da Coordenadoria de Formação do Condutor

Art. 69 A Coordenadoria de Formação do Condutor tem como missão coordenar, orientar, acompanhar, controlar e supervisionar as atividades técnicas e de ensino-aprendizagem relacionadas ao processo de formação de condutores, em conformidade com a legislação de trânsito, competindo-lhe:

I - elaborar instrumentos e procedimentos de acompanhamento e controle de dados técnicos, didático-pedagógicos e de avaliação de conhecimento que compõem o processo de formação de condutor, em seus diversos cursos e modalidades de ensino regulamentados pela legislação de trânsito vigente;

II - realizar visitas técnicas aos Centros de Formação de Condutores (CFC) para orientação, acompanhamento e supervisão da eficiência e eficácia das condições ambientais e métodos de ensino-aprendizagem aplicados no processo de formação de condutor;

III - aplicar instrumentos de pesquisa qualitativa junto aos candidatos a condutor acerca das condições ambientais e métodos de ensino-aprendizagem aplicados no processo de formação de condutor;

IV - levantar necessidades de capacitação, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e treinamento técnico e didático-pedagógico dos profissionais que atuam no processo de formação de condutor, em suas etapas de ensino e avaliação de conhecimentos;

V - implementar capacitação, qualificação e treinamento técnico e didático-pedagógico dos profissionais que atuam no processo de formação de condutor, em suas etapas de ensino e avaliação de conhecimentos mediante parcerias com setores e/ou Instituições de Ensino competentes;

VI - promover ações informativas e orientativas de acessibilidade e de inclusão sócio-educativa para candidatos a condutor mediante parcerias com setores de Comunicação Social, Educacional e de Ensino competentes no âmbito da Autarquia;

VII - acompanhar e publicar o índice de desempenho dos candidatos/condutores por CFCs;

VIII - notificar e direcionar CFCs com baixo índice de aprovação de condutores (abaixo de 60%) para Curso Permanente de Qualificação Didático-Pedagógica para educadores de Centros de Formação de Condutor;

IX - analisar e interpretar dados e demonstrativos correlatos ao processo de formação do condutor;

X - elaborar, implementar, acompanhar e avaliar projetos pertinentes à área de atuação;

XI - elaborar e aplicar instrumentos de acompanhamento, avaliação, pesquisa, controle e divulgação referente aos projetos desenvolvidos;

XII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

XIII - analisar e avaliar, conjuntamente com a Gerência de Cursos Teóricos e Práticos e Gerência de Exames Teóricos e Práticos, projetos de alteração e/ou aperfeiçoamento do desenvolvimento das atividades relacionadas a esses setores;

XIV - estabelecer canal de comunicação dinâmico com a Gerência de Monitoramento para análise de situações de ensino-aprendizagem que demandem orientação e/ou Visita Técnica;

XV - notificar os CFCs quanto às adequações aos procedimentos técnicos e pedagógicos, em conformidade com a legislação vigente;

XVI - definir padrão dos documentos relativos à formação de condutores para utilização pelos CFCs.

Subseção I
Da Gerência de Cursos Teóricos e Práticos

Art. 70 A Gerência de Cursos Teóricos e Práticos tem como missão controlar o processo de formação de condutores, em conformidade com a legislação de trânsito, competindo-lhe:

I - auxiliar a Coordenadoria de Formação do Condutor no acompanhamento e supervisão das atividades relativas aos cursos teóricos e práticos dos Centro de Formação de Condutores e dos profissionais que neles atuam;

II - orientar os Centros de Formação de Condutores e instituições de ensino credenciados ao DETRAN/MT, nos procedimentos para a realização e lançamento dos cursos teóricos e práticos realizados no sistema informatizado da Autarquia;

III - manter base local do Detran/MT atualizada, através de lançamento dos cursos especializados, bem como correção dos lançamentos que apresentem divergência mediante a documentação comprobatória, por parte do requerente, realizadas no Estado de Mato Grosso;

IV - analisar, autorizar e lançar as aulas realizadas em veículos adaptados para Pessoas com Necessidades Especiais (PCD), quando exigido pela junta médica, conforme definido na legislação vigente;

V - supervisionar os cursos teóricos e práticos realizados pelas instituições conveniadas ou credenciadas na Autarquia;

VI - emitir declaração de veracidade para cursos especializados ou de capacitação para profissionais do trânsito, bem como suas atualizações, autorizadas e homologadas pelo Detran/MT, mediante a registros disponibilizados através dos livros/planilhas e Sistema informatizado;

VII - acompanhar os resultados gerenciais sob sua responsabilidade;

VIII - auxiliar a Coordenadoria de Formação do Condutor no acompanhamento e publicação do índice de desempenho dos candidatos/condutores, por CFCs;

IX - analisar e avaliar, conjuntamente com a Coordenadoria de Formação do Condutor e Gerência de Exames Prático e Teórico, projetos de alteração de percursos utilizados em aulas e exames de direção veicular;

X - auxiliar a Coordenadoria de Formação do Condutor na notificação dos CFCs quanto às adequações aos procedimentos técnicos e pedagógicos, em conformidade com a legislação vigente;

XI - auxiliar a Coordenadoria de Formação do Condutor na padronização dos documentos relativos à formação de condutores para utilização dos mesmos pelos CFCs;

XII - informar a Coordenadoria de Formação do Condutor sobre a necessidade de suporte didático-pedagógico aos profissionais do CFCs;

XIII - autorizar e controlar a emissão de LADVs - Licença de Aprendizagem de Direção Veicular;

XIV - excluir aulas de cursos teóricos e práticos já concluídas, quando solicitados;

XV - emitir parecer técnico sobre formação teórica ou prática, quando solicitado.

Subseção II
Da Gerência de Exames Teórico e Prático

Art. 71 A Gerência de Exames Teórico e Prático tem como missão gerenciar a aplicação dos exames teóricos e práticos relativos à Carteira Nacional de Habilitação - CNH competindo-lhe:

I - gerenciar as atividades relativas à aplicação de exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular, nas Comissões de Exame de Direção Veicular Volantes e Fixas;

II - realizar estudos sobre atividades relativas à aplicação de exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular;

III - acompanhar e fiscalizar a atuação dos examinadores de trânsito;

IV - monitorar e fiscalizar a realização de provas teórico-técnicas e de prática de direção veicular;

V - acompanhar o lançamento dos resultados no sistema informatizado e sanar eventuais erros de lançamento, lançamentos pendentes, ou divergências no resultado lançado;

VI - elaborar roteiro/rotas para aplicação de exame prático de direção veicular em municípios do interior;

VII - escalar os examinadores de trânsito das comissões de exame de direção veicular volantes e fixas;

VIII - definir os locais de realização de exames teóricos e de prática de direção veicular em todas as unidades/regiões;

IX - orientar os examinadores de trânsito sobre os procedimentos para o fiel cumprimento da agenda;

X - propor ações visando a melhoria contínua da realização dos exames práticos de direção veicular e dos exames teórico-técnicos;

XI - gerenciar e supervisionar as atividades nas salas de provas eletrônicas no Estado e no Sistema de Provas Eletrônicas;

XII - administrar a distribuição dos exames de acordo com a demanda;

XIII - solicitar à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito providências para elaboração/atualização do banco de questões de prova teórica, sempre que necessário, em conformidade com a legislação vigente;

XIV - analisar, julgar e informar ao requerente sobre decisão dos recursos de exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular;

XV - atender requisições judiciais e administrativas do processo de habilitação referente aos exames teórico-técnicos e práticos de direção veicular;

XVI - solicitar a aquisição de equipamentos e uniformes de utilização dos examinadores de trânsito;

XVII - comunicar à Coordenadoria de Credenciamento sobre o desligamento/afastamento de examinadores de trânsito;

XVIII - gerenciar as solicitações de diárias de examinadores de trânsito e acompanhar as respectivas prestação de contas;

XIX - emitir Laudo de Exame de Direção Veicular na categoria pretendida;

XX - encaminhar os Laudos de Exame de Direção Veicular para arquivamento;

XXI - revisar, atualizar e modernizar o Manual de Examinadores;

XXII - auxiliar a Coordenadoria de Formação do Condutor no acompanhamento e supervisão das atividades relativas aos exames teóricos e práticos dos CFC´s - Centro de Formação de Condutores e dos profissionais que neles atuam.

Seção IX
Da Coordenadoria de Credenciamento

Art. 72 A Coordenadoria de Credenciamento tem a missão de coordenar e monitorar o credenciamento dos Centros de Formação de Condutores - CFC's e seus profissionais, Despachantes e prepostos, Fabricantes de Placas, Médicos, Psicólogos e demais credenciados, competindo-lhe:

I - analisar a documentação apresentada por entidades ou profissionais para fins de credenciamento, renovação e/ou alterações destes;

II - vistoriar os estabelecimentos de primeiro credenciamento e/ou alteração de endereço dos credenciados, conforme as normas vigentes;

III - emitir parecer técnico sobre credenciamento;

IV - elaborar portaria de credenciamento/descredenciamento e/ou credenciado/descredenciado, quando necessário;

V - emitir Alvará de Credenciamento, bem como crachá de profissionais;

VI- registrar credenciamento e cadastramento de entidades e profissionais no sistema informatizado do DETRAN/MT, mantendo-os atualizados;

VII - incluir e/ou excluir perfis de acesso ao sistema informatizado do DETRAN/MT, inerentes às áreas de atividades desenvolvidas pelos credenciados;

VIII - cadastrar, bloquear e/ou suspender os credenciados para operar o sistema informatizado do DETRAN/MT;

IX - controlar a emissão e exclusão de taxas de credenciados;

X - vincular e desvincular profissionais;

XI - abrir chamado junto a MTI referente às demandas sistêmicas ao credenciado;

XII - esclarecer dúvidas pertinentes às atividades de credenciamento;

XIII - emitir autorizações especiais para atuação de CFC em localidade diversa do seu credenciamento, desde que municípios limítrofes, na qual não há CFC credenciada;

XIV - solicitar parecer a Advocacia Geral do Detran-MT quando houver controvérsias relacionadas à documentação apresentada;

XV - elaborar material de apoio orientativo;

XVI - manter atualizado os dados do credenciado no site do DETRAN/MT;

XVII - gerir o arquivo de credenciamento.

Seção X
Da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito

Art. 73 A Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito do Detran-MT tem como missão promover e coordenar, no âmbito do Estado de Mato Grosso, programas, ações e campanhas educativas de trânsito, competindo-lhe:

I - coordenar e executar programas, ações e campanhas educativas de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme determinações do Código Transito Brasileiro, lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito e das normas relacionadas ao assunto;

II - coordenar e executar campanhas educativas de trânsito de âmbito local e nacional, permanentes e sazonais em todo o Estado de Mato Grosso;

III - subsidiar as ações de campanhas de forma integrada, abrangendo as unidades administrativas e outros órgãos ligados ao Sistema Nacional de Trânsito;

IV - orientar e instrumentalizar mecanismos de abordagem a serem utilizados em campanhas pelas unidades administrativas de trânsito

do Detran-MT e por outros órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;

V - elaborar e fornecer material de apoio pedagógico aos parceiros e colaboradores, para execução de programas, ações e campanhas educativas de trânsito;

VI - elaborar relatório anual de todas as ações desenvolvidas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito para fins de registro, avaliação e prestação de conta das ações realizadas;

VII - articular parcerias com entidades governamentais e não governamentais para consecução dos objetivos do Programa Estadual de Ações Educativas de Trânsito do Detran-MT da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito;

VIII - utilizar as mídias publicitárias exploradas pelo poder público para divulgar ações e campanhas educativas de trânsito em conjunto com a Unidade de Comunicação do DETRAN/MT;

IX - apresentar e fomentar propostas de educação para o trânsito nas secretarias estadual e municipais de educação do estado de Mato Grosso;

X - elaborar e executar as ações do PTA, e outros instrumentos das ações orçamentária da Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito;

XI - realizar ações educativas de trânsito a partir de estudos de dados levantados pelas unidades administrativas do Detran/MT e por outras unidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito;

XII - promover ações educativas, tais como oficinas, workshop, seminários, grupo de trabalho, para mobilização da sociedade em prol de um trânsito seguro;

XIII - promover formação continuada da equipe da Coordenadoria de Ações Educativas de trânsito, como também garantir a participação em cursos e eventos voltados para a articulação e formação em educação para o trânsito;

XIV - promover instruções e orientações aos servidores para realização das atividades das ações educativas de trânsito;

XV - mobilizar os servidores do Detran para engajamento nas campanhas realizadas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito.

Seção XI
Da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito

Art. 74 A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito tem como missão promover a oferta regular de cursos na área da segurança viária voltados para a formação/capacitação de servidores integrantes dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e seus credenciados e para a população em geral, com o objetivo de contribuir para a redução do número de mortes no trânsito, competindo-lhe:

I - coordenar o planejamento, a oferta e a execução de cursos de formação continuada e de capacitação na área da segurança viária em consonância com as disposições da legislação de trânsito, dos dados estatísticos oficiais e da demanda apresentada pela área finalística da Autarquia;

II - elaborar e manter atualizado o Projeto Político-Pedagógico da Escola Pública de Trânsito, conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Política Nacional e Estadual de Trânsito;

III - elaborar e atualizar o banco de questões de prova teórica sempre que solicitado pela Gerência de Exames Teórico e Prático;

IV - realizar a conferência e o controle do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e Eventos de capacitação para fins de emissão de certificado de conclusão e de participação;

V - expedir certificados de conclusão e de participação nos cursos ou eventos de capacitação promovidos pela Escola Pública de Trânsito;

VI - divulgar a abertura do período para realização de inscrições nos cursos;

VII - realizar os procedimentos relativos à inscrição dos alunos nos cursos, conferindo documentação apresentada e inserindo dados dos alunos inscritos na plataforma virtual de ensino, em caso da adoção da modalidade de ensino à distância;

VIII - manter registro escolar dos cursos ofertados e eventos promovidos, com identificação dos alunos concluintes e dos certificados expedidos;

IX - expedir declarações, históricos e outros documentos escolares sempre que solicitado;

X - definir diretrizes e estabelecer padrões para a produção de material didático-pedagógico e de apoio para os cursos na área de segurança viária;

XI - coordenar a elaboração de material didático-pedagógico e de apoio para a execução de cursos na área de segurança viária, disponibilizando-o ao público usuário dos serviços da escola;

XII - realizar anualmente o levantamento de demandas de formação/capacitação a partir das necessidades apresentadas pelas áreas finalísticas da Autarquia e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos planos e políticas de segurança viária;

XIII - elaborar o Calendário Anual de Cursos visando o atendimento das demandas existentes;

XIV - realizar e manter atualizado o registro documental de todas as atividades realizadas pela Escola Pública de Trânsito;

XV - elaborar Relatório Anual de Atividades, com a apresentação das atividades realizadas pela Escola Pública de Trânsito, evidenciando os cursos ofertados e eventos promovidos, público atendido e número de certificados expedidos;

XVI - encaminhar à Diretoria de Conformidade Legal e Educação para o Trânsito, ao final de cada exercício, o Relatório Anual de Atividades;

XVII - propor, quando necessário, para o desenvolvimento de sua missão, a celebração de parceria com órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito-SNT instituições congêneres, pessoas físicas e/ou jurídicas;

XVIII - fornecer apoio técnico especializado em sua área de atuação às ações, projetos e programas institucionais voltados à promoção da segurança no trânsito e à formação de condutores;

XIX - definir anualmente a composição do corpo docente para a execução de cursos no âmbito da Escola Pública de Trânsito;

XX - promover a formação pedagógica continuada dos docentes da Escola Pública de Trânsito;

XXI - implementar ações destinadas à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito, podendo realizar parcerias com as instituições públicas e privadas;

XXII - realizar a análise e aprovação dos Projetos Pedagógicos de Cursos apresentados pela Gerência de Formação e Cursos;

XXIII - definir as diretrizes pedagógicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola Pública de Trânsito, de acordo com os avanços das tecnologias digitais de informação e comunicação, na perspectiva de subsidiar o ensino à distância atual e inovador;

XXIV - demandar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação a realização de ajustes/melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem em caso de inconsistências apresentadas no gerenciamento da oferta e do controle dos cursos e/ou na execução do processo de ensino-aprendizagem;

XXV - coordenar as atividades realizadas pela Gerência de Formação e Cursos.

Subseção I
Da Gerência de Formação e Cursos

Art. 75 A Gerência de Formação e Cursos tem como missão gerenciar a atividade de ensino no âmbito da Escola Pública de Trânsito, primando pela qualidade didático-pedagógica dos cursos ofertados na área da segurança viária, competindo-lhe:

I - elaborar o Projeto Pedagógico dos cursos a serem ofertados na área de segurança viária, com base na legislação vigente e em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola Pública de Trânsito;

II - estabelecer o Calendário de Aulas para a execução dos cursos na área de segurança viária;

III - orientar os docentes na elaboração dos Planos de Ensino e na definição das atividades a serem propostas para execução das disciplinas/módulos, na perspectiva de contribuir para a aprendizagem significativa;

IV - incentivar os docentes para a utilização de metodologias ativas de ensino, visando promover a aprendizagem significativa, capaz de favorecer a formação de comportamentos responsáveis e seguros no trânsito;

V - realizar o acompanhamento didático-pedagógico das atividades desenvolvidas pelos docentes e discentes no âmbito da Escola Pública de Trânsito;

VI - realizar a mediação da relação pedagógica entre aluno e professor visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem;

VII - propor à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito a realização de formação pedagógica continuada do corpo docente, sempre que julgar necessário;

VIII - elaborar o Relatório Final de Curso / Evento de Capacitação após a conclusão de sua realização;

IX - encaminhar à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito o Relatório Final de Curso / Evento de Capacitação, após a conclusão de sua realização;

X - elaborar material didático-pedagógico e de apoio para os cursos a serem ofertados pela Escola Pública de Trânsito;

XI - gerenciar a utilização do Estúdio de Gravação da Escola Pública de Trânsito, mediante manutenção de Agenda de Gravações;

XII - fornecer suporte técnico-pedagógico aos docentes para gravação de vídeo-aulas;

XIII - realizar a gravação e a edição das videoaulas para os cursos na modalidade de ensino a distância;

XIV - acompanhar e fornecer suporte técnico aos docentes para a realização de aulas na modalidade de ensino remoto;

XV - gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas a recursos humanos, materiais, equipamentos e instalações físicas para a realização dos cursos ofertados;

XVI - realizar o gerenciamento pedagógico do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do DETRAN/MT, com base no Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito;

XVII - acompanhar o desempenho discente a partir da análise dos relatórios emitidos pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

XVIII - realizar intervenções junto ao corpo discente para execução das atividades propostas pelo curso / evento de capacitação, de acordo com o calendário de aulas estabelecido;

XIX - informar à Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito eventuais inconsistências encontradas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do DETRAN/MT no decorrer na execução do processo de ensino-aprendizagem, apresentando sugestões de melhorias;

Seção XII
Da Coordenadoria de Conformidade Legal

Art. 76 A Coordenadoria de Conformidade Legal tem a missão de implementar a política estadual de fiscalização de trânsito, zelando pelo cumprimento das normas de segurança, circulação e conduta de trânsito e transporte, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e legislações vigentes, competindo-lhe:

I - planejar, gerenciar e executar as atividades de fiscalização de trânsito;

II - articular com os órgãos e/ou entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito para execução de atividades de fiscalização de trânsito;

III - adquirir, realizar a guarda e controlar a utilização de equipamentos e materiais de fiscalização de trânsito;

IV - executar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

V - encaminhar os autos de infração de trânsito e remoção de veículos e demais documentos inerentes à fiscalização de trânsito aos setores responsáveis para cadastramento e demais providências necessárias;

VI - orientar e prestar informações relativas às atividades de fiscalização de trânsito;

VII - promover instruções e orientações aos servidores para realização das atividades de fiscalização de trânsito;

VIII - realizar estudos para o planejamento operacional dos bloqueios viários e propor melhoria da atividade de fiscalização de trânsito no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX - prospectar novas tecnologias para maior efetividade da fiscalização de trânsito;

X - incentivar e colaborar para a integração entre as forças de fiscalização de trânsito e dessas com os órgãos da Segurança Pública.

Seção XIII
Da Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados

Art. 77 A Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados tem como missão atuar na prevenção e repressão do desvio de conduta de empresas e profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT, coordenando as atividades de fiscalização, competindo- lhe:

I - realizar a fiscalização das atividades desenvolvidas pelas empresas e profissionais credenciados;

II - manter atualizado o Manual de Fiscalização de Credenciados;

III - manter atualizado os Laudos de Fiscalização de Credenciados;

IV - coordenar, de forma descentralizada, os procedimentos necessários à Fiscalização de Credenciados;

V - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta de empresas e profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

VI - solicitar a pessoas físicas e pessoas jurídicas documentos e informações necessários à análise de denúncias ou instrução de processos;

VII - identificar as áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades nas condutas de empresas e profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT, e sugerir medidas preventivas as autoridades competentes;

VIII - instaurar e instruir a Investigação Preliminar de Credenciados-IPC para apurar indícios de autoria e materialidade de eventuais irregularidades cometidas pelas empresas e profissionais credenciados;

IX - sugerir abertura de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciados-PADIC para apurar eventuais irregularidades cometidas pelas empresas e profissionais credenciados;

X - elaborar Termo de Ciência de Irregularidades constatadas no exercício das atividades das empresas e profissionais credenciados;

XI - realizar as diligências necessárias para averiguação das possíveis irregularidades cometidas pelos credenciados;

XII - registrar histórico de fiscalizações, de Investigações Preliminares de Credenciados - IPC, de Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, e de Processos Administrativos Disciplinares de Credenciados - PADIC no Sistema eletrônico do DETRAN/MT, mantendo-os atualizados;

XIII - realizar bloqueio/desbloqueio de acesso e suspensão total ou parcial das atividades no sistema informatizado do DETRAN/MT, em desfavor dos credenciados;

XIV - realizar bloqueio de acesso, registro de impedimento administrativo, e suspensão total ou parcial das atividades no sistema informatizado do DETRAN/MT, em desfavor dos credenciados;

XV - conduzir, processar, instruir e mediar as Investigações Preliminares de Credenciados - IPC, os Processos Administrativos Disciplinares de Credenciados - PADIC de rito ordinário e sumário, os Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC, para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas pelas empresas e profissionais credenciados.

Seção XIV
Da Gerência de Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito - RENAEST

Art. 78 A Gerência de RENAEST tem como missão controlar as informações de acidentes e estatística de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - coordenar levantamentos, análises e tratamentos dos dados de natureza estatística relacionadas com dados de trânsito, de veículos, de habilitação, de infrações e de acidentes de trânsito;

II - integrar-se com órgãos e entidades público e privados para fins de coleta, compartilhamento e processamento de dados estatísticos de trânsito, de veículos, de habilitação, de infrações e de acidentes de trânsito;

III - informar periodicamente ao Renaest Nacional da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN os dados estatísticos de trânsito do estado de Mato Grosso, conforme dispõe a legislação;

IV - elaborar, publicar e divulgar o relatório anual de acidentes e estatística de trânsito do Estado de Mato Grosso;

V - manter atualizados os dados estatísticos, principalmente as informações referentes aos acidentes de trânsito;

VI - subsidiar, com informações de estatísticas de trânsito, o planejamento das ações finalísticas deste departamento, sejam elas de caráter fiscalizatório ou educativo;

VII - implementar sistema de análise e consolidação de dados de acidentes e estatística de trânsito no âmbito estadual.

CAPÍTULO VII
DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I
Dos Núcleos de Atendimento

Art. 79 Os Núcleos de Atendimento têm como missão promover o atendimento descentralizado dos processos de registros de veículos e de habilitação, competindo-lhe:

I - desenvolver as atividades de atendimento ao público relativas às áreas de veículos e/ou de habilitação, de acordo com a estrutura do local de instalação;

II - controlar o recebimento e envio dos processos e documentos, no âmbito de sua unidade;

III - desenvolver as atividades administrativas inerentes ao protocolo e recebimento de documentos no sistema informatizado;

IV - guardar e arquivar os documentos e processos de trabalho;

V - receber e controlar os recursos materiais;

VI - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados na unidade administrativa;

VII - prorrogar prazo de vistoria e cancelar laudo de vistoria, caso a unidade administrativa realize essa tarefa.

Seção II
Dos Postos de Atendimento

Art. 80 Os Postos de Atendimento têm como missão promover o atendimento descentralizado dos serviços de veículos e de habilitação, competindo-lhe:

I - desenvolver as atividades de atendimento ao público relativas às áreas de veículos e/ou de habilitação, de acordo com a estrutura do local de instalação;
II - controlar o recebimento e envio dos processos e documentos, no âmbito de sua unidade;
III - desenvolver as atividades administrativas inerentes ao protocolo e recebimento de documentos no sistema informatizado;
IV - guardar e arquivar os documentos e processos de trabalho;
V - receber e controlar os recursos materiais;
VI - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados na unidade administrativa;
VII - prorrogar prazo de vistoria e cancelar laudo de vistoria, caso a unidade administrativa realize essa tarefa.

Seção III
Das Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN's

Art. 81 As Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN's têm como missão promover, no âmbito regional, o desempenho das atividades da Autarquia, competindo-lhe:
I - desenvolver, no âmbito de sua circunscrição, as atribuições relacionadas a todas as atividades de veículos e/ou de habilitação;
II - controlar o recebimento e envio dos processos e documentos, no âmbito de sua circunscrição;
III - desenvolver as atividades administrativas inerentes ao protocolo e recebimento de documentos no sistema informatizado;
IV - guardar e arquivar os documentos e processos de trabalho;
V - receber e controlar os recursos materiais;
VI - realizar rotina de trabalho para guarda e gerenciamento de CNH's que tenham sido entregues para cumprimento de penalidade;
VII - zelar pela continuidade de todos os serviços prestados na circunscrição;
VIII - realizar a gestão das medidas administrativas aplicadas em ações de fiscalização de trânsito;
IX - administrar o funcionamento dos pátios de remoção de veículos;
X - realizar o inventário dos veículos removidos no pátio da CIRETRAN e disponibilizar os veículos aptos para leilão;
XI - realizar o inventário patrimonial mobiliário;
XII - realizar o controle e gerenciamento do arquivo da CIRETRAN;
XIII - executar em conjunto com as unidades administrativas da Sede da Autarquia as ações técnicas, administrativas, patrimoniais, tecnológicas, educação e fiscalização de credenciados e de trânsito;
XIV - Auxiliar e fornecer espaço físico para atuação dos advogados no âmbito de sua circunscrição de acordo com as orientações da Advocacia Geral do DETRAN/MT;
XV - elaborar laudo técnico para veículos que necessitam gravação e/ou regravação do número de identificação veicular - NIV e motor, sem sinais de adulteração, mediante prévia autorização;
XVI - prorrogar prazo de vistoria e cancelar laudo de vistoria, caso a unidade administrativa realize essa tarefa;
XVII - realizar exames teóricos de formação, reciclagem, atualização e de cursos especializados de transporte;
XVIII - realizar exames práticos onde houver Banca Examinadora fixa de acordo com as orientações da Gerência de Exames Teóricos e Práticos;

Parágrafo único - Nas CIRETRAN Pólo e sua circunscrição as competências do inciso XIII poderão ser executadas por um analista do serviço de trânsito.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Seção I
Do Presidente

Art. 82 Constituem atribuições básicas do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente em vigor e demais normas correlatas;
II - administrar a Autarquia em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública;
III - exercer a segurança viária e controle da fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais;
IV - exercer a representação política da Autarquia, promovendo contatos e relações com as autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
V - participar das reuniões de secretariado com os órgãos colegiados superiores, quando convocado;
VI - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;
VII - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quando couber, as decisões a ele subordinadas ou vinculadas, respeitados os limites legais;
VIII - realizar a supervisão interna e externa das unidades administrativas do DETRAN/MT;
IX - decidir em despacho motivado e conclusivo sobre assuntos de sua competência;
X - aprovar a proposta orçamentária a ser executada pela Autarquia;
XI - expedir portarias e atos administrativos para as formalidades legais, observando as normas vigentes;
XII - apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Autarquia;
XIII - promover reuniões periódicas de coordenação com as diferentes unidades administrativas da Autarquia;
XIV - exercer a função de ordenador de despesas;
XV - prestar informações para a realização de audiências públicas, referentes ao trânsito do Estado de Mato Grosso;
XVI - instaurar e tomar decisão em instruções sumárias, sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
XVII - instaurar e tomar decisão nos processos administrativos de responsabilização de fornecedores e credenciados ou determinar a sua instauração;
XVIII - designar substituto nos seus afastamentos, ausências e impedimentos;
XIX - execer o papel de autoridade de trânsito no âmbito de sua circunscrição;
XX - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;
XXI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

Seção II
Dos Diretores

Art. 83 Constituem atribuições básicas dos Diretores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

I - dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da sua competência;
II - submeter para a apreciação do Presidente os assuntos que excedam a sua competência;
III - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito de sua unidade ou que envolva articulação inter setorial;
IV - atuar e decidir em processos administrativos que lhe são submetidos determinando as providências cabíveis;
V - coordenar e gerir as atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas que lhe são subordinadas;
VI - auxiliar o Presidente a avaliar a conveniência e oportunidade da edição de minutas de anteprojetos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos no âmbito do DETRAN/MT;
VII - acompanhar as solicitações de diárias oriundas de sua unidade administrativa;
VIII - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;
IX - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I
Dos Coordenadores

Art. 84 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores do DETRAN /MT:

I - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Coordenadoria e Gerências subordinadas;
II - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da Coordenadoria;

III - criar, implantar e fazer a gestão dos indicadores no âmbito de sua competência;

IV - fornecer ao superior hierárquico relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da Coordenadoria;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade de acordo com a necessidade;

VII - elaborar minutas de portarias, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade, respeitando os trâmites estabelecidos;

VIII - levantar a necessidade de bens e serviços para compor a programação orçamentária do DETRAN/MT;

IX - disseminar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual;

X - controlar as publicações e revogações de resoluções e portarias inerentes às matérias da sua unidade administrativa e dos setores que lhe são subordinados;

XI - submeter ao superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência;

XII - acompanhar as solicitações de diárias oriundas de sua unidade administrativa;

XIII - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

XIV - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

Seção II
Do Chefe de Gabinete

Art. 85 Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial;

III - despachar com o Presidente em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - expedir e divulgar documentos e atos oficiais da Autarquia;

VI - controlar e organizar a agenda do Presidente e realizar outras atividades correlatas.

Seção III
Dos Chefes ou Líder de equipe das CIRETRAN's

Art. 86 Constituem atribuições básicas dos Chefes de CIRETRAN's do DETRAN/MT:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela CIRETRAN;

II - coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Unidade de Atendimento;

III - coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da Unidade de Atendimento;

IV - fornecer ao superior hierárquico relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da Unidade de Atendimento;

V - realizar atividades de integração com os demais órgãos e entidades público ou privado para o funcionamento da CIRETRAN;

VI - coordenar o arquivamento e eliminação de processos e/ou documentos;

VII - providenciar, quando necessária, a regularização documental junto aos órgãos competentes do município para o perfeito funcionamento de sua Unidade;

VIII - levantar a necessidade de bens e serviços para compor a programação orçamentária do DETRAN/MT;

IX - disseminar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual;

X - acompanhar as solicitações de diárias oriundas de sua unidade administrativa;

XI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa;

XII - atuar nas campanhas educativas e ações de fiscalização de trânsito;

XIII - dar suporte aos profissionais e entidades credenciados na circunscrição da CIRETRAN;

XIV - dar suporte à Banca examinadora volante, Comissão de Arquivo, Comissão de Leilão, Advocacia Geral do DETRAN/MT, Unidade Setorial de Correição e Comissão de Ética quando estas estiverem em desempenho das atividades na sua cirscunscrição;

XV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

XVI - controlar, registrar, liberar e inventariar os veículos removidos em ações de fiscalização de trânsito.

Seção IV
Dos Gerentes

Art. 87 Constituem atribuições básicas dos Gerentes do DETRAN/MT:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito de sua competência;

II - executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da sua unidade administrativa;

III - criar, implantar e fazer a gestão dos indicadores no âmbito de sua competência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

V - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade de acordo com a necessidade;

VI - levantar a necessidade de bens e serviços para compor a programação orçamentária do DETRAN/MT;

VII - disseminar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual;

VIII - elaborar minutas de portarias, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade, respeitando os trâmites estabelecidos;

IX - submeter ao superior hierárquico os assuntos que excedam a sua competência;

X - acompanhar as solicitações de diárias oriundas de sua unidade administrativa;

XI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I
Dos Assessores e Assistentes

Art. 88 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar a Autarquia em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções da Autarquia;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse da Autarquia;

IV- assessorar as unidades administrativas em matérias relacionadas a legislação de interesse da Autarquia;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar os processos e as correspondências recebidas na Diretoria;

II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo;

III - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pela Diretoria;

IV - consolidar, organizar, controlar e disseminar atos normativos de competência da Diretoria;

V - organizar a agenda do Diretor(a).

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I
Do Corregedor Setorial

Art. 89 Constituem atribuições básicas do Corregedor Setorial:

I - acompanhar a condução de procedimentos administrativos;

II - solicitar a pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado e agentes públicos, documentos e informações necessários à análise de denúncias ou instrução de procedimentos;

III - requerer a órgãos e entidades da administração pública a realização de perícias;

IV - propor modelos de padronização de procedimentos e revisão de normas;

V - manter registro atualizado do andamento e resultado dos processos e expedientes em curso;

VI - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral relatório dos processos em trâmite em sua unidade;

VII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;

VIII - encaminhar ao órgão central de correição informações sobre fornecedores inidôneos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pelo órgão central de correição;

X - aferir a conformidade dos processos de diárias oriundos de sua unidade administrativa;

XI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa;

XII - determinar a instauração de investigação preliminar sumária;

XIII - determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância à Credenciados;

XIV - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

XV - julgar e determinar a penalidade nos Processo Administrativo de Sindicância à Credenciados.

Seção II
Do Advogado Geral

Art. 90 Constituem atribuições básicas do Advogado Geral do DETRAN/MT:

I - chefiar, coordenar e orientar a Advocacia Geral do DETRAN/MT;

II - exercer as prerrogativas legais e institucionais da Advocacia Geral do DETRAN;

III - examinar os aspectos jurídicos que lhe são submetidos;

IV - receber citações e intimações em nome da Autarquia, especialmente nas Ações de Mandado de Segurança dirigido contra Autoridade Coatora do DETRAN/MT;

V - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

VI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

Seção III
Do Ouvidor Setorial

Art. 91 Constituem atribuições básicas do Ouvidor Setorial:

I - coordenar, planejar e controlar as atividades da Ouvidoria;

II - receber, organizar, classificar as demandas e encaminhá-las aos setores competentes para as devidas providências;

III - apresentar relatório anual de suas atividades para a Presidência da Autarquia;

IV - aferir a conformidade dos processos de diárias oriundos de sua unidade administrativa;

V - propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

VI - controlar a pontualidade e assiduidade dos servidores lotados na sua unidade administrativa.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Art. 92 Os Profissionais do Sistema Nacional de Trânsito - SNT do Estado de Mato Grosso dividem-se em: Advogado do DETRAN/MT, Analista do Serviço de Trânsito, Agente do Serviço de Trânsito e Auxiliar do Serviço de Trânsito.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais do SNT do Estado de Mato Grosso estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente e demais dispositivos legais.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS SERVIDORES

Art. 93 Constituem as atribuições básicas dos servidores do DETRAN/MT:

I - conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

II - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pelo DETRAN/MT;

IV - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da Autarquia (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

V - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e patrimônio, eliminando os desperdícios;

VI - realizar a conformidade dos seus processos;

VII - fomentar a formação de grupos de estudos e debates para a efetivação da segurança viária;

VIII - participar das atividades da área finalística da Autarquia, quando designados;

IX - observar a necessidade de lançamento dos eventos no sistema informatizado de controle de pontualidade e assiduidade.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94 O horário de expediente do DETRAN/MT obedecerá ao regulamentado pela administração superior.

Art. 95 O Presidente, os Diretores e o Advogado Geral do DETRAN/MT serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 96 Os servidores ocupantes de cargos comissionados e/ou função de confiança deverão indicar substitutos nos casos de férias, viagem e outros afastamentos eventuais.

Art. 97 Os Assessores, Coordenadores e Gerentes devem, preferencialmente, possuir diploma de nível superior.

Art. 98 O Presidente do DETRAN/MT poderá baixar atos suplementares que julgar necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 285, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito das Comunicações da Segurança Pública, as personalidades adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2022/36154, e

Considerando o disposto no Decreto nº 1.394, de 15 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida a **Medalha do Mérito das Comunicações da Segurança Pública** as autoridades civis e militares adiante nominados:

- **Marcos Henrique Machado** - Desembargador do TJ/MT;
- **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão;
- **Alexandre Corrêa Mendes** - Cel PM - Comandante-Geral da PMMT;
- **César Augusto de Camargo Roveri** - Cel PM - Secretário de Estado de Segurança Pública;
- **Aluísio Metelo Júnior** - Cel BM - Assessor Parlamentar Assembleia Legislativa/MT;
- **Flávio Gledson Vieira Bezerra** - Cel BM - Coordenador do Escritório de Projetos da SESP/MT;
- **Mauro Carvalho Júnior** - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- **Elizeu Nascimento** - Deputado Estadual da AL/MT;
- **Manoel Bugalho Neto** - Ten Cel PM - Coordenador do Grupo Especial de Segurança de Fronteira (GEFRON);
- **Caroline Bianca Chirolli** - Ten Cel PM - Assessoria Militar do TJ/MT;
- **Rogério Quinteiro Barcellos** - Ten Cel BM/MT - Superintendente do CIOSP;
- **Gianmarco Paccola Capoani** - Assessor Jurídico da PJC/MT;
- **Ariane de Lana Carbonaro** - Sub Ten PM - CIOSP Cáceres;
- **Celma Rabelo Xavier** - IPC/PJCMT - CIOSP Metropolitano;
- **Gilberto Bento da Paz** - 1º Sgt PM - CIOSP Rondonópolis;
- **Marlon Jadson da Silva Borges** - 1º Sgt PM - CIOSP Metropolitano;

- **Márcio Junior Francisco Sa Silva** - 1º Sgt BM - Barra do Garças (1º CIBM);
- **Jeferson Alexandre Pinheiro de Araújo** - 2º Sgt BM - QCG - BM7;
- **Jonathan Bill Bertolucci de Araújo da Silva** - Sd BM - Alta Floresta - (7º CIBM);
- **Matheus Gonçalves da Silva** - Sd BM - 3º BBM Rondonópolis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO Nº 286, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/03170,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - ***COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel BM **Rafael Ribeiro Marcondes** - RG nº 0xx.1xx CBMMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 287, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/03390,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - ***COBRE com fita passador de BRONZE*** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Major BM **André Luiz Dechamps** - RG nº 0xx.9xx- CBMMT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO BORGES FERREIRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.868/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2023.4.05820, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 626/2023, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JAMES JACIO FERREIRA**, portador (a) do RG nº 879576/PM/MT e do CPF nº 537.388.101-53, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 7 Meses e 17 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 1 Mês e 7 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de Março de 2023, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

ATO N. 1.869/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5°, §6º, inciso I e § 7° inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71, § 3°, da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC n° 206/04 e LC n° 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.05821, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SOLANGE MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 9229110/PC/PA e do CPF nº 178.675.092-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo de magistério, contados até 18 de Maio de 2023., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.870/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3°, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005 e nos termos do artigo 5º e 11 da Emenda Constitucional n°. 92, de 18 de agosto de 2020, bem como no artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela EC n°. 92/2020 c/c art. 3º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos integrais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.4.05822, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILSON JOSE DUTRA**, portador (a) do RG nº 0070561-6/SESP/MT e do CPF nº 207.230.591-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-011,

40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na CASA CIVIL, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.871/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2023.4.05824, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SONIVALDO BISPO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 443104/SSP/MT e do CPF nº 318.062.601-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Maio de 2023., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.872/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7° da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2023.4.05827, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JOSE CARLOS DE SANTANA, portador (a) do RG nº 0350424-7/SESP/MT e do CPF nº 384.368.501-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 18 de Maio de 2023., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.873/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV da Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7° da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c art. 307 da Lei Complementar Estadual n° 407, de 30 de junho de 2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, bem como o teor do Processo nº 2023.4.05831, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). IVAN DE ASSIS MACEDO, portador (a) do RG nº 373332/SSP/MT e do CPF nº 345.845.101-30, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 E-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 18 de Maio de 2023., lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.874/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05591**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 615/2023, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.852/2023, por terem sido publicados em duplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA**, portador (a) do RG nº 878718/PM/MT e do CPF nº 395.820.001-04, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos e 13 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 3 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, contados até 12 de maio de 2023., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

ATO N. 1.875/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05588**, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.851/2023, por terem sido publicados em triplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **APARECIDA DE FATIMA ALVES DE LIMA**, portador (a) do RG nº 0751134-5/SESP/MT e do CPF nº 459.912.601-25, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de maio de 2023., lotado (a) na FUNDACAO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.876/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05503**, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.825/2023, por terem sido publicados em duplicidade no Diário Oficial de 12 de maio de 2023 (Edição n. 28.498), bem como Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **JACQUELINE FONTES GARCIA**, portador (a) do RG nº 073943821/SESP/RJ e do CPF nº 911.379.697-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 B-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 11 de maio de 2023, lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.877/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05584**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 617/2023, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.847/2023, por terem sido publicados em duplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **JOEL OUTO MATOS**, portador (a) do RG nº 878959/PM/MT e do CPF nº 551.477.471-68, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos e 6 Dias de contribuição, e, destes, 29 Anos, 1 Mês e 3 Dias de efetivo serviço, contados até 30 de março de 2023, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

ATO N. 1.878/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05583**, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.846/2023, por terem sido publicados em quintuplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **IRANI APARECIDA FERRAZ**, portador (a) do RG nº 0410972-4/SESP/MT e do CPF nº 314.315.771-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de maio de 2023, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO N. 1.879/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05585**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 616/2023, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.848/2023, por terem sido publicados em duplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **JUARIDI DA SILVA SANTOS**, portador (a) do RG nº 878721/PM/MT e do CPF nº 483.553.131-00, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 18 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 3 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, contados até 12 de maio de 2023, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Orginal Assinado)

ATO N. 1.880/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº **2023.4.05582**, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito os Atos n. 1.845/2023, por terem sido publicados em quadruplicidade no Diário Oficial de 15 de maio de 2023 (Edição n. 28.499), bem como Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LUCILA MARINA DA SILVA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 04529979/SSP/MT e do CPF nº 415.459.231-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 7 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 12 de maio de 2023, lotado (a) na SECRETARIA

DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Maio de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
(Orginal Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

ATO Nº 1.881/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PJC-PRO-2023/02555 e o disposto na Súmula do CONDES - 11ª Reunião Ordinária do dia 04.05.2023, **resolve autorizar** a servidora **ANA PAULA DE FARIA CAMPOS**, CPF. nº 7xx.6xx.8xx-91, Delegada de Polícia Civil da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, a se ausentar do país no período de 02 a 11 de junho de 2023, com o objetivo de participar do Curso de Resgate para Sequestro (Kidnapping for Ransom), ministrado na Internacional Law Enforcement Academy (ILEA) de Gaborone/Botswana/África, **com ônus parcial para o Estado.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.882/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº **SEDUC-PRO-2023/55282** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar de ofício**, **a partir de 16/12/2020**, a servidora **CARLA BRESSANE MARIANO**, RG. Nº 2XXXXXX-7 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor da educação básica - Pedagogia, para qual foi nomeado através do Ato Governamental Nº. 11.581/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2020, e tomado posse em 16 de dezembro de 2020, por não entrar em efetivo exercício no prazo previsto no art. 18, da LC nº 04, de 15 de outubro de 1990, alterada pela LC nº 289 de 19 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 1.883/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **SEDUC-PRO-2023/46513** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **MARGARETH DROZDEK OZEIKA**, RG Nº 0XXXXXX5 SESP/MT, do cargo efetivo de Tec Adm Educ Profissionalizado-30, Matrícula Funcional nº **135263/003** lotada na E E 13 de Maio, no município de Tangara da Serra/MT, **a partir de 03 de abril de 2023.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 1.884/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **SEDUC-PRO-2023/43778** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, *a pedido*, a servidora **LINNEY CHRISSIE KONNO PITON PEREIRA**, RG Nº 1XXXXXX5 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, Matrícula Funcional nº **128237/007** lotada na E E Des Milton Armando Pompeu de Barros, no município de Colíder/MT, **a partir de 01 de abril de 2023.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023/GOVERNADORIA/MT

CASACIVIL-PRO-2023/03269
CONTRATANTE: GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0035-93
CONTRATADA: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA. CNPJ: 23.106.657/0001-33.
OBJETO: Aquisição de bens de tecnologia da informação tipo Tablet e monitor de LED, para atender as demandas da Governadoria do Estado de Mato Grosso.
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **04102**
Unidade Gestora: 0005
Projeto/atividade: 2009
Fonte: 1.500.000/1.501.0100
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.014
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 39.008,00 (Trinta e nove mil e oito reais).
DATA DA ASSINATURA:18.05.2023
ASSINAM: **ANILDO CESARIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER** - Representante da Empresa **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**.

PORTARIA Nº 065/2023/CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 1.525 de 23.11.2022 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como gestor, gestor suplente, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo descrito:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
009/2023/GOV	Imperio Solucões Administrativas e Publicas LTDA. CNPJ: 23.106.657/0001-33.	Aquisição de bens de tecnologia da informação tipo tablet, para atender as demandas da Governadoria do Estado de Mato Grosso.	18/05/2023 A 18/05/2024	Cleiton Rosa Da Silva Ferreira Matricula: 251972	Jair Alves Da Silva Matricula: 16171	Matheus Vinicius De Jesus Staff Matricula: 291158

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023/CASACIVIL

CASACIVIL-PRO-2023/03004
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0001-30
CONTRATADA: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA
CNPJ: 05.083.549/0001-00.
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Condicionadores de Ar (Tipo CASSETE) incluindo instalação, para atender as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso , que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
MODALIDADE: Adesão Partícipe à Ata de Registro de Preços 016/2022/SEPLAG/MT.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **04101**
Unidade Gestora: 0001
Projeto/atividade: 2007
Fonte: 1.500.000/1.501.0100
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 477.000,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18.05.2023
ASSINAM: **ANILDO CESARIO CORREA** - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. **LUIZ CARLOS MACHADO** - Representante da Empresa JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA

PORTARIA Nº 066/2023/CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo descrito:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
010/2023/CCV	JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA CNPJ: 05.083.549/0001-00.	contratação de empresa especializada em fornecimento de Condicionadores de Ar (Tipo CASSETE) incluindo instalação, para atender as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	18/05/2023 a 18/05/2024	Giuliano Rothbarth Zanutto Matricula: 280268	Marcelo Henrique Marques da Luz Matricula: 204271	Juliana de Almeida Dias Matricula: 318075

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA nº 093/2020/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2020, que obedecem ao artigo 67 da lei 8666/93 e no que couber.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

PORTARIA Nº 063/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidor para atuar como fiscal titular e suplente de fiscal do Contrato nº 023/2022/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017, e a Portaria n° 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável como fiscal e suplente de fiscal do contrato nº 023/2022/CCV;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumir a referida função de fiscal titular e fiscal suplente, e determina a permanência do gestor, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
023/2022/CCV	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola CNPJ: 61.600.839/0015-50	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791	Daniela Borges Guimarães Ribeiro Matricula 201981

Art. 2º. As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA nº 093/2020/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2020, que obedecem ao artigo 67 da Lei 8666/93 e no que couber.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/04/2023.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

PORTARIA Nº 064/2023/CASACIVIL/MT

Designa servidor para atuar como gestor dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, Decreto Estadual nº 1.126/2021 e a Portaria n° 044/2022/CASACIVIL de 12/04/2022.

Considerando a necessidade de alterar o gestor responsável dos contratos relacionados abaixo;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo para assumir a referida função de gestor, e determina a permanência do fiscal titular e suplente de fiscal, sem prejuízo de suas atribuições:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
030/2022/GOV	KLTC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.817.942/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de CRACHÁS de identificação, películas de identificação, cartões de proximidade e cordão personalizado, conforme Termo de Referência nº 00022/2022/SUPADM/CCV.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Krislaine Conceição Dias da Silva Costa Matricula 261514	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791
035/2022/CCV	KLTC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 11.817.942/0001-83	Contratação de empresa especializada para fornecimento de CRACHÁS de identificação, películas de identificação, cartões de proximidade e cordão personalizado, conforme Termo de Referência nº 00022/2022/SUPADM/CCV.	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matricula 241070	Krislaine Conceição Dias da Silva Costa Matricula 261514	Ivanil Dias Gomes da Silva Matricula 300791

Art. 2º. As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA nº 093/2020/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29 de setembro de 2020, que obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 no que couber.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 20/04/2023.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 693/2023/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no parágrafo único, art. 4° do Decreto n° 184, de 21 de março de 2023,e no processo n° SEPLAG-PRO-2023/04114, resolve autorizar, **cessão por designação em virtude de Intervenção**, a servidora **LAURA CRISTINA SENE NUNES**, Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 244319/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SES, para exercer as suas funções, **na Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Saúde**, **a partir de 01 de maio de 2023**, nos termos do Decreto nº 164/2023, Decreto nº 184/2023, artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 746/SEPLAG/2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DESENVOLVIMENTO E RELAÇÕES DE TRABALHO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, ALTERADO PELAS LEIS: Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999; Lei Complementar nº 104, de 22 de janeiro de 2002; Lei Complementar nº 117, de 17 de dezembro de 2002; Lei Complementar nº 165, de 02 de abril de 2004; Lei Complementar nº 206, de 29 de dezembro de 2004; Lei Complementar nº 211, de 12 de maio de 2005; Lei Complementar nº 294, de 26 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 314, de 29 de abril de 2008; Lei Complementar nº 392, de 12 de maio de 2010; Lei Complementar nº 442, de 04 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 512, de 14 de novembro de 2013; e Lei Complementar nº 536, de 07 de abril de 2014. VIDE LEIS: Lei Complementar nº 170, de 14 de maio de 2004, Lei nº 8404, de 27 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 421, de 26 de maio de 2011; considerando o processo: **SEDUC-PRO-2022/127817**, servidora **LEONÍLIA SCARIN DE OLIVEIRA**, matrícula: **17374/03** - Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado** - 30H, lotada na **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, resolve:

Art. 1º EXCLUIR a servidora do Decreto n.º 588/2003 DOE 26/05/2003. Motivo: enquadramento deferido por meio do Decreto n.º 4400/2004 DOE 26/05/2003.

Art. 2.º EXCLUIR a servidora da Portaria n.º 03/SEDUC/00072/2005 DOE 28/03/2005. Motivo: retificação da Portaria n.º 03/SEDUC/00438/2004 DOE 05/11/2004.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, Desenvolvimento e Relações de Trabalho
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1005 /SEPLAG/2023

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**; no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/15014.

R E S O L V E:

Art. 1º A alteração de jornada de trabalho de 30(horas) para 40 (quarenta horas) horas semanais à servidora **DELAZIR DIOMAR ULTRAMARE RIBEIRO**, matrícula nº 90325/1, profissional de Apoio Serviço Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Araputanga-MT, **a partir do dia 01/05/2008**, para fins de regularização da sua vida funcional.

Art. 2° Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Maio de 2023.

Original assinado digitalmente
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretário Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/02943
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a CONTRATADA EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA - CNPJ Nº 08.329.433/0001-05
DO OBJETO: Apostilamento do reajuste do contrato nº 021/2021/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação diária nacional, para atender a demanda de publicação dos atos referentes à aquisições governamentais, que deriva da adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 006/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021/SEPLAG.
DO REAJUSTE: O reajuste terá seus efeitos a partir de 01/06/2023 data de início da última prorrogação do Contrato nº 021/2021/SEPLAG, de acordo com a Informação Técnica nº 021/2023/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, e se dará sob o índice acumulado IPCA/IBGE, publicados no período de abril/2022 a março/2023, e ainda, com base na correta aplicação da fórmula de reajuste constante no instrumento contratual.
DO VALOR: Com o reajuste fica apostilado o valor unitário de R$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor do contrato a partir de 01/06/2023 em R$ 18.789,12 (dezoito mil e setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) anual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam apostilada e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.
DA DATA: Cuiabá,18 de maio de 2023.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Keli Alessandra Bandetini/CONTRATADA.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022/CGE

I- CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
II- CONTRATADO: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ/MF nº 09.461.647/0001-95.
III- OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n. 029/2022/CGE, cujo objeto consiste na prestação de serviço de emissão de certificados digitais (e-CPF), por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da Contratante e da Contratada, conforme consta no Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2023/00605.
IV- RESCISÃO: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 18/04/2023 para término da vigência contratual.
V- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e previsão constante da Cláusula Décima Quinta do Contrato.
VI - ASSINAM: PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante e **HELOISA GHYOVANA ARAUJO SOARES MILHOMEM** - Representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 055/2023/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº CGE-PRO-2022/02589**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a atual comissão processante;

Art. 2º Conceder por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 19.05.2023**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

O CONSELHO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 550, de 27 de Novembro de 2014 e no Regimento Interno deste Conselho, Resolução n° 001/2016, resolve:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n. 28.498, página 48, de 12 de maio de 2023:

Onde-se lê:

*Prorroga prazo para **elaboração do normativo sobre desempenho do servidor** de acordo com a legislação atual, conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de maio de 2023.*

Leia-se:

Prorroga prazo para **proposições de alteração do Regimento do Conselho do Sistema de Controle Interno** determinado pelo ATO REGIMENTAL N. 03 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
Secretário-Controlador Geral do Estado
Presidente

JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND
Secretário Adjunto de Auditoria e Controle
Membro

KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA
Secretária Adjunta de Ouvidoria
Membro

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Corregedoria
Membro

PRISCILA ALVES FERREIRA
Auditora do Estado
Membro

SÔNIA REGINA LOPES
Auditora do Estado
Membro

CLAUDEMIR ADVÍNCULA SÃO MIGUEL
Auditor do Estado
Membro

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0063/2023/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**.

COOPERADA: MUNICÍPIO DE TESOURO/MT - CNPJ: 03.543.303/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do Termo de Cooperação 0063/2023/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é Parceria com o município de TESOURO/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

2. Extrato do Termo de Cooperação 0063/2023/SAAF-SEFAZ- D.O.E 28.462 pag.4 - Data: 22/03/2023:

Onde se lê:	Leia-se:
Cooperante Rafael da Cruz Araújo Vieira - Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos	Cooperante Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COOPERANTE

FABIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA
COOPERANTE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0063/2023/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**.

COOPERADA: MUNICÍPIO DE TESOURO/MT - CNPJ: 03.543.303/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. O presente Termo tem por escopo retificar o Extrato do Termo de Cooperação 0063/2023/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é Parceria com o município de TESOURO/MT, visando a instalação de Unidade de Serviço Conveniada -USC, com a finalidade de aprimorar o alcance da eficácia da administração fazendária de ambos entes federados envolvidos.

2. Extrato do Termo de Cooperação 0063/2023/SAAF-SEFAZ- D.O.E 28.462 pag.4 - Data: 22/03/2023:

Onde se lê:	Leia-se:
Cooperante Rafael da Cruz Araújo Vieira - Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos	Cooperante Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
COOPERANTE

FABIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA
COOPERANTE

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
EDVALDO LUIZ DAMBROS		522.083.899-72	147676/1760/39/2023

INTIMAÇÃO FISCAL - CFIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (este deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, e será enviado para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PROSSET SISTEMA INTEGRADO EM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	139267336		147806/1760/68/2023

INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (este deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, e será enviado para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DOJE MAQUINAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS LTDA	135530547		147934/1760/68/2023
JULIANO JOSE MAIA BERTAO	137406002		147936/1760/68/2023

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO 2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Intimação/Notificação”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MARCELO WEBER GROMANN		848.872.571-04	105893/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Notificação-e”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador da Notificação”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANDRE ALEX ARRIAS DE SOUZA		867.422.991-34	105899/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	105912/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		105913/1719/96/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		105916/1719/96/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E RE-PRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		105915/1719/96/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	105906/1719/96/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		105911/1719/96/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	105903/1719/96/2023
DELCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	105909/1719/96/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	105895/1719/96/2023
ERNO LANZ		251.358.729-49	105936/1719/96/2023
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	105910/1719/96/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	105901/1719/96/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		105894/1719/96/2023
JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA ME	131545256		105935/1719/96/2023
JOEL GUSATI		053.926.323-00	105914/1719/96/2023
JOSE ADIR CAVALER		623.272.409-72	105902/1719/96/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	105896/1719/96/2023
JULCI BIRK		212.739.520-49	105937/1719/96/2023
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS		470.356.682-68	105904/1719/96/2023
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	105900/1719/96/2023
RIO RANCHO PRODUTOS DO AGRONEGOCIO LTDA-ME	133966739		105905/1719/96/2023
VANDER CEZAR MENDONCA		028.378.079-74	105908/1719/96/2023

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Intimação/Notificação”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PAULO CEZAR DIAS DE OLIVEIRA		452.786.521-87	105939/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Notificação-e”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador da Notificação”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JONATAN CONCHA VIEIRA DA SILVA EPP	136015999		105971/1719/96/2023

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Intimação/Notificação”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
VILASIO LISETE PEREIRA		655.539.931-72	105972/1719/96/2023

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu “Serviços”, na Pasta “Notificação-e”, clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o “Código Verificador da Notificação”, deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANILTON GOMES RODRIGUES		706.360.671-90	106003/1719/96/2023
ANILTON GOMES RODRIGUES - EPP	135747015		106004/1719/96/2023
B DA S. GUIMARAES LTDA	137431597		106009/1719/96/2023
BRASIL AGRO COMERCIO E RE-PRESENTACOES DE CEREAIS EIRELI	137083599		106006/1719/96/2023
BRF - BRASIL FOODS S.A.		018.387.230/3640-7	109685/1719/96/2023
BRUNO DA SILVA GUIMARAES		691.030.891-34	105978/1719/96/2023
COMERCIO DE CEREAIS COMPRA BRASIL LTDA	134749456		106002/1719/96/2023
DARCI LUIZ SGANDERLA		405.432.001-59	109692/1719/96/2023
DELCIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR		363.371.688-28	105995/1719/96/2023
ESCRITORIO CONTABIL DI DOMENICO		078.142.600/0014-0	105996/1719/96/2023
JEAN CARLOS MATOS DE SOUSA		024.505.679-33	106060/1719/96/2023
JOSE ADIR CAVALER	134685989		106001/1719/96/2023

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Intimação/Notificação”, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANIELE SOARES DA SILVA	139898662		148366/1825/11/2023
ANTONIO CARLOS DE PAULA	139929975		148467/1825/11/2023

PORTARIA N° 062/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1488, de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Retificar em parte, **a Portaria Nº 061/2023/SAAF-SEFAZ**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/05/2023, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda.

ONDE SE LÊ:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 2021-2022		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	228055	9,9

LEIA-SE:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - 2022-2023		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ROBERTO GUEDES DOS SANTOS	228055	9,9

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 17 de maio de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via Sigadoc)

PORTARIA N° 063/2023/SAAF-SEFAZ

Institui Comissão para realização do Inventário Bens Imóveis da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1488, de 22 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de exercer o controle patrimonial dos bens imóveis, com vistas a atualizar os registros contábeis, por meio de aplicação de procedimentos padronizados e da evidenciação da composição do patrimônio público, de forma que o vulto dos bens imóveis reflita corretamente, a real situação patrimonial física pertencente a Secretaria de Estado de Fazenda.

CONSIDERANDO o disposto da Instrução Normativa OFÍCIO CIRCULAR Nº SEPLAG-OFC-2023/00062/GSAPS/SEPLAG, de 16 de Maio de 2023, que normatiza os procedimentos para avaliação econômica dos bens imóveis sob a responsabilidade patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para fins de inventário, registro contábil e regularização documental.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventario de Bens Imóveis da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso.

Art. 2ª Deverão ser inventariados e avaliados todos os bens imóveis que se encontram sob a responsabilidade patrimonial da SEFAZ/ MT, sejam eles imóveis próprios ou de terceiros, cedidos por outras entidades, que estejam ocupados, desocupados ou ocupados parcialmente.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO	251993	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
FÁBIO DE CASTRO GOMIDE	115984	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
RODOLFO SALES DE OLIVEIRA CABRAL	204920	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL
PATRICIA DIAS DO NASCIMENTO NOGUEIRA	309515	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 4º Compete à Comissão de Inventário de Bens Imóveis:

I - Encaminhar Relatório Final de Inventário a Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário - SUIP/SAAF/SEFAZ para conhecimento e controle e para setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 5º Os titulares das Unidades Administrativas devem oferecer à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º Estabelece a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda e arquivo da Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário - SUIP/ SAAF/SEFAZ.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 17 de Maio de 2023.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretaria Adjunta de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via Sigadoc)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
EDITAL Nº 08/2023
5º REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

A Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA torna pública a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, que será realizada na data de 24 de maio de 2023, das 08:30h às 12:00h, por Videoconferência,

I - Conferência de “Quórum”.
II - Abertura da Sessão.
III - Informes da Secretaria Executiva do CONSEMA.
IV - Ata da 4ª Reunião Ordinária.
V - Apresentação de matéria em regime de urgência.
VI - Apresentação de pedidos de inversão de pauta.
VII - Pauta da Reunião:

1° Apresentação da minuta do Decreto que “Regulamenta a Lei nº 10.903, de 07 de junho de 2019 que “Dispõe sobre a Política Estadual de Educação Ambiental”.

2º Alinhamento sobre o tema Prescrição.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Mauren Lazzaretti
Presidente do CONSEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 139/2023/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/20556

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
COOPERADA: ASSOCIAÇÃO VIVA MATO GROSSO
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer parceria para implantação de brigadas para prevenção de incêndios florestais e operacionalização das ações de gestão dos Parque Estadual Encontro das Águas, Parque Estadual Igarapés Juruena e Parque Estadual Águas Quentes-MT e seus respectivos entornos e área de abrangência.
Fiscal Titular: Raimundo Fagundes
Fiscal Suplente: Francisval Akerley da Costa
Data da Assinatura: 17/05/2023.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação.

Signatários:

Mauren Lazzaretti
CPF: 867.141.041-20

Lucia Ferreira Khargy
CPF: 654.924.631-87

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 439 de 15 de maio de 2023, Outorga a **COMERCIAL NOVO ESTADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.478.591/0001-17, referente ao Processo nº 2238/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Comodoro/MT, com validade até 10 de maio de 2028.

Portaria nº 440 de 15 de maio de 2023, Outorga a **EDSON APARECIDO GENTILE**, inscrito no CPF sob nº 016.084.128-30, referente ao Processo nº 2468/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Remanso, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 13 de maio de 2028.

Portaria nº 441 de 16 de maio de 2023, Outorga a **BENJAMIM MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 004.904.311-00, referente ao Processo nº 2074/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Troá, zona rural do município de Poxoréu/MT, com validade até 14 de maio de 2028.

Portaria nº 445 de 17 de maio de 2023, Outorga a **GEVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 295.862.161-87, referente ao Processo nº 1454/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Boa Sorte, zona rural do município de Arenápolis/MT, com validade até 14 de maio de 2028.

Portaria nº 446 de 17 de maio de 2023, Outorga a **RODRIGO NAVES AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 621.203.601-20, referente ao Processo nº 2277/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Belas Artes, zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 14 de maio de 2028.

Portaria nº 447 de 17 de maio de 2023, Renova a Outorga a **ROQUE ROSSETI SOBRINHO**, inscrito no CPF sob nº 793.991.428-68, concedida pela Portaria nº 148 de 03/03/2016, publicada no D.O.E do dia 03/03/2016, referente ao Processo nº 1856/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda 4R, zona rural do município de Porto Estrela/MT, com validade até 14 de maio de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido OUTROS para **Hilário Renato Piccini**, inscrito no CPF: 224.818.269-49, referente ao Processo **nº 1743/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 872/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido OUTROS para **Horácio Tavares**, inscrito no CPF: 005.805.039-68, referente ao Processo nº **66/2023**, conforme Parecer Técnico Nº 1013/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido OUTROS para **Celsio Schenkel**, inscrito no CPF: 135.204.070-00, referente ao Processo nº **2953/2022**, conforme Parecer Técnico Nº 1021/2023.

Lilian Ferreira dos Santos, Analista Ambiental
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2022/01727.01

COMPROMISSÁRIO: Sr. MARCOS HOFIG, portador do RG n. 12.430.912-4, inscrito no CPF nº 081.944.198-83, com endereço na Rua Jacurici, nº 184, apto.64, Itaim, Bibi, São Paulo/SP, correio eletrônico mhofig@gmail.com, e **Sr. HELDER HOFIG**, portador do RG n. 12430895, inscrito no CPF n. 088.008.708-05, com endereço na Avenida Coronel José Soares Marcondes, n.1078, Vila Euclides, Presidente Prudente/SP, correio eletrônico helder@ah.agr.br .

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.
OBJETOS:

- 01 computador Dell XPS 8950 (Nota Fiscal nº 4803845)
- 03 monitores Dell 23.8 P2422H (Nota Fiscal nº 4803845)

Os bens foram recebidos em sua totalidade pela Gerência de Patrimônio Mobiliário e Gerência de Atendimento e Sistema em TI, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 001/2022, firmado no bojo do Processo Administrativo nº 217438/2019 e SEMA-PRO-2022/01727, entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE e a SEMA, Ofício Nº 458/2022/GD/SEMA-MT, parcela novembro/2022, itens 04 e 05.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 28 de abril de 2023.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente;

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 750/2023 (Siga Hídrico): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 24.772.246/0001-40. Processo nº n° 1352/2023. O poço tubular será construído na Horta municipal, município de **Lucas do Rio Verde/MT.** O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°02'32.63"S e **Long**. e 55°55'29,67"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Master Construção e Acabamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **17 de novembro de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 751/2023 (Siga Hídrico): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CNPJ: 24.772.246/0001-40. Processo nº n° 1354/2023. O poço tubular será construído na Praça Jardim Amazônia, município de **Lucas do Rio Verde/MT.** O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°05'21.90"S e **Long**. e 55°53'53,10"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Master Construção e Acabamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA 1200529049. Essa autorização vigorará até **17 de novembro de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 752/2023 (Siga Hídrico): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, CNPJ: 32.972.424/0001-04. Processo nº n° 40/2023. O poço tubular será construído na Associação São Francisco de Assis, município de **São José do Povo/MT.** O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°19'51.07"S e **Long**. e 54°20'19.73"W. A profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações de Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Gabriela dos Santos, CREA 1215451628. Essa autorização vigorará até **17 de novembro de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

MADEIREIRA ROSSATO EIRELI EPP, CNPJ: 03.259.678/0001-81, Processo nº 2478/2022, Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01:** Lat. Geográficas: 11°53'13.26"S e Long. 55°29'55.84"W; Vazão máxima de bombeamento **7,26 m³/h** por um período de **0,69 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **17/05/2033.** Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A, CNPJ nº 44.067.725/0001-72, Processo: 187/2023. Município: **Guarantã do Norte/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 9°34'37.38"S e Long. 54°52'48.37"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais LTDA**, inscrito no CNPJ: 00.951.459/0001-70, referente ao Processo nº 2497/2022, conforme Parecer Técnico nº 1003/2023.

Termo de Intimação

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, o interessado elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral do respectivo ***Oficio/Notificação/Despacho***, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
4891 - 2023	INTERESSADO: J. L. AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 78.906.344/0003-13 NOTIFICAÇÃO Nº: 156570/CAPIA/SUIMIS/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO NEPOMOCENO FILHO
8259 - 2023	INTERESSADO: JAQUELINE CADORE CPF/CNPJ: 378.657.571-15 OFICIO Nº: 184728/CAPIA/SUIMIS/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS
11809 - 2022	INTERESSADO: BRUNO MELCHER E OUTROS CPF/CNPJ: 067.610.918-70 NOTIFICAÇÃO Nº: 156575/CAPIA/SUIMIS/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOAO LUCAS ALONSO
652057 - 2018	INTERESSADO: AGROPECUÁRIA GUARITA S.A CPF/CNPJ: 01.903.186/0001-51 DESPACHO Nº: 118/CAPIA/SUIMIS/2023 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA REZENDE ALMEIDA

Cuiabá 17 de Maio de 2023

ORIGINAL ASSINADA
Paulo de Tarso Abranches Soares
Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT,17 de maio de 2023.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
69804/2005	LO N°329509/2023	A. C. Henriques Luis e Cia LTDA - EPP	Serraria com desdobro, beneficiamento de madeiras e produção de cavacos - Picador	Sinop/MT
444190/2020	LO N°329511/2023	EM Indústria e Comércio de Madeiras EIRELI - EPP	Serraria com desdobramento de madeiras	Itaúba/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Ref. Processo nº 69804/2005
Interessado: A. C. Henriques Luis e Cia LTDA - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO n°321931/2020, em virtude da renovação da Licença de Operação do Empreendimento.

Sinop/MT, 17 de maio de 2023.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada, em razão da inercia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 18 de maio de 2023.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
7007804/2022	BRYAN AVELINO SOARES	AGROPECUÁRIA CAMPINA LTDA	13.335.558/0001-70	PT Nº. 168128/DUDTANGARA/SGDD/2023

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral de pendencias, encaminhados por meio do sistema E-SAC, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o Art. 31, Inciso II do Decreto nº 697 de 03 de novembro de 2020.

Processo	Interessado
7000139/2023	INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS E TRANSPORTES GUARANTA LTDA CPF/CNPJ: 05.678.551/0001-22 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAYSE TEIXEIRA ONOHARA OFÍCIO PENDENCIA N° 182884/CLABI/SUIMIS/2023
7000925/2023	INTERESSADO: ENERGISA MATO GROSSO -DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CPF/CNPJ: 03.467.321/0001-99 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO OFÍCIO PENDENCIA N° 184380/CLABI/SUIMIS/2023
7008384/2022	INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CPF/CNPJ: 03.507.415/0022-79 RESPONSÁVEL TÉCNICO: NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI OFÍCIO PENDENCIA N° 184355/CLABI/SUIMIS/2023
7000958/2023	INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO XINGU ENERGIA SOLAR CPF/CNPJ: 47.105.924/0001-16 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEVERTON NEVES RODRIGUES DE MORAES OFÍCIO PENDENCIA N° 184425/CLABI/SUIMIS/2023
7000960/2023	INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARAGUAIA ENERGIA SOLAR CPF/CNPJ: 47.085.084/0001-77 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HEVERTON NEVES RODRIGUES DE MORAES OFÍCIO PENDENCIA N° 184447/CLABI/SUIMIS/2023
7000424/2023	INTERESSADO: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CPF/CNPJ: 01.787.793/0007-99 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRA EUDES SIMÃO DE LIMA OFÍCIO PENDENCIA N° 184923/CLABI/SUIMIS/2023
7000926/2023	INTERESSADO: RIVOLI DO BRASIL SPA CPF/CNPJ: 02.499.237/0001-94 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO LUIZ DOURADO JUNIOR OFÍCIO PENDENCIA N° 184549/CLABI/SUIMIS/2023
7000960/2023	INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ARAGUAIA ENERGIA SOLAR CPF/CNPJ: 47.085.084/0001-77 RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAJARA DE MOURA FONTENELE OFÍCIO PENDENCIA N° 184552/CLABI/SUIMIS/2023
7000778/2023	INTERESSADO: SUPINO EZIDIO CHIULLI ME CPF/CNPJ: 17.503.576/0001-74 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CARLA NATALY FELIX OFÍCIO PENDENCIA N° 184616/CLABI/SUIMIS/2023
7001002/2023	INTERESSADO: ASSOCIACAO GUAPORÉ ENERGIA SOLAR CPF/CNPJ: 47.310.140.0001/20 RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAJARA DE MOURA FONTENELE OFÍCIO PENDENCIA N° 184687/CLABI/SUIMIS/2023
7001139/2023	INTERESSADO: MADEBACS BENEFICIADOS DE MADEIRAS LTDA CPF/CNPJ: 49.246.646.0001/42 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO OFÍCIO PENDENCIA N° 184764/CLABI/SUIMIS/2023

Cuiabá, 18 de maio de 2023
ORIGINAL ASSINADO
Maria Cristina da Silva Ramos
Coordenadora de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto
CLABI/SUIMIS/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2023.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
Nº 3155/2023	LO Nº 329508/2023	ASSOCIAÇÃO DAS REVENDAS DE AGROTÓXICOS DE ALTO TAQUARI.	POSTO DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS.	ALTO TAQUARI/MT
Nº 9916/2023	LO Nº 329500/2023	TRR ITIQUIRA MATO GROSSO LTDA.	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRR.	ITIQUIRA/MT
Nº 208666/2020	LP Nº 316655/2023 LI Nº 75470/2023 LO Nº 329514/2023	VEREAGRO TRADING COMERCIO DE COMMODITIES LTDA	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO	PRIMAVERA DO LESTE/MT
Nº 3663/2023	LO Nº 329490/2023	AUTO POSTO BURITI LTDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	RONDONÓPOLIS/MT
Nº 9917/2023	LO Nº 329510/2023	POSTO DE COMBUSTÍVEIS ITIQUIRA MATO GROSSO LTDA.	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	ITIQUIRA/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Processo n°: 43400/2022
Interessado: GT Madeiras Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO n° 323356/2020** referente ao processo 570405/2019 anteriormente denominado Getulense Madeiras Eireli, em função da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Vami S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo n°: 3045/2023
Interessado: J.R.S. Ind. E Com. De Madeiras Ltda. - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO n° 323789/2021** referente ao processo 215808/2020, em decorrência da ampliação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Eng. MSc. Vami S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo n°: 2948/2023
Interessado: Norteflora Indústria e Comércio de Madeiras Eireli

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO n° 319655/2019** referente ao processo 85363/2019, em decorrência da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Vami S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

Processo n°: 2773/2023
Interessado: D.S. Burg - Madeireira - ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Indústria, e cancelar a **LO n° 323790/2021** referente ao processo 310308/2020, em decorrência da ampliação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Vami S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de Maio de 2023.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000868/2023	LAS n° 329517/2023	TRC Agroflorestal Ltda	Picador Fixo de Madeiras	Cáceres/MT
7001667/2022	LAS nº 329513/2023	Serraria Nova Jerusalém Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Vila Bela da Santíssima Trindade

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, RESOLVE **tornar sem efeito** a Ordem de Serviço nº 016/2023 do IC nº023/2020/SINFRA, publicada no Diário Oficial Nº 28.493 em 05/05/2023. Revogando disposições em contrario
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta das Cidades
*Original assinada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA

PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

1) Que esse Consórcio proceda a elaboração de Projetos para construção da sede da corregedoria de Polícia com área de aproximadamente 1.278,56 m².
2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.
3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2023
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA

PARA: CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/ SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

1) Que esse Consórcio proceda a elaboração de Projetos Tipo para implantação de Delegacia da Polícia Judiciária Civil, contemplando até 8 implantações.
2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.
3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL Nº 011/2022
PROCESSO SINFRA-PRO-2022/02582
OBJETO: O objeto do presente Contrato de Doação de Bem móvel, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do maquinário rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais

Descrição	Nº Patrim.
Rolo Compactador articulado - Agrale - ano 2006 - Modelo LS-10	1005725

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0153-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/11279
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0153-2022, para Aditar o valor de **R$ 1.120.046,40** (Um milhão, cento e vinte mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R$ 5.925.445,88** (Cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT - CNPJ nº 04.173.952/0001-68

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0456-2022SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/08203
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180
(Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 18/12/2023.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA e CNPJ: 15.359.201/0001-57.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1685-2021/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/09523
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360
(Trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 06/06/2024.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO e CNPJ: 03.507.563/0001-69.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1511-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/10673
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60
(Sessenta) dias, passando o término da vigência para 08/08/2023.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA e CNPJ: 03.947.926/0001-87.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 2027-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/09602
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 240
(Duzentos e quarenta) dias, passando o término da vigência para 08/02/2024.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA e CNPJ: 04.217.647/0001-20.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1739-2022SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/09436
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180
(Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 04/12/2023.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ e CNPJ: 24.772.188/0001-54.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1104-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2023/10324
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 186
(Cento e oitenta e seis e vinte) dias, passando o término da vigência para 01/01/2024.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO SUL e CNPJ: 01.614.538/0001-59.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0396-2018/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/05506
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 24/06/2024.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ e CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 0925-2016/SINFRA
Processo: 139453/2016
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120
(Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 27/07/2023.
Assinatura: 18/05/2023.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI e CNPJ: 03.648.532/0001-28.

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 037/2020/01/05-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/05725.
Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência em 95 (noventa e cinco) dias, totalizando 1.072 (um mil e setenta e dois) dias, com término previsto em 01/09/2023. 1.2. E adita-se 95 (noventa e cinco) dias, totalizando 745 (setecentos e quarenta e cinco) dias, com término previsto 03/06/2023.
Assinatura: 18/05/2023
PARTES: VEREDA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.544.134/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 029/2021/01/05-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/04885.
Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses, totalizando 31 (trinta e um) meses, com término previsto para 05/11/2023. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 04 (quatro) meses, totalizando 28 (vinte e oito) meses, com término para 26/08/2023.
Assinatura: 17/05/2023
PARTES: CONSÓRCIO AGRITOP PLANEJE CNPJ: 41.416.498/0001-55 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo Nº 019/2017/01/12-SECID/SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/05523.
Objeto do Termo: 1.1. O Presente Termo aditivo tem como objeto aditar 120 (cento e vinte) dias ao prazo de vigência, totalizando 2.339 (dois mil, trezentos e trinta e nove) dias, com término previsto para 04/10/2023. 1.2. E aditar mais 120 (cento e vinte) dia ao prazo de Execução, com término previsto para o dia 06/07/2023.
Assinatura: 17/05/2023
PARTES: PRIMUS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 00.826.313/0001-01 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

PORTARIA Nº 035/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, **nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:**

EXERCICIO 2022/2023				
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
113949	ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	ANALISTA DES. ECO. SOC	07/04/2022 a 06/04/2023	95.17
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	ANALISTA DES. ECO. SOC	07/04/2022 a 06/04/2023	96.17
239452	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	04/04/2022 a 03/04/2023	96.78

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
***Original Assinado**

PORTARIA Nº 286/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0020/2023/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, cujo objeto é **Aquisição de Material para Pavimentação em Concreto e Drenagem de Águas Pluviais em diversas vias, nos Trechos: Rua Cuiabá Trechos 1 e 2, Rua Padre Anchieta, Rua Gustavo Nogueira Trecho 1 e 2, Rua Júlio Muller, Rua Santos Dumont e Rua Almirante Tamandaré. Coordenada da rua principal: Rua Santos Dumont. Coordenadas inicial: 16º45'26.58"S'; 52º50'24.30"O. Coordenadas final: 16º45'25.34" O'; 52º50'11.73"S numa área total de 8.836,49 m², no Município de Ponte Branca - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora: **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matricula nº 294908** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matricula nº 322695 (Substituto 1)** e o **Eng.º RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA - Matricula nº 306596 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 287/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias ENGº **NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para análise e parecer definitivo da prestação de contas final do Termo de **CONVÊNIO Nº 0203/2021/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT**, cujo objeto é a **Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Trechos: Rua Geraldo B. Fernandes Trechos 01 e 02**; **Rua Zoroastro A. Pinheiro Trecho 01, 02 e 03**; **Rua Augusto de M. Cajango - Trechos 01, 02 e 03**; **Rua Nossa Senhora Aparecida - Trechos 01 e 02**; **Rua Joel dos Santos**; **Rua Padre Eustáquio**; **Rua Teobaldo Lopes dos Passos**; **Travessa Valdevina O. Sampaio**; **Rua Odilon dos Santos trecho 1 e 2**; **Rua Esmeralda Tapirapuã**; **Rua Egídio de Souza**; **Rua Antônio A. França**; **Rua Pedro Antônio Barros**; **Travessa Brilhante**; **Travessa Valdevina O. Sampaio**; **Rua Quatorze. Coordenada rua principal: Rua Padre Eustáquio coordenada inicial: Norte: 8400820.7881 Leste: 517691.8558 Coordenada final: Norte: 8400521.5678 Leste: 517920.2695, totalizando uma extensão de 22.209,77 m², no Município de Arenápolis -MT.**

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão análise e fiscalização, os seguintes Engenheiros:

1. Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matrícula n° 322695 - Fiscal;
2. Eng.º CHARLES LIRA SALTARELLO - Matrícula n° 305608 - Fiscal substituto;
3. Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS - Matrícula n° 317973 - Fiscal substituto.

Art. 3º Os servidores designados deverão elaborar o parecer definitivo da prestação de contas final, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Eng° Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 288/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0066/2022/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, cujo objeto é **Aquisição de material para execução de pavimentação asfáltica nos trechos: Rua Mal. Floriano Peixoto, Av. Senador João Villas Boas, Av. Senador João Villas Boas LD Trecho 01, Av. Senador João Villas Boas LE Trecho 01, Av. Senador João Villas Boas LD Trecho 02, Av. Senador João Villas Boas LE Trecho 02, Av. Senador João Villas Boas LD Trecho 03, Av. Senador João Villas Boas LE Trecho 03, Av. Senador João Villas Boas LD Trecho 04, Av. Senador João Villas Boas LE Trecho 04, Av. Senador João Villas Boas LD Trecho 05, Av. Senador João Villas Boas LE Trecho 05, Rua Antônio João Trecho 01, Rua Antônio João Trecho 02, Rua Antônio João Trecho 03, Rua Antônio João Trecho 04, Rua Antônio João Trecho 05, Rua Antônio João Trecho 06, Rua Antônio João Trecho 07, Rua Antônio João Trecho 08, Rua Irene Goulart, Rua Couto Magalhães Trecho 01, Rua Couto Magalhães Trecho 02, Rua Couto Magalhães Trecho 03, Rua Couto Magalhães Trecho 04, Rua Couto Magalhães Trecho 05, Rua Couto Magalhães Trecho 06, Rua Couto Magalhães Trecho 07, Rua Couto Magalhães Trecho 08, Rua Couto Magalhães Trecho 09, Rua Dom Pedro I Trecho 01, Rua Dom Pedro I Trecho 02, Rua Dom Pedro I Trecho 03, Rua Dom Pedro I Trecho 04, Rua Dom Pedro I Trecho 05, Rua Dom Pedro I Trecho 06, Rua Dom Pedro I Trecho 07, Rua Dom Pedro I Trecho 08, Rua Dom Pedro I Trecho 09, Rua Dom Pedro I Trecho 10, Rua São João, Rua Santo Antônio, Rua XV de Novembro, Rua Dom Aquino Correa Trecho 01, Rua Dom Aquino Correa Trecho 02, Rua Dom Aquino Correa Trecho 03, Rua Dom Aquino Correa Trecho 04, Rua Cuiabá Trecho 01, Rua Cuiabá Trecho 02, Rua Presidente Getulio Vargas Trecho 01, Rua Presidente Getulio Vargas Trecho 02, Rua Presidente Getulio Vargas Trecho 03, Tv. João de Barro, Rua Mal. Julio Müller Trecho 01, Rua Mal. Julio Müller Trecho 02, Rua Mal. Julio Müller Trecho 03, Rua Mal. Julio Müller Trecho 04, Rua Pedro Celestino Trecho 01, Rua Pedro Celestino Trecho 02, Rua Pedro Celestino Trecho 03, Rua Pedro Celestino Trecho 04, Rua Dr. Mario Correa Trecho 01, Rua Dr. Mario Correa Trecho 02, Rua Dr. Mario Correa Trecho 03, Rua Dr. Mario Correa Trecho 04, Rua Barão de Melgaço Trecho 01, Rua Barão de Melgaço Trecho 02, Rua Barão de Melgaço Trecho 03, Rua Barão de Melgaço Trecho 04, Rua Nossa Senhora da Abadia Trecho 01, Rua Nossa Senhora da Abadia Trecho 02, Rua Nossa Senhora da Abadia Trecho 03, Rua Nossa Senhora da Abadia Trecho 04, Rua Epitacio Pessoa Trecho 01, Rua Epitacio Pessoa Trecho 02, Rua Epitacio Pessoa Trecho 03, Rua Epitacio Pessoa Trecho 04, Rua Dom Bosco Trecho 01, Rua Dom Bosco Trecho 02, Rua Dom Bosco LD, Rua Dom Bosco LE, Rotatória 01, Rotatória 02, Rotatória 03, Rotatória 04, Rua Cipriano Gualberto de Freitas Trecho 01, Rua Cipriano Gualberto de Freitas Trecho 02 e Rua Cipriano Gualberto de Freitas Trecho 03; Coordenada da Rua principal: Rua Santo Antônio, Coordenada inicial: 16°29'28.54"S; 52°41'58.17"O Coordenada final: 16°29'1.56"S; 52°41'42.03"O, totalizando uma extensão de 145.379,96 m², no Município de Ribeirãozinho-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora: **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matricula nº 294908** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.ª EMILY TENÓRIO DE MEDEIROS - Matricula nº 322695 (Substituto 1)** e o **Eng.º RAMIR RAEL CORDEIRO DE SOUZA - Matricula nº 306596 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 289/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 006/2013/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**, cujo objeto é **a Restauração e Recapeamento em diversas vias dos bairros: São Domingos, Centro Sul, Centro, Bela Vista, Village /Santa Barbara e Recanto dos Passaros,no Município de Sorriso -MT com um total de 242.470,05 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º CHARLES LIRA SALTARELLO - Matricula nº 305608** com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras: **Eng.ª HELEN LETICIA CANDIDO DOS SANTOS - Matricula nº 317973 (Substituto 1)** e a **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matricula nº 248728 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 290/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENGº NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 007/2013/SINFRA**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT**, cujo objeto é a **Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vias Urbanas do Bairro Industrial ZI-001, ZI-002 e ZI-003, no Município de MATUPÁ-MT, com um total de 71.613,63 m².**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor: **Eng.º TULIO FAVALESSA DA SILVA - Matricula nº 144803**, com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidores: **Eng.ª MARCILENE OURIVES DA SILVA - Matricula nº 248728 (Substituto 1)** e a **Eng.ª LUANA CAMPOS SILVEIRA - Matricula nº 294908 (Substituto 2)**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 291/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.° NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 109/2022/SINFRA**, firmado com **a CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de implantação e pavimentação das rodovias MT-010/560, trecho: Entr. MT-449 (Eldorado) - Entr. MT-484(A), subtrecho: MT-010 (Fim do Asfalto - km 10,82) - Entr. MT-484 (A), com extensão de 23,70 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Eng° ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI - Matrícula n° 81470**, com a missão de acompanhar e **fiscalizar** os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA - Matrícula n° 82199 (Substituto 1)** e o **Eng.º JORGE LUIZ MOURA MATOS - Matrícula n° 82294 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor de Contrato** as servidoras: a **Eng.ª ERYSLAINE CRISTINA AHY RIBEIRO DE OLIVEIRA (COORDENADORA SUEF IV)**, **Eng.ª SARA ALMEIDA RONDON-SUB I e JÚLIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Eng° Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender demanda parcial e especificada Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT) e Unidades Desconcentradas. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2021/SEPLAG
PROCESSO: PJC-PRO-2023/02099.
DO VALOR: R$ 3.404.778,24
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 036/509/519/524; Projeto Atividade: 2007/2729/2735/2750/2760; Fonte:150101; Natureza de Despesa: 339037.
DA VIGÊNCIA: 12/05/2023 A 11/05/2024.
DA DATA: 12/05/2023
ASSINAM: HÉVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA/CONTRATANTE e WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 001/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **PREMIER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) vagas para participação do IV Encontro Nacional - Compliance, Integridade, Lei Anticorrupção, Gerenciamento de Crises, Governança Corporativa, Gestão de Riscos e LGPD (teoria e pratica), a ser realizado pela empresa Premier Treinamentos e Capacitações Ltda, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio de 2023, de forma presencial, na cidade de Curitiba/PR, conforme especificações e condições constantes na Ordem de Fornecimento 001/2023/SESP.
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - (COMPRA DIRETA), Termo de Referência nº044/2023/SESP.
PROCESSO: SESP-PRO-2023/14768.
DO VALOR: R$ 19.560,00.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2007; Fonte:150000; Natureza de Despesa:339039.
DO PRAZO: Horário para entrega, nos dias 22 a 23 de maio de 2023, das 8h30 às 12h30 e 14 às 18h.
DA DATA: 11/05/2023.
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o MARIA FRANCISCA FAGUNDES - PREMIER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 31535/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/31535.
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Santa Cruz do Xingu para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta**) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **JORAILDES SOARES DE SOUSA** (Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 30736/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/30736.
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Santa Carmem para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta**) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **RODRIGO AUDREY FRANTZ** (Prefeito Municipal de Santa Carmem).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 26360/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/26360.
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Carlinda para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **60 (sessenta**) meses, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO** (Prefeito Municipal de Carlinda).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0189/2023.

PROCESSO: SESP-PRO-2023/30380.
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificam.
DO OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nas obras realizadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **vinte e quatro meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

FISCAL TITULAR: Wagner de Brum Machado;
CARGO: 3º SGT BM;
MATRÍCULA: 116649.
FISCAL SUBSTITUTO: Fernando Gomes Alves;
CARGO: 3º SGT PM;
MATRÍCULA: 118636

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** (Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística).

PORTARIA Nº 126/2023/GAB/SESP

Altera dispositivos da Portaria nº 37/2022/SESP, que institui a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

O **Secretário de Estado de Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Portaria nº 37/2022/SESP, de 18 de fevereiro de 2022, que institui a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e dá outras providências;

Considerando o processo SIGADOC: SESP-PRO-2023/26135;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Art. 2º da Portaria nº 37/2022/SESP, de 18 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*I - Eveline Julieta Konageski - Coordenadora - GAB/SESP*"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT 17 de maio de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PORTARIA Nº 122/2023/GAB/SESP

Altera e consolida os membros das Portarias 65/2020/GAB/SESP, publicada em 07/04/2020, 126/2021/GAB/SESP, publicada em 03 de maio de 2021, e 85/2022/GAB/SESP, publicada em 10/05/2022 que, respectivamente, institui e altera a comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualizar a composição de membros da comissão permanente para desenvolver o Anuário da SESP - MT.

RESOLVE

Art. 1º Substituir na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I- Designar João Alexandre Dourado - FUNAC em substituição a Renata Mello Alves Ferreira - FUNAC

Art. 2º - Acrescentar na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I- Viviane Rodrigues Leão - Renaest/Detran
II- Lillian Cristiane Santos Gama - SAJU/SESP

Art. 3º - Manter na comissão permanente para desenvolver o Anuário da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso os seguintes membros.

I- Fabiane de Sousa Melo - SAI/SESP
II- Alex Sandro Sales da Costa - NGER/SESP
III- Tatiana Eloá Pilger - SAI/SESP
IV- Diogo Tartarini Herrero - SAAS/SESP
V- Bernardo Morais Filho - SAAP/SESP
VI- Ten Cel PM Marcus Vinícius Akira Sakata - SAIOP/SESP
VII- José Conceição Santos Arruda - COPLAM/SESP
VIII- Paulo Antunes de França - SAJU/SESP
IX- Jair José Schuh - SAJU/SESP
X- Patrícia Aparecida Nunes de Campos Clemente - SAJU/SESP
XI- Walber Alexander do Carmo Desto - Detran
XII- Cel Abadio José da Cunha Junior - FUNAC
XIII- Ten Cel PM Alessandro Souza Soares - SPOE/PM
XIV- Ten Cel PM Paulo Cesar Vieira Melo Júnior - SPOE/PM
XV- 3º Sgt PM Cremilson Clarindo Pinheiro da Costa - SPOE/PM
XVI- Edson José Lisboa - GERIE/PJC
XVII-Leuza Maria Batista Menezes - NAE/PJC
XVIII- Ten Cel BM Denys Douglas Dias de Sousa - Dop/CBM
XIX- Jaime Trevizan Teixeira - POLITEC
XX- Thiago Luiz Nichelle - POLITEC

Parágrafo único - A coordenação geral do trabalho ficará a cargo da servidora mencionada no Art. 3º, inciso I e a suplência sob responsabilidade do servidor mencionado no Art. 3º, inciso II.

Art. 4º Visto que a inovação já está incorporada à rotina dos órgãos, desobriga-se a aprovação do Conselho Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso para a publicação anual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PORTARIA N.º 127/2023/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando a Portaria nº 003/2023/GAB-SESP, de 11 de janeiro de 2023, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2022/GAB/SESP/MT, 06 de abril de 2022, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO: SESP-PRO-2023/34107						
Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial	Efeito
101/2023/SESP (SESP-PRO-2023/02099)	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PJC	Waldicelia da Silva Costa (217648)	Rafael Paulo Fontoura da Silva (98660)	Leonel Constantino de Arruda	12/05/2023
		POLITEC	Valter Ferrari Castro (58164)	Tarik Ribeiro de Assis (203857)	Silmara Pereira Bueno (273004)	12/05/2023
		SESP	Jéssica Silva Santos Fagundes (283891)	Isabel Cristina Pedroso Veggi (251357)	Nelma Zambonini Farias Cândida Pereira (250898)	12/05/2023
					Frazio Jorge Curado (257609)	12/05/2023
		CBM	Wanderley de Souza Macedo (63624)	Nélio Gusmão de Miranda (711726)	Matheus Mendes da Costa (265058)	12/05/2023
		SISPEN	Adriano Mercê de Paula (291008)	Edson Pereira Cruz (80647)	Arlindo Martins Filho (290894)	12/05/2023
		Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender demanda parcial e especificada Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP-MT) e Unidades Desconcentradas. Valor: R$ 3.404.778,24.				
OF 001/2023/SESP (SESP-PRO-2023/14768)	PREMIER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto		Efeito
		SESP	Georlando Rios Santana (72465)	Simone Cordeiro Costa Guedes (115420)		11/05/2023
		Objeto: Aquisição de 04 (quatro) vagas para participação do IV Encontro Nacional -Compliance, Integridade, Lei Anticurrupção, Gerenciamento de Crises, Governança Corporativa, Gestão de Riscos e LGPD (teoria e prática), a ser realizado pela empresa Premier Treinamentos e Capacitações LTDA, que ocorrerá nos dias 22 e 23 de maio do ano de 2023, de forma presencial, na cidade de Curitiba/PR, conforme especificações e condições constantes nesta Ordem de Fornecimento. Valor: R$ 19.560,00				

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de maio de 2023

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Portaria nº 120/2023/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Fundação Nova Chance - FUNAC e Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC abaixo relacionados, referente aos exercícios 2016/2017, 2017/2018, 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2016/2017				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
141809	LUDMILA CHARBEL NOVAIS TEIXEIRA	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	29/11/2016 A 28/11/2017	9,73
EXERCÍCIO: 2017/2018				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
77499	ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	07/10/2017 A 06/10/2018	9,88
233721	FABIANO BECKMANN PEDROSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2017 A 29/05/2018	7,82
EXERCÍCIO: 2019/2020				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
251810	ADAILTON NUNES VIEIRA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2019 A 11/12/2020	9,54
55568	ALVARINDA RODRIGUES SALES	AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2019 A 31/03/2020	9,85
119883	EDUARDO JOSE DA CONCEICAO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	16/12/2019 A 15/12/2020	9,10

233721	FABIANO BECKMANN PEDROSO	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/05/2019 A 29/05/2020	8,19
250175	KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/08/2019 A 25/08/2020	10
251237	NEIDE DE CARVALHO SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	07/11/2019 A 06/11/2020	8,00
251794	ORDILEI JORGE DA SILVA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	12/12/2019 A 11/12/2020	9,46
250532	PEDRO ZARLAN DA COSTA GALDINO PERES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	30/09/2019 A 29/09/2020	9,38
EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRICULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
251810	ADAILTON NUNES VIEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	12/12/2020 A 11/12/2021	8,94
251734	ADELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	10/12/2020 A 09/12/2021	8,73
217557	ADEMIR PEREIRA DA MATA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	20/06/2020 A 19/06/2021	9,58
55568	ALVARINDA RODRIGUES SALES	AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2020 A 31/03/2021	9,81
214886	ANA CAROLINA LEOTI	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/10/2020 A 25/10/2021	9,65
59809	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 A 30/04/2021	9,29
233219	APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	10/05/2020 A 09/05/2021	9,33
233815	ARIANE VIEIRA GOMES	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	02/06/2020 A 01/06/2021	Aprovado(a) Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006
233110	ATILA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2020 A 05/05/2021	9,36
114856	DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,79
232193	EDER CARLOS PRADO BRUNO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	29/04/2020 A 28/04/2021	8,75
80647	EDSON PEREIRA DA CRUZ	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	24/07/2020 A 23/07/2021	10
251894	EIDER FELIPE TAVARES SANTANA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	20/12/2020 A 19/12/2021	9,56
248833	ELCIO MARTINS	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	03/06/2020 A 02/06/2021	9,56
78268	ELOIZE DA COSTA GONCALVES	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	8,29
130661	EUNICE CORDEIRO VASCO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,15
57368	WANDERSON DAMIAO DOS SANTOS	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,42
109361	FERNANDA BRITO RAMOS DE MORAES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	14/12/2020 A 13/12/2021	9,65
251803	FRANCISCO JOSE MENDANHA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	18/12/2020 A 17/12/2021	9,31
251460	GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	04/12/2020 A 03/12/2021	9,73
43464	GESUINO BRITO DO NASCIMENTO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,00
234738	GREICK DIAS DOS SANTOS	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	10/12/2020 A 09/12/2021	9,29
142635	JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	10/06/2020 A 09/06/2021	9,52
248550	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	17/05/2020 A 16/05/2021	8,81
99613	JOAO FERNANDO FEITOZA SANTOS	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01/05/2020 A 30/04/2021	9,47
86257	JOSE BENEDITO DA SILVA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	10
125268	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,71
232267	JURACY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	02/05/2020 A 01/05/2021	10
250175	KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	26/08/2020 A 25/08/2021	9,98
109533	KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	9,67
248518	LAURA CAROLINE FERNANDES	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	20/05/2020 A 19/05/2021	8,75
226085	LIDIANE FRANCA FERRAZ	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	20/12/2020 A 19/12/2021	9,33
201573	LUIS ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	Aprovado(a) Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006
115878	MARCIA MARIA E SILVA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	01/05/2020 A 30/04/2021	8,63

127557	MARCIO MINATTO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	09/12/2020 A 08/12/2021	9,48
251798	PAULA CHRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	17/12/2020 A 16/12/2021	9,13
250532	PEDRO ZARLAN DA COSTA GALDINO PERES	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	30/09/2020 A 29/09/2021	9,69
251868	SIDNEY SAMPAIO	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	19/12/2020 A 18/12/2021	8,33
217759	RENATO DE LUNA DANTAS	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	09/05/2020 A 08/05/2021	7,90
250448	SALVADOR VALVERDE RICCI	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	17/09/2020 A 16/09/2021	8,94
251295	SILBENE SANTANA DE OLIVEIRA	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	19/11/2020 A 18/11/2021	9,96
251804	SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA	AGENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	18/12/2020 A 17/12/2021	8,83
144813	TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	04/05/2020 A 03/05/2021	9,88
233548	VALDIRENE MARTINS SANTANA	AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423	25/05/2020 A 24/05/2021	9,77
		EXERCÍCIO: 2021/2022		
MAT	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
55568	ALVARINDA RODRIGUES SALES	AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	01/04/2021 A 31/03/2022	9,64
255452	FELIPE AUGUSTO PINTO	PERITO OFICIAL CRIMINAL	15/04/2021 A 14/04/2022	9,75
226062	PAULLINELI FRAGA MARTINS	PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA	23/12/2021 A 22/12/2022	9,94
291009	ANDREIA RIBEIRO DE SIQUEIRA	POLICIAL PENAL	06/11/2021 A 05/11/2022	9,92
131267	DIEGO COSTA E SILVA DA ROCHA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,71
130661	EUNICE CORDEIRO VASCO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,13
120181	FERNANDA FERREIRA DUQUE	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,46
114875	GEISSY COSTA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,54
73267	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,19
233463	HEMERSON RODRIGUES BARBOSA	POLICIAL PENAL	12/05/2021 A 11/05/2022	9,00
127525	ISRAEL NUNES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,98
78174	JAQUELINE APARECIDA DE FRANCA MOURA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,57
37047	MARCIA APARECIDA DE LIMA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,63
128613	MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,65
217559	MARINALVA DA COSTA LEITE	POLICIAL PENAL	13/05/2021 A 12/05/2022	9,29
101105	MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,73
201568	RAQUEL RONDON NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,59
228660	GILDENY RODRIGUES LOPES	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	22/02/2021 A 21/02/2022	8,61
103714	DONISETE ANTONIO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,17
251750	ERISLEY DOS ANJOS COIMBRA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	8,77
233720	NADI STANGHILIN DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/05/2021 A 28/05/2022	9,12
233359	REBLE SILVA LIBA	POLICIAL PENAL	09/05/2021 A 08/05/2022	9,44
129263	ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES	POLICIAL PENAL	23/12/2021 A 22/12/2022	9,71
251894	EIDER FELIPE TAVARES SANTANA	POLICIAL PENAL	20/12/2021 A 19/12/2022	8,71
251797	KATIA LARISSA HONOSTORIO PRICINOTE	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	9,33
251028	TEOFILO JOAO BATISTA DA SILVA	POLICIAL PENAL	04/11/2021 A 03/11/2022	8,33
248003	MARIO JULIAO DA SILVA	POLICIAL PENAL	11/05/2021 A 10/05/2022	8,90
251810	ADAILTON NUNES VIEIRA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,22
232309	GEOVAN VENANCIO ROCHA	POLICIAL PENAL	03/05/2021 A 02/05/2022	8,96
115878	MARCIA MARIA E SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	8,94
251794	ORDILEI JORGE DA SILVA	POLICIAL PENAL	12/12/2021 A 11/12/2022	9,86

233548	VALDIRENE MARTINS SANTANA	POLICIAL PENAL	25/05/2021 A 24/05/2022	10
251057	FRANCILAINE RODRIGUES DA CONCEICAO	POLICIAL PENAL	09/11/2021 A 08/11/2022	7,58
257569	LUCIANA AMORIM FERREIRA WARMBIER	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	08/08/2021 A 07/08/2022	10
41133	GEORGE AUGUSTO DE ARRUDA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,79
125268	JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,73
232267	JURACY RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL PENAL	02/05/2021 A 01/05/2022	9,54
128641	VANIVALDO ROSA	POLICIAL PENAL	16/05/2021 A 15/05/2022	9,25
116792	ISRAEL OLIONI	POLICIAL PENAL	22/11/2021 A 21/11/2022	9,65
233373	MARCOS MATEUS TOMAS IZIDORIO	POLICIAL PENAL	11/05/2021 A 10/05/2022	7,96
233110	ATILA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2021 A 05/05/2022	9,25
232317	LEANDRO DE CARVALHO PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	04/05/2021 A 03/05/2022	9,94
226040	SANDRA REGINA FERREIRA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	20/12/2021 A 19/12/2022	Aprovada (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006)
290960	KAREN MORGANA FRAZAO DE SOUZA	POLICIAL PENAL	17/10/2021 A 16/10/2022	9,98
125059	LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,92
127401	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,40
114870	GENI CELIA DOS REIS CARVALHO BARROS	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
233953	JOAO BRITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	22/06/2021 A 21/06/2022	9,06
85431	JOSE DOMINGOS DE AMORIM	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,63
114914	RONALDO DE LIMA AMORIM	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
114905	SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	8,73
96484	JOSIMARA DIOLINA FERREIRA	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	15/09/2021 A 14/09/2022	9,33
237022	KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS	PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO	06/12/2021 A 05/12/2022	9,35
213424	KEILA MUNIZ DE CASTRO	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	25/11/2021 A 24/11/2022	8,98
251879	GLEICE MARA AQUINO LARREA	POLICIAL PENAL	19/12/2021 A 18/12/2022	8,67
251809	REGINALDO GOMES DE AMORIM	POLICIAL PENAL	13/12/2021 A 12/12/2022	8,54
144038	REJANE SIRLEI DA SILVA	POLICIAL PENAL	27/09/2021 A 26/09/2022	8,96
233285	LAURYANEE ALETSE DE OLIVEIRA ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2021 A 08/05/2022	9,96
233509	LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	09/05/2021 A 08/05/2022	9,96
232276	MARLEIDE SILVA PAIVA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO	03/05/2021 A 02/05/2022	9,81
115917	ALEXANDRE MENDES VIEIRA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	8,85
68024	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,94
226024	JHONATHAN VIEIRA SANTANA	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	17/12/2021 A 16/12/2022	10
201573	LUIS ALEXANDRE DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	8,59
248654	RENAN ARAUJO ORCIOLI	POLICIAL PENAL	27/05/2021 A 26/05/2022	8,42
59809	ANGELA MARIA DE ALVARENGA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,56
251850	NILSIMAR FERREIRA	POLICIAL PENAL	17/12/2021 A 16/12/2022	8,17
255685	VITOR PAULO SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	06/05/2021 A 05/05/2022	9,48
217385	REGINA CELIA SANTOS PEREIRA MARQUES	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	07/08/2021 A 06/08/2022	9,19
237452	EDER JANSER DOS SANTOS	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	08/11/2021 A 07/11/2022	9,25
251460	GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	04/12/2021 A 03/12/2022	9,4
251870	MAYRA MORAES ROSA	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	20/12/2021 A 19/12/2022	9,69

142625	CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	POLICIAL PENAL	09/05/2021 A 08/05/2022	9,52
236917	CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES	POLICIAL PENAL	29/11/2021 A 28/11/2022	9,17
114748	ALCENIR JOSE DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,00
43464	GESUINO BRITO DE NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,29
233402	GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	10/05/2021 A 09/05/2022	10
86257	JOSE BENEDITO DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,06
225935	KARINA SILVA ROQUE SOCK	PNS DO SISTEMA PENITENCIARIO	29/11/2021 A 28/11/2022	8,85
65691	SARA GOMES PRUDENCIO	ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO	06/12/2021 A 05/12/2022	9,59
117579	ELISANGELA BARICHELLO	POLICIAL PENAL	04/05/2021 A 03/05/2022	9,67
139104	ELSOM FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
232397	EUNICE APARECIDA SILVA NOGUEIRA	POLICIAL PENAL	04/05/2021 A 03/05/2022	9,65
120048	JAIME JOAO SCHOSSLER	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
250426	JAIRO BISPO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	24/09/2021 A 23/09/2022	9,67
129297	RICARDO OLIMPIO GONCALVES	POLICIAL PENAL	09/12/2021 A 08/12/2022	9,40
127783	ROSYMAR SANTANA ROCHA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
250540	SUEIDE PEREIRA DE ARAGAO SOUZA	POLICIAL PENAL	25/09/2021 A 24/09/2022	9,67
144813	TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES	POLICIAL PENAL	04/05/2021 A 03/05/2022	9,75
140569	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	25/05/2021 A 24/05/2022	9,60
128624	VALMIR BAIRROS CHRIST	POLICIAL PENAL	11/12/2021 A 10/12/2022	9,67
139105	VERUSKA DARC FERREIRA BORGES	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
251914	WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	POLICIAL PENAL	23/12/2021 A 22/12/2022	9,67
85434	WILMAR FERREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
109214	MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO	POLICIAL PENAL	01/05/2021 A 30/04/2022	9,67
241339	ALESSANDRO NUNES CANGERANA	POLICIAL PENAL	06/06/2021 A 05/06/2022	8,44
248833	ELCIO MARTINS	POLICIAL PENAL	03/06/2021 A 02/06/2022	9,50
250285	SIRLEIA ALVES DE FREITAS	POLICIAL PENAL	06/09/2021 A 05/09/2022	8,10
		EXERCÍCIO: 2022/2023		
MAT	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
252677	ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	29/01/2022 A 28/01/2023	9,98
251926	IVETE MARIZE LUFT	POLICIAL PENAL	07/01/2022 A 06/01/2023	9,46
251931	JOSIMAR JOSE SIMIAO	POLICIAL PENAL	10/01/2022 A 09/01/2023	8,48
252650	EDVALDO DE SOUZA RODRIGUES	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	16/01/2022 A 15/01/2023	9,71
52738	MARCOS VINICIUS LOPES PRIOLI	PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA	18/01/2022 A 17/01/2023	9,79
113131	ALISON AMORIM	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	31/01/2022 A 30/01/2023	9,65
228639	SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS	ASSIST.SIST.PENITENCIARIO	28/02/2022 A 27/02/2023	9,69
228013	ERICKA CHRISTIANE MENEGHETE GAIOTO	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	28/02/2022 A 27/02/2023	9,81
94613	GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO	PAPILOSCOPISTA	01/03/2022 A 28/02/2023	9,92
273798	ITAMARA MATOS LEITE	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	27/01/2022 A 26/01/2023	9,54
282119	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	29/01/2022 A 28/01/2023	9,96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 19 maio de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2023/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 125/2023/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03/05/2023, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 011/2021/SESP (Processo n° SESP-PRO-2022/35876). Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 414/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 414/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, 67-B e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil e Juvercy Alves Gonçalves Jr., para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2022/01068, em face do servidor **J.T.P.R.**, que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 159, II da LC nº 04/1990. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 415/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 415/2023/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Claudia Maria Vieira e Jessika Matos Paes de Barros, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2022/00772, em face da servidora L.D.L.B.A., que se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 159, XII da LC nº 04/1990. ALAN RESENDE PORTO - Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 417/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 417/2023/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Juvercy Alves Gonçalves Junior e Natasha Dal Sotto Gentil para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/48011, em face de C.J.A., que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer na infração disciplinar descrita no artigo 159, XII, da Lei Complementar nº 04/1990. ALAN RESENDE PORTO (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 418/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 418/2023/CGE-COR/SES por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Nadja Maria de Aguiar e Roselane da Silva para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo CGE-PRO-2022/01467, em face da servidora A.S.A., que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 159, XII da LC nº 04/1990. ALAN RESENDE PORTO (Secretário de Estado de Educação).

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 419/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 419/2023/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Natasha Dal Sotto Gentil e Juvercy Alves Gonçalves Junior, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/01888, em face de G.M.D., que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer na infração disciplinar descrita noartigo159, XII, da Lei Complementar nº 04/1990. ALAN RESENDE PORTO (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 420/2023/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 420/2023/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário com fulcro nos artigos 67-A, §2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Edivaldo Maciel Couto e Natasha Dal Sotto Gentil, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2022/43229, em face de **S.G.S**., que se forem comprovadas as irregularidades, o servidor poderá incorrer na infração disciplinar descrita no artigo159, XII, da Lei Complementar nº 04/1990. **ALAN RESENDE PORTO** (Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso).

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL N°001/DRE - PRIMAVERA DO LESTE/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC E DO OUTRO LADO OTAVIO ECKERT.

SEDUC-PRO-2023/60368

DA ESPÉCIE: Contrato de concessão gratuita de uso de bem imóvel que celebram entre si o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e do outro lado o Sr. Otavio Eckert.
DO OBJETIVO: O presente TERMO tem como objeto a Concessão de Uso Gratuita de uma sala localizada no imóvel edificado sobre o Lote n°01, Quadra 06, Loteamento denominado “Campo Real”, registrado sob a matrícual n°6.935 para usufruto da Escola Estadual Waldemon Moraes Coelho.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente CONTRATO será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Otavio Eckert.

Cuiabá-MT, 15 de maio 2023.
(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 34/2022

Processo nº SEDUC-PRO-2022/137995

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação - SEDUC de outro Prefeitura municipal de Cáceres/MT.
DO OBJETIVO: O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico do Imóvel, Sede da ESCOLA ESTADUAL MARIO DUÍLIO EVARISTO HENRY, localizada na Sede Social do Projeto de Assentamento Sadia Vale Verde, Cáceres-MT,
com uma área de terreno de 15.840,00 m², registrado sob a Autorização nº 022/2009 e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de **10** (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Antônia Eliene Liberato Dias - Prefeita Municipal de Cáceres/MT.

Cuiabá-MT, 12 de maio 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 20/2023
Processo nº SEDUC-PRO-2022/132627

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação - SEDUC de outro Prefeitura municipal de Juína/MT.
DO OBJETIVO: O presente TERMO tem como objeto a Cessão de Uso do espaço físico do Imóvel, Sede da Escola Estadual MARECHAL RONDON, localizada na Rua Marcelina Gandolfi Terres, Nº 706 E, Bairro St Industrial-Município de Juína/MT,
com uma área de terreno de 10.000,00 m², registrado sob a Certidãonº1897, 254/98INTERMAT,para uso da Secretaria Municipal de Educação e por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO, considerando o dispositivo no Decreto n. 723/2020, acerca da reorganização da rede pública no Município.
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de **10** (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e PAULO AUGUSTO VERONESE- Prefeito Municipal de Juína/MT.

Cuiabá-MT, 12 de maio 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Extrato De Contrato Chamada Pública, A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Cáceres/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 10/2023**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **município de Porto Esperidião/MT**, Contratante: Escola Estadual 13 de Maio, CNPJ: 01.921.632/0001-50, Contratado: Associação Regional de Produtores Agroecológicos (ARPA), CNPJ: 02.283.184/0001-70, R$ 34.797,08; Contratado: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ: 24.756.793/0001-31, R$ 53.755,90; Contratante: Escola Estadual São Geraldo, CNPJ: 01.956.022/0001-92, Contratado: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ: 24.756.793/0001-31, R$ 21.815,28; Contratante: Escola Estadual Indígena Chiquitano, CNPJ: 01.921.632/0001-50, Contratado: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ: 24.756.793/0001-31, R$ 8.761,02; Contratante: Escola Estadual Indígena José Turíbio (Chiquitano), CNPJ: 10.949.229/0001-20. Contratado: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa (CTA), CNPJ: 24.756.793/0001-31, R$ 1.527,91, Cáceres/MT 18/05/2023.

Lauda 047

EXTRATO DO 02º TERMO SIMLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1592-2021
Processo nº: 247570/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Denise/MT**, CNPJ nº 03.953.718/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1592-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **23/05/2023 para 19/11/2023.**
ASSINATURA:15/05/2023.
Fiscal Substituta: Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes - Período 02/05/2023 a 31/05/2023.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1269-2017.
Processo: 117596/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Colíder/MT**, CNPJ nº 15.023.930/001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **1269-2017**, no valor total de **R$ 118.422,39** (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.
ASSINATURA: 15/05/2023.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1830-2021
Processo nº: 504817/2021
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT**, CNPJ nº 03.238.987/0001-75
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1830-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **25/05/2023 para 31/01/2024.**
ASSINATURA:15/05/2023.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0085-2023
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/36510
COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.
COOPERADA: Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais, CNPJ/MF 05.930.053/0001-25.
OBJETO: Formação de gestores e técnicos da Educação do Estado de Mato Grosso sobre o tema do trabalho escravo e tráfico de pessoas.
VALOR: Não há transferência de recursos.
FISCAL: João Silvério da Silva Junior, matrícula nº 211543
GESTOR: Cristiane dos Santos Silva, matrícula nº 61061
ASSINATURA: 16/05/2023
VIGÊNCIA: 28/02/2024
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Leonardo Moretti Sakamoto - Diretor-Presidente da Repórter Brasil.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 1251-2021.
Processo SEDUC-PRO-2023/11612
PARTES: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "CláusulaTerceira -Dos Recursos"do Termo de Convênio nº **1251-2021**, para aditar o valor de **R$39.661,98 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)**, a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Nova Maringá-MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R$209.212,52 (Duzentos e nove mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**.
ASSINATURA: 17/05/2023.

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1767-2021
Processo nº: SEDUC-PRO-2023/14465
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, CNPJ nº 03.239.019/0001-83
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1767-2021.
ASSINATURA:18/05/2023.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0033-2023
PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/146969
COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10.
COOPERADA: APAE de Diamantino, CNPJ/MF 15.061.765/0001-09.
OBJETO: Parceria entre o Estado de Mato Grosso e esta Instituição Filantrópica no que diz respeito à prestação de serviços de transporte escolar em apoio à inclusão escolar, tendo como objeto conceder o direito de concessão de uso de Veículo tipo micro-ônibus, a título gratuito, para atendimento dos Alunos devidamente matriculados na instituição.
VALOR: Não há transferência de recursos.
FISCAL: Adonezedeck da Mota Silva, matrícula nº 131420
FISCAL SUPLENTE: Mikaelle Larissa Neves de Oliveira Freitas, matrícula nº 297042
GESTOR: Cleiton Júnior de Oliveira, matrícula nº 295079
ASSINATURA: 17/05/2023
VIGÊNCIA: 21/12/2027
ASSINAM: Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Donata Glorinha Ferreira Nascimento - Presidente da APAE de Diamantino.

EXTRATO DO 01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 1523-2021
Processo nº: SEDUC-PRO-2023/52493
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT**, CNPJ nº 03.788.239/0001-66.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração do "caput" da Cláusula Quinta - Da Liberação dos Recursos, do Termo de Convênio nº 1523-2021.
ASSINATURA:18/04/2023.

PORTARIA Nº 457/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre aplicação de penalidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo sob o nº SEDUC-PRO-2022/33601 que noticiam irregularidades na execução do Contrato n° 027/2021;

Considerando o Parecer n° 2.312/SGAC/PGE/2022, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, vide o art. 122, do Decreto Estadual n° 840/2017;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos noticiados, com observância aos princípios constitucionais do Devido Processo Legal, Contraditório e Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa R1 Construções Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.553.833/0001-12, as seguintes sanções administrativas, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Rescisão unilateral do contrato

II- Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrem-se, publiquem-se e cumpram-se.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 474/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicação Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Diretora Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/55550, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO PINTO**, CPF n° 856.408.831-20, para exercer a função de Diretora Escolar da EE ALEXANDRE QUIRINO SOUZA, no município de Porto Alegre do Norte -MT, em substituição ao titular Ivandir Tonin, CPF 641.446.230-68, no período de 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de maio de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 475/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre designação em regime de Dedicação Exclusiva do Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso na função de Secretário Escolar em substituição temporária ao titular da função.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612/2019, o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

Considerando o que dispõe o artigo 18 da Portaria nº 275/2023/GS/SEDUC/MT;

Considerando o conteúdo do Processo nº SEDUC-PRO-2023/54654, em observância ao princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **SOLEVÂNIA APARECIDA TAVARES COSTA** , CPF n° 001.474.281-06, para exercer a função de Secretária Escolar da ESCOLA ESTADUAL DR. YTRIO CORREA no município de Alto Garças - MT, em substituição a titular Lucineide dos Reis de Oliveira, CPF 716.725.911-04, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Maio de 2023.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

(Original assinado)
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONVÊNIO 0507-2022 SETASC e a P. M. DE SINOP/MT
SIGADOC: SETASC-PRO-2022/06987
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Sinop/MT.
OBJETO: Aquisição de materiais para a Brinquedoteca do Conselho Tutelar de Sinop-MT.
ASSINATURA: 17/05/2023
VALOR DE REPASSE: R$ 17.576,30 (Dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais).
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC-22101
PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: outras
PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamentos de emendas parlamentares impositivas.
FONTE: 100.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41
EMPENHO: 22101.0001.22.002029-0
EMENDA N°: 118 - Dep. Estadual Elizeu Nascimento
VIGÊNCIA: 15/05/2024
ASSINAM: Grasielle Paes da Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop-MT.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N° 1000-2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (CNPJ:03.507.415/0009-00) e a Prefeitura Municipal de Confresa/MT (CNPJ: 00.179.531/0001-93).
SIGADOC: SETASC-PRO-2023/03442.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo do Convenio n° 1000-2022 pelo prazo de 122 (dias), iniciando em 02/06/2023 com término previsto para 02/10/2023.
ASSINATURA: 18/05/2023.
ASSINA: Grasielle Paes da Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.

PORTARIA Nº 70/2023/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.
RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais do Convênio n° **0507-2022** firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeitura Municipal de Sinop/MT.
Fiscal Titular: Nathalia Tassiane Rodrigues Tostes - Matrícula: 253820
Fiscal Suplente: Francileia Marcela de Oliveira Pellenz - Matricula: 124518
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 71/2023/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016.
RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor que ocupar o cargo citado abaixo ou quem vier a substituir para atuar como Fiscal dos Convênios / Termo de Fomentos firmados entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e seus respectivos Proponentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Proposta	Tipo de Parceria	Fiscal	Proponentes
0381-2021	TERMO DE FOMENTO	Fiscal Titular: Coordenadora de Infraestrutura	OBRA KOLPING DE MATO GROSSO
0490-2022	CONVÊNIO	Fiscal Titular: Coordenadora de Infraestrutura	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
0567-2022	TERMO DE FOMENTO	Fiscal Titular: Coordenadora de Infraestrutura	ASSOCIAÇÃO NATIVO

PORTARIA Nº 072/2023/SETASC/MT

Alterar a Portaria nº 084/2022/SETASC/MT, para designar novo membro a comissão permanente de avaliação de documentos e gestão da informação.

A **SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº. Nº 06/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em data de 03/01/2023 - Matéria nº. 28.408 - pág. 21, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a PORTARIA N. 084/2022/SETASC, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.258, de 03.06.2022, pág. 25, a qual institui no âmbito da SETASC a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, para designar novo membro, sendo a servidora **Kellen Regyna Pereira de Arruda** - matrícula nº 290770 - Unidade Jurídica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

(original assinada)
GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO
Secretária Interina de Estado de Assistência Social e Cidadania

Portaria nº067/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR da portaria nº 048/2023/GAB/SETASC/MT, publicado no diário oficial do Estado nº 28.488 de 30 de Março de 2023, pag. 39 e 40, publicado no diário oficial do Estado nº 28.475 de 10 de Abril de 2023, pag. 41 que homologou a Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao exercício de **2022/2023**, nos termos alteração no Decreto nº 1.303 em de 03 de Março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
54658/027	Linderci Pereira Magalhães de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	18/03/2022 a 17/03/2023	84,22

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2023.

(Original assinada)
GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária Interina de Estado de Assistência Social e Cidadania

Portaria nº 068/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente ao exercício de **2022/2023**, nos termos alteração no Decreto nº 1.303 em de 03 de Março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
103601/006	Benedito Conrado da Costa	Analista Administrativo	01/04/2022 a 31/03/2023	95,89
254115/001	Bruna de Oliveira Santos Novaes	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	31/03/2022 a 30/03/2023	96,28
114570/001	César Fontes da Silva	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	15/04/2022 a 14/04/2023	96,72
254451/001	Edna Maria de Moraes	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	26/03/2022 a 25/03/2023	95,67
227389/002	Fabiana Nascimento dos Santos Jaime	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	01/04/2022 a 31/03/2023	98,33
254047/001	Flavia Prestes de Oliveira Souza	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	01/04/2022 a 31/03/2023	100,00
254450/001	Jane Barbosa Galvão de Carvalho	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25/03/2022 a 24/03/2023	100,00

254445/001	João Carlos Pereira da Silva	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	25/03/2022 a 24/03/2023	99,89
253973/001	Joelma Silva Ribeiro	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	18/03/2022 a 17/03/2023	98,44
54658/027	Linderci Pereira Magalhães de Oliveira	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	18/03/2022 a 17/03/2023	94,22
113738/005	Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	01/04/2022 a 31/03/2023	99,78
255126/001	Marcelle Romana Correa de Arruda Guedes	Analista Administrativo	15/04/2022 a 14/04/2023	99,89
254452/001	Marielza Miranda Gonçalves	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	31/03/2022 a 30/03/2023	98,83
253959/001	Marina Muniz de Almeida	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	14/03/2022 a 13/03/2023	99,11
247073/001	Rodrigo Bernacki	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	11/04/2022 a 10/04/2023	100,00
254111/001	Samanta Gomes Rosa Silverio	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	07/04/2022 a 06/04/2023	100,00
80424/002	Valderson Soares Leite	Conciliador de Defesa do Consumidor	26/03/2022 a 25/03/2023	96,44
254053/001	Vania Cristina Xavier de Macedo	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	31/03/2022 a 30/03/2023	100,00

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Maio de 2023.

(Original assinada)
GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária Interina de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO N°06/2023/CEAS/SETASC/MT

Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MT**, representado neste ato por sua Presidente no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.664, de 10 de janeiro de 2022;
Considerando o papel dos estados na organização federativa brasileira e, em particular, na política de assistência social;
Considerando a pobreza e a desigualdade social com características particulares em cada região do Estado, que apresentam prioridades diferenciadas;
Considerando ser ano de Conferência Estadual de Assistência Social, que tem a atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes e prioridades para a política estadual de assistência social e as deliberações da conferência de 2021;
Considerando a importância da mobilização dos segmentos que compõem a Política Nacional de Assistência Social - PNAS para participar de todo o processo conferencial, especialmente os usuários, trabalhadores e entidades e organizações de assistência social;
Considerando o Informe CNAS nº 01/2023 - Recomendações aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas conferências de assistência social
Considerando O Informe CNAS Nº 02/2023 - Recomendações aos conselhos e gestores para garantir a participação dos usuários nas conferências de assistência social
Considerando O Informe CNAS Nº 03/2023 - Orientações temáticas e organizativas para as conferências municipais de assistência social de 2023
Considerando O Informe CNAS Nº 04/2023 - Distribuição de delegados, representantes dos municípios, dos estados e do distrito federal que comporão as delegações para a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;
Considerando a Portaria Conjunta nº. 01/2023/CEAS/SETASC/MT, que dispõe sobre a convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;
Considerando a deliberação da reunião da Comissão de Organização da Conferência Estadual de Assistência Social de 2023, realizada no dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023, contidas nesta resolução.
Parágrafo Único: Observar a obrigatoriedade da realização das Conferências Municipais de Assistência Social, em conformidade com o § 4º do Art. 17º da Lei Orgânica de Assistência Social.
Art.2º. As Conferências de Assistência Social, serem realizadas nos Municípios e no Estado de Mato Grosso, no ano de 2023, são instâncias deliberativas que tem por finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes e metas para o seu aperfeiçoamento, nas esferas municipal, estadual e federal e sua realização é de responsabilidade dos três entes federativos, em conjunto com seus respectivos Conselhos de Assistência Social.
Art.3º. O tema da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social é "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!", proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, tendo como lema: Caminhos de participação social para restabelecer a cidadania.
Parágrafo único: A Conferência abordará 05 (cinco) Eixos:

I - **EIXO 1** - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
II - **EIXO 2** - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
III - **EIXO 3** - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV - **EIXO 4** - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
V - **EIXO 5** - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos
benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º. Os Municípios do Estado de Mato Grosso deverão realizar as suas Conferências Municipais no período de 03 de abril a 15 de julho de 2023, observando-se as diretrizes e orientações apresentadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art.5º. Compete às Conferências Municipais:
I - Discutir o tema geral proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social, bem como os temas estabelecidos nos eixos temáticos;
II - Eleger os delegados que representarão o município na Conferência Estadual;
III - deliberar propostas para o município, Estado e União, sendo:
1- Até 10 propostas para o Município;
2- Até 05 propostas para o Estado; e
3- Até 05 propostas para a União.

Parágrafo único: Os municípios, em complemento ao tema proposto pelo Conselho Nacional de Assistência Social poderão estabelecer discussões de subtemas locais que julgarem necessário.

Art. 6º. No caso da não convocação da Conferência Municipal a sociedade civil poderá organizar conferências livres em torno de recortes temáticos e/ou territoriais disciplinados pelas resoluções emitidas pelo CEAS.
§1º. As conferências livres poderão eleger delegados e delegadas para as Pré-Conferências Regionais, desde que realizadas dentro do prazo determinado, assim como encaminhar propostas para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.
§2º. Em caso de realização de Conferência Livre, a comissão organizadora deverá comunicar ao CEAS, em prazo hábil, para ser disponibilizado o acesso ao sistema de registro.

Art. 7º. Os municípios possuem autonomia para decidir o formato de realização das conferências municipais, quais sejam:
I - Virtual: realizado em ambiente virtual, em que se garanta a participação de qualidade dos participantes.
II - Híbrido: realizado em espaço físico e virtual, garantindo a participação de qualidade dos participantes em ambiente virtual e a observação dos protocolos e diretrizes sanitários no espaço físico;
III - Presencial: realizado em espaço físico, observando os protocolos e diretrizes sanitários.
Parágrafo único. As conferências municipais somente poderão ser realizadas em formato presencial se proporcionarem segurança sanitária, obedecendo as normas do comitê de saúde do Covid-19 Municipal e/ou Estadual.

Art. 8º - As Comissões Organizadoras das Conferências Municipais deverão:
I - Cumprir o calendário de sua realização;
II - Incentivar a participação qualificada de todos os representantes governamentais e da sociedade civil: entidades, trabalhadores e, prioritariamente, usuários, garantindo-se o debate plural e qualificado da política de assistência social;
III - Preencher a ficha de inscrição dos delegados (as) e o registro do Processo das Conferências Municipais de Assistência Social de 2023 encaminhado pelo CEAS;
IV - Garantir espaço seguro aos seus participantes, observando-se os protocolos de saúde.
§**1º**. Os municípios poderão realizar pré-conferências para discutir o tema geral proposto pelo CNAS e para eleger os delegados que participarão das conferências municipais.
§**2º**. Os participantes da Conferência Municipal de Assistência Social devem fazer avaliação quanto à/aos:
I - Mobilização e preparação;
II - Local e infraestrutura.
III - Acessibilidade;
IV - Programação;
V - Participação; e
VI - Conhecimentos agregados a partir da participação.

Art. 9º. As Conferências Municipais devem ser realizadas a partir das seguintes etapas:
I - Abertura e aprovação de seu Regimento Interno;
II - Palestras e painéis sobre o tema e os 5 (cinco) Eixos Temáticos;
III - Grupos de trabalho por Eixo Temático; e
IV - Eleição de seus delegados e delegadas;
V - Plenária final para deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de trabalho.
Parágrafo único. Cada grupo de trabalho deve construir no mínimo 01 proposta de deliberação para o respectivo eixo debatido e o ente federativo correspondente (uma para cada um); e no máximo 10 propostas de deliberação para o próprio município; 05 de deliberação para o estado; e 05 propostas de deliberação para a União.

Art. 10º. São participantes da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social:
I - 382 (Trezentos e oitenta e dois) delegados(as) com direito a voz e voto;
II - 36 (Trinta e seis) delegados natos;
III - 82 participantes e/ou convidados com direito à voz, dentre os quais:
a) convidados (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas e mundo oficial);
b) equipe de apoio técnico-operacional;
c) observadores.
Parágrafo único. Todos os participantes serão devidamente credenciados.

Art.11º. As Conferências Municipais deverão eleger seus delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, considerando a paridade entre governo e sociedade civil, conforme a seguinte distribuição:

Porte do Município	Nº de Municípios	Nº de Delegados por município	Total de Delegados por município	Distribuição Paritária
Pequeno Porte I	112	02	224	01 representante governamental e 01 representante sociedade civil
Pequeno Porte II	20	04	80	02 representantes governamental e 02 representantes sociedade civil
Médio Porte	05	06	30	03 representantes governamental e 03 representantes sociedade civil
Grande Porte	04	12	48	06 representantes governamental e 06 representantes sociedade civil
Total	141	-	382	-

Art. 12º. As indicações dos delegados deverão ser acompanhadas do respectivo suplente.
§**1º**. A paridade entre governo e sociedade civil não poderá ser desrespeitada e deverá ser preservada a proporcionalidade na distribuição das vagas para os segmentos da sociedade civil.
§**2º**. Para os municípios de pequeno porte I e pequeno porte II, a distribuição das vagas para os segmentos da sociedade civil, deverá priorizar a participação de usuários e suas organizações representativas, conforme Resolução CNAS/MDS no 99, de 4 de abril de 2023;
§**3º**. Para os municípios de médio e grande porte, a distribuição das vagas para os segmentos da sociedade civil, deverá priorizar a proporcionalidade, assegurando a participação de usuários, trabalhadores e entidades;
§**4º**. Quando a vaga for do representante governamental, que seja priorizada a participação do gestor da Assistência Social, ou do representante desta pasta.
§**5º**. O suplente assumirá a condição de titularidade na ausência do seu titular, por ocasião do credenciamento, mediante justificativa escrita de ausência emitida por ele ou pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente assinada.

Art. 13º. O registro da Conferência Municipal será feito pelos Conselhos Municipais, mediante formulário específico, a ser encaminhado posteriormente pelo Conselho Estadual de Assistência Social.
Parágrafo único. O registro da Conferência Municipal fora do prazo estabelecido no caput, desobriga o CEAS da inserção dos dados e deliberações no compilado de propostas para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 14º. Outras orientações e normativas referentes à 15ª Conferência Estadual serão emitidas em informes e resolução específica.

Art.15º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2023.

(original assinada)
Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 006/2023/PRONATEC/SECITECI/MT

Dispõe sobre designação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Instrução Normativa 004/2022/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTEC/MT publicada em 07/11/2022, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os bolsistas contidos no anexo único desta Portaria para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir de 02 de maio de 2023**.**

Art. 2º. Ficam desligados todos os bolsistas com auxílios concedidos até 31/12/2022**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá,17 de maio de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI/MT

ANEXO ÚNICO

BOLSA	SETOR	BOLSISTA	MATRÍCULA	PERÍODO/VIGÊNCIA
Coordenador Adjunto Pedagógico	SECITECI/SEDE	GIRLAYNE SANTOS MENEZES	300854/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor Acadêmico	SECITECI/SEDE	JUCIMARA BENEDITA SABINO DA CRUZ SANTOS	246369/009	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Relações Institucionais	SECITECI/SEDE	POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON	140128/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Sistema de Informação	SECITECI/SEDE	HUGO FREIRIA SALVADOR	203859/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Coordenador Adjunto Administrativo	SECITECI/SEDE	ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA	322807/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	CAMILA MARIA RIBEIRO SILVA	224090/004	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Materiais	SECITECI/SEDE	PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA	309162/002	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	BENEDITO ANUNCIAÇÃO DE SANTANA	308903/003	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	RENER ALMEIDA COSTA	200981/005	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Contratos e Instrumentos Congêneres	SECITECI/SEDE	LUIZ FELLIPE MACEDO DE BARRIOS	219169/006	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Processos e Demandas	SECITECI/SEDE	JOAO VICTOR COELHO DE CAMPOS	297415/004	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO	225658/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor Financeiro e Prestação de contas	SECITECI/SEDE	CICERO MOREIRA FERNANDES	255424/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de licitação	SECITECI/SEDE	ERONIDES MACHADO NASCIMENTO	248739/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	JOADIR GONCALVES DA SILVA	205028/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	ALBERTO DE SOUZA PONTE	250440/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	VALERIA CRISTINA REINERS GRIGGI	106826/003	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	KATIA AUXILIADORA XAVIER	69202/005	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	JOSE LUIZ BUSAO RAMOS JUNIOR	322847/002	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	BRUNA FERREIRA FIGUEIREDO	114708/002	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	SECITECI/SEDE	JULIANA DE OLIVEIRA PADILHA	325802/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023

Supervisor de Apoio Logístico	SECITECI/SEDE	LUCIETE DE ALMEIDA PRADO	217008/015	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Comunicação	SECITECI/SEDE	JANAINA PEREIRA MONTEIRO	31424/004	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor Jurídico e de Editais	SECITECI/SEDE	FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO	85736/002	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor de Fiscalização	SECITECI/SEDE	GRAZIELLE RAYZA SANTOS CONCEICAO	247766/008	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisão de Gestão de Pessoas	SECITECI/SEDE	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO	249980/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
BOLSISTAS NAS ESCOLAS TÉCNICAS				
Supervisor Acadêmico	ETEEPT - ALTA FLORESTA	MATEUS DE SOUZA ROCHA	295078/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - ALTA FLORESTA	ALINE LUZ BORGES	304591/001	De 02/05/2013 a 29/12/2023
Supervisor Acadêmico	ETEEPT - DIAMANTINO	EVA LUIZA DE MELO	220479/021	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - DIAMANTINO	FABRICIA DOS SANTOS DE LIMA	290781/005	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Supervisor Acadêmico	ETEEPT - CUIABÁ	WILLIAM SERDEIRA GARCIA	254802/020	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - CUIABÁ	ALEXSANDRA BENEDITA DE OLIVEIRA	305188/001	De 02/05/2023 a 31/08/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - CÁCERES	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	232997/038	De 02/05/2023 a 31/07/2023
Coordenador Adjunto Pedagógico	ETEEPT - BARRA DO GARÇAS	VERONICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ	294676/001	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - BARRA DO GARÇAS	CAMILA JORDANA FERREIRA LOURENCO	285500/002	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Supervisor Acadêmico	ETEEPT - LUCAS DO RIO VERDE	ADRIANA CAMARGO PEREIRA	289170/003	De 02/05/2023 a 31/07/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - LUCAS DO RIO VERDE	ROSIMAR DE JESUS QUEIROZ MORAIS	226112/003	De 02/05/2023 a 31/07/2023
Supervisor Acadêmico	ETEEPT - SINOP	TIAGO DA SILVA DIAS	270079/004	De 02/05/2023 a 31/08/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - SINOP	MARCOS RENE DA SILVA	205125/001	De 02/05/2023 a 31/08/2023
Coordenador Adjunto Pedagógico	ETEEPT - TANGARÁ DA SERRA	ESTER DIAS DE CARVALHO FERREIRA	296865/002	De 02/05/2023 a 31/10/2023
Apoio as atividades acadêmicas e Administrativo	ETEEPT - TANGARÁ DA SERRA	RAFAEL ALVES HIRAI	305342/001	De 02/05/2023 a 31/10/2023

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 0384-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/00573
Partes: SEDEC-MT CNPJ: N° 03.507.415/0013-88 e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM -CNPJ Nº 08.973.012/0001-04.
Objeto: Realização do evento "2° CONGRESSO AMBIENTAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - Desenvolvimento e Sustentabilidade". Em parceria da Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, com o objetivo de promover a troca de informações, experiências e conhecimentos, além de disseminar boas práticas, estratégias e soluções para os problemas relacionados ao desenvolvimento, à proteção ambiental e à sustentabilidade.
Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Ex Deputado Estadual Allan Kardec, EP nº 11/2023, no valor de R$ 600.000,00 **Orçamentária**: **OU:** 17.101, **Programa**: 996, **Paoe**: 8026, **Natureza de Despesa**: 3350, **Fonte**: 1.50000
Valor do Concedente: R$ 600.000,00
Assinatura: 18/05/2023
Vigência: 30/07/2023
Assinam: Eulália Souza de Oliveira Santos-Secretaria em exercício-SEDEC, conforme Portaria nº 038 de 04/05/2023, e Emanuellle Calgaro-Presidente da AMISCIM.

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2083-2022, Processo: SEDEC-PRO-2022/01955, Publicado no Diário Oficial do Estado em 18/05/2023 nº 28.502, pág.31.

Onde se lê:
passando o término para 29/09/2023.

Leia-se:
passando o término para 28/09/2023.

PORTARIA 044-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 0384-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, as servidoras **Julia Teixeira Carloni de Assis e Liana Vicuna Nascimento dos Santos**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 0384-2023/Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM, cujo objeto: Realização do evento "2° CONGRESSO AMBIENTAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - Desenvolvimento e Sustentabilidade". Em parceria da Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, com o objetivo de promover a troca de informações, experiências e conhecimentos, além de disseminar boas práticas, estratégias e soluções para os problemas relacionados ao desenvolvimento, à proteção ambiental e à sustentabilidade.
Art.2º - São obrigações do Fiscal:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
em exercício, conforme Portaria nº 038 de 04/05/2023

PORTARIA Nº 045-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento n° 0384-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1° - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de Gestor do Termo de Fomento n° 0384-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-Grossense De Inclusão Sociocultural-AMISCIM cujo objeto: Realização do evento "2° CONGRESSO AMBIENTAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - Desenvolvimento e Sustentabilidade". Em parceria da Associação Mato-grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM com o Tribunal de Contas do Estado - TCE, com o objetivo de promover a troca de informações, experiências e conhecimentos, além de disseminar boas práticas, estratégias e soluções para os problemas relacionados ao desenvolvimento, à proteção ambiental e à sustentabilidade.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
em exercício, conforme Portaria nº 038 de 04/05/2023.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0192/2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/01342

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL**, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE VOLEIBOL (FMVT)**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 14.936.603/0001-04,

OBJETO: "Realizar competições na modalidade do Vôlei de quadra e praia que visem sensibilizar da importância de praticar esporte, promover a integração social, oportunizar o desenvolvimento técnico dos professores, técnicos e atletas, proporcionar visibilidade e valorização do esporte com a transmissão de jogos pela internet."

ORGÃO: 23.601- **PROJETO**: 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3350- **FONTE:** 1.500.0000 - **VALOR**: R$ de R$1.800,000(um milhão e oitocentos mil reais) - **EMPENHO**: 23601.0001.23.000183-6 (Data do Empenho: 02/05/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL1.800,000(um milhão e oitocentos mil reais)

FISCAL: Fernando Lauro Gois - Matricula nº 250634

VIGÊNCIA: 16/05/2023 á 31/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nicanor Lopes dos Reis Filho- Presidente da Federação Matrogrossense de Voleibol.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0329-2023/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/02029.

PARTES: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e o **INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** - **IMUNE** - **MT** - CNPJ nº **09.199.315/0001-84**.

OBJETO: "O Objetivo desta proposta é realizar a terceira edição do projeto "Agitando Resistência Negra" cujas edições anteriores aconteceram em 2020 e 2022. A exemplo da segunda edição, em 2023, manteremos o formato de circuito com a realização de rodas de conversas, oficinas, feira de afro empreendimento e o troféu "Agitando a Resistência Negra. Acreditamos poder contribuir com o resgate da autoestima da população negra, em especial das mulheres; bem como fomentar o acesso deste segmento aos bens culturais gratuitamente; às ações formativas de cunho crítico e/ou empreendedor; à espaço que garanta a manifestação artístico-cultural do povo negro, a expressão de nosso "lugar de fala", a oportunidade de geração de trabalho, emprego e renda, à informações sobre as personalidades mato-grossense e de outros Estados que contribuem para dar visibilidade às questões de gênero e raça, para a efetivação da cidadania com base nos direitos humanos.".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO**: 1254 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 335041 - **FONTE: 150001** - VALOR: **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), - EMPENHO: 23101.0001.23.000442-6 (Data do Empenho: 1705/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais)

FISCAL: Sra Juliana Araujo Andreato - Matrícula Nº 139722.

VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 30/07/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antonieta Luisa Costa- Presidente do Instituto De Mulheres Negras Do Estado De Mato Grosso - Imune - Mt.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0556-2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/02168.

PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER** - **SECEL**, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE BOXE**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 01.751.575/0001-09.

OBJETO: "Realização do Calendário Estadual de Boxe".

ORGÃO: 23.601- **PROJETO**: 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3350- **FONTE:** 17590000- **VALOR**: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - **EMPENHO**: 23601.0001.23.000238-7(Data do Empenho: 11/05/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta Secretaria.

VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FISCAL: Haleson Alfredo Souza Dias - Matricula n° 302493

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Olímpia da Silva - Presidente da Federação Matrogrossense de Boxe.

EXTRATO DO 03º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVENIO N° 0854-2021/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/05645.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO- CNPJ nº 03.238.631/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/03/2024.**

ASSINATURA: 18/05/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0337-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/01715

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "**REALIZAÇÃO DA 11º FESTA DA PAMONHA DO DISTRITO DO CARAMUJO**"

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.23.000421-5 (Data do Empenho 04/04/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041** - FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.23.000422-3 (Data do Empenho 04/04/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Carlos Avalone.

ORGÃO: **23101** - PROJETO: **8026** - ELEMENTO DE DESPESA: **335041**

- FONTE: **15000000** - VALOR: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.23.000243-1 (Data do Empenho 04/04/2023).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Gilberto Cattani.
VALOR TOTAL: **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**
FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann- Matrícula 128115
VIGÊNCIA:18/05/2023 a 31/12/2023
ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N° 0769-2021/SECEL, ref. ao Processo: Secel-Pro-2022/01563.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DE MATO GROSSO CNPJ nº 04.793.249/0001-52
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/08/2023.**
ASSINATURA: 18/05/2023.
SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO 012/2023/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/00366
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: Novo Mixto Esporte Clube - Sociedade Anônima do Futebol, CNPJ n° 46.618.555/0001-00.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do **Campeonato Brasileiro - Série A3**, **Gênero Feminino**, de acordo com os termos previstos neste instrumento.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 3.3.90.39.000; Fonte 2.759.0000.
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0192/2023/FUNDED, ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/01342
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER - SECEL**, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ n° 01.755.662/0001-34 e a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE VOLEIBOL (FMVT)**, inscrito (a) no CNPJ sob nº 14.936.603/0001-04,
OBJETO: "Realizar competições na modalidade do Vôlei de quadra e praia que visem sensibilizar da importância de praticar esporte, promover a integração social, oportunizar o desenvolvimento técnico dos professores, técnicos e atletas, proporcionar visibilidade e valorização do esporte com a transmissão de jogos pela internet."
ORGÃO: 23.601- **PROJETO**: 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3350- **FONTE:** 1.500.0000 - **VALOR**: R$ de R$1.800,000(um milhão e oitocentos mil reais) - **EMPENHO**: 23601.0001.23.000183-6 (Data do Empenho: 02/05/2023).
ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.
VALOR TOTAL1.800,000(um milhão e oitocentos mil reais)
FISCAL: Fernando Lauro Gois - Matricula nº 250634
VIGÊNCIA: 16/05/2023 á 31/07/2023.
ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nicanor Lopes dos Reis Filho- Presidente da Federação Matrogrossense de Voleibol.

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 85/GAB/SECEL/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR, **EM PARTES**, **a Portaria nº 40/GAB/SECEL/2023** referente à homologação de AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO da servidora da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referentes aos Exercícios 2020/2021 e 2021/2022, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
249704	DIANA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO	2021/2022	05/08/2021 a 04/08/2022	9,81
248829	CRASSO FERREIRA MAIA	2021/2022	04/06/2021 a 03/06/2022	9,27
141279	CLAUDIA AVELINO NOVAES	2021/2022	03/06/2021 a 02/06/2022	9,55

LEIA-SE:

2020/2021

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
141279	CLAUDIA AVELINO NOVAES	2020/2021	03/06/2020 a 02/06/2021	9,55

2021/2022

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERIODO	NOTA
249704	DIANA SILVA MAGALHÃES RIBEIRO	2021/2022	05/08/2021 a 04/08/2022	9,81
248829	CRASSO FERREIRA MAIA	2021/2022	04/06/2021 a 03/06/2022	9,27

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2023.

JEFFERSON NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinado).

PORTARIA Nº. 088/2023/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, **ESPORTE E LAZER-SECEL/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e nos termos da Lei Estadual n° 11.550/2021, Lei Estadual n° 11.734/2022, Decreto Estadual n° 1.418/2022, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos de patrocínio.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor SR. CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº310021, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Patrocínio nº. 012/2023/SECEL, firmado com o Clube NOVO MIXTO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, CNPJ nº 46.618.555/0001-00;

Art. 2º Designar o servidor Sr. ELVIS ANTUNES DA FONSECA SOARES, Matrícula nº 239110, para exercer a função de suplente de fiscal do Contrato de Patrocínio nº 012/2023/SECEL;

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas

as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriundo do processo administrativo **nº SECEL-PRO-2022/00366**, que tem por objeto a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do Campeonato Brasileiro - Série A3, Gênero Feminino, nos termos da Lei Estadual n° 11.550/2021, Lei Estadual n° 11.734/2022, Decreto Estadual n° 1.418/2022, no valor total de R$ 1.500.000,00, (um milhão e quinhentos mil reais); pelo período de 12 (doze) meses, **vigência de 18/05/2023 a 17/05/2024**;
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/05/2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,
Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 398280/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pela Secretária **JULIANO SILVA MELO**.
A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 027/2023/SES/MT**, firmado nos autos do Processo nº SES-PRO-2023/14086 com a empresa **FAMILY MEDICINA E SAÚDE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.488.287/0001-01**, amparada pela Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO do Contrato nº027/2023/SES/MT, e em conformidade com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PORTARIA N°384/2023/GBSES

"***Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a finalidade de implementar as ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público de Mato Grosso."***

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO o Contrato nº 232/2022/SES/MT, Inexigibidade nº 016/2022/SES, SES-PRO-2022/41003, cujo objeto a "contratação de serviço de consultoria a ser realizado no Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso;
CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, deverá garantir que o projeto tenha condições necessárias para o sucesso de sua implementação.

RESOLVE:

Art. I - Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a finalidade de implementação as ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso.
Art. II - Compete ao Grupo de Trabalho a elaboração e execução dos Termos de Referências relativos a Equipamentos, Mobiliários e demais especificações, bem como a responsabilidade de articulação entre as áreas da secretaria e a consultoria, objeto desse contrato, para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.
Art. III - O Grupo de Trabalho, deverá apresentar cronograma da execução dos trabalhos semanalmente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.
Art. IV - Designar os servidores abaixo relacionados com **dedicação exclusiva** para exercer as referidas funções, exceto os Secretário Adjuntos:

SERVIDORES	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Caroline Campos Dobes Conturbia Neves	136464	Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	94412	
Danielle Aparecida Ribeiro da Costa Leite	104164	
Luciana Lopes Castanha Souto	117021	
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira	308816	Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
Elton Carvalho da Silva Filho	281661	Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
Vitória Cristina Correia Garcia	305059	
Anderson Henrique da Silva Martins	291215	
Kelluby de Oliveira Silva	281646	Gabinete Adjunto Executivo de Saúde
Jaqueline Paula de Pinho	291194	Gabinete do Secretário de Estado de Saúde

Art. V - O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. VI - Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho durante o período de execução estarão ligados diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.
Art. VII - A coordenação do Grupo de Trabalho será feita pelo Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.
Art. VIII - As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/01110)
Extrato do Contrato nº 003/2023/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, visando ao atendimento das demandas das administrativa, técnica e do gabinete áreas de direção da SEAF para o exercício de 2023, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022 SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.
CONTRATADA - FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME - 13.332.212/0001-18.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R$ 5.366,40 (CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 24/04/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 15000000/ Elemento de Despesa: 3.3.90.30
FISCAL DE CONTRATO ELIETE CONCEIÇÃO DA ROSA.
FISCAL SUBSTITUTO: JEAN VENICIUS MORAES E SILVA
ASSINAM: Pela **SEAF** a Secretária **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA** e pela empresa **FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME**, sua Representante **LUCELIA FRANSCISCA MOYA BARBOSA.**
Data da Assinatura: 24 de abril de 2023.

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONVÊNIO Nº. 0793/2020

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT
CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a Prefeitura Municipal De Nova Monte Verde CNPJ - 37.465.556/0001-63.
OBJETO: Instalação de Unidade de Referência Tecnológica de Pimenta do Reino para o Município de Nova Monte Verde.
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA : 18 de maio de 2023.
SIGNATÁRIA: APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇAO DE BOLSA AUXILIO A INOVAÇAO TECNOLOGICA 3 - BAIT 3 - EDITAL FAPEMAT Nº 010/2021 - PESQUISA COM ALTO NIVEL DE MATURIDADE TECNOLOGICA/PANMT - PROCESSO FAPEMAT-PRO-2022/01143. - CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. CONCESSIONÁRIO: Lilian Guimarães de Favare. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **31/08/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concedente, Kelly Lana Araújo - Orientador e Lilian Guimarães de Favare - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00409. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pablo Edilberto Munayco Solorzano. **Objeto:** Bolsa Auxílio Técnico 1 - AT 1. **Valor:** R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Pablo Edilberto Munayco Solorzano e Carlos Manuel Sanchez Tasayco - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00404. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raila Eloisa Alvarenga dos Santos. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica - IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 10/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Raila Eloisa Alvarenga dos Santos e Pablo Edilberto Munayco Solorzano - **Orientador**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇAO DE BOLSA DE EXTENSAO TECNOLÓGICA - ET - EDITAL FAPEMAT Nº 018/2021 - EXTENSAO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - PROCESSO FAPEMAT-PRO-2022/00457. - CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. CONCESSIONÁRIO: Nicolas Neves de Oliveira. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **31/07/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concedente, Márcio Fernando Cornelio - Orientador e Nicolas Neves de Oliveira - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇAO DE BOLSA DE EXTENSAO TECNOLÓGICA - ET - EDITAL FAPEMAT Nº 018/2021 - EXTENSAO TECNOLÓGICA - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA SOCIEDADE - PROCESSO FAPEMAT-PRO-2022/00455. - CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. CONCESSIONÁRIO: Matheus Gomes Ferreira Moreira. **OBJETO**: Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **31/07/2023**. **DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concedente, Márcio Fernando Cornelio - Orientador e Matheus Gomes Ferreira Moreira - Concessionário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇAO DE BOLSA AUXILIO AUXILIO TECNICO 1 - AT 1 - EDITAL FAPEMAT Nº 008/2022 - HUMANAS, SOCIAIS, LINGUISTICA, LETRAS E ARTE - PROCESSO FAPEMAT-PRO-2023/00237 - CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. CONCESSIONÁRIO: Juan Ferreira Fiorini. **OBJETO**: Alterar o valor da bolsa, passando a ter o valor mensal de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) . **DATA DE ASSINATURA:** 04/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - Concedente: Vinicius Carvalho Pereira - Orientador e Juan Ferreira Fiorini - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00422. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carlos Manuel Sanchez Tasayco. **Objeto:** Bolsa Auxílio Técnico 1 - AT 1. **Valor:** R$ 600,00 (Seiscentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Carlos Manuel Sanchez Tasayco e Jorge Luiz Brito de Faria - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL CHAMADA CONFAP 003-2022 - AMAZÔNIA +10 - FAPEMAT-PRO-2023/00419. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pablo Lion Castro Silva. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica - IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Pablo Lion Castro Silva e Pedro Vasconcellos Eisenlohr - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 011/2022 - Ambientes e Inovação em Escolas Técnicas de Educação Profissional e Tecnológica - FAPEMAT-PRO-2023/00420. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucinéia Reuse Albiero. **Objeto:** Bolsa Auxílio Técnico 2 - AT 2. **Valor:** R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais). **Duração:** 03 (três) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/08/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Lucinéia Reuse Albiero e Lindsey Castoldi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00406. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thatyelle Marchioro Schneider. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica - IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Thatyelle Marchioro Schneider e Pablo Edilberto Munayco Solorzano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00405. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Camile Vitoria Faoro Lemes. **Objeto:** Bolsa Iniciação Científica - IC. **Valor:** R$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 16/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/05/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Camile Vitoria Faoro Lemes e Pablo Edilberto Munayco Solorzano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 014/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Exatas e da Terra - FAPEMAT-PRO-2023/00423. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Antonio Benedito do Prado Louzada. **Objeto:** Bolsa Auxílio Tecnológico 1 - AT 1. **Valor:** R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). **Duração:** 13 (treze) meses; **Data da Assinatura:** 18/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Antonio Benedito do Prado Louzada e Eralci Morteira Terezio - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 008/2022 - Pesquisas com Nível Médio de Maturidade nas Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas, Linguística, Letras e Arte - FAPEMAT-PRO-2023/00413. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Mendes de Fava. **Objeto:** Bolsa Auxílio Tecnológico 1 - AT 1. **Valor:** R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 18/05/2023. **Vigência:** 01/06/2023 à 31/10/2023. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Bruna Mendes de Fava e Carla Cristina Rosa de Almeida - **Orientador**.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº 020/2022 -PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ FAPEMAT-PRO-000400/2023. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT. **CONCESSIONÁRIO: Glauco Vieira de Oliveira**, Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa **Valor:** R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). **Duração:** 24 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Denis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e **Glauco Vieira de Oliveira** - Concessionário.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº 020/2022 -PESQUISAS COM NÍVEL MÉDIO DE MATURIDADE NAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS/ FAPEMAT-PRO-000401/2023. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT. **CONCESSIONÁRIO: Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo**, Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa **Valor:** R$ 149.910,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e dez reais). **Duração:** 24 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2023. **ASSINAM**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Denis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e **Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo** - Concessionário.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento
da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
LUIZ PEDRO POLETTI BIER	057.579.539-50	33960/2022	INDEAMT-PRO-2022/08320
GIULIANO GONÇALVES MONTIJO	835.685.221-87	34033/2022	INDEAMT-PRO-2022/07055
DOUGLAS ROBERTO JOPPERT	198.709.659-20	35521/2023	INDEAMT-PRO-2023/00790
MARCIA DA SILVAANDE-LEVICIUS KURANISHI	917.755.589-91	36036/2023	INDEAMT-PRO-2023/01177
SYNGENTA SEEDS LTDA	28.403.532/0013-22	35938/2023	INDEAMT-PRO-2023/00323
SYNGENTA SEEDS LTDA	28.403.532/0013-22	35931/2023	INDEAMT-PRO-2023/00198
GLADISTONE ANTÔNIO DALLAN	830.878.501-87	35401/2022	INDEAMT-PRO-2022/18470
BERNARDO ZANNOT-TOSCHIOCHET	019.869.590-07	34089/2022	INDEAMT-PRO-2023/02719
ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR	457.609.579-49	35913/2022	INDEAMT-PRO-2023/01255
ANTENOR SANTOS ALVES JÚNIOR	457.619.579-49	35912/2022	INDEAMT-PRO-2023/01252

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.
NOTIFICA:
Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.
A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providencias.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/ SIGADOC
PAULO VIEIRA GONÇALVES	044.969.458-18	28375/2020	INDEAMT-PRO-2023/02489
JOSÉ FERNANDES DE SOUSA NETO	532.875.416-68	29719/2020	INDEAMT-PRO-2022/16290
JOSÉ CÁCERES	174.019.841-72	28453/2020	INDEAMT-PRO-2022/10905
JOÃO MARIANO RICARDO DE TOLEDO	031.207.501-40	28279/2020	INDEAMT-PRO-2022/13481
TIAGO DA SILVA MORAIS	006.887.081-70	28843/2020	INDEAMT-PRO-2023/01416

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 009/2023/ INDEA

DOADOR: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA
DONATÁRIO: Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT
PROCESSO: INDEAMT-PRO-2023/07479
OBJETO: O presente Contrato de Doação tem como objeto 01 (um) veículo: MMC/L2004X4GL - Placa: OAY5C06 - Renavam: 397648855 - Chassi: 93XPNK740CCB84028, avaliado no total de R$ 54.885,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2023
DOADOR
Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA
DONATÁRIO
Sirineu Moleta
Prefeito Municipal de Tabaporã/MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 256/2023/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 256/2023/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designar os servidores Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n° 245760 e Laercio Amaro Alves , Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n° 225709 , para, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas Processo Administrativo I.P.C. N° 027/2022/ CFISC/DETRAN-MT (Protocolo nº DETRAN-PRO-2022/06109), em face da empresa credenciada **ECV - RONDONÓPOLIS SERVIÇOS DE VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, CNPJ: 37.036.832/0001-78, Cód. 13408, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Conformidade Legal e
Educação para o Trânsito do DETRAN-MT

EXTRATO DE PORTARIA Nº 257/2023/GP/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 257/2023/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designar os servidores Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n° 245760 e Laercio Amaro Alves , Agente do Serviço de Trânsito, matrícula n° 225709 , para, apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas Processo Administrativo I.P.C. N° 027/2022/ CFISC/DETRAN-MT (Protocolo nº DETRAN-PRO-2022/06109), em face da empresa credenciada **OXXY.NET COMÉRCIO CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 10.627.803/0001-24, CÓD. 13564, que se devidamente forem comprovadas, impõe sejam aplicadas as penalidades de legislações pertinentes.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Conformidade Legal e
Educação para o Trânsito do DETRAN-MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO METAMAT-PRO-2023-/259
Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, art. II da Lei 13.303/2016, na aquisição do 10º CONTRATOS WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, sob o CNPJ: 10.498.974/0002-81 que será realizado em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 16 de junho de 2023, para qualificar os servidores desta Cia, no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais); despesa que irá correr por conta do Órgão: METAMAT, através do Programa 036 - UG 01 - UO 17501 - P/A/OE: 2007 - EXERCÍCIO 23 - NATUREZA DA DESPESA 3390 - FONTE 1708 - IDU OD - REGIÃO 9900. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Presidente
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 066/2023/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 110/2022 que nomeou a empregada RAQUEL FRANCIANE MENDES DE SOUSA, para exercer a Chefia do Departamento de Aquisições e Contratos desta Cia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 15/05/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 067/2023/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

Nomear a empregada LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FREITAS, para exercer a Chefia do Departamento de Aquisições e Contratos desta Cia.

Conceder, à mesma, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2023, Gratificação Função Nível DGA-03.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 068/2023/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO, do Cargo de Assessora Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 069/2023/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora ESTELA AMANDA ROCHA DA COSTA, do Cargo de Assessora Especial 4, Nível ASP-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 070/2023/METAMAT

A Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

RESOLVE

NOMEAR, a Senhora ESTELA AMANDA ROCHA DA COSTA, no Cargo de Assessor Especial 3, Nível ASP-03, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 19/05/2023.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

JEFERSON WAGNER RAMOS
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
N.º 0388-2022/MTPAR PROCESSO: SETASC-PRO-2022/07435
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Sexta, para prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação n° 0388-2022, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta dias, alterando de 22/05/2023 com término previsto para 18/11/2023.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Nº 0388-2022, ao qual se integra este Termo Aditivo.
PARTICIPES: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT PAR SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC

PORTARIA Nº 57/2023

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 de 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **JEFFERSON PREZA MORENO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo da MT Participações e Projetos S. A. - MT PAR, como responsável financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria n° 085/GSF/SEFAZ/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria n° 029/2020 publicada no doe-mt n° 27.750 página 33.

CUMPRA-SE.

MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, Cuiabá - MT, 18 de maio de 2023.

WENER SANTOS
Diretor- Presidente
MT Participações e Projetos S/A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 171/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.0.05746**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo n.º 064/2023/MTPREV**, de 22.02.2023, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, *em caráter vitalício*, à Sra. **Gumercinda Ferreira de Souza**, RG nº 687021 SSP/MT e CPF n.º 709.040.651-20, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:
"... e fundamentado no artigo 40, da Constituição Federal, redação original, ..."

LEIA-SE:
"... e fundamentado no artigo no art. 40, CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, ..."

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

ATO ADMINISTRATIVO N.º 172/2023/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, c/c os art. 243, art. 245, inciso I, alínea "a" e art. 246, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que constam nos **Processo n.º 26.916-6** e **Processo Digital n.º 2023.53.04758**, resolve conceder pensão *em caráter vitalício*, a partir de 25/06/2000, findado em 20/10/2018, à Sra. **Angelina da Silva Cunha**, RG n.º 691 140 SSP/MT e CPF nº 726.587.541-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Saturnino Marques da Cunha**, RG n.º 691 139 SSP/MT e CPF nº 156.180.051-15, matrícula funcional n.º 83824, aposentado no cargo de Cozinheiro, Referência "010", 30 (trinta) horas semanais, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, *falecido em 25/06/2000*, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2023.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 293/2023/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "*Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "*Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências*";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "*Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá ouras providências*";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2023/02393;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** do servidor do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2023.

(Original assinado)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

	ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
35285	Amauri Cabral Sampaio	22/03/2022 a 21/03/2022	96,33

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 308/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:
01) Processo nº 34030/2009 - OCYR CARDOSO MENDES FILHO, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 96157, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. **1428/MTPREV/2023** para retificar a averbação, nos seguintes termos:
No **item 03 da Portaria nº. 008/2010 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de 18 **de fevereiro de 2010, onde se lê:**
09 (nove) anos e 05 (cinco) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS (...).
(...).

Leia-se:
Averbem-se: 09 anos e 05 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**
a) 02 anos, **05 meses e 04 dias**, no período de **15/02/1982 a 18/07/1984**, prestado a G. G. R Engenheiros e Consultores LTDA;
b) 16 dias, no período de **23/10 a 08/11/1986**, prestado a MESBLA Lojas de Departamentos S/A;
c) 05 meses, no período de **01/07 a 30/11/1990**, como contribuinte individual;
d) 01 ano, **01 mês e 08 dias**, no período de **02/01/1997 a 09/02/1998**, prestado ao Colégio Pernalonga S/S LTDA;
e) 05 meses, no período de **01/07 a 30/11/1998**, prestado à Associação Mato-Grossense dos Cegos;
f) 02 anos, **09 meses e 18 dias**, no período de **01/12/1998 a 18/09/2001**, prestado à Associação dos Hemofílicos do Estado de Mato Grosso;
g) 01 ano, **09 meses e 19 dias**, no período de **19/09/2001 a 07/07/2003**, prestado à Missão Salesiana de Mato Grosso.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Contribuição:
02) Processo nº. 841322/2011 - ANGÉLICA ALICE GIGECHI MACIEL, matrícula N°. 18497, **aposentada** no cargo de Professor da Educação Básica, pelo **Ato nº. 5.193/2011**, publicado no Diário Oficial de **1º de dezembro de 2011.** Homologo o Parecer nº. **1305/MTPREV/2023** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição não utilizada para fins de aposentadoria no serviço público estadual, nos seguintes termos:
Que seja **tornado sem efeito do item 02 da Portaria n. 718/1999 - CGSRH/SAD**, publicada no Diário Oficial de **25 de outubro de 1999**, em nome de **ANGÉLICA ALICE GIGECHI MACIEL**, **aposentada** no cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n. 18497, referente à averbação de tempo de serviço/contribuição para o **RGPS** de **04 meses e 04 dias**, no período de **01/10/1980 a 05/02/1981**, prestado a Adamantina Tênis Club - SP, na função de Auxiliar de Escritório, **não computado para efeito de aposentadoria ou qualquer outra vantagem pecuniária no Estado de Mato Grosso**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço emitida pelo INSS em 27/08/1996.

03) Processo nº. 187988/2019 (Proc. Anexo n. 51856/2020 e n. 233172/2020) - DAGÉLI PEGOLO CORNACINI, Professor da Educação Básica, matrícula nº 121365, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.** Homologo o Parecer nº. **1418/MTPREV/2023** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:
Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 003/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **13 de janeiro de 2020**, referente à averbação de **03 anos**, **10 meses e 28 dias**, para fins de **regularização funcional.**

04) Processo nº. 743/2015 - ROZILENE TAKAHASHI DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº 77532, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.** Homologo o Parecer nº. **1410/MTPREV/2023** para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:
Que seja **tornado sem efeito, o item 10 da Portaria nº. 066/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **12 de maio de 2016**, referente à averbação de **05 anos e 26 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 03/11/2014 pelo INSS sob o **Protocolo nº 10001130.1.00035/14-2.**

III - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar período correto:
05) Processo nº. 629718/2015 - MIRIAN COELHO DE OLIVEIRA, Professor Educ. Básica, matrícula nº 228667, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.** Homologo o Parecer nº. **1493/MTPREV/2023** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, nos seguintes termos:
1º. Que sejam tornados sem efeito, em todos os seus termos, o **item 08** (Portaria Nº. 009/2017, publicada no D.O.E. de 06/02/2017) e o **item 07** (Portaria Nº. 409/2021, publicada no D.O.E. de 24/09/2021)**.**

2º Ato contínuo, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 18/09/2015, Protocolo nº 10001330.1.00014/15-1.
Averbem-se: 22 anos, 07 meses e 13 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:
1)15 anos e 26 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:
a) 09 meses e 17 dias, no período de **15/10/1981 a 01/08/1982**, prestado a W.M de Camargo, na função de Caixa;
b) 01 ano e 10 meses, no período de **01/01/1983 a 30/10/1984**, prestado a Nicolucci e Franco LTDA, na função de Caixa;
c) 01 ano, **02 meses e 10 dias**, no período de **01/11/1984 a 10/01/1986**, prestado a C.N Franco e CIA LTDA, na função de Gerente;
d) 07 meses e 05 dias, no período de **14/03 a 18/10/1988**, prestado a Atacadão S/A, na função de Operadora de Caixa;
e) 02 anos, **03 meses e 06 dias**, no período de **25/09/1989 a 31/12/1991**, prestado a STIC Service LTDA - ME, na função de Auxiliar de Tráfego;
f) 01 ano, **11 meses e 21 dias**, no período de **29/07/1998 a 19/07/2000**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Telefonista;
g) 01 ano, **03 meses e 18 dias**, no período de **13/11/2000 a 28/02/2002**, prestado a ALGAR Tecnologia e Consultoria S/A;
h) 05 anos, **01 mês e 02 dias**, no período de **01/02/2005 a 31/05/2008**, **01/07/2008 a 02/04/2010**, prestado a A. J. F Pereira - ME;
i) 07 dias, no período de **24/12 a 31/12/2010**, como contribuinte individual.
2) 06 anos, **06 meses e 27 dias**, no período de **02/01/1992 a 28/07/1998**, prestado a Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT, na função de Telefonista, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
3) 11 meses e 20 dias, nos períodos de: **07/04 a 23/12/2010 e 15/02 a 17/05/2011**, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
Obs. Foi omitido o período de **01/06 a 30/06/2008** por não constar a contribuição previdenciária. Os períodos a partir de **18/05/2011** se encontram concomitantes com o tempo de serviço público estadual.
Obs2. Os períodos averbados de **07/04 a 23/12/2010 e 15/02 a 17/05/2011** serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério**.**

06) Processo nº. 794892/2008 - ZENAIDE RODRIGUES VIEIRA, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 95253, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES**.** Homologo o Parecer nº. **1464/MTPREV/2023** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, nos seguintes termos:
1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o **item 01 do Título** "**I - DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Contribuição**", **da Portaria nº**. **043/2009 - SGP/SAD**, publicada no Diário Oficial de **15 de outubro de 2009**.

2º Ato contínuo, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/09/2008 sob o **Protocolo nº 10001070.1.00050/08-8**.
Averbem-se: 09 anos e 02 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, de acordo com os períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.**
a) 01 ano e 10 meses, no período de **01/04/1991 a 31/01/1993**, prestado a TRICHES Processamento de Dados LTDA - ME.
b) 01 ano, **10 meses e 17 dias**, no período de **14/06/1993 a 30/04/1995**, prestado à Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso.
c) 10 meses, no período de **01/06/1995 a 30/03/1996**, prestado a Pro Semente Laboratório de Análise de Sementes LTDA.
d) 03 meses, no período de **01/01 a 30/03/1997**, prestado a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis.
e) 03 anos, **06 meses e 11 dias**, no período de **21/06/1997 a 31/12/2000**, prestado ao Centro de Saúde Santa Cruz LTDA.
f) 08 meses e 04 dias, no período de **01/01 a 04/09/2001**, prestado ao Hospital AMECOR LTDA.
Obs. **Omitido** o período de **05 a 17/09/2001**, pois está **concomitante** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 18 de maio de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

govmatogrosso

mt.gov.br

PAGUE SEU

IPVA

2023

ATÉ 31 DE MAIO

COM DESCONTO

NOTA MT

E quem pede CPF na Nota MT ganha mais descontos

CONSULTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO SITE

Governo de Mato Grosso

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01007/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: POLITEC-PRO-2023/00312
Nome: (139978/3) ALCIDES JOSE ASSUNCAO TOSTES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Referência: C-002
A Partir de: 05/05/2023

Processo N.: PGE-PRO-2023/05981
Nome: (278055/1) DIEGO NOGUEIRA COSTA
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-002
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/21943
Nome: (233972/1) DYONAT RODOVALHO FARIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 05/04/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/22587
Nome: (257365/1) EVERALDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-003
A Partir de: 06/04/2023

Processo N.: PGE-PRO-2023/07004
Nome: (278064/1) ISADORA JARDIM DA SILVA
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Órgão: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Referência: C-002
A Partir de: 12/05/2023

Processo N.: SESP-PRO-2023/28427
Nome: (236854/1) PAULO CESAR ALCANTARA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-004
A Partir de: 27/04/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/00356
Nome: (234852/1) VIVIANE BERNARDINO FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-004
A Partir de: 07/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01008/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: PJC-PRO-2022/03693
Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 24/04/2022

Processo N.: SESP-PRO-2023/25679
Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: D-005
A Partir de: 18/12/2022

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08910
Nome: (226666/1) LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 07/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08911
Nome: (216297/2) MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPCAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 02/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08912
Nome: (226686/1) MARISTELA MARANHAO FONSECA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 07/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08914
Nome: (226710/1) NAIARA OLIVEIRA MALUF WUTKE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08915
Nome: (226695/1) PAULO ROBERTO RONDON NUNES RONDON
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: C-005
A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08918
Nome: (226687/1) RAQUEL TIMM PEDROLLO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08928
Nome: (122647/2) REINALDO MORAES DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2023/03238
Nome: (142658/1) RONNKY CHAELL BRAGA DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Referência: D-006
A Partir de: 09/03/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08937
Nome: (227330/1) SATURNINO DE FRANCA PEREIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 09/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08939
Nome: (227250/1) UILTON SMANIOTTO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: C-005
A Partir de: 11/02/2023

Processo N.: INDEAMT-PRO-2023/08942
Nome: (227282/1) VITAL SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Referência: D-005
A Partir de: 01/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01009/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/95456
Nome: (99269/1) ELISEU BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: C-007
A Partir de: 19/11/2022

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/95456
Nome: (99269/1) ELISEU BRAZ DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Referência: C-006
A Partir de: 19/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01010/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquadramento Lei de Carreira nos termos LC 736/22

Processo N.: PJC-PRO-2022/04375
Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-005
A Partir de: 01/04/2022

Processo N.: PJC-PRO-2022/04004
Nome: (136143/1) LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-006
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00029/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (242520/1) ALINE RABAIOLLI LANDINI
A Partir de: 17/05/2023 Até 31/05/2023
Cargo/Função: (11686) FUNCAO DGA 2 LC/266
Substituído: (274251/1) KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA
Un. Adm: (204730) GAB DO SECRET ADJ DE OUV GER E TRANSPARENCIA

Processo N.:
Nome: (244609/1) JUSCELINO DE LIMA CASTRO
A Partir de: 24/05/2023 Até 07/06/2023
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (274271/1) CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL
Un. Adm: (216950) SUPERINT DE RESPONSABILIZACAO DE AGENTES PUBLICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00096/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (247123/1) EDEVANDA SILVA DE MORAES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (128783) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00097/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 07/08/2023 Até16/08/2023

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 02/10/2023 Até11/10/2023

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 11/09/2023 Até20/09/2023

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 12/06/2023 Até21/06/2023

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 04/07/2023 Até13/07/2023

Processo N.:
Nome: (140109/1) EDNEY DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 06/11/2023 Até15/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00098/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
Qüinqüênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (115966/2) JULIENE LEITE SOUZA
Qüinqüênio: 13/11/2017 Até 12/01/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00017/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: PGE-REQ-2023/00464
Nome: (96845/1) PATRYCK DE ARAUJO AYALA
A Partir de: 29/05/2023 Até 07/06/2023
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (96831/1) FABIOLA PAULINO GARCIA PEREIRA CARDOSO
Un. Adm: (195090) SUBPROC GERAL ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00108/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-PRO-2023/06561
Nome: (277642/1) PEDRO SALIM CARONE
Cargo/Função: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Qüinqüênio de Referência: 25/04/2017 Ate 24/04/2022
A Partir de: 19/06/2023 Até03/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00109/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: PGE-REQ-20236/00452
Nome: (278066/1) LIVIA CAMPOS FREITAG
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Qüinqüênio de Referência: 12/05/2017 Ate 11/05/2022
A Partir de: 19/06/2023 Ate 17/08/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00328/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (8660/1) JAIR GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2023 Até30/07/2023

Processo N.:
Nome: (38755/1) JOSE CARLOS EMIDIO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (224880) UN DO IPVA ITCD E OUTRAS RECEITAS
A Partir de: 02/05/2023 Até30/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00329/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2023/00675
Nome: (141333/1) AGOSTINHO HIDEAKI NOHAMA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 19/10/2012 Ate 18/10/2017
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.: SEFAZ-CIN-2023/04389
Nome: (218629/1) ARTHUR DA SILVEIRA BRASIL JUNIOR
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Qüinqüênio de Referência: 25/11/2014 Ate 24/11/2019
A Partir de: 17/05/2023 Até15/06/2023

Processo N.: SEFAZ-REQ-2023/00658
Nome: (233177/1) CASSIA DOS SANTOS CHAVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 16/05/2011 Ate 15/05/2016
A Partir de: 19/05/2023 Até02/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00330/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2023/03318
Nome: (8244/1) ERNANI ALVES DE SOUZA
Qüinqüênio: 17/05/2018 Até 16/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00014/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (62095/1) ROMILDO DE AMORIM
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (216330) COORD DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 26/04/2023 Até25/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00298/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241096/2) PRISCILA GUTERRES DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147753) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE SINOP
A Partir de: 21/04/2023 Até27/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00137/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: Remoção Interna
Nome: (65190/3) FABRICIO SOUZA JURADO MOLINA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (216798) SUP DE EXEC E FISCALIZ DE OBRAS IV
A Partir de: 02/05/2023

Processo N.: Remoção Interna
Nome: (232247/1) MICHEL MEDINAS DE CAMPOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (192953) SUPERINT DE EXECUCAO E FISCALIZACAO DE OBRAS I
A Partir de: 02/05/2023

Processo N.: Remoção Interna
Nome: (256981/1) SIMONE PEIXOTO DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (192287) SUPERINT DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 02/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00138/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/06130
Nome: (216137/2) JANEIDE ALVES DE RESENDE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Qüinqüênio de Referência: 16/02/2011 Ate 15/02/2016
A Partir de: 23/05/2023 Ate 21/07/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00139/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/06221
Nome: (248434/1) MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA CORREA
Qüinqüênio: 16/05/2018 Até 15/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00205/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2023/11944
Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (180327) GER DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 15/05/2023 Até13/06/2023

Processo N.: SESP-CIN-2023/11526
Nome: (251754/1) FAROUK KARLOS GUIMARAES VILALBA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (201812) SUPERINT DE TRANSPORTE
A Partir de: 04/07/2023 Até

Processo N.: SESP-PRO-2023/30804
Nome: (217776/2) MARCOS ROBERTO DE SOUZA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/07/2023 Até

Processo N.: SESP-CIN-2023/11519
Nome: (111424/5) SERGIO DIONISIO RIBEIRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/07/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00206/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2023/11944
Nome: (104061/1) MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (180327) GER DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00207/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2023/10717
Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA
A Partir de: 12/06/2023 Até 26/06/2023
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (126466/2) FABIANE DE SOUSA MELO
Un. Adm: (209414) COORD DE ANALISE CRIMINAL PESQUISA E EXTENSAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00208/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2023/10769
Nome: (118415/2) JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2023 Até 01/08/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (44210/1) EMERSON JOSE SIGARINI
Un. Adm: (188948) GER DE ESTATISTICA

Processo N.: SESP-CIN-2023/11944
Nome: (104061/1) MARTA BELIZARIO SILVA MARTINHO
A Partir de: 15/05/2023 Até 13/06/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (232824/1) JEFFERSON RAMOS DE ARRUDA
Un. Adm: (180327) GER DE PRESTACAO DE CONTAS

Processo N.: SESP-PRO-2023/31525
Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
A Partir de: 16/08/2023 Até 25/08/2023
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Un. Adm: (180203) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

PORTARIA/SESP/00209/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR
Evento: AFAST. POR MOTIVO DE PRISAO FLAGRANTE OU PREVENTIVA COM ONUS

Processo N.:
Nome: (242737/1) ROBERTO BENEDITO FERREIRA MARTINS
Cargo/Função:(10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 10/08/2021 Até21/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00789/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: MAR
Nome: (86559/3) CREUZA FERREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 01/03/2023 Até 01/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00790/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/04/2023 Até03/05/2023

Processo N.:
Nome: (138558/1) ANDREIA OLIVEIRA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/05/2023 Até16/05/2023

Processo N.:
Nome: (253625/1) BRENO ROBERTO PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 10/04/2023 Até13/04/2023

Processo N.:
Nome: (232851/1) CARLA NATALIA HAAS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
A Partir de: 28/04/2023 Até27/05/2023

Processo N.:
Nome: (257344/1) EMILENE NUNES DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 10/04/2023 Até24/04/2023

Processo N.:
Nome: (232245/1) FABIANA DOMINGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 01/05/2023 Até29/06/2023

Processo N.:
Nome: (232123/1) GERCY FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/05/2023 Até03/08/2023

Processo N.:
Nome: (139594/1) JANDER FERNANDES GOMES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 12/04/2023 Até10/06/2023

Processo N.:
Nome: (100642/7) LAURA MARIA DAS DORES E SOUZA MENDES
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 18/07/2022 Até15/10/2022

Processo N.:
Nome: (251747/1) LEIDIANE MARTINS SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/04/2023 Até21/04/2023

Processo N.:
Nome: (91801/1) MARCOS TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162612) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 20/04/2023 Até18/07/2023

Processo N.:
Nome: (232411/1) MARIA CONCEICAO LEAL FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 26/04/2023 Até23/08/2023

Processo N.:
Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (222429) DIR DA CADEIA PUBLICA FEM DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 06/04/2023 Até19/04/2023

Processo N.:
Nome: (251858/1) VILMARA MARINHO REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 04/04/2023 Até02/06/2023

Processo N.:
Nome: (249658/1) WAGNER GUNTHER MOREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162590) GER DE MANUTENCAO DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/04/2023 Até21/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00791/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (114846/1) JOSEMARA FERREIRA DO AMARANTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 13/05/2023 Até09/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00792/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: SESP-PRO-2023/28974
Nome: (233095/1) MISLENE OLIVEIRA ALENCAR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 07/04/2023 Até03/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00793/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 16/04/2014 Ate 15/04/2019
A Partir de: 16/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:
Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Qüinqüênio de Referência: 19/10/2007 Ate 18/10/2012
A Partir de: 01/02/2023 Até02/03/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00794/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/34194
Nome: (282119/1) ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS
Qüinqüênio: 29/01/2018 Até 28/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33945
Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO
Qüinqüênio: 10/07/2017 Até 09/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34239
Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES
Qüinqüênio: 03/02/2018 Até 02/02/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34183
Nome: (131766/4) CLEIDE AMARAL CALIXTO
Qüinqüênio: 15/01/2018 Até 14/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33952
Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI
Qüinqüênio: 18/08/2017 Até 17/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34190
Nome: (228820/4) IVANICE MARIA DA CRUZ MELO
Qüinqüênio: 29/01/2018 Até 28/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33930
Nome: (241332/1) KATIA DOS SANTOS
Qüinqüênio: 05/06/2017 Até 04/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33931
Nome: (241624/1) LEIRIANE VAZ
Qüinqüênio: 14/06/2017 Até 13/06/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34264
Nome: (134053/9) LENICE SILVA DOS SANTOS BARBOSA
Qüinqüênio: 04/03/2018 Até 03/03/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33934
Nome: (278735/1) LUCELEY CORREA DE SOUZA JUNIOR
Qüinqüênio: 14/06/2017 Até 13/07/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34100
Nome: (127441/4) MARCELO RODRIGUES PERIOTO
Qüinqüênio: 07/01/2018 Até 06/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34200
Nome: (142452/6) MARCELO SALES RODRIGUES
Qüinqüênio: 01/02/2018 Até 31/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/34179
Nome: (67252/2) MARGARET ANDERSON DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 09/01/2018 Até 08/01/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33939
Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ
Qüinqüênio: 02/07/2017 Até 01/08/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2023/33948
Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
Qüinqüênio: 20/07/2017 Até 19/08/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00795/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (12633/1) CARLOS ALBERTO SILVA
Qüinqüênio: 16/03/2013 Até 15/03/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (240347/1) ELIANE FERNANDES KALINOWSKI
Qüinqüênio: 18/04/2012 Até 17/08/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (46569/6) IZAURA GABRIELLA RIBEIRO DE SOUZA
Qüinqüênio: 11/04/2005 Até 10/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA
Qüinqüênio: 27/03/2010 Até 26/04/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL
Qüinqüênio: 05/09/2007 Até 04/11/2012
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00796/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (218061/2) MARTA VANESSA GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/05/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00797/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (219919/2) ANA ALICE COSTA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214574) DIR DOS CENTROS DE ATEND SOCIOED DE CBA
A Partir de: 25/03/2022 Até17/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00347/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (73256/9) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (60468/4) ADAO DELGADO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (207993/3) ADILSON CORTEZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 25/04/2023 Até 25/04/2023

Processo N.:
Nome: (110761/2) ADILSON RODRIGO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (97584/1) ADONAI MORBECK BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (136196/1) ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEICAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (242534/1) AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 13/04/2023 Até 13/04/2023

Processo N.:
Nome: (203467/1) AIRES ERLOINY TELLES PANIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (107943/1) ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268254/1) ALESSANDRA DE SOUZA VAZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (101170/4) ALESSANDRA SILVA DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (92212/1) ALEX GIBSON DA CUNHA LESCANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136338/1) ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (77524/2) ALEXANDRE LAURO DE BARROS GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136275/1) ALEXANDRE REIS BREGUNCI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136199/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (92107/8) ANA CLAUDIA EUFRAZIO DE CAMARGO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (253558/2) ANA PAULA BADINI TAQUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203376/1) ANA PAULA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234445/1) ANA PAULA GUERRISE PICHININ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 06/04/2023 Até 06/04/2023

Processo N.:
Nome: (234326/1) ANDERSON ALVES XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234340/1) ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234325/1) ANDERSON DALLA VECHIA PADILHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 12/04/2023 Até 12/04/2023

Processo N.:
Nome: (232011/2) ANDERSON JESUS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (251996/1) ANDRE EDUARDO RIBEIRO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (92128/1) ANDRE LUIS HAACK KLEY
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 11/04/2023 Até 11/04/2023

Processo N.:
Nome: (259616/1) ANDRE POMPEO PIMENTA NEGRI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (154105) DEL ESP DE REPRESSAO A ENTORPECENTES
A Partir de: 15/03/2023 Até 15/03/2023

Processo N.:
Nome: (108135/1) ANDRE RENATO GONCALVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136624/1) ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (56636/3) ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (106858/2) ANTONIO AURELIO FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (92118/1) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (75508/8) ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARROS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (133074/12) AURI VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234260/1) AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (50380/2) BELMIRO VALERIO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (238585/1) BENILDES APARECIDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (92195/1) BENTO ROSENO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268222/1) BRUNA ELLIS PALOMBO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (242535/1) BRUNO SERGIO MAGALHAES ABREU
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (242496/1) CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (238675/1) CARLA ADRYANNY DOS SANTOS BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259640/1) CARLA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234407/1) CARLA TOBAL ALMENDRA VIEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (77926/3) CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (98395/2) CARLOS EDUARDO DA CRUZ LEITAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268224/1) CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136287/1) CARLOS REIS DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212776) 1 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (93933/3) CAROLINA BALIEGO BODANESE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234427/1) CATIANE ROSA DA SILVA NAZARETH
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (97530/1) CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136627/1) CIBELE MARIA DE AMORIM VILELA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136279/1) CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (242438/1) CLAUDEMIR RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (92161/1) CLAUDIA DIVINA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136284/1) CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203469/1) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (97367/1) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (114693/2) CLEMILDES ANDRADE GONZAGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259661/1) CLEUBER GONCALVES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136643/1) CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (108131/1) CLEY CELESTINO BATISTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (139951/3) CLEYTON LAURO DA SILVA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (115316/2) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259656/1) CRISTIANA PAULA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (259630/1) CRISTIANE BOAVENTURA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268192/1) CRISTINA DA SILVA FRIOZZO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (136232/1) CRISTINA NAOE YUKISHITA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (222353/12) DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98430/2) DANIEL DE ANDRADE PANHAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (129126/4) DARIMAR CARNEIRO AGUIAR
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136107/1) DAVI PADILHA NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259669/1) DAVID SILVA DE ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234424/1) DAYANE DE SOUZA REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259672/1) DEBORA COSMES PERES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (60723/3) DEBORA OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234382/1) DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (110858/2) DENILSO GADELHA NEVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259668/1) DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97746/4) DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 19/04/2023 Até 19/04/2023

Processo N.:
Nome: (98500/2) DIEGO DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (110822/2) DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136200/1) DILMA SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (267954/1) DOLOR CARDOSO DE MATOS NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (92125/1) DOROTEU SODRE DOS SANTOS NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (107990/1) EDILENA DE ARAUJO CAMPOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (238815/1) EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (273792/1) EDISON RICARDO PICK
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212792) 2 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (267985/1) EDIVANIA BRAGA BERTELLI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234322/1) EDUARDO BITTENCOURT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136288/1) EDUARDO MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259703/1) EDYRLEY GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (120127/2) ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259688/1) ELAINE DIAS DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/03/2023 Até 03/03/2023

Processo N.:
Nome: (120116/2) ELAINE SIQUEIRA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268095/1) ELEM MARIA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (259690/1) ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (95848/1) ELIANA DELMIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (116053/3) ELIANA SILVEIRA PENTEADO ALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (44069/2) ELIANE DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (238430/1) ELICASSIA DE ARRUDA JAUDY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (203445/1) ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON MAHNIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (88916/12) ELXILENA CASSIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (223522/4) ESDRIANA CARDOSO MORAES SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (88906/7) ESPEDITA ACACIA TORRES CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (120458/2) EWELTON TROVISCO MESQUITA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (40712/2) EZIO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (213063) 1 DEL DE POLICIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (234435/1) FABIANA DOS SANTOS BEZERRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (203976/1) FABIANO RONDON CAMARGO
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164330) GER DE APOIO TECNOLOGICO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98468/2) FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136466/1) FABIO MINAS NOVAS
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164240) GER DE INTELIGENCIA POLICIAL
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268071/1) FERNANDO CESAR SILVA VENTURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259715/1) FIRMINO MORAIS DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 12/04/2023 Até 12/04/2023

Processo N.:
Nome: (136126/1) FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203700/1) FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (97337/1) GELMAR CLAUDIO DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (75140/14) GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (126316/5) GENESIO ARAKAKI JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 09/04/2023 Até 09/04/2023

Processo N.:
Nome: (110917/2) GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234349/1) GERALDO DE SOUZA MACEDO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268128/1) GILMAR AMANN DEVITTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (108148/1) GILSON QUEIROZ DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234371/1) GIMENEA AUXILIADORA DE SOUZA BATTISTI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268009/1) GISELLE ROSSA KAWAHARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (110777/2) GREYCE MONICA BARBOSA DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (220615/6) GUSTAVO JOSE PAZUCH
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (193488) DEL REGIONAL DE NOVA MUTUM
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234347/1) HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO LIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259755/1) HEBERT LUIZ ROSA DE REZENDE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (95867/1) HEDMARA DE BARROS CRUZ NASCIMENTO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259729/1) HELEN CRISTINA MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (97338/1) HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (242429/1) HENRIQUE TREVIZAN
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (291172/1) HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (251995/1) HERCULES BATISTA GONCALVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268023/1) HERIKA DIAS KURAMOTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203543/1) HUMBERTO ABRAAO MENDES DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (97408/1) IDALMIR BEZERRA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259777/1) IEZA GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234456/1) IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234398/1) IVAN FREDERICO DE PINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (107988/1) IVANETE TAVARES DE MATOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (82637/13) IVONE DA COSTA GALINDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (110743/2) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97350/1) JAIR LUIZ DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (123296/23) JANES RESPLANDE DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136181/1) JANNAINA PAULA BRITO DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (208463/2) JAQUELINE BALOTIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234449/1) JEFFERSON LEMES VENDRAMINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (143367/7) JEOVANIO VIDAL GRIEBEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234265/1) JOAO CHAGAS MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (95855/1) JOAO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234429/1) JOAO PAULO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234401/1) JOELMA SILVANA DE ANDRADE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (97393/1) JONY GONCALO MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203587/1) JOSE ERMANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (164321) GER ESPECIALIZADA EM CRIMES DE ALTA TECNOLOGIA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (32344/1) JOSENIL PACHECO DA SILVA VIANA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (96041/13) JOSIANE AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268209/1) JOSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (219135/2) JOSUE RUBIA VIANA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136154/1) JULIANA CARLA BUZETI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 26/04/2023 Até 26/04/2023

Processo N.:
Nome: (291167/1) JULIANA RADO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136306/1) JULIANO PERDIGAO FARIA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268113/1) JULIO CESAR CAVALCANTE SANTOS NUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136319/1) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (208209/2) KASSIA KISS DA CRUZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (44009/1) KATIA CILENE RODRIGUES DE ARRUDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (82850/20) KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (76347/13) KENIA FERNANDES DE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (125224/2) KEYLA ALVES KARIMAE REIS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (130711/3) LAIDES FREIRE DE ALKMIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 07/04/2023 Até 07/04/2023

Processo N.:
Nome: (131098/2) LAURA DA COSTA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (68562/2) LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (101460/3) LAURO REIS PEREIRA DE MORAES E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268072/1) LAYON EDUARDO RODRIGUES MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234303/1) LEANDRO DE ARRUDA FERRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203723/1) LEANDRO MATIAS GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259964/1) LEANDRO NOGUEIRA PARANAGUA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259823/1) LEANDRO PETRY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203440/1) LEONARDO FARIA ENORE DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259788/1) LEONARDO FONSECA RECH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (132160) DIR DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL METROPOLITANA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259814/1) LEONARDO SOUSA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 07/04/2023 Até 07/04/2023

Processo N.:
Nome: (37718/38) LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (48993/8) LIGIANE PATRICIA DE MIRANDA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (69151/5) LILIAN BARROS DE FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (242536/1) LILIANE SOARES DIOGO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203856/1) LISANDRA DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259806/1) LIUBIA SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (203912/1) LORENA FERREIRA REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (130952/12) LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (309004/1) LUCAS LELIS LOPES
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136143/1) LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (108302/1) LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268205/1) LUCIENE MARQUES SIMI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (203827/1) LUCILENE APARECIDA GODINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (49619/4) LUIS CARLOS VIEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136161/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (107907/1) MAERCO GONCALO DE MAGALHAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234356/1) MAGDA MARIA COSTA SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97424/1) MAGNO DO CARMO E SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136471/1) MANOEL NEY DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136599/1) MANOEL OURIVES JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (252024/1) MARCELLO HENRIQUE MAIDAME
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (238805/1) MARCELO APARECIDO DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (84072/11) MARCELO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (120194/2) MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 12/04/2023 Até 12/04/2023

Processo N.:
Nome: (108290/1) MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234469/1) MARCELO PINTO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259938/1) MARCELO SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 09/04/2023 Até 09/04/2023

Processo N.:
Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/04/2023 Até 22/04/2023

Processo N.:
Nome: (58597/5) MARCILEA MOREIRA MILHOMEM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234309/1) MARCIO KRAUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 11/04/2023 Até 11/04/2023

Processo N.:
Nome: (234354/1) MARCIO SEVERO ARRIAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (107894/1) MARCIO XAVIER DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (49461/5) MARCOS AUGUSTO SERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (44031/1) MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (124983/5) MARCOS BENEDITO LEITE DE SA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 07/04/2023 Até 07/04/2023

Processo N.:
Nome: (251985/1) MARCOS CEZAR FARIAS LYRA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234344/1) MARCOS PAULO FELIX ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (92224/1) MARCOS ROGERIO XAVIER FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (75466/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES SABARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (204036/2) MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 05/04/2023 Até 05/04/2023

Processo N.:
Nome: (259868/1) MARIA DULCIMARIA DE SOUZA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (125803/2) MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268326/1) MARIO CENTORIANO JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164356) GER DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (99353/2) MARIO DA SILVA BULLER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (66880/2) MARIO MARCIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (93941/3) MARISTELA DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDAO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97187/4) MARLUCIA MOREIRA NEVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (97398/1) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136166/1) MAYUMI OTSUKI MARUITI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (205856/1) MICHAEL SOARES DE SALES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (239281/4) MICHELI PEDROSO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136479/1) MILLENA MENEZES HENRIQUE CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (97547/1) MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (95698/1) NEDER FIGUEIREDO FERNANDES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (267928/1) NEIZIMAR MAGALHAES DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136170/1) NEULIANE PRADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 09/03/2023 Até 09/03/2023

Processo N.:
Nome: (136170/1) NEULIANE PRADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (254611/4) NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (137165/1) ODINEI JOSE STOLARSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (251994/1) OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (91498/5) ORCILENE CORREA ALVES LUZ
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (92147/1) ORLANDO BONFILHO PALLAORO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (229616/2) ORLANDO LUCAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (138561/2) OSCARMO DE BARROS GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (291165/1) PABLO BONIFACIO CARNEIRO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259840/1) PATRICIA FRANCISCA DUARTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134600) DEL DE POLICIA DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (234431/1) PAULA APARECIDA FERREIRA CORTES MAZINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (259970/1) PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268203/1) PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 16/04/2023 Até 16/04/2023

Processo N.:
Nome: (259842/1) PEDRO HENRIQUE THOMMEN DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136545/1) PEDRO HERMINIO DE OLIVEIRA CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97442/1) PEDRO PAES DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259983/1) RAFAEL ANTONIO RAMPAZZO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98750/2) RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (108146/1) RAFAEL PINHEIRO DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/04/2023 Até 18/04/2023

Processo N.:
Nome: (136158/1) RAIMUNDA DIAS DE SOUZA ARANTES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 08/04/2023 Até 08/04/2023

Processo N.:
Nome: (137802/5) RANDER PAULO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136431/4) RAPHAEL CAMPOS QUINTEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234302/1) RAPHAEL CARRELO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (259974/1) REBECA JANAINA DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (234501/1) RENATA PEREIRA DE JESUS FONSECA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (70828/37) RENATO CONCEICAO DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268150/1) RENATO SOARES GALINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136551/1) RICARDO CHINELATTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (299348/1) RICARDO DE OLIVEIRA FRANCO
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 06/04/2023 Até 06/04/2023

Processo N.:
Nome: (268121/1) ROBERTA DE SOUSA BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (71609/1) ROBERTO PEREIRA AMORIM
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (259894/1) ROBSON RENATO SZCZEPANSKI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (203850/1) RODOLFO FERNANDES RIVEROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136618/1) RODRIGO ALESSANDRO DE ANDRADE NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (95695/1) ROGERIO BORTOLOTI DELGADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 07/04/2023 Até 07/04/2023

Processo N.:
Nome: (135583/5) ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (238810/1) ROSANA AMARAL DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259880/1) ROSANGELA BORGES MAGALHAES BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (95887/1) ROSEMERI MARCIA MENEGAT
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 16/04/2023 Até 16/04/2023

Processo N.:
Nome: (234468/1) ROSILES CONCEICAO DE BARROS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (107958/1) ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (203956/1) RUBENS GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (130816/9) RUBENS JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133647) DEL DE POLICIA DE MIRASSOL DOESTE
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259885/1) RUI FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234271/1) SAMIRA BRITO FEGURI NAGAISHI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (90811/2) SANCLER SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (97403/1) SANDRA INEZ MIRANDA DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (101694/1) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222321) DEL ESPECIALIZADA DE DELITOS CONTRA A PESSOA IDOSA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203574/1) SCHEILA ROCKENBACH BLEICH
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (242523/1) SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (31180/1) SIDNEY CAETANO DE PAIVA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (125974/4) SILVANA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193607) DEL ESP DEFESA DA MULHER TANGARA DA SERRA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023

Processo N.:
Nome: (115923/2) SILVANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234304/1) SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (259889/1) SIMONNY MEDRADO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (232197/2) SIVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259898/1) SUZAN RANIERI ARANTES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234092/1) TANIA CLAUDIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (225764/2) TATIANA BALBINO BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (44061/1) TELMA LUCIA TOLENTINO DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (44061/1) TELMA LUCIA TOLENTINO DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 21/03/2023 Até 21/03/2023

Processo N.:
Nome: (258290/2) THAIANE FERREIRA RANDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (267986/1) THAYNARA BENTO DE AZEVEDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234402/1) THIAGO FERRAZ LEITE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234284/1) THIAGO FERREIRA GOMES NERY
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (267934/1) THIAGO GONCALVES RUIZ DE LIMA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (268097/1) THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234492/1) THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133108) DEL ESP DE CRIMES FAZENDARIOS CONTRA ADM PUBLICA
A Partir de: 17/04/2023 Até 17/04/2023

Processo N.:
Nome: (234175/1) TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176966) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CRIANCA E IDOSO VG
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (98725/3) TONNY RAMOS ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (268063/1) TULIO LIMA DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (91078/5) VALDINEISA JOANA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (92228/1) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (67677/7) VERA LUCIA FERRARI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (113827/8) VICENTE GOMES DIAS JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177342) DEL DE POLICIA DE CONFRESA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203575/1) VILANEIDE DIAS DE NORONHA SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (70603/19) VILMA DA ROCHA VALENTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133302) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS CUIABA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (108230/1) VILMAR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (252000/1) VINICIUS DE ASSIS NAZARIO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (259986/1) VIVIANA GONCALVES DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193542) DEL ESP DEF MULHER IDOSOS CRIANCAS PRIMAV LESTE
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (234278/1) VIVIANE MEYER BATISTA FONSECA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (268052/1) VIVIANE PIRAN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (136208/1) VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (78270/5) WAGNER GALVAO DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176834) DEL ESP DE ESTELIONATO CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (203581/1) WELEM GLEIK NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133132) DEL ESP DEF CONS REPRESSAO FRAUDES COMBUST CBA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Processo N.:
Nome: (136614/1) WILLIAN ROGERIO MACEDO POLON
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176877) DEL ESP DE DELITOS DE TRANSITO CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (98759/2) WILLIAS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (234168/1) YASSER ISSA RAZEK SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023

Processo N.:
Nome: (95732/1) ZANIL FERREIRA GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Processo N.:
Nome: (89438/10) ZENILCE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 28/04/2023 Até 28/04/2023

Processo N.:
Nome: (268159/1) ZENILDO DA SOLEDADE SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (193500) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS NOVA MUTUM
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00348/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:
Nome: (95836/1) VALTER CARDOSO RIBEIRO DE MOURA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212814) 3 DEL DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00349/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (96016/2) FRANCISNEY DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164119) COORD DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 25/04/2023 Até23/07/2023

Processo N.:
Nome: (89438/10) ZENILCE NEVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133531) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO GARCAS
A Partir de: 17/03/2023 Até25/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00350/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 12/06/2023 Até11/07/2023

Processo N.:
Nome: (234464/1) ARIADNE SILVA DE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 12/07/2023 Até26/07/2023

Processo N.:
Nome: (136227/1) EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 01/06/2023 Até30/07/2023

Processo N.:
Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 17/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:
Nome: (268305/1) GUSTAVO PEREIRA PACHECO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 17/05/2023 Até31/05/2023

Processo N.:
Nome: (119509/3) ILTON RODRIGUES DAMACENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 05/01/2010 Ate 04/01/2015
A Partir de: 04/06/2023 Até18/06/2023

Processo N.:
Nome: (95961/1) ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 17/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:
Nome: (136653/4) JEAN CASSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 02/04/2007 Ate 01/04/2012
A Partir de: 15/05/2023 Até24/05/2023

Processo N.:
Nome: (111446/2) LAURO EVANER CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 15/05/2023 Até13/06/2023

Processo N.:
Nome: (95958/1) MARCIA LUCIANO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.:
Nome: (238866/1) MARCILEY MENDES CORREA SANTOS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 18/07/2011 Ate 17/07/2016
A Partir de: 22/05/2023 Até20/06/2023

Processo N.:
Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/07/2023 Até10/07/2023

Processo N.:
Nome: (259948/1) MARIA APARECIDA SANTANA LUCAS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 01/06/2023 Até10/06/2023

Processo N.:
Nome: (257418/1) MARYANA APARECIDA SCHUTZ RAMOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 29/05/2023 Até07/06/2023

Processo N.:
Nome: (254611/4) NILVANETE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:
Nome: (108030/2) RICARDO SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 25/03/2013 Ate 24/03/2018
A Partir de: 12/06/2023 Até11/07/2023

Processo N.:
Nome: (110960/2) ROSANNY RIBEIRO MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Qüinqüênio de Referência: 27/10/2013 Ate 26/10/2018
A Partir de: 13/06/2023 Até12/07/2023

Processo N.:
Nome: (108308/1) TEREZA MARIA DE NASCIMENTO PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 06/05/2008 Ate 05/05/2013
A Partir de: 23/05/2023 Até01/06/2023

Processo N.:
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Qüinqüênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 20/07/2023 Até29/07/2023

Processo N.:
Nome: (136185/1) THIAGO GARCIA DAMASCENO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Qüinqüênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 10/07/2023 Até19/07/2023

Processo N.:
Nome: (97422/1) VANDERLEIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 19/05/2023 Até17/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00351/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (259789/1) JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Qüinqüênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 21/05/2023 Até30/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00352/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (233550/1) MARIA ANTONIA DA SILVA BISPO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Qüinqüênio de Referência: 23/05/2016 Ate 22/05/2021
A Partir de: 12/06/2023 Ate 10/08/23

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00353/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2023/03134
Nome: (268071/1) FERNANDO CESAR SILVA VENTURA
Qüinqüênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03081
Nome: (63085/2) KERLY DIAS PERON
Qüinqüênio: 15/05/2017 Até 14/05/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03080
Nome: (125224/2) KEYLA ALVES KARIMAE REIS
Qüinqüênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03079
Nome: (108306/1) KLEBERSON NUNES DE SOUZA
Qüinqüênio: 06/05/2018 Até 05/05/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03213
Nome: (234342/1) LAIS CASTRO DE SOUZA
Qüinqüênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03212
Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA DE ARAUJO VIEGAS
Qüinqüênio: 12/03/2016 Até 11/03/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03187
Nome: (95833/1) LUSNEY MARTINS NEGREIROS
Qüinqüênio: 24/09/2016 Até 23/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03190
Nome: (95964/1) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA
Qüinqüênio: 24/09/2016 Até 23/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2023/03189
Nome: (268221/1) NUBIA FRANCIELLI FERNANDES GUSMAO BRAVO
Qüinqüênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM MT/00033/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: 33008/2020
Nome: (126144/1) HEYDI FERNANDA DA SILVA
Cargo/Função:(2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Órgão cedente: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/01/2020 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00204/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266955/1) BRUNO DE CARVALHO FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220353) 16 BAT DE PM SEDE AGUA BOA
A Partir de: 04/04/2023 Até02/07/2023

Processo N.:
Nome: (266160/1) DEIVID DOS SANTOS HONDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220337) 13 COM REGIONAL AGUA BOA 13 CR
A Partir de: 24/04/2023 Até22/07/2023

Processo N.:
Nome: (73033/1) EURESLINDO ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (221430) NPM DE SANTA CRUZ DO XINGU
A Partir de: 23/02/2023 Até23/05/2023

Processo N.:
Nome: (230904/1) JHONATAN ULYSSES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219738) NPM DE UNIAO DO SUL
A Partir de: 26/04/2023 Até23/08/2023

Processo N.:
Nome: (237316/2) RENAN FRANCISCO GOMES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220620) 4 CIA PM DE QUERENCIA
A Partir de: 11/04/2023 Até09/06/2023

Processo N.:
Nome: (267366/1) RHANDERSON IAGO RODRIGUES REBELATTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221147) 23ºBAT DE POL MILITAR VILA RICA
A Partir de: 03/05/2023 Até01/06/2023

Processo N.:
Nome: (72853/1) SIDNEY EDUARDO LOBO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (220035) 18 BAT DE PM SEDE PONTES E LACERDA
A Partir de: 29/03/2023 Até26/06/2023

Processo N.:
Nome: (208461/1) VANDERLEI DOS SANTOS ARRUDA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 22/04/2023 Até03/05/2023

Processo N.:
Nome: (230646/1) WELLITON LEAL LIMA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO
A Partir de: 22/03/2023 Até05/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00205/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-PRO-2023/04542
Nome: (257454/1) ANA LUCIA PIRES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Qüinqüênio de Referência: 28/07/2014 Ate 27/07/2019
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.: FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
Nome: (26017/1) PAULINO CORREA DE MORAES
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Qüinqüênio de Referência: 11/11/1996 Ate 10/11/2001
A Partir de: 16/07/2012 Até14/08/2012

Processo N.: PM-PRO-2023/04544
Nome: (26017/1) PAULINO CORREA DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Qüinqüênio de Referência: 11/11/2011 Ate 10/11/2016
A Partir de: 17/01/2023 Até17/03/2023

Processo N.:
Nome: (26017/1) PAULINO CORREA DE MORAES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Qüinqüênio de Referência: 11/11/1996 Ate 10/11/2001
A Partir de: 13/07/2015 Até10/09/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00206/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/33964
Nome: (67476/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 25/10/2015 Até 24/10/2020
Qtde Dias: 30

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00207/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (62558/4) APARECIDO LIBANIO DE SOUZA
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/03/2023 Até10/09/2023

Processo N.:
Nome: (259032/1) KELLY CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA PINHEIRO
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90
A Partir de: 24/04/2023 Até21/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00208/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (124902/1) IRANEIDE ALVES DOS SANTOS
Un. Adm: (221953) 7 CIA INDEPENDENTE DE PM JACIARA
A Partir de: 04/05/2023 Até30/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00099/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (108888/1) VICTOR HUGO CAVALCANTE FAGUNDES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 19/04/2023 Até03/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00100/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (116669/1) JOSIMAR PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS SEDE
A Partir de: 05/05/2023 Até03/06/2023

Processo N.:
Nome: (71507/1) JULIO CEZAR TORALES TRINDADE
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 27/04/2023 Até10/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00061/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: POLITEC-CIN-2023/00303
Nome: (253578/1) EDJANE AVILA GASPARINI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIREÇAO
Un. Adm: (158950) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 02/05/2023 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

PORTARIA/POLITEC/00062/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-DIC-2023/65533
Nome: (113131/2) ALISON AMORIM
A Partir de: 15/05/2023 Até 28/05/2023
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Substituído: (234975/12) JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR
Un. Adm: (158984) COORD DE CUSTODIA DE EVIDENCIAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00294/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (75240/5) MASUZO INADA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159506) GER DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 03/05/2023 Até29/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00295/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (313302/1) LUANA MORES
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/04/2023 Até22/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00296/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2023/34226
Nome: (125543/3) RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA
Qüinqüênio: 31/01/2018 Até 30/01/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00401/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO P.E.B

Processo N.: 1000004235695
Nome: (289885/1) ADDISON RICARDO FISCHER CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (011614) E E SEN MARIO MOTA
A Partir de: 11/04/2023 Até31/12/2023

Processo N.: 1000004236005
Nome: (227247/1) DIENE DOS SANTOS ECCO DOS REIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para: (114561) E E PROF ELCIO PRATES
A Partir de: 05/04/2023 Até01/10/2023

Processo N.: 1000004240111
Nome: (286612/1) LAURA BRANDALISE BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para: (192163) EE MODELO SANTO ANTONIO
A Partir de: 13/05/2023 Até20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00402/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (287629/1) WILKISON PAULO LOURENCO SILVA
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (215210) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/05/2023 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00403/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004148287
Nome: (286612/1) LAURA BRANDALISE BORGES
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (014958) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 12/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00404/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (33575/2) SUZANA NUNES RONDON
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (214892) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CUIABA
A Partir de: 02/05/2023 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00405/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000004071244
Nome: (92918/18) EVERALDO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015954) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 16/05/2023

Processo N.: 1000004172594
Nome: (92918/18) EVERALDO DA SILVA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015954) E E WILSON DE ALMEIDA
A Partir de: 16/05/2023

Processo N.: 1000004165780
Nome: (75625/2) GLEICIANE REIS MOURA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 11/05/2023

Processo N.: 1000004145265
Nome: (302584/1) VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (174122) E E BOM JARDIM
A Partir de: 16/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00406/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004240077
Nome: (286363/1) JEFFERSON PERUZZO
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010359) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 03/05/2023 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/51600/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004186028
Contratado: (107540/25) GELIANE REGINA ESPOSITO BURIN,CPF: 020.491.279-28;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:27/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (134851/5) ZELAIR OLEZIA DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/51601/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004172616
Contratado: (121557/46) ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ,CPF: 930.757.311-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(016365) E E KREEN AKARORE;De:07/02/2023 a 08/05/2023
Substituído: (253011/1) TEREZINHA DA SILVA

CONTRATO/SEDUC/51602/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004141200
Contratado: (135567/28) NOELI HELENA FREESE,CPF: 030.452.919-29;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:01/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (227702/2) FABIOLA ROCKENBACH MENDES

CONTRATO/SEDUC/51603/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004138322
Contratado: (239627/13) APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA,CPF: 535.434.241-49;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DESIG/REG DE COLABORACAO (ENT FILANT/OUTRAS INST) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:01/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (45457/1) SONIA REGINA AISSA

CONTRATO/SEDUC/51604/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004149698
Contratado: (253254/13) MONICA PEREIRA DE OLIVEIRA,CPF: 006.322.341-48;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:01/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (302652/1) IVONE BERENICE DOS SANTOS RAMOS

CONTRATO/SEDUC/51605/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004135650
Contratado: (283343/13) SANDRA LUCIA BATISTA GALVAO,CPF: 991.463.391-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO S/ ONUS -;Un. Adm:(049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:01/02/2023 a 30/03/2023
Substituído: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER

CONTRATO/SEDUC/51606/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004147403
Contratado: (283343/15) SANDRA LUCIA BATISTA GALVAO,CPF: 991.463.391-91;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO S/ ONUS -;Un. Adm:(049964) E E FRANCISCO SALDANHA NETO;De:01/02/2023 a 30/03/2023
Substituído: (59239/8) NERI MARCELO BRIXNER

CONTRATO/SEDUC/51607/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004161850
Contratado: (293645/10) GELI ELIANE ESPOSITO,CPF: 020.836.039-58;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:15/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (289997/1) MARIA CARME RODRIGUES DOS SANTOS

CONTRATO/SEDUC/51608/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004207105
Contratado: (294134/5) ELOIDER CAMARGO,CPF: 028.923.901-09;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (DIRETOR) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:23/03/2023 a 16/05/2023
Substituído: (288751/1) JOSE CLAIR DE OLIVEIRA

CONTRATO/SEDUC/51609/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004184327
Contratado: (324762/1) ALCIONE CASTRO,CPF: 033.583.869-37;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DESIGNACAO PARA OUTRA UNIDADE (ASSESSORIA/CEFAPRO/OUTRAS) -;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:13/02/2023 a 16/05/2023
Substituído: (67420/5) ROZILENE DA COSTA BATISTA RODRIGUES

CONTRATO/SEDUC/51610/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004160806
Contratado: (93435/19) MARIA HELENA DA SILVA,CPF: 651.751.821-53;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DEDICACAO EXCLUSIVA (COORDENADOR PEDAGOGICO) -;Un. Adm:(173649) E E EDINA DALABETTA;De:15/02/2023 a 15/05/2023
Substituído: (289886/1) CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51611/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004147807
Contratado:(125334/43) VALDIRENE DE OLIVEIRA MARQUES;CPF:832.242.541-49;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(069493) E E BOA ESPERANCA;De:06/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51612/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004124889
Contratado:(138758/24) NELCILEIDE ORGINA MOTA;CPF:938.164.211-72;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124869) E E RENEE MENEZES;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51613/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004118058
Contratado:(200729/29) NATIR LEANDRO VIEIRA;CPF:415.632.471-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(173355) E E BOA ESPERANCA;De:01/02/2023 a 15/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51614/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004235741
Contratado: (221111/36) NILZA RAMOS DOS SANTOS
CPF: 468.634.511-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (012254) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 12/05/2023 Até20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51615/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239391
Contratado:(238419/12) PERCILIA APARECIDA MAIA FURTADO;CPF:075.395.556-37;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(049646) E E PAULO FREIRE;De:15/05/2023 a 22/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51616/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004225185
Contratado:(238926/14) ANGELA MORAES BARBOSA NARDINO;CPF:593.058.431-15;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124869) E E RENEE MENEZES;De:19/04/2023 a 15/10/2023

CONTRATO/SEDUC/51617/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004117943
Contratado:(240166/16) ELIZETE GONCALVES DOS SANTOS;CPF:018.151.931-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51618/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004118074
Contratado:(240166/17) ELIZETE GONCALVES DOS SANTOS;CPF:018.151.931-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 02H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51619/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239254
Contratado:(248193/4) ADRIJANE SANTOS DE OLIVEIRA;CPF:820.956.711-04;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 10H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176800) E E PARECIS;De:16/05/2023 a 18/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51620/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004201085
Contratado:(249949/33) DEBORA FERNANDES BORGES;CPF:714.984.511-87;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA;De:16/03/2023 a 14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51621/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239533
Contratado:(250186/15) JARCILENE DIAS DE SOUZA;CPF:549.873.691-68;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(015059) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA;De:15/05/2023 a 23/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51622/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004201097
Contratado:(254937/40) JOSE WILSON MOREIRA DE LANA;CPF:993.225.791-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA;De:16/03/2023 a 14/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51623/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239357
Contratado:(256078/12) LUANARA DIANNE ARAUJO LIMA;CPF:026.104.061-85;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:PROJETO/DEMANDA TEMPORARIA;Un. Adm:(137758) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA;De:15/05/2023 a 16/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51624/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004123961
Contratado:(260630/11) VILMA SANTOS DO NASCIMENTO SANTANA;CPF:630.381.101-91;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51625/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004232957
Contratado:(261580/13) POLIHANNY DE ABREU PORTO;CPF:018.368.761-22;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 03H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI;De:08/05/2023 a 09/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51626/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239405
Contratado:(305236/10) CLEITON PEREIRA DE SOUZA;CPF:033.772.151-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015997) E E JADA TORRES;De:16/05/2023 a 16/05/2023

CONTRATO/SEDUC/51627/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239410
Contratado:(305236/11) CLEITON PEREIRA DE SOUZA;CPF:033.772.151-31;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015997) E E JADA TORRES;De:18/05/2023 a 18/05/2023

CONTRATO/SEDUC/51628/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239312
Contratado:(307626/4) JOSELMA MARIA DA SILVA;CPF:952.355.151-53;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(176800) E E PARECIS;De:16/05/2023 a 18/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51629/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004172690
Contratado:(310512/2) ALLANA SILMARA ALVES PINTO;CPF:047.791.201-01;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:02/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51630/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004141076
Contratado:(310667/2) MARIANA BRUNNER DA SILVA;CPF:042.494.441-39;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015334) E E IR LUCINDA FACHINI;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51631/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004119990
Contratado:(310921/4) WILHAM DOS SANTOS KIENEN;CPF:057.790.821-97;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 23H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES/INGLÊS;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51632/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004231873
Contratado:(311280/8) MARIA SOCORRO SEVERIANO;CPF:427.764.901-78;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUES;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(012246) E E DOM BOSCO;De:02/05/2023 a 11/05/2023

CONTRATO/SEDUC/51633/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004117032
Contratado:(312383/2) JUCELIA SOUZA COSTA;CPF:021.494.411-52;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(173550) E E CAMPO VILA UNIAO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51634/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004160133
Contratado:(312606/2) GERALDO LACERDA MILITAO;CPF:863.246.672-00;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(142166) E E DOM FRANCO DALLA VALLE;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51635/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004209144
Contratado:(313481/4) MICHELI NARA MARCHIORO;CPF:041.948.221-02;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(016144) E E JUPIARA;De:31/03/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51636/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004145434
Contratado:(314260/5) THAIS DA SILVA DAMIAO;CPF:027.339.081-38;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(015644) E E DR MARIO CORREA DA COSTA;De:01/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51637/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004148214
Contratado:(323271/1) JAMES IUNIE FRANCA;CPF:057.487.861-09;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013757) E E SEBASTIAO PATRICIO;De:06/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51638/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004148667
Contratado:(324569/1) PAULA SANDRA GALUPPO KARLING;CPF:036.420.879-14;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 05H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(077895) E E 19 DE DEZEMBRO;De:01/02/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51639/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239559
Contratado:(324781/5) RAIMUNDO LEONARDO PIMENTEL NONATO;CPF:012.654.701-70;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:INDENIZAÇÃO;Un. Adm:(010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA;De:15/05/2023 a 12/06/2023

CONTRATO/SEDUC/51640/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004239378
Contratado:(326215/4) LEONICE BATISTA DA SILVA OTENIO;CPF:010.230.871-38;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(127728) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO;De:15/05/2023 a 20/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/51641/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004215029
Contratado:(326383/1) MIRIAN RAQUEL PEREIRA DA SILVA;CPF:049.638.271-31;Cargo/Função:(3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO MEDIO;Motivo:SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR GUARDANDO PUBLICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO;Un. Adm:(013757) E E SEBASTIAO PATRICIO;De:10/04/2023 a 24/09/2023

CONTRATO/SEDUC/51642/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004235015
Contratado:(327494/1) KIARA DALILA SOARES DA SILVA;CPF:015.643.942-55;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA;De:09/05/2023 a 03/06/2023

CONTRATO/SEDUC/51643/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004160074
Contratado:(82569/28) ESTER JOSE DA SILVA FARIA;CPF:614.885.934-34;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(124869) E E RENEE MENEZES;De:15/02/2023 a 20/12/2023

CONTRATO/SEDUC/51644/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 1000004230607
Contratado:(83945/52) SIRLEI ANZOLIN BATTISTI;CPF:025.591.759-75;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 07H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM A L.C. 600/17;Un. Adm:(013560) E E JOAO PAULO II;De:02/05/2023 a 20/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00961/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000004239820
Nome: (89583/9) ADALGISA BELLAVER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239510
Nome: (61687/3) AMELIA GELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237728
Nome: (87315/1) ANA DELMA SOUSA MORAIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (016411) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237533
Nome: (65677/2) ANA LUCIA ANTUNES BOHRER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240171
Nome: (296004/1) ANDERSON AGUIAR EUGENIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239830
Nome: (69602/30) ANGELA CRISTINA CASSIANO CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239971
Nome: (210698/31) APARECIDA DE PAULA DA CONCEICAO BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236789
Nome: (101991/21) ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015709) E E LUIZA NUNES BEZERRA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240382
Nome: (209493/8) BALTAZAR DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240226
Nome: (241390/27) BIANCA SANCHES SILVESTRE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236299
Nome: (287322/1) CLAUCIONE SOARES TELLES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (212466) E E DES INT DA ED BAS PROF ALFREDO MARIEN
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237786
Nome: (59366/3) CLEIDE ROSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236814
Nome: (144865/10) CRISTINA DA SILVA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 23/01/2023

Processo N.: 1000004239521
Nome: (309705/1) CRISTINA SOUZA PONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240229
Nome: (288088/1) DAIANE AIRES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240228
Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240104
Nome: (289698/1) DAYANE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013145) E E D ROSA FRIGGER PIOVEZAN
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236993
Nome: (215823/11) DIOVANI ANTONIO GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239835
Nome: (254328/13) EDENILCIA CARVALHO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240359
Nome: (210735/11) ELENICE OLIVEIRA SOARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237006
Nome: (295768/1) ELIANE BARROS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237658
Nome: (215052/4) ELIANE SANT ANA PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236815
Nome: (251012/6) ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239836
Nome: (262432/8) ELOIZA COSTA DA SILVA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237789
Nome: (235881/1) EUNICE DE FATIMA MATIUSSI PAIXAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236775
Nome: (288437/1) FATIMA PEREIRA LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239839
Nome: (302625/1) FERNANDA ANGELI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240296
Nome: (136741/5) GILCEIA DO PRADO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 06/02/2023

Processo N.: 1000004239511
Nome: (286834/1) HIOLLY BATISTA JANUARIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237535
Nome: (272293/3) JANAINA BORGES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237534
Nome: (269250/7) JOAO CARLOS MAIA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239474
Nome: (64863/4) JOAQUIM MANOEL LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010979) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239499
Nome: (286344/1) KARINA OLIVEIRA DOS REIS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237547
Nome: (245675/7) KARLA RAQUEL HINKEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239848
Nome: (128568/6) KEILA CRISTINA VANDERLINDE RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239986
Nome: (213741/1) KENIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS ANJOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236816
Nome: (290112/1) LAERCIO RENATO FRISKE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236797
Nome: (216631/10) LILIANE LENZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (194930) EE MIL TIRADENTES CB PM ISRAEL WESLEY P DE ALMEIDA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240170
Nome: (286877/1) LUCIANA GOMES MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240358
Nome: (87662/9) LUCIANE ROSSETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012122) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240297
Nome: (249077/56) MAGNA TATIANE NUNES BOLONHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240295
Nome: (48098/28) MARIA REGINA PEREIRA CHICAROLLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237659
Nome: (215064/15) MARINALDO MAGALHAES CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236864
Nome: (288931/1) MARINE LUCIA LACERDA CHITOLINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016349) E E GUARANTA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236813
Nome: (84274/1) MARINEIDE ANDRADE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (212440) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS JOSE DIAS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237007
Nome: (135549/5) NELCI ROSA DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237805
Nome: (133023/29) NORBELIA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239976
Nome: (283340/6) ODAIR APARECIDO COSSI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236906
Nome: (125998/3) PATRICIA CARLA HOFF
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (016365) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240298
Nome: (288092/1) PRISCILA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239983
Nome: (287279/1) RAFAEL CARLOS SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240169
Nome: (286356/1) RAIZA RAQUEL ROSSI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/03/2023

Processo N.: 1000004238094
Nome: (201782/19) RAQUEL FELIX DE BRITO VAILLANT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013609) E E PROF JURACY MACEDO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239832
Nome: (137581/3) REGIANE CARVALHO DE CASTRO BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236989
Nome: (123252/14) RENATA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (060208) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 27/01/2023

Processo N.: 1000004239854
Nome: (99429/2) RICARDO PEREZ PEREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239855
Nome: (283342/7) ROSALIA DA SILVA VASCONCELOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237005
Nome: (92247/12) ROSENEIDE AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237790
Nome: (290278/1) SAMARA DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239502
Nome: (247291/6) SHIRLEY DA SILVA QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237729
Nome: (137933/8) SILVIA BARBARA PRISCILA VACARIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016411) E E 19 DE JULHO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240168
Nome: (222393/3) SUELEN CORREA DE MORAIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013056) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240135
Nome: (122570/8) SUELI MARIA DIAS DAVID
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 01/02/2023

Processo N.: 1000004237532
Nome: (59106/17) TATIANA SILVA SALES KOCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004236785
Nome: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (015733) E E IARA MARIA MINOTTO GOMES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237463
Nome: (286455/1) THALIZ KATREN DE AMORIM GONCALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Para Un. Adm: (013552) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004237605
Nome: (53800/22) UILMA RODRIGUES DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011371) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004239960
Nome: (235002/1) VANIUZA APARECIDA WRONSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 18/01/2023

Processo N.: 1000004240227
Nome: (287212/1) WILLIAN DA SILVA TEODORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013102) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 18/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00962/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000004239469
Nome: (100883/1) ADEMILTO QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016500) E E MARIO SPINELLI
A Partir de: 01/04/2023 Até 30/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00963/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004237824
Nome: (248142/10) ANA PAULA DOS SANTOS CANARIO
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 15/05/2023 Até11/09/2023

Processo N.: 1000004140592
Nome: (317885/4) DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012971) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 01/02/2023 Até26/05/2023

Processo N.: 1000004229497
Nome: (317885/3) DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012971) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 02/05/2023 Até30/06/2023

Processo N.: 1000004131939
Nome: (260512/11) THAIS SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010839) E E ANTONIO G BALBINO
A Partir de: 02/01/2023 Até17/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00964/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004239602
Nome: (274984/36) ALLINE DAYANE CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 10/05/2023 Até14/05/2023

Processo N.: 1000004239606
Nome: (274984/37) ALLINE DAYANE CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 10/05/2023 Até14/05/2023

Processo N.: 1000004239426
Nome: (299870/9) ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 12/05/2023 Até15/05/2023

Processo N.: 1000004239430
Nome: (299870/10) ANA ROSA FERNANDES SILVA SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (040320) E E MIL TIRADENTES 2 SGT PM LUCIANO J QUEIROZ
A Partir de: 12/05/2023 Até15/05/2023

Processo N.: 1000004239446
Nome: (313808/9) BARBARA GREGORIO DA SILVA ZANELLI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 15/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.: 1000004239461
Nome: (313808/7) BARBARA GREGORIO DA SILVA ZANELLI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 15/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.: 1000004237588
Nome: (113339/35) CARLOS NIERO FILHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044261) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 15/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.: 1000004239583
Nome: (222588/48) CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158364) E E TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 13/05/2023 Até09/11/2023

Processo N.: 1000004239847
Nome: (218259/27) DALVA BEATRIZ WERNER
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 15/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.: 1000004240499
Nome: (297957/4) FABIANA NEPUNUCENA DE SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (159700) E E ANTONIO ALVES DIAS
A Partir de: 15/05/2023 Até24/05/2023

Processo N.: 1000004240328
Nome: (323957/2) GEYZIANA DA SILVA CAVALCANTE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 04/05/2023 Até10/05/2023

Processo N.: 1000004239804
Nome: (300105/9) GISLANE ASSUNCAO FRIZERA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 17/05/2023 Até20/05/2023

Processo N.: 1000004239810
Nome: (300105/14) GISLANE ASSUNCAO FRIZERA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 17/05/2023 Até20/05/2023

Processo N.: 1000004239244
Nome: (310342/2) JANAINA CALDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (094439) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 10/05/2023 Até13/05/2023

Processo N.: 1000004238621
Nome: (212801/21) LIGEA MARIA MAGALHAES MUNIZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (153877) E E TEREZA CONCEICAO DE ARRUDA
A Partir de: 12/05/2023 Até25/06/2023

Processo N.: 1000004239286
Nome: (224918/29) LUCIA HELENA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 12/05/2023 Até18/05/2023

Processo N.: 1000004239295
Nome: (224918/30) LUCIA HELENA DE JESUS SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 12/05/2023 Até18/05/2023

Processo N.: 1000004239673
Nome: (313072/2) LUCIANA NOVAIS BRANDAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 16/05/2023 Até30/05/2023

Processo N.: 1000004239319
Nome: (217951/22) LUDIMILLA CRISPIM DE SOUSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069329) E E TANCREDO NEVES
A Partir de: 09/05/2023 Até08/06/2023

Processo N.: 1000004234701
Nome: (273374/14) MARGARETE RABELO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015806) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 01/05/2023 Até05/05/2023

Processo N.: 1000004238790
Nome: (75059/57) MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (020516) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 16/05/2023 Até29/05/2023

Processo N.: 1000004239475
Nome: (75059/60) MARIA DE FATIMA ALVES FEITOSA DE MOURA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 16/05/2023 Até29/05/2023

Processo N.: 1000004237737
Nome: (29227/57) MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 15/05/2023 Até12/08/2023

Processo N.: 1000004238294
Nome: (211158/55) MARISTELA TEREZINHA FAGUNDES MILLANESE GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038563) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 15/05/2023 Até18/05/2023

Processo N.: 1000004236422
Nome: (66466/71) SANDRA PINTO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012700) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 08/05/2023 Até12/05/2023

Processo N.: 1000004240315
Nome: (317912/2) SELENA INGLIS SANTOS SILVA GOMES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 11/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.: 1000004236791
Nome: (277702/20) SIMONE MARIA DE LARA PINHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012556) E E SANTA CLAUDINA
A Partir de: 15/05/2023 Até21/05/2023

Processo N.: 1000004240231
Nome: (305780/5) VERA LUCIA PEREIRA LEAL ANTUNES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016381) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 09/05/2023 Até12/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00965/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004236265
Nome: (306256/5) IVONE KASBURG
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 04/05/2023 Até18/05/2023

Processo N.: 1000004212721
Nome: (313770/2) SANDRA DOLNY ROGAL VIDAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013765) E E JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 04/04/2023 Até01/08/2023

Processo N.: 1000004206327
Nome: (307344/6) THAYLA SALLES DAS NEVES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 17/03/2023 Até30/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00966/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (241625/1) ADI TERESINHA MARTINI FARESIN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 05/05/2023 Até03/07/2023

Processo N.:
Nome: (133119/2) ADRIANI FATIMA LEAL DE VARGAS MANDUCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065587) E E IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 25/04/2023 Até24/05/2023

Processo N.:
Nome: (40659/7) ALCEU BUSANELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015091) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 03/05/2023 Até01/06/2023

Processo N.:
Nome: (69900/5) ALCIONE CARDOZO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061298) E E MIL TIRADENTES PROF NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 02/05/2023 Até24/07/2023

Processo N.:
Nome: (63131/21) AMELIA LOPES MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E E 29 DE JUNHO
A Partir de: 04/04/2023 Até02/07/2023

Processo N.:
Nome: (227138/1) AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 24/04/2023 Até23/05/2023

Processo N.:
Nome: (40730/7) ANA LUCIA DE CAMPOS TAVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 27/04/2023 Até25/06/2023

Processo N.:
Nome: (209887/29) ANA PAULA SALSA BERNARDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 10/04/2023 Até24/04/2023

Processo N.:
Nome: (241790/1) BELTINA DE FRANCA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211117) NUC DE ARQUIVOS DAS ESCOLAS EXTINTAS
A Partir de: 05/04/2023 Até02/08/2023

Processo N.:
Nome: (135113/29) CARINA CRISTILIANE DE LIMA BENITEZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 02/05/2023 Até09/05/2023

Processo N.:
Nome: (61947/11) CLAUDETE MARIA COSTA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 27/04/2023 Até03/05/2023

Processo N.:
Nome: (260503/3) CLAUDIA INES SANDRI SECCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 25/04/2023 Até09/05/2023

Processo N.:
Nome: (87574/26) CLECIONICIA ROSA DE CARVALHO OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158828) E E WALDIR BENTO DA COSTA
A Partir de: 12/04/2023 Até10/07/2023

Processo N.:
Nome: (60377/6) DYNEA REIS VALLE LIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013404) E E DES MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 27/04/2023 Até25/06/2023

Processo N.:
Nome: (115548/15) EDNA MARIA DIAS ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E E ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 04/04/2023 Até10/04/2023

Processo N.:
Nome: (84744/21) EDNALVA ANTONIA RIBEIRO COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 08/05/2023 Até04/09/2023

Processo N.:
Nome: (89012/1) ELOIZA ALVES DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011282) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 20/04/2023 Até18/06/2023

Processo N.:
Nome: (99447/28) FABIANE CHRISTINA ROCHA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 11/04/2023 Até09/06/2023

Processo N.:
Nome: (71210/8) FRANCIS PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011533) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 01/04/2023 Até27/04/2023

Processo N.:
Nome: (86893/1) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 21/04/2023 Até19/07/2023

Processo N.:
Nome: (288203/1) GESSICA CHRISTINA DOS SANTOS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (158658) E E DAURY RIVA
A Partir de: 05/05/2023 Até03/06/2023

Processo N.:
Nome: (288574/1) GISELY RIBEIRO DOS SANTOS SILVA RESENDE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016071) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 10/04/2023 Até14/04/2023

Processo N.:
Nome: (212441/3) GRACE KELLY FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 30/03/2023 Até13/04/2023

Processo N.:
Nome: (287773/1) GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 13/04/2023 Até11/06/2023

Processo N.:
Nome: (33465/7) ISAC PINTOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015849) E E ROSMAY KARA JOSE
A Partir de: 18/04/2023 Até14/10/2023

Processo N.:
Nome: (245917/5) IVONE MARTINS DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011525) E E FEBRONIO RODRIGUES
A Partir de: 05/05/2023 Até03/06/2023

Processo N.:
Nome: (62950/28) JACINTA DAL MORO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124052) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 16/04/2023 Até12/10/2023

Processo N.:
Nome: (100150/20) JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 18/04/2023 Até16/07/2023

Processo N.:
Nome: (100150/21) JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 18/04/2023 Até16/07/2023

Processo N.:
Nome: (36488/1) JOCIRLEI FONTANA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E E 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 21/04/2023 Até19/06/2023

Processo N.:
Nome: (61047/8) JORGE MARTINHO CIOTTI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 15/04/2023 Até13/07/2023

Processo N.:
Nome: (61047/9) JORGE MARTINHO CIOTTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013773) E E 29 DE JUNHO
A Partir de: 15/04/2023 Até13/07/2023

Processo N.:
Nome: (136063/31) JULIANA STANGHILIN DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 24/04/2023 Até20/10/2023

Processo N.:
Nome: (87808/1) KARIDIA PIRES DE SOUZA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (159697) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE
A Partir de: 20/03/2023 Até17/06/2023

Processo N.:
Nome: (117669/23) KELI CRISTINA MARCAL DE SOUZA ULIAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) E E DEP BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 16/05/2023 Até14/07/2023

Processo N.:
Nome: (211396/3) KRYSLEN FERNANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 15/03/2023 Até18/03/2023

Processo N.:
Nome: (121750/9) LEONARDO SARAIVA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 07/01/2023 Até13/01/2023

Processo N.:
Nome: (302631/1) LILIAN LEMOS DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012971) E E DEP OSCAR SOARES
A Partir de: 11/04/2023 Até25/04/2023

Processo N.:
Nome: (68199/4) LINDALVA SOARES DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (065587) E E IVALDINO FRANCIO
A Partir de: 11/04/2023 Até09/06/2023

Processo N.:
Nome: (99163/8) LUANA ESPIRITO SANTO RANGEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 10/04/2023 Até19/04/2023

Processo N.:
Nome: (132935/25) LUCIANO RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012912) E E ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 18/04/2023 Até16/06/2023

Processo N.:
Nome: (55108/7) LUCILA TEREZA ROCKENBACH MANFROI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013536) E E NOVA CANAA
A Partir de: 24/04/2023 Até28/04/2023

Processo N.:
Nome: (86416/4) LUCIMEIRE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 09/03/2023 Até23/03/2023

Processo N.:
Nome: (257948/1) MADALENA DE FATIMA MAGOSSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E E MIL TIR CB PM DANNER M BARBOSA
A Partir de: 19/04/2023 Até23/04/2023

Processo N.:
Nome: (47479/9) MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071790) E E JOSE BEJO
A Partir de: 14/05/2023 Até04/08/2023

Processo N.:
Nome: (85780/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (215210) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 19/04/2023 Até25/04/2023

Processo N.:
Nome: (60111/5) MARCIA CONCEICAO ZAMPAR GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013757) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 17/04/2023 Até01/05/2023

Processo N.:
Nome: (233517/1) MARCIO EVARISTO BELTRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 22/03/2023 Até25/03/2023

Processo N.:
Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 28/04/2023 Até27/05/2023

Processo N.:
Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011290) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 29/03/2023 Até27/04/2023

Processo N.:
Nome: (226742/1) MARIA APARECIDA ORMOND MOREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010855) E E SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 18/04/2023 Até16/06/2023

Processo N.:
Nome: (290282/1) MARIA APARECIDA VIOLANTE DE MOURA SOUSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011282) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 10/04/2023 Até17/04/2023

Processo N.:
Nome: (18700/7) MARIA APARECIDA XAVIER PAZETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) E E RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 26/04/2023 Até25/05/2023

Processo N.:
Nome: (232640/3) MARIA DE FATIMA ALVES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (172456) E E DOROTH STONG
A Partir de: 24/04/2023 Até28/04/2023

Processo N.:
Nome: (118805/22) MARIA ELAINE HIRT DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 26/04/2023 Até09/06/2023

Processo N.:
Nome: (241324/1) MARIZA DA SILVA GENEVRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 06/05/2023 Até03/08/2023

Processo N.:
Nome: (100668/11) MARIZIA DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013129) E E VERENA LEITE DE BRITO
A Partir de: 17/04/2023 Até11/05/2023

Processo N.:
Nome: (227203/1) MILENE DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 06/05/2023 Até14/07/2023

Processo N.:
Nome: (118270/12) NEUSA TERESINHA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 17/04/2023 Até23/04/2023

Processo N.:
Nome: (99495/2) ODAIR ANTONIO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015873) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 09/04/2023 Até13/04/2023

Processo N.:
Nome: (34021/1) ODAIR JOSE DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 18/04/2023 Até28/04/2023

Processo N.:
Nome: (45277/11) PAULO FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (039055) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 02/05/2023 Até31/05/2023

Processo N.:
Nome: (26296/1) PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 16/03/2023 Até22/03/2023

Processo N.:
Nome: (92290/13) RITA DEUSDETE BRUNO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 03/05/2023 Até16/06/2023

Processo N.:
Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 06/04/2023 Até05/05/2023

Processo N.:
Nome: (227628/1) SIDINEIA ALVES MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012815) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 10/04/2023 Até29/05/2023

Processo N.:
Nome: (87386/1) SILVANA ALVES DE AGUIAR
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 01/05/2023 Até05/05/2023

Processo N.:
Nome: (78291/15) SIMONE FERREIRA DE SENA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011363) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 11/04/2023 Até09/06/2023

Processo N.:
Nome: (289406/1) SINARA MOREIRA DE FREITAS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (159697) E E M T 2 SARG PM WELITON P DUARTE
A Partir de: 01/04/2023 Até30/05/2023

Processo N.:
Nome: (89606/10) SONIA CANDIDO E SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011576) E E DINIZ ALVES DE TOLEDO
A Partir de: 05/05/2023 Até03/06/2023

Processo N.:
Nome: (85896/1) SONIA DA APARECIDA PEDROSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 20/03/2023 Até03/04/2023

Processo N.:
Nome: (235307/1) TATIANE KELLY DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 19/04/2023 Até13/05/2023

Processo N.:
Nome: (251410/1) VALERIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212504) E E DES INT DA ED BAS GET DORNELLES VARGAS
A Partir de: 02/05/2023 Até15/05/2023

Processo N.:
Nome: (130793/29) VALERIA ROSA DEZORDI POLAQUINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (176800) E E PARECIS
A Partir de: 30/03/2023 Até28/05/2023

Processo N.:
Nome: (302605/1) VALMERICE NUNES BRITO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 19/04/2023 Até25/04/2023

Processo N.:
Nome: (282576/3) VANESSA VARGAS GOMES LYNEBURGER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 24/04/2023 Até29/04/2023

Processo N.:
Nome: (112511/9) VIVIAN GUIMARAES DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) E E DR MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 12/04/2023 Até21/04/2023

Processo N.:
Nome: (129862/10) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 03/05/2023 Até31/07/2023

Processo N.:
Nome: (129862/9) YURI MARQUES WANDERLEY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 03/05/2023 Até31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00967/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (99838/2) ANDREA APARECIDA LUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 20/03/2023 Até08/05/2023

Processo N.:
Nome: (85721/1) CARME SCHWAICERSKI TRINDADE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015474) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 20/03/2023 Até18/05/2023

Processo N.:
Nome: (65015/2) EDITH DE SOUSA MAZUREKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015482) E E RUI BARBOSA
A Partir de: 28/03/2023 Até26/05/2023

Processo N.:
Nome: (130227/17) MARCIA WEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158399) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 17/04/2023 Até20/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00968/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000004240154
Nome: (257608/1) LIDIA DE QUEIROS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (124923) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 15/05/2023 Até10/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00969/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004133544
Nome: (78163/2) ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 07/06/2023 Até05/08/2023

Processo N.: 1000004238499
Nome: (33130/1) ANTONIO CARLOS DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 22/02/2018 Ate 21/02/2023
A Partir de: 22/05/2023 Até19/08/2023

Processo N.: 1000004239032
Nome: (60044/4) LUCIENE DE LIMA VELOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 16/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.: 1000004240714
Nome: (34498/3) MARIZA ZANELLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 22/05/2023 Até31/05/2023

Processo N.: 1000004134445
Nome: (37085/1) MAXIMA GRAZIELLA ORTOLAN SCHMIDT
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2013
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.: 1000004224409
Nome: (82985/23) NOELI JUSTINA AMANN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 09/06/2023 Até06/09/2023

Processo N.: 1000004203850
Nome: (26296/1) PEDRO CARLOS NOGUEIRA FELIX
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/06/2013 Ate 31/05/2018
A Partir de: 24/04/2023 Até22/06/2023

Processo N.: 1000004225696
Nome: (84717/1) ROBERJANE ALMEIDA BARBOSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 19/06/2023 Até28/06/2023

Processo N.: 1000004210687
Nome: (73221/7) SILVANA MARQUES DE AQUINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Ate 31/01/2005
A Partir de: 02/06/2023 Até01/07/2023

Processo N.: 1000004210647
Nome: (227456/1) WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 09/06/2023 Até07/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00970/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004166848
Nome: (31322/1) ENILTON MOREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 18/05/2013 Ate 17/05/2018
A Partir de: 01/07/2023 Até29/08/2023

Processo N.: 1000004227481
Nome: (139629/1) SANDRA EDNA CARVALHO PELDIAK
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Qüinqüênio de Referência: 23/07/2007 Ate 22/07/2012
A Partir de: 22/05/2023 Até31/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00971/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000004232336
Nome: (74916/49) LUCIANE KARINA GORINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Qüinqüênio de Referência: 26/08/2014 Ate 25/08/2019
A Partir de: 15/06/2023 Até14/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00972/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/60833
Nome: (144060/4) LEIRES PIRES PIO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62403
Nome: (226901/1) LEUZAM DE PAULA SOARES
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62409
Nome: (211205/4) LINDAMIR BENIN DA SILVA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62745
Nome: (200913/4) LORIZETE DA CRUZ RODRIGUES
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62759
Nome: (226983/1) LOURDES PEREIRA DA MOTA MARTINS
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62603
Nome: (227140/1) MARCOS ALVES FAUSTO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62615
Nome: (227798/1) MARCOS VINICIUS BRITO PARREIRA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62626
Nome: (105889/9) MARIA APARECIDA MARCHIORI CORTI DOS SANTOS
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62634
Nome: (227709/1) MARIA DA DIVINDADE COSTA CARVALHO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62654
Nome: (135862/4) MARIA DE LURDES ARAUJO VASCONCELOS
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62664
Nome: (91543/21) MARIA ELMA ALVES
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62675
Nome: (202929/3) MARIA EUNIDES RIBEIRO SILVA CARVALHO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62682
Nome: (227059/1) MARIA GENILDA FELIX DOS SANTOS
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62691
Nome: (56165/5) MARIA JANUARIA SEBASTIAO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62701
Nome: (59436/35) MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62703
Nome: (209478/4) MARIA LUIZA FAVERO
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62708
Nome: (227050/1) MARIA ROSA DA COSTA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62710
Nome: (213453/2) MARIA ROSA DE AMARAL FERREIRA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62720
Nome: (227133/1) MARIA ROSENILDA RODRIGUES PEDRACA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62722
Nome: (227765/1) MARIA SALDANHA DANTAS
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/62579
Nome: (60571/6) MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS
Qüinqüênio: 01/02/2005 Até 31/03/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/63136
Nome: (135798/11) MICHELINE NUSS DEL QUIQUI
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/63142
Nome: (227203/1) MILENE DIAS DA SILVA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/03/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/63157
Nome: (70614/16) MIRIAN CEZARIO GUEDES SOARES
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2023/63162
Nome: (202907/4) NEIRIVAN FERNANDES MOURA
Qüinqüênio: 31/01/2016 Até 30/01/2021
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00973/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (95902/1) ADRIANA RODRIGUES DE CASTRO FORTES
Un. Adm: (010731) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 02/04/2023 Até30/07/2023

Processo N.:
Nome: (39324/1) AECIO BENEDITO ORMOND
Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 12/02/2023 Até10/08/2023

Processo N.:
Nome: (33130/1) ANTONIO CARLOS DE AMORIM
Un. Adm: (012629) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 25/04/2023 Até21/10/2023

Processo N.:
Nome: (71277/3) EDNA MEDRADO DA SILVA
Un. Adm: (010871) E E ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 31/01/2023 Até29/07/2023

Processo N.:
Nome: (37172/4) ELINALVA MARIA DA SILVA FERREIRA
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 26/04/2023 Até22/10/2023

Processo N.:
Nome: (46629/2) ENEDINA MARIA DA SILVA
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 22/04/2023 Até17/11/2023

Processo N.:
Nome: (49351/14) IRENE ANA GERALDO
Un. Adm: (038652) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 16/04/2023 Até12/10/2023

Processo N.:
Nome: (69254/13) LAUDIRENE SANTANA DE SOUSA FERREIRA
Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 02/05/2023 Até28/10/2023

Processo N.:
Nome: (85014/1) MARIA ELI CAMPOS DO REGOS
Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
A Partir de: 12/05/2023 Até07/11/2023

Processo N.:
Nome: (47656/6) NAZINHA DA ROCHA BALDAIA RODRIGUES
Un. Adm: (013170) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 09/05/2023 Até04/11/2023

Processo N.:
Nome: (258014/1) POLLYHAIMME RODRIGUES DA SILVA
Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 13/04/2023 Até09/10/2023

Processo N.:
Nome: (73179/4) SANDRA ROSA DE PINHO ARIMATEIA
Un. Adm: (140805) E E BONIFACIO SACHETTI
A Partir de: 28/03/2023 Até23/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00974/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (86979/6) HELLEN ROSE REIS GONCALVES COSTA
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 18/04/2023 Até16/06/2023

Processo N.:
Nome: (243709/1) LAUDICEIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Un. Adm: (040452) E E GOV JULIO STRUBING MULLER
A Partir de: 25/04/2023 Até23/07/2023

Processo N.:
Nome: (36323/44) MARIA DO SOCORRO AMANCIO BRASILEIRO VALLADARES
Un. Adm: (012785) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 08/04/2023 Até12/05/2023

Processo N.:
Nome: (227203/1) MILENE DIAS DA SILVA
Un. Adm: (172642) E E PROF ZENI VIEIRA
A Partir de: 05/05/2023 Até05/05/2024

Processo N.:
Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 25/04/2023 Até14/05/2023

Processo N.:
Nome: (112383/19) SIRLEIDE TAVARES
Un. Adm: (010995) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 06/04/2023 Até10/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00210/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249572/1) JOANA PEREIRA NETA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 31/03/2023 Até29/05/2023

Processo N.:
Nome: (103887/3) SOLANGE DE FATIMA WOLLENHAUPT
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200530) GAB SEC ADJ PROTECAO DEFESA DIREITOS CONSUMIDOR
A Partir de: 05/04/2023 Até08/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00046/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (322519/1) PEDRO HENRIQUE ALVES ARAUJO
Cargo/Função: (15001) ESTAGIARIOS NIVEL MEDIO
Un. Adm: (181927) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 04/04/2023 Até13/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00190/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (318585/2) ALEX LEANDRO SCHWEIG
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (319239/1) ALEX SANDRO BARBOSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (232501/4) ALINE NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20163
Nome: (251663/7) ALINE VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17335
Nome: (299576/2) ANA KELY CRUZ SILVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (315183/1) ANA PAULA CAMARGO ROCHA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281114/4) ANDREIA DIAS JACINTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (318070/1) ANGELICA ALINE DA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até21/03/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281158/5) AUGUSTO GRANDI BORGES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315805/1) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281533/4) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20163
Nome: (297119/3) CAMILA KAZUE FUJIMOTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até29/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (294490/2) CARINA AMADEUS DA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (297125/3) CARLITO DOMINGOS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (296376/3) CINTIA LAZARA HILARIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281813/3) CLAUDEMIR TRISTAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até25/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/14540
Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2023 Até22/02/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (279790/4) CLEILA QUINTILHANO DE ABREU DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (289504/4) CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (293781/3) DAIANE ROSA DE SOUZA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até28/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (315881/1) DANIELA PRADO CRUZ
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315806/1) DANIELE DAS GRACAS GOMES ESPINOSA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até14/03/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (299656/2) DANIELE MACHINER
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (318254/1) DEBORA FERREIRA ANDRADE
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até29/03/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (279781/4) DENISE BEATRIZ FABIANO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281174/4) EDER MODESTO MENDONCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (324663/1) ELISANDRA MANDRIK
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 20/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/20323
Nome: (300392/2) ELKEDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (321921/1) ELOISA FONTES RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até24/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (322735/1) ELZA DOS SANTOS SUDRE CAMARGO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (303811/2) EULINE CASTRO LOPES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (296442/3) EVA SOLANGE GONCALVES RATIER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (315868/1) FABIANO DA SILVA SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20204
Nome: (301073/2) FATIMA GONCALINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (324154/1) FRANCOISI LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 09/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (299655/2) GABRIELLY SILVA LIAL
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17335
Nome: (294841/2) GESSYCA BEATRIZ DE ARAUJO PEDROSO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/02/2023 Até28/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (318114/1) GILBERTO DOS SANTOS FARIAS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/50053
Nome: (52669/1) GILMAR MARCO VRECH COELHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/10/2021 Até26/10/2021
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (232595/4) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2022 Até03/04/2022
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (305472/1) GIZELHA SANTANA DE LIMA ROCHA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315807/1) GLEYCI KELLY SOARES FERREIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17335
Nome: (307849/1) HANNA GABRIELA SOARES PACHECO SERRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (289503/3) HARIANA RODRIGUES MOTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (296513/3) IRENILDES SANTANA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até25/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (304750/2) ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/02/2023 Até28/02/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (295261/3) IVANI FERREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (232584/3) JAIR PAIXAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2022 Até01/04/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/20323
Nome: (318237/1) JOAO CARLOS KULKKAMP
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (208877/8) JONNY SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (232589/4) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 03/04/2022 Até03/04/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/18122
Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2023 Até13/02/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281353/4) JOSE FABIO ALVES DE VASCONCELOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (295393/3) JURACI SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281336/4) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (294737/4) KARINE RUPOLO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (206724/6) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até28/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315808/1) KELLY ALESSANDRA GARCIA BARBARA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (126655/4) KLEITON LUIZ LOUZADA DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2022 Até01/04/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (121202/4) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/21792
Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2022 Até30/12/2022
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20853
Nome: (296194/6) LUCAS ALVAREZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (209716) CENT INTEG ATENCAO PSICOSSOC ADAUTO BOTELHO CIAPS
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (296019/3) LUCIDALVA PIRES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (322295/1) LUCILEIDE MARIA DA CONCEICAO E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/37718
Nome: (319281/1) LUDYMILA ALVES PINTO DA FONSECA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/06/2022 Até29/06/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/20853
Nome: (304353/4) MARCELA LORENZON GONCALVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 05/03/2023 Até28/03/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315809/1) MARCOS ROBERTO SANTANA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (289426/3) MARCOS ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (296144/3) MARELIUCE MOREIRA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281108/3) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (299028/2) MARIA JUCIMARA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281316/6) MARILEIA LIRA DE ASSIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 26/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (296963/2) MARILENE MACIEL DA COSTA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20204
Nome: (320126/1) MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/03/2023 Até27/03/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (232566/4) MATILDE LEMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 05/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (302831/2) MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/02/2023 Até28/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281350/4) NOELI ADRIANA DE OLIVEIRA SIMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até27/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17271
Nome: (251534/11) NOEMIA ABREU DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até30/01/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/54533
Nome: (133682/4) PAMELLA SOUZA DE ALMEIDA LOPES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/08/2022 Até30/08/2022
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (296186/2) PATRICIA EVERARDO DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (318251/1) PATRICIA JULIANI DE MATOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (144863/7) RAQUEL MEDEIROS TEIXEIRA KUSTER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17271
Nome: (298616/2) RAYANNE CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até30/01/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (315511/1) REGINA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (296193/2) ROGERIO FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até29/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17337
Nome: (295386/3) RONDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20609
Nome: (322997/1) ROSENILDA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (234135/7) ROSENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (232511/3) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/04/2022 Até02/04/2022
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (299745/3) ROSINEI TURATTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (322299/1) ROZIVETE MARILDES DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/02/2023 Até28/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281878/5) SAMARA SANTOS DA SILVA PAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (132097/7) SAMUEL WILTON PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315810/1) SEBASTIANA BEZERRA PACHECO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (322313/1) SILVANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 05/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (295253/3) SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até25/02/2023
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (305263/2) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20204
Nome: (103948/4) SIRHAM ABDER RAHMAN ABDALLAH
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até28/03/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (135661/8) SIRLENE APARECIDA DE GODOIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (296522/3) SONIA MARIA VIVIAN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20163
Nome: (41640/2) SUELY DA SILVA OLIVEIRA DE ABREU
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (305532/2) SUZANA NUNES REINERS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até23/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (282212/4) TAIS PASCHOAL GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (299273/3) TAMARA GREICE DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315812/1) TASSIANE APARECIDA MORAES PASSOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/03/2023 Até09/03/2023
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2023/17335
Nome: (294892/3) TATIANA DE JESUS SANT ANA DE MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/02/2023 Até25/02/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/17486
Nome: (322324/1) TATIANE CRISTINA CINTRA LANES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 03/02/2023 Até09/02/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281875/6) THAIS FOGACA CARDOSO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até29/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17335
Nome: (304437/1) THAIS FONSECA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 03/02/2023 Até27/02/2023
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (321928/1) THAISA TARSITANO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (311477/2) THAMIRIS DA CRUZ ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/17271
Nome: (143068/6) TIAGO MESQUITA FLORENTINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/01/2023 Até30/01/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20307
Nome: (281889/5) VALDINEIA DE OLIVEIRA FIGUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/16787
Nome: (322584/1) VARISTO BARBOSA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224286) SUP DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/02/2023 Até28/02/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/19889
Nome: (299209/2) VINICIUS TAVARES CEBALHO
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/03/2023 Até30/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20207
Nome: (315814/1) VITOR PASQUALI FELIX
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até29/03/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/20108
Nome: (318255/1) VIVIANE DE ANDRADE FERNANDES FRARE
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/03/2023 Até28/03/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/20204
Nome: (138510/4) VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/03/2023 Até31/03/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/44534
Nome: (232925/3) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/04/2022 Até02/04/2022
Qtde Plantões: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/04388/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: SES-PRO-2023/25160
Contratado: (320829/1) RENATA DA SILVA LEITE HELLEBRANDT
CPF: 054.641.651-93
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Em: 01/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00718/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315750/1) ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280548/4) ADRIANA CRISTINA DA SILVA CUSTODIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/24124
Nome: (280491/4) ALINE DA SILVA TONDATTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 12/02/2023 Até 12/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (280830/4) AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (127504/9) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23753
Nome: (127504/9) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/12/2022 Até 02/12/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/24114
Nome: (280712/4) ANILDA SANTANA DA SILVA MINEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 17/09/2022 Até 17/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/12903
Nome: (315613/1) ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20466
Nome: (315613/1) ANTONIO CARLOS ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/03/2023 Até 02/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (281262/4) ANTONIO MARCOS DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315606/1) BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/02/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280565/3) BRUNA LETICIA MONTEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (126126/5) CELIA PRIMO DA CUNHA DE LOURDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/02/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23741
Nome: (302716/2) CLAUDIA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2022 Até 03/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (295182/3) CRISTINA GERMANA DA MATA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315529/1) DEISIANE PRADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12903
Nome: (315706/1) EDSON ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20466
Nome: (315706/1) EDSON ALVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/03/2023 Até 04/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (281804/5) ELAINE BRUNELLE DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315587/1) ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22941
Nome: (297114/2) ELIANE DE FATIMA DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/01/2023 Até 02/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (138446/6) ELIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/24113
Nome: (281028/3) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/08/2022 Até 04/08/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/24114
Nome: (281028/3) ELIZABET FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/09/2022 Até 01/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (301043/2) EVELIN CONTI DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (290362/3) FABIO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 16/02/2023 Até 16/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20850
Nome: (299816/3) FABIOLA GOMES SILVERIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2023 Até 01/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20902
Nome: (302859/4) FRANCISCA TERESA DE CAMARGO GAIOTTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 30/03/2023 Até 30/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23725
Nome: (300383/2) HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/01/2023 Até 03/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12903
Nome: (265418/3) IVALDO OLANDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20466
Nome: (265418/3) IVALDO OLANDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até 01/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280637/3) JAIR CONCEICAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/02/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22556
Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2023 Até 01/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315594/2) JAQUELINE COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315540/1) JOAO MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/02/2023 Até 11/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (142382/12) JOSE LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23729
Nome: (315689/2) JOVANIA APARECIDA SERAPIAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2023 Até 01/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23729
Nome: (315796/2) KAOMA SILVA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/01/2023 Até 06/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315823/1) LASIANE MENDONCA AGUIAR MESSIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280614/4) LILIANE ROSANGELA DO CARMO E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (303840/3) LINDOMAR DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/02/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22941
Nome: (305457/1) MAGNA CRISTINA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/01/2023 Até 02/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/20466
Nome: (315604/1) MANOEL DE FATIMO RIBEIRO SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/03/2023 Até 01/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (320588/1) MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/21366
Nome: (94530/1) MARIA APARECIDA NEGRETTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/03/2023 Até 01/03/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315596/1) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/02/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22380
Nome: (295576/3) NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 06/01/2023 Até 06/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280624/4) PATRICIA CARLA CANDIDO GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (300268/3) RAFAEL SOARES CORREIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23753
Nome: (300268/3) RAFAEL SOARES CORREIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/12/2022 Até 01/12/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (321944/1) ROBERTINA DONIZETE ROSSETO SANTANA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (281321/4) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (281829/2) RONALDO MOTA COSTA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22967
Nome: (297090/2) RONE PEREIRA LEANDRO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2023 Até 01/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (281263/3) ROSELANE CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280907/4) ROSIMAR DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315827/1) SANDRAMARA MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22647
Nome: (305841/1) SEBASTIAO MOREIRA LUCAS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22941
Nome: (297109/2) SILVANA DIAS TUSSUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2023 Até 01/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/24129
Nome: (281285/3) SILVANO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23741
Nome: (280638/4) SIMONE OLANDA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2022 Até 01/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280595/3) SIMONE RAMOS ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/22941
Nome: (280645/4) SUELI PAULA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/01/2023 Até 01/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280646/3) SUELY CONCEICAO HURTADO DA CUNHA CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315599/2) TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/12883
Nome: (315548/1) TAISE NEVES FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/02/2023 Até 01/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (280644/4) VILMA DA SILVA PEIXOTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (290358/3) VIVIANE MUSSATO DE CANDIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2023 Até 02/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/23104
Nome: (297132/2) WELISON DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/02/2023 Até 04/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00719/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-CIN-2023/41908
Nome: (299942/2) MARCELA BATISTA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 11/04/2023 Até08/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/28735
Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 28/04/2023 Até25/08/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/24779
Nome: (321374/1) THEYSA TAYMENE DE SOUZA TOMAZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 20/04/2023 Até17/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00720/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2023 Até31/05/2023

Processo N.:
Nome: (95286/2) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/04/2023 Até31/05/2023

Processo N.:
Nome: (117545/1) ALAN CARDEC BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/04/2023 Até28/06/2023

Processo N.:
Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III
A Partir de: 01/04/2023 Até10/04/2023

Processo N.:
Nome: (126976/1) JOSENIL MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC
A Partir de: 20/04/2023 Até09/05/2023

Processo N.:
Nome: (124845/1) LUCRECIA MARIA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 26/04/2023 Até24/07/2023

Processo N.:
Nome: (90031/1) MARIA LOPES SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 26/04/2023 Até30/04/2023

Processo N.:
Nome: (114081/1) NICODEMOS NUNES DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/05/2023 Até04/11/2023

Processo N.:
Nome: (120518/1) SANDRA REGINA GUIRALDELI BORGES VILELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/06/2022 Até13/06/2023

Processo N.:
Nome: (117052/1) SILVYA HELENA DA SILVA MASCAROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 25/04/2023 Até29/04/2023

Processo N.:
Nome: (123147/1) SONIA DUARTE MONTEIRO PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197289) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 24/04/2023 Até23/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00721/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2023/26893
Nome: (90121/1) AIRDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Qüinqüênio de Referência: 31/08/2015 Ate 30/08/2020
A Partir de: 20/07/2023 Até29/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00722/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2022/31325
Nome: (19849/1) MARTA MACIEL METELLO MANSUR BUMLAI
Qüinqüênio: 19/10/1973 Até 18/10/1978
Qtde Dias: 60

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00723/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-CIN-2023/44282
Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO
Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 04/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00724/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2023/25464
Nome: (117025/1) SUELY CRISTINA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 07/11/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00013/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (237740/1) VICTOR AGNELO RIBEIRO PIZZATTO
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (216135) UNID DE PROT DE DIGNITARIOS
A Partir de: 03/03/2023 Até23/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00070/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: 989/2023
Nome: (73420/1) JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ NETO
A Partir de: 24/04/2023 Até 23/05/2023
Cargo/Função: (11735) DIRETOR ADM DGA-5 LC 319
Substituído: (137617/2) VILMAR SECUNDINA DANTAS
Un. Adm: (206008) DIR ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE

Processo N.: 988/2023
Nome: (131935/1) LUIZ JULIANO VALERIO GERON
A Partir de: 09/05/2023 Até 07/06/2023
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (131914/1) JOCILAINE GARCIA
Un. Adm: (208299) DIR DE UNID REGIONALIZADA POL PEDAG E FINANCEIRO

Processo N.: 1021/2023
Nome: (248579/1) MAURO APARECIDO FERREIRA
A Partir de: 15/05/2023 Até 13/06/2023
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Substituído: (133122/4) ADENIR RODRIGUES
Un. Adm: (207977) ASSES DE ADM REGIONALIZADA

Processo N.: 1023/2023
Nome: (248579/1) MAURO APARECIDO FERREIRA
A Partir de: 14/06/2023 Até 28/06/2023
Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319
Substituído: (133122/4) ADENIR RODRIGUES
Un. Adm: (207977) ASSES DE ADM REGIONALIZADA

Processo N.: 990/2023
Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA
A Partir de: 24/05/2023 Até 07/06/2023
Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319
Substituído: (113069/2) CLAUDEIR DIAS
Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00071/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: AFASTAMENTO P/ CAPACIT.PARCIAL DO PROF.TEC.DA EDUC. SUP - FU

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/04293
Nome: (250128/1) OTAVIO PIO MEDEIROS
Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
A Partir de: 17/04/2023 Até16/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00072/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESISTÊNCIA
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1054/2023
Nome: (110679/4) IVOR PROLO
Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208477) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 17/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00937/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 001/132/2021
Contratado: (118181/10) WILKINSON LOPES LAZARO
CPF: 001.165.931-99
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206350) FACUL. DE CIENCIAS AGRAR. E BIOLOGICAS
Até: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00938/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 224/2023
Contratado: (118188/11) ERNANDES SOBREIRA OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 008.380.531-14
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (206350) FACUL DE CIENCIAS AGRARIAS E BIOLOGICAS
A Partir de: 01/05/2023 Até30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00939/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 002/079/2021
Contratado: (293665/2) AMANDA PEREIRA DE SIQUEIRA
CPF: 057.459.031-55
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 27/02/2023 Até16/12/2024

CONTRATO/UNEMAT/00940/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 2/158/2023
Contratado: (295781/3) YVA PAES DE BARROS
CPF: 161.789.391-91
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 28/05/2023 Até08/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00941/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 203/2023
Contratado: (313398/2) SAMARA ASSUNCAO VALLES JORGE
CPF: 904.563.272-15
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206237) FACUL DE EDUCACAO E LINGUAGEM
A Partir de: 27/03/2023 Até12/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00942/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 6/215/2022
Contratado: (314930/1) ELIANE ALVES DA SILVA
CPF: 005.101.601-07
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206520) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 02/05/2023 Até08/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/00943/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº: 217/2023
Contratado: (327660/1) CAROLINE APARECIDADA SILVA DELIBERTI
CPF: 044.865.891-73
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Referência: AM-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 02/05/2023 Até31/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00274/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: 955/2023
Nome: (110679/4) IVOR PROLO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (205486) SUPERV DE ACOMPANHAMENTO DE INOVACAO TECNOLOGICA
A Partir de: 17/04/2023

Processo N.: 954/2023
Nome: (257949/1) RAFAEL RODRIGUES LOURENCO MARQUES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Para Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 02/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00275/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 2023/08547
Nome: (248092/1) NOEMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (205800) SUPERV DE DESENV PROFISSIONAL
A Partir de: 17/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00276/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (17163/2) ZEILI ARANTES DA SILVA
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
A Partir de: 03/05/2023 Até31/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00277/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (66324/12) ANDERSON GHELLER FROEHLICH
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
A Partir de: 02/05/2023 Até30/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00278/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/08474
Nome: (125684/1) VERONICA APARECIDA DE MORAES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (205028) GAB DA REITORIA
A Partir de: 18/11/2022 Até16/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00279/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/06603
Nome: (37106/2) MARCOS FRANCISCO BORGES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 08/05/1996 Ate 07/05/2001
A Partir de: 07/08/2023 Até04/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/08578
Nome: (231867/3) MEIRE CARDOSO FERREIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 31/05/2012 Ate 30/05/2017
A Partir de: 02/05/2023 Até31/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2023/06543
Nome: (60736/11) NADIA SILVA MORENO GOMES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 07/01/2017 Ate 06/01/2022
A Partir de: 05/06/2023 Até04/07/2023

Processo N.: UNEMAT-REQ-2023/00309
Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 13/08/2014 Ate 12/08/2019
A Partir de: 29/06/2023 Até08/07/2023

Processo N.: UNEMAT-REQ-2023/00309
Nome: (257813/1) TATIANE SOARES DE SOUZA AZAMBUJA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Qüinqüênio de Referência: 13/08/2014 Ate 12/08/2019
A Partir de: 09/07/2023 Até18/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00280/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26843
Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 29/08/2014 Ate 28/08/2019
A Partir de: 07/11/2023 Até04/02/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26843
Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 29/08/2009 Ate 28/08/2014
A Partir de: 09/08/2023 Até06/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26843
Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 29/08/1999 Ate 28/08/2004
A Partir de: 10/02/2023 Até10/05/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/26843
Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 29/08/2004 Ate 28/08/2009
A Partir de: 11/05/2023 Até08/08/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/25000
Nome: (257949/1) RAFAEL RODRIGUES LOURENCO MARQUES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Qüinqüênio de Referência: 18/08/2014 Ate 17/08/2019
A Partir de: 03/03/2023 Até31/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00045/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (255311/1) TATYANE SILVA DE BRITO
Qüinqüênio: 26/02/2018 Até 25/02/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00025/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
Nome: (243431/1) ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
Qüinqüênio: 10/04/2018 Até 09/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (105027/12) FLORACI ALVES DOS SANTOS
Qüinqüênio: 05/04/2018 Até 04/04/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (248121/1) WELLINGTON DIAS DE SOUSA
Qüinqüênio: 15/05/2018 Até 14/05/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00013/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: MTSAUDE-PRO-2023/05665
Nome: (247775/1) GLEICE PLACIDO DE SOUZA VICTORIANO
Qüinqüênio: 29/04/2018 Até 28/04/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INTERMAT/00061/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº:
Contratado: (321720/2) ANA PAULA DO BOM DESPACHO AMORIM
CPF: 006.882.531-56
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
A Partir de: 15/05/2023 Até14/05/2024

CONTRATO/INTERMAT/00062/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº:
Contratado: (327229/1) WEDERSON LUCAS DOS SANTOS SILVA
CPF: 014.703.822-70
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (200956) COORD DE CARTOGRAFIA
A Partir de: 15/05/2023 Até14/05/2024

CONTRATO/INTERMAT/00063/2023 DE: 19/05/2023
Processo Nº:
Contratado: (327319/1) IZABELA CRISTINA DA SILVA BUENO
CPF: 023.855.181-47
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (214302) GER DE MOBILIZACAO
A Partir de: 15/05/2023 Até14/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00298/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 07/04/2023 Até10/04/2023

Processo N.:
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 17/04/2023 Até16/05/2023

Processo N.:
Nome: (44839/20) RICARDO SESSEL
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149691) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO GARCAS
A Partir de: 02/05/2023 Até07/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00299/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (226686/1) MARISTELA MARANHAO FONSECA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148997) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE PONTAL DO ARAGUAIA
A Partir de: 04/05/2023 Até02/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00300/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/00635
Nome: (226878/1) VANDINEY FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Qüinqüênio de Referência: 24/01/2016 Ate 23/01/2021
A Partir de: 04/09/2023 Até03/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00258/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (321695/1) DANILLO CESAR DA CONCEICAO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (218162) GER DE DESENV EM SISTEMAS DE TI
A Partir de: 18/05/2023

Processo N.: DETRAN-PRO-2023/10006
Nome: (291058/1) NELCINDO JUNIO DE CASTRO COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (103349) 4 CACERES
A Partir de: 17/05/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00259/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (75253/4) ALICE DE SOUSA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (185906) COMIS DE ETICA
A Partir de: 04/04/2023 Até17/04/2023

Processo N.:
Nome: (246679/2) DANILO VIEIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (102601) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 13/04/2023 Até12/05/2023

Processo N.:
Nome: (228917/1) DIEGO ROSSATO CORREA PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO VISTORIA PESADA
A Partir de: 26/04/2023 Até04/06/2023

Processo N.:
Nome: (259377/1) LUCIA ABBADIA LEVENTI DUARTE
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183903) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA
A Partir de: 20/04/2023 Até19/05/2023

Processo N.:
Nome: (126605/1) SANDRA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 20/04/2023 Até03/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00260/2023 DE: 19/05/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Qüinqüênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 28/08/2023 Até06/09/2023

Processo N.:
Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Qüinqüênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 31/07/2023 Até09/08/2023

Processo N.:
Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Qüinqüênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 28/06/2023 Até07/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Maio de 2023.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE RESULTADO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2023/01943.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada por meio da Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, publicada no DOE/MT do dia 04 de maio de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação referente ao edital nº 004/2023, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico referencial do Processo nº 2850/CPPGE/2022 - OJN 008.CPPGE.2023, fundamentado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n° 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO (DESPESA DE CUSTEIO) AUTO TERMO COPIATIVO 2 VIAS, PAPEL TIMBRADO, CAPA DE PROCESSO CORES DIVERSAS, vigência do contrato pelo período de 12 meses para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

INTERESSADO: MARIA LUIZA P DE MATOS, CNPJ n°30.635.573/0001-52.

VALOR: **R$ 36.400,00 (**Trinta Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DISPONÍVEL EM:http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/858-dispensa

Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000008/2023.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL N. 004/2023

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do **artigo 75**, **inciso II**, **da Lei 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n° 1.525 /2021**, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2021/00797
Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Objeto: Licitação do Novo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo SINFRA-PRO 2021/00797, com vistas a Licitação do Novo Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

Os autos foram instruídos com questionamentos envolvendo a aplicação do procedimento de convocação dos licitantes para assinatura de contrato após a frustração da assinatura pelo primeiro colocado (art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93), no âmbito da Concorrência Pública nº 002/2019, a qual teve como objeto o MIT 6 Lote II.

No caso, houve a convocação do primeiro colocado, mas o contrato não foi assinado. Nesse contexto, as dúvidas apresentadas surgiram em razão da determinação de reajuste do valor do contrato antes da convocação do segundo colocado para assinatura do contrato, por meio da Decisão de fls. 19549-19551.

Instada a manifestar, a Douta PGE/MT em seu Parecer nº 1121/SGAC/PGE/2023 (fls. 19811-19816), conclui que:

"*a) Não foi determinado o reajustamento do contrato no caso concreto, uma vez que a Informação nº 00041/2022/CREE/AGER não teve caráter decisório, mas unicamente instrutório*;

b) É devido o saneamento parcial da Decisão de fls. 19549-19551, por meio do exercício do poder-dever de autotutela, tendo em vista a adoção de premissa inadequadas ao caso, especificamente no que tange ao reajuste e à aplicação da regra da fase recursal, conforme explicado no corpo da fundamentação;

c) Em virtude do saneamento parcial da decisão, caso acatada a recomendação, os atos seguintes devem ser novamente praticados, com a aplicação correta do procedimento legal;

d) Na aplicação do procedimento previsto no art. 64, §2º, da Lei nº 8.666/93, deve a Administração Pública convocar os licitantes, na ordem de classificação, para aceitar o contrato nos termos propostos pelo licitante anteriormente mais bem colocado, sem necessidade de abertura de prazo recursal, uma vez que o procedimento licitatório já está encerrado;

e) O reajuste serve para manter o equilíbrio econômico-financeiro de uma relação contratual vigente, de modo que deve ocorrer a partir do início da assinatura do contrato, adotando-se o valor mais atualizado cabível, de acordo com a anualidade."

Sendo assim, **ACOLHO** o parecer 1121/SGAC/PGE/2023 DE FLS. 19811-19816 de lavra do Procurador Caio Felipe Caminha de Albuquerque, homologado pelo Subprocurador Geral de Aquisições e Contratos Waldemar Pinheiro dos Santos, pelos seus próprios fundamentos e **DECIDO** pela aplicação do entendimento firmado pela USPGE, revogando em parte a decisão de fls. 19549-19551 especialmente quanto ao reajuste e aplicação da regra da fase recursal.

Dessa forma, em virtude do saneamento parcial da decisão de fls. 19549-19551, deverão ser praticadas as demais recomendações do parecer, as quais **HOMOLOGO** integralmente.

Encaminhem-se os autos à SALOC/SINFRA para conhecimento e providências.

Cuiabá, 17 de maio de 2023.

(Assinado digitalmente no SIGADOC)
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA - MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023, que tem por objeto a ***"Inscrição no Congresso "Bim Fórum Conference Brasil 2023",para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência"***, enquadrado nas hipóteses do art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando, também a OJN 009/CPPGE/2023 - Processo nº. 2851/CPPGE/2022 e os documentos acostados nos autos, nos termos apresentados a seguir:

EMPRESA: BIM FORUM BRASIL - BFB - CNPJ Nº 38.713.790/0001-25					
ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇAO NO CONGRESSO "BIM FÓRUM CONFERENCE BRASIL2023" - MÓDULO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 16 HORAS. UNIDADE POR PESSOA.	PP	6	950,00	5.700,00

Cuiabá-MT, 18/05/2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 117/2022

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e Despacho nº 58049/2023/ GSAAS/SEDUC.
Origem: Pregão Eletrônico nºº 041/2021/SEDUC Ata de Registro de Preço nº 002/2022/Secretaria de Estado de Educação - SEDUCPRO-2022/67534
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC e a empresa CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.075.863/0001-87
Objeto: Reforma na Escola Estadual José Leite de Moraes, localizada em Várzea Grande/MT.

Dos prazos:
Execução:Aditar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, com início em **01/05/2023** e com término previsto em **30/06/2023.**
Vigência:Aditar o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, com início em **14/08/2023** e com término previsto em **13/09/2023.**
Ficando assim inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. º 052/2016

Fundamento Legal: Lei de Licitações e Contratos n. º 8.666/93, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Pareceres Referenciais nº OJN012-CPPGE-2023, nº OJN003-CPPGE-2023, nº PGE-PRO-2021/00916 e Portaria n° 375/2020/ GS/SEDUC/MT.
Processo Administrativo - SEDUC-PRO-2022/78472 - **Dispensa de Licitação** - 007/2016
Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT e Elveni Gerlach Reckziegel portadora do CPF: n° 915.394.631-68**.**
Objeto: aditar a **Cláusula Primeira Do Objeto - Prorrogação e Reajuste** referente a locação do imóvel para o funcionamento da Escola Estadual Deputado Milton Figueiredo localizada no município de Várzea Grande/MT.
Valor Global: R$ 121.718,16 (cento e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 10.143,18 (dez mil cento e quarenta e três reais e dezoito centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses com início em **01/06/2023** e término em **31/05/2024.**
Gestor do Contrato: Alessandro Bento Pereira Leite. CPF: 815.860.431-53 Matrícula: 845539902.
Fiscal do Contrato: Rosangela Paula da Silva CPF: 666.715.581-91 Matrícula 236072
Suplente de Fiscal: Marcelo de Oliveira Paula CPF: 444.645.038-70 Matrícula: 2901279901

Cuiabá, 12 de maio de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022/SEDUC/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGADOC N° SEDUC-PRO-2022/09068
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Contratada: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ N° 03.819.150/0001-10)
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação direta de empresa para prestação de serviços especializados na oferta de Cursos de Educação Profissionalizante compreendendo atendimento ao Ensino Médio (1º ao 3º) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso, conforme as especificações, quantidades e condições constantes nos Anexos que compõem este Termo de Contrato", conforme as especificações constantes neste contrato.

Finalidade do aditivo: Constitui objeto do Presente Termo Aditivo a Alteração do anexo I do Termo do Contrato n° 026/2022, em que é indicado a relação das escolas a serem atendidas em 2023.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Valor: R$ 172.575.000,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, com início em 31/03/2022 a 30/03/2027, com fulcro no Art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021e Legislação Estadual.

Gestor do Contrato: Jorge Rodrigues - CPF:488.695.201-10 - Mat: 44708
Fiscal de Contrato: Georgio Barbosa Ribeiro - CPF n° 792.692.061-49; Mat: 242584
Suplente de Fiscal Wéder de Almeida Silva- CPF n° 362.334.138-00; Mat: 226851

Cuiabá, 16 de maio de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 - INCLUSÃO DE CLÁUSULA E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Origem: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 003/2022/SEDUC - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 001/2022/SEDUC
Processo Administrativo nº SIGADOC Nº SEDUC-PRO-2022/38157
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO
Contratada: SIM INOVA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ N° 28.046.461/0001-14)
Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de Solução de Robótica Educacional destinada a 60 (sessenta) Unidades Educacionais de Ensino (Fundamental II e Ensino Médio) da Rede Estadual desta Secretaria de Estado De Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.

Valor: R$ 18.778.916,59 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Da Finalidade do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Inclusão da Cláusula de Reajuste de Valor: Fica acrescida a seguinte cláusula ao Termo de Contrato n° 067/2022:

O reajuste do preço, poderá ser concedido, a requerimento da Contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada de acordo com o índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou índice que seja mais vantajoso para Administração Pública. A revisão dos preços não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado.

Prorrogação da Vigência Contratual: Fica prorrogada a vigência do contrato n° 067/2022 em 8 (oito) meses, com início em 20/05/2023 e término em 19/01/2024, conforme previsão na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem por fundamento no inciso III do artigo 55 e artigo 57 § 1° , IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como, Parecer Jurídico PGE n°1102/SGAC/PGE/2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo SIGADOC SEDUC-PRO-2022/38157.

Gestor do Contrato: Andreia Gomes Furtado Aguillera - Mat: 112406 - CPF: 921.909.361-87
Fiscal de Contrato: Priscilla Queiroz Palombo - Mat: 101256 - CPF: 924.93.901-68
Suplente de Fiscal: Pamela Jornada dos Santos Beireigo - Mat: 211961 - CPF: 002.826.251-43
Cuiabá/MT, 16 de maio de 2023.

ALAN RESENDE PORTO
Secretaário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes na ata da sessão pública (fls.171 Á 173), resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR O LOTES 01** da licitação 008/2023/MTPAR, processo administrativo n° **MTPAR-PRO-2023/00398**, o qual tem por objeto "Aquisição de conjunto motor Bomba D´Água para atender o Parque Novo Mato Grosso, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos" **.**

EMPRESA VENCEDORA: GASPAR DE SOUZA MATOS, CNPJ 10.866.985/0001-96						
LOTE/ITEM	OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	Motor a diesel; potência nominal mínima 22hp e potência máxima 30 hp; 4 tempos; monocilíndrico; cilindrada mínima 1400; refrigerado a água; sistema de arrefecimento: radiador; partida elétrica; injeção direta; tanque de combustível: cap. mín. 16 l; peso máximo 290kg; garantia mínima 12 meses. unidade.	01	UN	R$ 47.003,75	R$47.003,75	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
02	Bomba draga; bitola de sucção 6"; bitola de recalque 6"; rotores 3, 4 ou 6 pás; peso máximo 180 kg; garantia mínima de 12 meses. unidade	01	UN	R$5.367,49	R$5.367,49	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
03	Base metálica de aço carbono com esticador para acoplamento e fixação de motor e bomba draga. unidade.	01	UN	R$ 4.059,45	R$ 4.059,45	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
04	Mangueira de sucção e recalque laranja 6"; fabricada em pvc flexível transparente e reforçada com espiral de pvc rígido; capaz de suportar temperaturas de trabalho de 5° a 50°c; para serviços pesados de sucção e descarga de água; comprimento de 30 metros. unidade.	01	UN	R$ 6.643,50	R$ 6.643,50	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
05	Válvula de pé 6" fabricada em ferro fundido e vedação metálica. unidade	01	UN	R$ 468,03	R$ 468,03	ADJUDICADO e HOMOLOGADO
06	Adaptador espigão 6" em ferro fundido. unidade	01	UN	R$ 128,89	R$ 257,78	ADJUDICADO e HOMOLOGADO

Valor total ADJUDICADO e HOMOLOGADO:
R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 18 de maio de 2023.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2023/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00416
Número do Protocolo SIGADOC: 3R4nwBBbov

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 19/05/2023 até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/.
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1002193
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 25/05/2023 (horário de Brasília) via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de insumos e material de consumo para manutenção da área verde do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 012/2023/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00335
Número do Protocolo SIGADOC: qbix522r7f

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 19/05/2023 até a data e hora marcada para abertura da sessão pública, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: https://www.licitacoes-e.com.br/.
IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1002355
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min do dia 29/05/2023 (horário de Brasília) via sistema eletrônico Licitações-e.
OBJETO: Aquisição de material permanente - Cadeiras destinadas ao escritório MTPAR, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: https://www.licitacoes-e.com.br/ e no site da MT-PAR: https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub.
Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

WENER SANTOS
Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

PORTARIA Nº. 58/2023/MTPAR

Constitui Comissão de Credenciamento para verificação dos requisitos e condições mínimas de qualificação exigidos em editais de credenciamento da MT PAR.

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual n° 1.035/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Credenciamento, para verificação dos requisitos e condições mínimas de qualificação exigidos em Editais de Credenciamento da MT PAR:
a) Presidente - Antônio Jonatan Lima Setúbal, Matrícula: 250795
b) Membro - Karolayne Souza Medeiros, Matrícula 1220.
c) Membro - Mateus Eduardo Soares de Souza, Matrícula 1215.
Art. 2º Compete à comissão acompanhar todo o processo de credenciamento e receber os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos de habilitação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Cuiabá-MT, 18/05/2023

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 619/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23534/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo de Atendimento ao Público**, **Conciliação e Propositura de Iniciais da Capital**, no período de **15 a 19/05/2023**, em razão de mudança.

Parágrafo único: **DETERMINO a suspensão dos atendimentos presenciais e virtuais nos dias 15 e 16/05/2023, salvo demandas urgentes, devendo retornar o atendimento virtual nos dias 17 a 19/05/2023.**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 620/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o referido benefício a ser concedido aos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso encontra previsão especial no art. 109, da Lei Complementar Estadual n° 04 de 1990 e arts. 88, inciso VI e 99, da Lei Complementar Estadual n° 146 de 2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15160/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente aos quinquênios 2010/2015 e 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 621/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23650/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assessoras Jurídicas do **Núcleo de Campo Novo do Parecis**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
17/05/2023 a 18/05/2023	Dr. (a): Túlio Ponte de Almeida Assessor (a) Jurídico (a): Bruna Gonzaga de Freitas Gama
22/05/2023 a 26/05/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor (a) Jurídico (a): Ketllyn Stefany Zamparone Nervis
29/05/2023 a 02/06/2023	Dr. (a): Túlio Ponte de Almeida Assessor (a) Jurídico (a): Bruna Gonzaga de Freitas Gama
05/06/2023 a 07/06/2023	Dr. (a): Túlio Ponte de Almeida Assessor (a) Jurídico (a): Bruna Gonzaga de Freitas Gama
12/06/2023 a 16/06/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor (a) Jurídico (a): Ketllyn Stefany Zamparone Nervis
19/06/2023 a 23/06/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor (a) Jurídico (a): Ketllyn Stefany Zamparone Nervis
26/06/2023 a 30/06/2023	Dr. (a): Túlio Ponte de Almeida Assessor (a) Jurídico (a): Bruna Gonzaga de Freitas Gama
03/07/2023 a 07/07/2023	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor (a) Jurídico (a): Ketllyn Stefany Zamparone Nervis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 267/2014/SDPG

Objeto: RETIFICAR a Portaria nº 267/2014/DPG de 12 de setembro de 2014, **publicada no Diário Oficial do Estado nº 26.373**, considerando a decisão proferida no procedimento nº 15160/2022.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública, Dra. Ana Lúcia Gonçalves, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, pelo quinquênio de 04/06/2007 a 03/06/2012.

LEIA-SE:

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE**, a averbação de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio **15/07/2005 a 14/07/2010.**

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 622/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23664/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Alta Floresta, Guarantã do Norte e Paranaíta, conforme relacionado abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/05/2023 a 29/05/2023	Dr.(a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) Jurídico(a): Mateus Jose Tiago Lopes Mussi
29/05/2023 a 05/06/2023	Dr.(a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) Jurídico(a): Renan Grecco
05/06/2023 a 12/06/2023	Dr.(a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) Jurídico(a): Renan Grecco
12/06/2023 a 19/06/2023	Dr.(a): Moacir Gonçalves Neto Assessor(a) Jurídico(a): Renan Grecco
26/06/2023 a 03/07/2023	Dr.(a): Júlio César Ávila Assessor(a) Jurídico(a): Bruna Eliza Frigeri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 623/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 21007/2023;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o artigo 4º da Portaria nº 460/2023/SDPG, que concedeu à Defensora Pública LUCIANA DECESARO, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/05/2023, referente ao plantão integrado, em razão de duplicidade com o artigo 14 da Portaria nº 435/2023/SDPG.
Art**. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 624/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23638/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **EVELINE DE ASSIS VIANA** para participação no Mutirão Social, nos dias **18 e 19 de maio de 2023**, no município de **Cuiabá**/**MT** (Distrito Industrial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EDITAL Nº 002/2023/DPG

SUBMISSÃO DE TEXTOS COM RELATOS DE CASES DE SUCESSO DE ATENDIMENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, **em parceria com o DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público o edital para submissão de textos com histórias de atendimentos de Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso a assistidos, para publicação em livro a ser elaborado em comemoração aos 25 anos desta Defensoria Pública.

1. FINALIDADE
1.1. Publicação de 25 (vinte e cinco) histórias de atendimentos, "cases de sucesso", em formato de livro, para celebrar os 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com foco em casos que demonstrem o trabalho de promoção dos direitos humanos e fundamentais aos cidadãos mato-grossenses. A elaboração do livro tem por objetivo a divulgação do trabalho da Defensoria Pública no Estado, sensibilizando a sociedade acerca do relevante trabalho prestado pela instituição e do seu poder de transformação social.
2. PÚBLICO-ALVO
2.1. Poderão participar desta seleção, Defensoras e Defensores Públicos pertencentes aos quadros da DPE/MT, em efetivo exercício ou aposentados.
2.2. É vedada a participação de autores que não atendam aos requisitos do item 2.1 deste Edital.
3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
3.1. Serão aceitos **textos autorais individuais ou textos autorais coletivos com no máximo quatro páginas de extensão**.
Parágrafo único. Os textos deverão ser redigidos digitalmente e disponibilizados em formato editável (exemplos: .docx e .odt), utilizando-se a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento simples entre as linhas e sem espaçamento adicional entre os parágrafos.
3.2. Os textos deverão mencionar o impacto do atendimento da Defensoria Pública na vida do cidadão assistido e conter uma explicação breve, sem tecnicismos, sobre as medidas jurídicas adotadas para a resolução da demanda.
3.3. O texto não poderá mencionar o nome do Defensor(a) Público, pois o objetivo é divulgar tão somente a DEFENSORIA PÚBLICA de forma institucional.
Parágrafo único. A divulgação do nome do assistido(a) deverá ser precedida de sua autorização expressa. Nos casos em que não há como colher tal autorização, deverão ser utilizados nomes fictícios, o que deverá estar identificado no texto.
3.4. As obras deverão ser escritas em língua portuguesa, em conformidade com o Acordo Ortográfico de 1990 (alterado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).
3.5. Ao submeter o texto para análise, os autores se comprometem a não submetê-lo a outro edital para publicação concomitantemente ou divulga-lo em qualquer meio de acesso ao público.
4. SUBMISSÃO
4.1. As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente pelo e-mail 25anos@dp.mt.gov.br**, com o título "Submissão de Texto - Edital nº 002/2023/DPG".
4.2. A Escola Superior ficará encarregada de receber as incrições por meio do e-mail citado no item 4.1 e averiguar o cumprimento dos requisitos elencados no item 4.5.
4.3. A Escola Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
4.4. As inscrições, após análise preliminar da Escola Superior, quanto ao cumprimento dos requisitos, serão encaminhadas de forma equânime aos membros da Comissão Avaliadora;
4.5. As incrições deferidas e indeferidas serão informadas pela Escola Superior aos respectivos autores via e-mail institucional.
4.6. O e-mail de inscrição deverá conter, necessariamente:
a) Ofício único, com informações de todos os autores da proposta e do(s) assistido(s) a que se refere a história, quando possível, contendo o nome completo, telefone e e-mail para contato;
b) Versão do texto sem identificação de autoria;
c) Declaração (anexo I).
4.7. Inscrições que não contenham todos os requisitos do item 4.6 serão indeferidas.
Parágrafo único. Na impossibilidade justificada de coleta dos dados do(s) assistido(s), a inscrição não será prejudicada.
4.8. As informações prestadas nos formulários e anexos, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.
4.9. Após a submissão, não será possível substituir o proponente ou o conteúdo a ser publicado.
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
5.1. A avaliação das obras será realizada conforme os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Relevância da história, narração e riquezas de informações apresentadas.	Até 10,00 pontos
Pontuação total	Até 10,0 pontos

5.2. As obras serão distribuídas de forma equânime entre os membros da Comissão de Avaliação e serão examinadas individualmente por cada integrante, o qual lançará a nota de acordo com os critérios estabelecidos no ponto 5.1.
5.3. O resultado final será a soma das maiores notas obtidas até a 25ª posição
6. SELEÇÃO
6.1. Serão selecionadas até 25 (vinte e cinco) histórias originais para publicação em formato de livro.
6.2. Os originais sem identificação de autoria serão encaminhados à Comissão Avaliadora (Comissão de Comemoração dos 25 anos - Portaria 391/2023/DPG), para avaliação cega e emissão de julgamento de acordo com os critérios apresentados na tabela do item 5.1.
Parágrafo único. Se a Escola Superior entender que há algum elemento no texto que identifique o autor, poderá inserir tarja ou retirar do documento para envio aos avaliadores.
6.3. As propostas serão selecionadas respeitando a ordem de classificação resultante da média aritmética simples obtida por cada texto.
6.4. Em caso de empate entre as avaliações realizadas pelos membros da Comissão Avaliadora (cega) referentes a uma proposta, será convocado um quinto avaliador -Secretário Executivo de Administração.
6.5. Serão aprovadas somente as propostas cuja média aritmética simples das notas incluir-se até a 25 ª (vigéssima quinta) posição.
7. PUBLICAÇÃO
7.1. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado, conforme Cronograma apresentado no item 8.1.
7.2. A edição final dos textos poderá resultar em alterações na redação do texto, com a finalidade de adaptá-lo ao padrão literário e facilitar a leitura pelo público alvo, bem como dos padrões gráficos (formato, projeto gráfico, capa e especificações para impressão).
Parágrafo único. As alterações ficarão a critério da equipe técnica da Editora a ser contratada, não será permitida qualquer ingerência dos autores dos textos nas decisões.
7.3. Os autores dos originais submetidos por meio deste Edital assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo, e comprometem-se a atender a quaisquer reclamações ou demandas que porventura venham a ser apresentadas em juízo ou fora dele acerca de direitos autorais sobre o material textual apresentado, isentando a Defensoria Pública do Estado de

Mato Grosso e a Comissão de qualquer responsabilidade quanto a esse aspecto.
7.4. Os autores ficam cientes de que, mesmo após a seleção da obra, havendo comprovação de fraude ou plágio, a proposta selecionada será excluída e outra obra será indicada para substituí-la.
7.5. Os autores ficam cientes de que não receberão honorários financeiros de direitos autorais pela publicação de suas obras.
7.6. Os autores das propostas selecionadas deverão preencher os Termos de Autorização de Uso de Imagem, Termo de Responsabilidade e Termo de Cessão de Direitos de Texto.

8. CRONOGRAMA

8.1. Os prazos deste cronograma poderão ser alterados a critério da Comissão.

Publicação do Edital	19 de maio de 2023
Período de Inscrições	22 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023
Resultado final das histórias selecionadas	30 de junho de 2023

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora (*Comissão de Comemoração dos 25 anos - Portaria 391/2023/DPG)*.
9.2. Após o término de cada fase, será aberto o prazo de 48 horas para recurso, contados da publicação do ato.
9.3. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitados através do e-mail (25anos@dp.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DO USO DE NOME E IMAGEM

Eu, [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador do RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado [ENDEREÇO COMPLETO], por meio desta declaração, afirmo ser o titular dos direitos autorais da história vivenciada junto à Defensoria Pública de Mato Grosso.

Declaro ainda que, por meio deste instrumento, autorizo a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a utilizar, a seu critério, na obra dos 25 anos da instituição, concedendo-lhe a cessão de todos os direitos patrimoniais decorrentes da produção, edição, reprodução, distribuição e comercialização da obra, sem qualquer ônus ou limitação temporal.

Ademais, afirmo que a presente autorização e cessão de direitos abrange todas as modalidades de utilização atualmente existentes ou que venham a ser criadas no futuro, inclusive no que se refere a veiculação por meio de tecnologia de informação, redes sociais, internet e outras mídias digitais.

Fica desde já acordado que não haverá qualquer tipo de remuneração ou compensação financeira pelo uso da obra objeto desta declaração, sendo a presente autorização e cessão de direitos realizadas de forma voluntária e gratuita.

Autorizo, ainda, a utilização da minha imagem, nome, eventuais depoimentos e obra, em qualquer forma de publicação e/ou divulgação sobre o livro dos 25 anos da Defensoria Pública de Mato Grosso que pretenda a realizadora, não tendo qualquer limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida a mim qualquer remuneração.

Por fim, expresso meu consentimento de forma livre, consciente e informada, não havendo qualquer vício de consentimento, coação, erro ou dolo na presente declaração.

O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o Foro de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

_____
Assinatura do assistido (a)

Cuiabá/MT, de de 2023.

ATO Nº 095/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar a pedido, **DÉBORA EMÍLIA APOITIA EVANGELISTA DA SILVA** do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 625/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23699/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/05/2023 a 31/05/2023	Dr.(a): Leonardo Jacometti de Oliveira Assessor(a) Jurídico(a): Isabelle Lopes Nápolis
19/07/2023 a 26/07/2023	Dr.(a): Hugo Leonardo Bonfim Fernandes Assessor(a) Jurídico(a): Gabriel Pires Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de maio de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO DE RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DO EXTRATO DE PENALIDADE - CONTRATO 052/2021/DPE/MT

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por meio da **DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**, doravante denominada **Contratante**, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representada pelo,1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGERIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF n° 831.989.031-49, resolve celebrar o presente Ato de Retificação por **Erro Material ao Extrato de Penalidade - Contrato 052/2021/DPE/MT**, publicado no DOE MT N° 28.494, dia 08/05/2023, que atende o **Procedimento Administrativo nº 16204/2022**, pelas condições a seguir delineadas:

Onde se lê:
"...a contar do dia 02/12/2022 ao 28/04/2023, configurando o **valor de R$ 10.404,68 (dez mil quatrocentos e quatro reais virgula sessenta e oito centavos).**''

Deve se ler:
"...a contar do dia 02/12/2022 ao 28/04/2023, configurando **o valor de R$ 10.532,14 (dez mil quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).**''

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2023.

(Original assinado)
ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/DPE/MT

Processo nº 22788/2023.
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratado: PABLIO P. SOUTO.
Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:
a) Majorar o valor do contrato em aproximadamente 14,57%;
b) Prorrogar o prazo de execução do contrato de 90 para 120 dias.
Data da assinatura: 18/05/2023.
Fundamento Legal: artigo 51, da Lei Federal nº 8.245/1991, bem como na Lei Federal 8.666/1993, nos moldes do **Procedimento Administrativo n° 22788/2023**, Parecer Técnico nº 229/2023.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: ROGÉRIO BORGES FREITAS,
Rep Legal: PABLIO PEREIRA SOUTO.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nº 28.491 e Diário Oficial do Estado nº 1361.

Onde se lê:

GRUPO 2			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
SOLUCÃO TÉCNICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 04.164.120/0001-85	21	40	235,00
	25	200	63,00
	26	200	89,00
	27	100	69,00
	28	3000	26,00
	32	5	4.900,00
	33	8000	12,50
	35	20	3.900,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 5		
G2B COMERCIO E REPRESEN-TACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
	63	30	222,00
	65	03	247,00
	66	03	45.813,00
	67	8	31.053,61
	69	20	774,00
	71	16	6.609,00
	72	10	4.502,00
	73	10	1.053,00
	74	20	1.333,00
	75	10	7.446,00
	76	10	1.617,00
	79	30	900,00
	80	40	244,00
	81	20	504,00
	83	6	2.935,00
	84	8	8.897,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 6		
G2B COMERCIO E REPRESEN-TACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
	85	4	29.825,00
	89	6	7.909,00
	92	6	20.175,00
	93	2	14.192,00

Leia-se:

GRUPO 2			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
SOLUCAO TECNICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 04.164.120/0001-85	21	40	5,00
	25	200	60,00
	26	200	39,00
	27	100	39,00
	28	3000	15,00
	32	5	3.900,00
	33	8000	9,50
	35	20	3.200,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 5		
G2B COMERCIO E REPRESEN-TACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
	63	30	222,50
	65	10	247,60
	66	03	45.813,20
	67	8	31.053,67
	69	20	774,50
	71	16	6.609,43
	72	10	4.502,03
	73	10	1.053,33
	74	20	1.333,25
	75	10	7.446,70
	76	10	1.617,04
	79	30	900,74
	80	40	244,44
	81	20	504,17
	83	6	2.935,40
	84	8	8.897,64

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 6		
G2B COMERCIO E REPRESEN-TACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
	85	4	29.825,25
	89	6	7.909,60
	92	6	20.175,96
	93	2	14.192,93

Cuiabá-MT, 17/05/2023.

Presidente: Dep. Janaina Riva
1º Secretário: Dep. Max Russi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023
Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2022
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nº 1371 e Diário Oficial do Estado nº 28.495, torna-se sem efeito, sendo válidas as informações conforme descrito abaixo:

GRUPO 2			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
SOLUCAO TECNICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 04.164.120/0001-85	21	40	5,00
	22	500	25,00
	23	100	27,00
	24	100	30,00
	25	200	60,00
	26	200	39,00
	27	100	39,00
	28	3000	15,00
	29	100	10,90
	30	300	12,00
	31	20	276,00
	32	5	3.900,00
	33	8000	9,50
	34	400	473,00
	35	20	3.200,00
	36	50	137,00
	37	200	310,00
	GRUPO 4		
	52	10	238,00
	53	20	292,00
	54	20	59,00
	55	24	455,00
	56	36	455,00
	57	60	105,00
	58	10	4.040,00
	59	12	16.662,00
	60	2	3.290,00
	61	10	235,00
	62	2	49.440,00

Cuiabá-MT 17/05/2023

Presidente: Dep. Janaína Riva
1ª Secretário: Dep. Max Russi

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023
Origem: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 027/2022
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nº 1371 e Diário Oficial do Estado nº 28.495, torna-se sem efeito, sendo válidas as informações conforme descrito abaixo:

GRUPO 5			
EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
G2B COMERCIO E REPRESEN-TACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	63	30	222,50
	64	10	256,00
	65	10	247,60
	66	03	45.813,20
	67	8	31.053,67
	68	20	572,70
	69	20	774,50
	70	4	1.395,00
	71	16	6.609,43
	72	10	4.502,03
	73	10	1.053,33
	74	20	1.333,25
	75	10	7.446,70
	76	10	1.617,04
	77	20	540,45
	78	2	2.025,00
	79	30	900,74
	80	40	244,44
	81	20	504,17
	82	6	4.641,50
	83	6	2.935,40
	84	8	8.897,64
	GRUPO 6		
	85	4	29.825,25
	86	8	4.067,00
	87	6	8.345,38
	88	6	14.169,10
	89	6	7.909,60
	90	50	130,76
	91	50	392,33
	92	6	20.175,96
	93	2	14.192,93

Cuiabá-MT 17/05/2023

Presidente: Dep. Janaína Riva
1ª Secretário: Dep. Max Russi

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

01° APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 121/2022

Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA e PÁ CARREGADEIRA) PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO 916868/2021.Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R$ 113.850,80 (cento treze mil e oitocentos cinquenta reais e oitenta centavos) da dotação: 13.001.20.601.0031.1076 -AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 1.711.0000804 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR LEI 176/2020, Red.983.1.1.2 E o valor de R$ 81.149,20 (oitenta e um mil cento quarenta nove reais e vinte centavos) da dotação: 13.001.20.601.0031.1076 -AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 1.700.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO, Red. 818. 1.1.3 Para a dotação: 13.001.20.601.0031.1076 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 4.4.90.52.00.00 - 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE RECURSO: 1.500.0000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Red. 1003 - no valor de R$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil).DATA: 12/05/2023

Alto Araguaia 18/05/2023
Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
EDITAL COMPLEMENTAR 001

Informações específicas: Retifica-se o objeto do edital do Pregão Eletrônico 010/2023, altera-se os valores referência e total de alguns itens. Conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, alterando a data de abertura para o dia 05/06/2023 às 08:30hs. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais hospitalares - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVOS. Entrega e Abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Brasília), do dia 05/06/2023. Editais original e complementar: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT, 18 de maio de 2023
Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2023.

Contratada: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. Objeto: aquisição e fornecimento de livros didáticos para distribuição aos estudantes da educação infantil, anos iniciais e finais do ensino fundamental. VALOR: Fica o presente acrescido o valor de R$ 12.113,60 (doze mil cento e treze reais e sessenta centavos), equivalente à cerca de 1,67% do valor inicial do contrato, conforme justificativa, a quantidade contratada é inferior às necessidades do município, de acordo com parecer jurídico em anexo. DATA: 11/05/2023

Alto Araguaia 18/05/2023
Juliane Ribeiro Teles
Setor De Licitações

Publicar-65-99228-9990

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Gustavo De Melo Anicézio, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a dupla Victor E Matheus, por meio da empresa produtora musical J. Sampaio Da Silva Ltda, Cnpj: 48.183.603/0001-00 para apresentação do Show na comemoração do 2º Dia das mães 2023 de Alto Araguaia, no dia 20/05/2022, onde ficou acertado o cachê de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme Convenio 0433/2023 resolve Ratificar a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25, inciso III do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 18 de Maio de 2023
Gustavo De Melo Anicézio
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: L C GUEDES LTDA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; VIGENCIA: 18/05/2023 A 17/05/2024; VALOR: R$ 4.797.483,14 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

TERMO ADITIVO Nº 78/2023

VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 197/2018 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA EM ATENDIMENTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARY DA COSTA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ. TERMO DE COMPROMISSO PAR 29747/2014 FNDE/MEC. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/05/2023 A 17/07/2023;

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2023, levado a efeito às 08h00min do dia 17/05/2023, sagrou-se vencedora a licitante L C GUEDES LTDA, CNPJ n.º 36.314.983/0001-88, no valor total de R$ 4.797.483,14. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 18 de maio de 2023.
Sidnei pereira de Souza Junior - Supervisor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes e camisetas em geral, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã-MT. Recebimento das Propostas: 19/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 31/05/2023 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 01/06/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/06/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.aripuana.mt.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: http://www.aripuana.mt.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@aripuana.mt.gov.br.
Aripuanã-MT, 18 de maio de 2023.
Patrícia Cesário Sabino - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.702/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria), em atendimento as Secretarias Municipais de Aripuanã/MT. Início da Sessão: Dia 31/05/2023, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã-MT, 18 de maio de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior - Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, o cancelamento da realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para LAVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E SONDAGEM, PARA IMPLANTAÇÃO DA PERIMETRAL DE CÁCERES - TRECHO FAZENDA GIRAU, BR-070 E MT-343, localizados na zona urbana do município de Cáceres, nas vias e trechos constantes dos anexos ao Termo de Referência.

Estimativa do Valor: R$ 163.889,27 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), conforme planilhas constantes no Termo de Referência.

Realização: 25 de maio de 2023 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Diante do benefício de interesse público para redimensionamento do investimento e formatação do objeto, fica cancelada a licitação.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Avenida Brasil nº 119 - C.O.C. - Jardim Celeste, CEP: 78210-906 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

Prefeitura de Cáceres, 18 de maio de 2023.

ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 384/2022

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do Contrato Administrativo n. º 095/2023-PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD - Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização viária e calçada com acessibilidade, totalizando 10.926,03 metros quadrados de pavimentação, nas ruas Tuiuiús (bairro Vila Mariana), Travessa da Luz (bairro Jardim Celeste), Ruas Avestruz, Guaíra, dos Passos, dos Duarte (bairro Jardim São Luiz da Ponte) e Ruas Flamengo, Botafogo e Travessa Fluminense (bairro Santa Cruz), no Município de Cáceres. O objeto do presente contrato está orçado em **R$ 1.611.038,79 (um milhão**, **seiscentos e onze mil**, **trinta e oito mil e setenta e nove centavos)**. O prazo de sua **Vigência** está estipulado em **300 (trezentos)** dias, contados a partir da data de sua assinatura e a **Execução do Objeto** fica estipulado o prazo de **240 (duzentos e quarenta)** dias contados a partir da **Ordem de Serviço**.

Cáceres - MT, 18 de maio de 2023.

Wesley de Sousa Lopes
Secretário Municipal De Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

Recebimento das propostas: a partir do dia 19 de maio de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 01 de junho de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 01 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 01 de junho de 2023, às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer um barco e um motor, a fim de atender a comunidade indígena Parasi Haliti. Essa medida está prevista no convênio 2055/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2023.
Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender ao Departamento de Água do Parecis - DAP, teve como vencedoras as empresas: MOREIRA & CIA LTDA, com o valor total de R$ 161.763,94 (cento e sessenta e um mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA, com o valor total de R$ 322.140,00 (trezentos e vinte e dois mil e cento e quarenta reais), L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, com o valor total de R$ 155.590,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais), NELIA MARIA CYRINO LEAL, com o valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, com o valor total de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais), ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA, com o valor total de R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA, com valor total de R$ 15.648,00 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais), JAYME JACINTHO LTDA, com valor total de R$ 160.050,00 (cento e sessenta mil e cinqüenta reais), METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA ME, com valor total de R$ 10.420,00 (dez mil e quatrocentos e vinte reais), SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, com valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), VDA SANEAMENTO LTDA, com valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Campo Novo do Parecis-MT, 18 de maio de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023 REGISTRO DE PREÇOS
'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de material escolar para a rede pública municipal de ensino do município de Canarana - MT, conforme termo de convenio nº 2053/2022 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **31/05/2023 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br.** Canarana-MT, 18 de maio de 2023.
David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que está aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes de raio-x para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Eletrônico** no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** no dia **01/06/2023 às 13h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) - 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** ou **www.canarana.mt.gov.br.** Canarana-MT, 18 de maio de 2023. David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:"A administração pode Revogar seus próprios atos, , porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."Decide:REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2021, cujo o objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BOMBEIROS CIVIL (SOCORRISTA/BRIGADISTA) ANTIPÂNICO PARA ATUAR EM PRIMEIRO SOCORRO EM LINHA DE SHOW, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA .", pela seguinte motivação:1º - CONSIDERANDO que a administração pode Revogar seus próprios atos , porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).2º - CONSIDERANDO que a administração deve revogar seus próprios atos, na situação que houve equivoco , e podendo então revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos ((LEI 8.666/1993 - Art. 49). 3º- CONSIDERANDO ainda que houve um equívoco no momento do julgamento dos documentos de habilitação da empresa participante do certame , portando REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº051/2023 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº014/2023. em todos os seus temos. Confresa - MT, 17 de MAIO de 2023.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria no 060/2023, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CORRESPONDENTES À SERVIÇOS DE PINTURA E ALVENARIA (PEDREIRO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO.
Credenciamento e Abertura: 01 / 06 / 2023 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas
Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 ou e-mail: licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br .

Conquista D'Oeste, 18 de maio de 2023
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2023

O Município de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LINDA WAGNER GUSE E PEQUENOS ANJOS, cuja abertura está designada para o dia 07 de junho de 2023, às 08:00 (oito) horas, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, centro, município de Conquista D'Oeste - MT. As visitas técnicas serão realizadas sob prévio agendamento no decorrer do período de publicação do edital. Os interessados poderão retirar o edital através do site www.conquistadoeste.mt.gov.br e o projeto básico completo, poderão ser requeridos junto ao departamento de engenharia em horário de expediente ou através do e-mail engenharia@conquistadoeste.mt.gov.br ou licitacao@conquistadoeste.mt.gov.br .

Conquista D'Oeste, 18 de maio de 2023.
Fernando Roberto de Moraes
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 PROCESSO 033/2023

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, n° 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2023 através da plataforma **COMPRASBR https://comprasbr.com.br/**, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS**". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá à **Partir do dia 19 de maio de 2023 às 09:00 horas, até o dia 06 de junho de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA). O início da disputa ocorrerá no dia 06 de junho de 2023 às 09:15 horas (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br**_ou no site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**_e **https://comprasbr.com.br/**. Cotriguaçu-MT, 18 de maio de 2023. Gislaine de Souza Silvestre Krieser
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 026/2023

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES** para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **31/05/2023 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.
Gaúcha do Norte, 18 de maio de 2023.
NEILLA F. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00MIN DO DIA 19 DE MAIO DE 2023**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA CLEBER & CAUAN PARA ÚNICA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA "XXXI FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA - II EXPOITI"**, conforme processo instruído pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, em 18 de maio de 2023.

AGUINALDO FURTADO DE MORAIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público que tendo concordado com a justificativa da Secretaria de Cultura e o Parecer Jurídico apresentado pela Procuradora Geral do Município, no processo de Dispensa de Licitação Nº 013/2023 para aquisições de Instrumentos musicais do tipo saxofones para atender o Termo de convênio n°0922/2022 firmado com Governo do Estado - MT, com a empresa R. R. LOPES LTDA - CNPJ:22.548.304/0001-20, no valor total de R$ 73.440,00 (Setenta e três mil quatrocentos e quarenta reais. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.
Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Maio de 2023.
Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: objetivando para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT. Início da Disputa: Às 08h do dia 31/05/2023. Local: Sala de Licitações. Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/.
Nobres, 18 de maio de 2023.
Hemily Natalye Alves Pereira - Pregoeira
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, informa a quem interessar possa que fica prorrogado a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia **06 de junho de 2023, ás 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, no mesmo endereço.

Nova Canaã do Norte/MT, 17 de maio de 2023.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 05 de junho de 2023**, **ás 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras e correlatos) de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site **www.novacanaadonorte.mt.gov.br - Licitações**. Maiores informações poderão ser obtidas junto

ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de maio de 2023.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 089/2022, PREGÃO ELETRONICO 018/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS - MT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT.
Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: **VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA**, com CNPJ **35.654.688/0001-08**. VALOR TOTAL R$ 961.380,00 (Novecentos e sessenta e um mil trezentos e oitenta reais).

Nova Maringá - MT, 18 de maio de 2023
ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar e Laboratorial, para atender a demanda das unidades básicas de saúde do município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

A.C. L ASSISTENCIA E COM. DE PROD. P/ LABORATÓRIO LTDA - EPP - COM VALOR TOTAL DE R$ 5.733,47.
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A - COM VALOR TOTAL DE R$ 65.956,00.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.808,00.
HIPERDENTAL COM E REP DE PRD ODONT E MEDICO HOSP - COM VALOR TOTAL DE R$ 89.446,50
ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.168,48.
COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 298,35.
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 12.777,58.
M.TESTA CONFECCAO - COM VALOR TOTAL DE R$ 6.488,00.
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 5.247,90.
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 7.415,00.
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 7.750,00.
ENDOGERAIS EQUIP. MEDICOS LTDA ME - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.133,00.
ESTRELA COM. ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE - COM VALOR TOTAL DE R$ 12.900,00.
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 29.176,50.
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.960,00.
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 7.922,47.
GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 39.897,50
SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 14.129,50.
SINOMÉDICA COM PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 18.278,65.
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R$ 8.890,00.
GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 2.850,00.
L.A DALLA PORTA JUNIOR - COM VALOR TOTAL DE R$ 14.956,00.
L. M VIEIRA MARQUES - COM VALOR TOTAL DE R$ 20.916,00.
LICITE SAUDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 113.237,50.
MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 33.109,00.
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R$ 421,86.
NORTELAB COM. ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 711,00.
PIZANI EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 25.996,00.
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - COM VALOR TOTAL DE R$ 2.983,79.
R. F. LEITE DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE - COM VALOR TOTAL DE R$ 1.440,00.
ULTMEDKA PROD. PARA SAUDE LTDA - COM VALOR TOTAL DE R$ 39.720,60.

Nova Santa Helena/MT, 18 de maio de 2023.

EDINALVA NUNES
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

TERMO DE FOMENTO Nº008/2023 - DATA:18/05/2023 - OBJETO: PODER EXECUTIVO TEM POR OBJETIVO REPASSE FINANCEIRO PARA TRANSFERENCIA FINANCEIRA, TEM COMO FINALIDADE MANUTENÇÃO, CASCALHAMENTO DE ESTRADAS E ABERTURA DE NOVOS TRAVESSÕES NO ASSENTAMENTO. - CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CEDRO ROSA - CNPJ: 12.317.649/0001-10 - VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 17/05/2023 Á 31/12/2023

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2.023, o qual teve por Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Empresas habilitadas e vencedoras/detentoras: GDA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.175.426/0001-14, com o valor global de R$692,52 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, com o valor global de R$99.179,27 (noventa e nove mil e cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.787.944/0001-08, com o valor global de R$693.109,52 (seiscentos e noventa e três mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos). CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, com o valor global de R$24.778,31 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos). BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 11.618.579/0001-77, com o valor global de R$6.813,34 (seis mil e oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos). FACILITTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.159.906/0001-01, com o valor global de R$174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais). JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.083.549/0001-00, com o valor global de R$83.997,73 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 18 de maio de 2.023.
Marina Angélica Marca
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 Tipo: Menor Preço Por Item.A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 388/2022, de 02/12/2022, torna público aos interessados que a licitação, para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARRETA PRANCHA EM ATENDIMENTO AS SECRETÁRIAS DE OBRAS E AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO - MT, conforme especificações do Edital de Licitação A data do presente Pregão será 05/06/2023Recebimento das Propostas: A Partir do dia 05/06/2023 Do encerramento das Propostas: Dia 05/06/2023 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 05/06/2023, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da Sessão de Disputa: Dia 05/06/2023, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bll.org.br. Novo Mundo, MT,18 de maio de 2023.Rose Marlei Blotz-Pregoeira Oficial-

Antônio Mafini
Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 239 de 07 de fevereiro de 2022, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 096/2022, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL E NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO, PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**". Início da Sessão será dia **02/06/2023 - Horário: 13:30 horas** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 18/05/2023 às 18:00 horas do dia 01/06/2023 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 17 de maio de 2023.
Thiago Pereira da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE AVISOS DE RESULTADOS: Pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, serviços de fiscalização e medição de obras. Credenciamento nº 011/2023. Proc. Licit nº 015/2023. Credenciamento nº 012/2023. Proc. Licit nº 016/2023. Credenciamento nº 013/2023. Proc. Licit nº 017/2023. Credenciadas: 01) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 02) Escala Arquitetura e Engenharia. CNPJ 34.650.363/0001-94. 03) Duraes Engenharia Ltda. CNPJ 36.204.211/0001-93. 04) Carvalho Lima Engenharia Ltda. CNPJ 32.696.444/0001-08. Credenciamento nº 014/2023. Proc. Licit nº 018/2023. Credenciamento nº 015/2023. Proc. Licit nº 019/2023. Credenciamento nº 019/2023. Proc. Licit nº 023/2023. Credenciadas: 01) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 02) Escala Arquitetura e Engenharia. CNPJ 34.650.363/0001-94. 03) Duraes Engenharia Ltda. CNPJ 36.204.211/0001-93. 04) Studio Ltda. 27.756.637/0001-69. 05) Carvalho Lima Engenharia Ltda. CNPJ 32.696.444/0001-08. Credenciamento nº 016/2023. Proc. Licit nº 020/2023. Credenciadas: 01) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 02) Escala Arquitetura e Engenharia. CNPJ 34.650.363/0001-94. 03) Duraes Engenharia Ltda. CNPJ 36.204.211/0001-93. 04) Studio Ltda. 27.756.637/0001-69. 05) Eccos Assessoria e Serviços Ambientais Ltda. CNPJ 11.059.365/0001-08. 06) Carvalho Lima Engenharia Ltda. CNPJ 32.696.444/0001-08. Credenciamento nº 017/2023. Proc. Licit nº 021/2023. Credenciadas: 01) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 02) Escala Arquitetura e Engenharia. CNPJ 34.650.363/0001-94. 03) Duraes Engenharia Ltda. CNPJ 36.204.211/0001-93. 04) Studio Ltda. 27.756.637/0001-69. 05) Sorte Construtora Ltda. CNPJ 07.344.422/0001-23. 06) F. S Borges & Cia. Ltda. CNPJ 41.459.608/0001-66. 07) Carvalho Lima Engenharia Ltda. CNPJ 32.696.444/0001-08. Credenciamento nº 018/2023. Proc. Licit nº 022/2023. Credenciadas: 01) Leve Engenharia Ltda. CNPJ 33.448.704/0001-80. 02) Escala Arquitetura e Engenharia. CNPJ 34.650.363/0001-94. 03) Duraes Engenharia Ltda. CNPJ 36.204.211/0001-93. 04) Studio Ltda. 27.756.637/0001-69. 05) Araguaia Rosa do Deserto. CNPJ 35.107.332/0001-54. 06) Carvalho Lima Engenharia Ltda. CNPJ 32.696.444/0001-08. Pontal do Araguaia-MT, 18/05/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

H O M O L O G A Ç Ã O

Licitação :**000009/23 - CONCORRÊNCIA 2**

Aberta em 27/04/2023

Resumo do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT CONFORME CONVÊNIO Nº 898568/2020 DO MINISTERIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE.

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação pelas licitantes **SOUSA** & **FREITAS CONSTRUTORA - LTDA**, foi dada como vencedoras as empresas SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA - LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1. , a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de **R$ 3.638.001,30** (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil e um reais e trinta centavos) .

PONTE BRANCA - MT, 17 de Maio de 2023.

_____
Clenei Parreira da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 10/2023

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de janeiro de 2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 10/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 177/2023, cujo Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Gasolina Aditivada para atender as Necessidades das Secretarias Municipais." Sagrou-se vencedora do certame a empresa Posto de Combustível Forte Ltda Cnpj:07.646.667/0001-05 com a proposta no valor total de R$: 1.348.495,00 (Um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Rondolândia - MT, 18 de Maio de 2023
Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2023

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP, P13 e P45, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: MARIA FERNANDES TAVARES. CNPJ: 19.302.594/0001-13. Vencedora dos itens 01, 02 e 03 do

Certame no valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta Mil Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.
São Félix do Araguaia - MT, em 18 de maio de 2023.
Jean Flávio dos Santos Milhomem. Pregoeiro Oficial - Port. nº 016/2021
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
PROCESSO ADM Nº 034/2023

Objeto: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO: INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E CULTURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Empresas vencedoras valor total: R$18.104,99 (dezoito mil e cento e quatro reais e noventa e nove centavos): SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com o lote: 1 no valor total de R$2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME (05607287000136) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$10.799,99 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (08.666.165/0001-09) com o lote: 4 no valor total de R$4.575,00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais).
São Félix do Araguaia - MT, 18 de maio de 2023
Jean Flavio Dos Santos Milhomem - Condutor de Processos
Pregoeiro Oficial - Port. 016/2021.
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023 DE 17/05/2023

CONTRATO N.º: 047/2023. **OBJETO:** Contratação de inscrição no curso "TRANSFEREGOV.BR SICONV PLATAFORMA MAIS BRASIL", promovido pela SQUADRA ASSESSORIA E CONSULTORIA (MAGRIT HILLE) que será realizado na modalidade presencial, com carga-horária de 08 (oito) horas/aula diárias, dos dias 19 a 23 de junho de 2023, com total de 40 horas/aula, para os servidores do Departamento de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento, a ser realizado em Curitiba - PR. **CONTRATADA**: MAGRIT HILLE ME, inscrita no **CNPJ Nº:** 18.933.882/0001-03, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, para o período de vigência de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 18 DE MAIO DE 2023.

INEXIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023 DE 17/05/2023

CONTRATO N.º: 045/2023. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Sinop/MT. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA - COIAT, inscrita no **CNPJ Nº:** 02.950.701/0001-17, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** INEXIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 18 DE MAIO DE 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 DE 17/05/2023

CONTRATO N.º: 042/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop. **CONTRATADA**: E F DOS SANTOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº:** 35.907.949/0001-54, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 18 DE MAIO DE 2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA.** OBJETO: **Aquisição de Gás GLP**, **Vasilhames e Acessórios**, **para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/06/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-752. Sinop/MT, 18 de maio de 2023.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/1993, para Termo de Fomento junto ao **CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DE SINOP - CONCEP/MT** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de **R$ 240.789,24** (duzentos e quarenta mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação mencionada alhures.

Sinop/MT., 18 de maio de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, torna pública a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 30, VI, da lei 13.019/2014, para formalização do Termo de Fomento firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a **Associação Tenda das Missões Assistenciais de Sinop/MT**, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistencial envolvendo serviços de assistência social e conta com voluntários e colaboradores, que buscam apoio para suprir as necessidades básicas das pessoas em situação de vulnerabilidade social, no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais). Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratificoa Dispensa de Licitação para a contratação mencionada alhures.

Sinop/MT, 18 de maio de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE para ME e EPP.** OBJETO: **Aquisição de carimbos e acessórios para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ENVIO DE PROPOSTAS: 22/05/2023, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 02/06/2023. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 02/06/2023, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-752.Sinop/MT, 18 de maio de 2023.

JUAREZ DOS REIS JUNIOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 DE 18/05/2023

CONTRATO N.º: 048/2023. **OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação**, **Esporte e Cultura**. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, inscrito no **CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT**. **REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023**, cujo valor total é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 18 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE EDITAL DE
CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2023

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 9.790/99, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, DECRETO MUNICIPAL Nº 098 DE 05 DE JULHO DE 2019, bem como, as demais condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerá no dia 20 DE JUNHO DE 2023, AS 08H00MIN (horário local de Sorriso-MT) no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3545 4700 ou pelo e-mail: licitacao@sorriso.mt.gov.br.
Marisete M. Barbieri - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO PARA O SENHOR F. P. DOS S. EM CONDIÇÃO DE VUNERABILIDADE. FINALIDADE: Conforme determinação judicial nº 1001692-11.2023.8.11.0040, a presente contratação tem como objetivo o acolhimento do senhor F. P. dos S. de 71 anos, o qual foi atendido pela equipe técnica do CREAS por meio de visita domiciliar, sendo identificado que o mesmo teve os seus direitos violados, sendo assim, a equipe técnica inseriu a família no serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos - PAEFI, que é destinado às famílias e pessoas em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados e consiste em ofertar o apoio, orientação e acompanhamento para a superação das situações de violação através da promoção de direitos, da prevenção e do fortalecimento das relações familiares e sociais. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. CONTRATADA: SOC PATRONATO N. S. DO PILAR MANT DO HOSPITAL JAURU - CNPJ: 03.009.149/0002-00. VALOR GLOBAL: R$ 36.562,80 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 025/2023.
Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO PARA O SENHOR B. M. DA C. EM CONDIÇÃO DE VUNERABILIDADE. FINALIDADE: Conforme a determinação judicial nº 1012608-41.2022.8.11.0040, o presente processo tem como objetivo o acolhimento do senhor B. M. da C. de 69 anos, o qual encontra-se em situação de vulnerabilidade social e com a saúde fragilizada, tendo a autonomia prejudicada e não podendo realizar as tarefas diárias e de cuidados com a higiene pessoal, o que ocasiona a necessidade de cuidados de terceiros em tempo integral. De acordo com a determinação judicial, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) impõe à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público assegurar às pessoas com idade igual ou superior à 60 (sessenta) anos, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (art. 3º). O art. 4° por sua vez, garante que "nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos seus direitos por ação ou omissão será punido na forma de lei". FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO AMIGOS DO MEIO AMBIENTE E SER HUMANO - OAMASH CNPJ: 09.591.166/0001-02. VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 026/2023.
Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

TERCEIROS

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL SOLICITA LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO BAIRRO COHAB NOVA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, CNPJ 22.794.608/0001-78, localizada na Rua Voluntário da Pátria, nº 548, Centro, responsável pelo serviço de saneamento básico no âmbito do município de Cáceres, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a Estação de Tratamento de Esgoto da Cohab Nova, localizada na Rua dos Martins, S/N°, Bairro Cohab Nova, a qual atende o conjunto habitacional São Luiz.
Julio Cezar Parreira Duarte
Diretor Executivo

O Proprietário da Empresa Top Car Lava Rápido Móvel, CNPJ:**36484580/000187** , localizada na AV.Rio Negro:, N: 269, Nova Xavantina MT, **com a atividade Serviços de lavagem**, **lubrificação e polimento de veículos automotores.** . Torna publico que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Médio Araguaia (**Codema**),**a tipo as licenças** ,**LI**,**LP**,**LO.** Responsável Técnico: Liomar E. cardoso, Tel: (66) 9 97175863

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINCODIV - MT - SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O SINCODIV/MT convoca todos os representantes das empresas filiadas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 10 de julho de 2.023, das 09:00 às 16:00 horas, na sede da entidade, localizada à Av. Isaac Povoas, 1.331, sala 22, Edifício Milão, Bairro Goiabeiras, nesta Capital do estado de Mato Grosso, para a **eleição de sua nova diretoria para o triênio agosto/2.023 a agosto/2.026.**
1 - A partir da data de publicação deste edital, os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nos artigos 7.º e 34 a 36 do Estatuto do Sincodiv/MT, que se encontra à disposição para consulta em sua sede e endereço eletrônico (http://www.fenabravemt.com.br/), terão o **prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação e pedido de registro da chapa completa (com os nomes dos candidatos para todos os cargos, ficha de qualificação, comprovar a capacidade de sócio/diretor ou diretor, ser associado há mais de 06 meses, ser a concessionária fixada em Mato Grosso há pelo menos 02 anos**, **cópia de documentos identificação dos candidatos**), cumprindo, para tanto, as exigências nos artigos 39 ao 41 do mesmo Estatuto.
2 - Somente concorrerá à eleição a chapa que tiver o seu registro deferido pelo Presidente do Sincodiv/MT, com prazo para impugnação de 48 horas, conforme artigo 73, e o prazo de 03(três) dias para impugnação das chapas pelos associados, nos termos do artigo 74 do Estatuto.
3 - A eleição se dará na sede do sindicato, onde cada CNPJ associado terá

direito a 01(um) voto. O Sincodiv/MT irá cadastrar 01(um) e-mail por CNPJ o qual receberá a senha para votar, bem como instruções. De acordo com os artigos 48 ao 52, podem ainda votar por correspondência aqueles que não puderem estar no dia da eleição.
4 - Em conformidade com a alínea "d" do artigo 37.º do referido Estatuto, se houver o registro apenas 01(uma) chapa, e sendo homologada, a eleição se dará por aclamação, dispensando a realização da assembleia.

Cuiabá/MT, 22 de maio de 2.023.

Paulo Cesar Boscolo
Presidente

Errata. AGRÍCOLA ALVORADA S.A. Inscrita no **CNPJ N° 04.854.422/0013-19**, corrige as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado (nº 28.116, do dia 03 de Novembro de 2021) e periódico regional O diário (Página 16 do dia 01 a 07 de novembro de 2021), para constar que torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA no ano de 2021 a alteração da razão social da licença de Operação nº 035/202, anteriormente denominada FIAGRIL LTDA CNPJ nº 02.734.023/0026-03, para a atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes e corretivos do Solo com depósito no local, exercida no município de Gaúcha do Norte-MT.

João Osório Dumoncel - CPF nº 048.041.040-20, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Plano de Exploração Florestal - PEF para a Fazenda JOD, **localizada no município de Feliz Natal - MT.**

Maxicase Máquinas Ltda., CNPJ: 05.380.321/0001-82, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) do município de Tangará da Serra/MT, a Renovação da Licença de Operação para o "comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças", localizada no município de Tangará da Serra/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. **Biomas Soluções Ambientais. 65 3326-5681.**

SINDICATODOS SERVIDORES PENITENCIARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 12.406.431/0001-31, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo localizado no município de Cuiabá - MT, saindo do distrito do Coxipó do Outo sentido Araial dos Freitas, cerca de 1 km a esquerda, S/N, Zona Rural, SINDSPEN-Chácara de Lazer. Poço: Latitude 15º 28' 02.00" e Longitude 55º 58' 48.26".

ALPAGRI LTDA, **CNPJ 27.562.331/0001-71**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA autorização para execução do **Plano de Exploração Florestal-PEF** de uma área de **20**,**035 hectares** no imóvel rural Fazenda São Sebastião, localizado na estrada vicinal, S/N, bairro zona rural, do município de Guiratinga-MT. Coordenadas geográficas: Lat:16°13'6.34"S /Long: 53°41'20.59"O.

CAVAQUEIRA FERRARI LTDA (CAVAQUEIRA FERRARI) inscrito no CNPJ: 32.713.900/0001-72, localizada Estrada Andira, S/Nº, Setor Industrial, no município de Marcelândia/MT, torna público que está requerendo torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis (Cavaco). Não foi determinada a elaboração de estudo de impacto ambiental.

PANTANAL AGRICOLA S. A., CNPJ:04.480.269/0012-26, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de *Comércio atacadista de defensivos agrícolas*, *adubos*, *fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local*, localizada nas coordenadas 13°11'43.03"S e 53°16'4.55"O, situada à Rua Goias, S/N, lote 73, Jardim Industrial, no município de Gaúcha do Norte / MT.

PANTANAL AGRICOLA S. A., CNPJ:04.480.269/0005-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de *Comércio atacadista de defensivos agrícolas*, *adubos*, *fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local*, localizada nas coordenadas 17°48'57.24"S e 53°17'15.51"O, situada à Rua Eurides Ferreira Teodoro, n° 580, Residencial Santeiro, no município de Alto Taquari / MT.

DOURADO & VIANA LTDA ME - PLANTAR AGRO. Inscrita no CNPJ N° 15.307.854/0001-92, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para a operação de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Chácaras Fontana, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DUTRA MOTOS LTDA, CNPJ: 50.412.695/0001-97 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental - LP, LI e LO, para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Av. Mato Grosso, 687 - Bairro Bom Jesus - município de Alta Floresta -MT.

AUTO POSTO HISIS LTDA-EPP-CNPJ: 17.933.024/0001-04 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito á Av. Perimetral Leste Sul,449 - Setor Leste no município Vila Rica/MT.

OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 16.903.492/0001-65 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido da LAS - Licença Ambiental Simplificada para a Atividade Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos sito á Av. Manoel José de Arruda, 2866-Beira Rio - Sala D- Jardim Europa no município Cuiabá/MT.

SFR AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA-CNPJ: 18.858.627/0001-43 -Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes sito á Rod. BR 070, Km 412, s/nº -Distrito Industrial no município Campo Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A FEDERAÇÃO HÍPICA DE MATO GROSSO, representada por seu Presidente interino Luiz Fernando Gonçalves da Silva no uso de suas atribuições legais CONVOCA seus membros para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em primeira convocação às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2023, em **Rua Tirandentes, nº 220, Bairro Pico do Amor, Cuiabá em Cuiabá/MT CEP:78065-075**, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1. Eleição da Presidência (Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente) que será regida conforme estatuto.
1.1 O registro das candidaturas para os membros da Presidência deverá ser enviado oficialmente no e-mail (federacaohipismomt@gmail.com).
Cuiaba/MT, 18 de maio de 2023.

Luiz Fernando Gonçalves da Silva
Presidente Interino FHIMT

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S.A, **CNPJ nº 17.852.875/0001-14** torna público que requer a Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Aeródromo - (Pista de Pouso), localizado nas coordenadas 12°05'54,06"S 52°25'45,5"W, na Fazenda Pioneira, **Zona Rural do município de Querência/MT**.

PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A
CNPJ/MF: 04.990.263/0001-46 - NIRE 51.3.0000206-0
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20.03.2.023

DATA, **HORA E LOCAL**: As 09:00 horas do dia 20 de março de 2023, na sede social á Rua Pimenta Bueno, 460 Bairro Dom Aquino, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **PRESENÇA**: Acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas". **MESA DIRETORA**: **Sr. Kazuo Yamaoka** como Presidente, que convidou a mim, **José Donizeti Luiz** para secretário. **PUBLICAÇÕES**: Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas no Jornal Estadão Mato Grosso pag.7 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pag.305 ambos no dia 24/02/2023. **CONVOCAÇÃO**: Os Editais de convocação foram publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" ás folhas 224, 264 e 75 respectivamente nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023 e no Jornal Estadão Mato Grosso ás fls 7, respectivamente nos dias 08, 09 e 10 de março de 2023, na forma do disposto no artigo 124 da lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA**: a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeira relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022. b) Destinação do resultado do exercício findo. c) Outros assuntos de interesse social. **DELIBERAÇÕES**: Todas as matérias constantes da ordem do dia foram analisadas, discutidas, votadas e aprovadas por unanimidade e sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, como segue: a) Aprovação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2022, ficando ratificadas e aprovadas todas as contas, atos, reuniões e deliberações da diretoria. b) Que o resultado positivo de 31.12.2022 no valor de R$ 66.903.121,97 (Sessenta e seis milhões, novecentos e três mil, centos e vinte e um reais e noventa e sete centavos), seja transferido para conta de reservas de lucros, e após a constituição das reservas legais, sejam pagos dividendos aos acionistas.; ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos por tempo necessário para lavratura da presente Ata em livro

próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida e achada conforme e aprovada por unanimidade, vai assinada por todos os presentes. Cuiabá, 20 de março de 2023. Ass: Kazuo Yamaoka - Presidente; José Donizeti Luiz - Secretário. **ACIONISTAS: Por** Yanmar do Brasil S/A-Gilberto Saito; por Imobiliária e Desenvolvimento Sul América S/A- Kazuo Yamaoka.
Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrada em livro próprio. Cuiabá, 20 de março de 2023.**Kazuo Yamaoka Presidente. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico registro sob nº 2761013 em 08/05/2023 da Empresa PIRAGUASSU AGRO PECUARIA S/A, CNPJ 04990263000146 e protocolo 230726364 - 08/05/2023. Autenticação: DEF66FFF76D0EEAA71AEC5695E4994A1AD33FBA0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/072.636-4 e o código de segurança TGOp Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.**

RUMO MALHA NORTE S.A, CNPJ n° 24.962.466/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUPERFICIAL, realizada no RIO AREIA - MANANCIAL / PONTO 03 (LAT S 16° 2' 41.06" e LONG O 54° 43' 30.44"), localizada na ÁREA RURAL no município de JUSCIMEIRA/MT, **para o SUPRIMENTO HÍDRICO DO CANTEIRO DE OBRAS.**

FERNANDO ROSSI DE OLIVEIRA, CPF 038.026.411-08, torna público que requerer à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Portaria de Outorga de Captação Superficial N° 1.059 de 12 de dezembro de 2022, que tem finalidade de irrigação. Serão solicitadas alterações das características e coordenadas dos pontos de captação. Os pontos de captação serão no Rio das Mortes, na Fazenda Santa Célia, Município de Nova Xavantina, com as seguintes características: **PC 01:** Coordenadas 14°41′30,77″S 52°32′33,14″W, vazão de 475,0 m³/h, área irrigada de 99,65 ha. **PC 02:** Coordenadas 14°41′30,77″S 52°32′33,14″W, vazão de 626,0 m³/h, área irrigada de 130,86 ha. **PC 03:** Coordenadas 14°41′05,12″S 52°31′57,14″W, vazão de 101,0 m³/h, área irrigada de 28,9 ha. **PC 04:** Coordenadas 14°41′05,12″S 52°31′57,14″W, vazão de 375,0 m³/h, área irrigada de 110,52 ha.

JOZAIR V DA CRUZ & **CIA LTDA**, CNPJ Nº **04.993.360/0001-92**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia - **LP**, Licença de Instalação - **LI** e Licença de Operação - **LO** referente a atividade/empreendimento: **Edificação Residencial Vertical - Edifício Martinho Lutero**, implantado na Avenida Martinho Lutero, quadra 24, Lote 02-A3, Bairro Jardim primavera, Campo Novo do Parecis MT.

DIAMANTE CLUBE SOCUIEDADE RECREATIVA DE POXORÉU - MT
ATA Nº. 001/2023
DELIBERAÇÃO DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE DIAMANTE CLUBE RECREATIVA E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO.

Aos 11 (onze) dias de maio de 2023, as 19h no Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu, com sede na Rua Mato Grosso, 369, reuniram-se os sócios do Diamante Clube Sociedade Recreativa para deliberar sobre o encerramento da sociedade e destinar seu patrimônio a uma entidade de função social similar, com base no disposto nos artigos 56 e 57 do Estatuto Social da associação, em atenção a convocação feita através do Edital nº. 01/2023, datado de 24 de abril de 2023, assinado por mais 30 associados, em obediência ao art. 6º do mesmo Estatuto e publicado à página 175 da edição nº 2.493 do Diário Oficial de Mato Grosso, no dia 05 de maio de 2023, para amplo conhecimento dos demais associados, além de publicação complementar no Jornal O Diário de Primavera do Leste - MT, em 09 de maio de 2023. Na ausência dos órgãos diretivos, presidente, conselho fiscal, conselho deliberativo, entre os membros presentes foi eleito, por aclamação, o SR. JOSÉ MARTINHO DA SILVA, casado, RG nº. 034-293 SSP/MT; CPF n. 811.451.281-49 residente e domiciliado a Rua Jorge Amado, nº 79, bairro Novo Horizonte, nesta cidade para presidir a assembleia e, da mesma forma foi eleito, entre os sócios, secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, Casado, RG nº. 503-935 SSP/MT, CPF n.380.879.521-20, residente e domiciliado a Rua Piauí nº. 150 , Centro, nesta cidade. Com a palavra o Sr. Presidente José Martinho da Silva agradeceu a honraria da aclamação e convidou a todos os presentes para uma análise do estado de abandono em que se encontrava o Diamante Clube nos últimos 20 anos, a degradação do seu patrimônio, a perda de sua personalidade jurídica, a ausência das eleições regulares e de administrações sucessivas, bem como a importância das intervenções do Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu, desde 2020, com a ocupação de boa fé do imóvel, reunindo todos os esforços para revitalizar aquele bem. Depois de ouvir as propostas dos sócios presentes foi acolhida, por maioria absoluta a proposta: "Deve ser decretada a extinção da sociedade e passado os imóveis (02 lotes urbanos: sendo um [aquele doado pela D. Antônia Firmina de Brito, matricula nº. 1.208 Livro A-3, fls 111, de 08/0/1/1953 do Cartório de Registro de imóveis) e, o outro em nome da sociedade Diamante Clube, (matricula nº. 7.968, Livro 3 G, de 19/12/1963 do Cartório de Registro de imóveis) ao Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu , CNPJ. 25.527.079/0001-34, localizado na Rua Mato Grosso, 369, centro, mantendo-se suas funções sociais, podendo participar da gestão compartilhada do Diamante Clube, conforme dispuser o Estatuto e/ou Regimento do IHG, sócios representantes da antiga sociedade, ora extinta e, com a garantia de futuro que, na eventual extinção do IHG ou desinteresse na causa, os imóveis sejam revertidos à sua origem e, que, caso não exista mais sócios vivos, seja transferidos à outra sociedade de função social similar". Neste sentido, fica o Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu autorizado a regularização dos imóveis localizados na confluência da Rua Minas Gerais com a Rua Paraíba à regularização cartorária em sua posse, condicionado a provocação do mesmo para indicação dos representantes da antiga sociedade no processo de gestão compartilhada do órgão social, conforme as normas que ora recebe a transferência dos imóveis, acima descritos. E nada mais houve.

Poxoreu - MT, 11 de maio de 2023.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária

JOSÉ MARTINHO DA SILVA
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

RILEMA ADMINSITRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA CNPJ Nº 21.032.871/0001-67, torna publico que requereu da SEMA/MT a solicitação de uma outorga um poço tubular no município de Jaciara-MT0=-0987rewaTYU9012

RELAÇÃO DE ALUNOS APROVADOS

Mantenedora: S.DE A.VIEIRA CNPJ 14.784.014/0001-58
Mantida: YPY EDUCACIONAL CONHECIMENTO CIENTÍFICO GLOBALIZADO
A YPY Educacional,situada a Av.Benevides de Freitas,223 Rondonópolis -MT,Credenciada e Autorizada junto ao CEE/MT, através dos processos de números, **322/2020-CEE/MT e 442/2020-CEE/MT** para a oferta de curso Ensino **Fundamental e Médio na modalidade Jovens e Adultos-EJA a Distância-EAD**, tendo como código no **INEP 51070316**,torna público a relação parcial de alunos concluintes do ano letivo 2022/23: RAPHAEL ALEXANDRE DOS SANTOS, ISABELA MOREIRA DA SILVA COSTA, ETISON TEIXEIRA FONTES, GERUSA DAMACENO ROSA, HENRIQUE SOUSA ARAÚJO, ARQUILIO MARDEM LUCIANO DA SILVA.

AGROSYN COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA- CNPJ: 22.954.084/0006-40, localizado na Avenida P SUDESTE, nº 9467 - JARDIM DAS AMERICAS, pertencente ao município de Sorriso-MT, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a **as Licenças Previa**, **Instalação e Operação** para as atividades: 52.11-7-99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, **não foi determinado EIA-RIMA.**

CGH CANINDE ENERGETICA SPE LTDA. Torna público que está requerendo a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA-MT) à Licença de Instalação e Autorização de Desmate para implantação da Central Geradora Hidrelétrica - CGH CANINDÉ, localizada no Córrego Ibó, no município de Juscimeira - MT

JONATHAN J. DE CAMPOS - CPF 018.099.281-33 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Especial para Ação Entre Amigos do Jonathan, dia 26/05/2023, para música ao vivo, no espaço da residência. Situada na Rua Cerejeira Q.11, N° 10, bairro Mangabeiras em Várzea Grande, MT.

Milton Antonio Trevelin, CPF: 361.899.289-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de um poço tubular profundo que está localizado no município de Lucas do Rio Verde - MT, Estrada Rural, s/n, Zona Rural, Lote 26-B e 27 Setor 5, Latitude 13º 07' 26.064" e Longitude 56º 06' 41.055".

A **BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ: **01.722.958/0001-59**, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, do Município de Lucas do Rio Verde - MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de **46,0 hectares**, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 12° 55' 37,245" S, Longitude - 56° 23' 33,151" W, localizado na ROD MT 338, KM 62, S/N, Zona Rural, Fazenda Boa Esperança, Zona Rural do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

ANTONIO CARLOS RUIZ, CPF: **485.630.139-04**, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ESTADO DO MATO GROSSO - SEMA/MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de **4,07 hectares**, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°2' 42,030" S, Longitude - 55°16' 55,290" W, inserida na Faz. Nossa S, Aparecida, RODOVIA BR 242, S/N, Município de Nova Ubiratã - MT.

ANTONIO CARLOS RUIZ, CPF: **485.630.139-04**, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ESTADO DO MATO GROSSO - SEMA/MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de **4,67 hectares**, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°15' 18,183" S, Longitude 55°3' 48,983" W, localizada na Faz. Ruiz e Filhos II, Estrada Rural Boa Esperança Bonzon, Km-25, Município de Nova Ubiratã - MT.

A **SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ: **35.136.586/0001-09**, torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA, do Município de Lucas do Rio Verde - MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob o Regime de Registro de Licença em uma área de **26**,**3 hectares**, nas coordenadas com o Ponto de Amarração - P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°19'20.13"S, Longitude - 56°11'33.40"O, localizado BR163, KM 710, MARGEM DIREITA ESTRADA + 18 KM, S/N, Zona Rural, Mat. 2.321, no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

FIBRAS SORRISO INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCINAS LTDA, CNPJ 21.976.260/0001-77, torna público que requereu junto a SAMATEC/ SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de razão social, para atividade de Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios, localizada na Rua Iraí, N 375B, Industrial 2A Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RUMO AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 37.314.360/0002-59, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Departamento de Meio Ambiente do município de Sapezal a Renovação da Licença de Operação para a atividade Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do solo, situado na Av. Engenheiro José da Silva Tiago, nº 140W, Sala 01, Bairro Água Clara I, na cidade de Sapezal - MT. Responsável Técnica Engenheira Florestal Mariana Coriolano Dalpasquale Triches, e-mail: cia.florestalmt@gmail.com. RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

"**FULL TANQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO**", **CNPJ:32.184.463/0001-47**. ROD. MT 358, KM 13, BAIRRO: GLEBA SÃO PAULINO CEP: 78.300-000; TANGARÁ DA SERRA-MT, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA - MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AÉREOS.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

COMPLEXO RODOVIÁRIO SÃO PEDRO LTDA (CNPJ: 47.261.758/0001-47) ENDEREÇO: A RODOVIA BR 163, N° S/N, COMPLEMENTO KM 767 A DIREITA SENTIDO SORISSO A SINOP BLOCO 1 BAIRRO ÁREA RURAL DE SORRISO, SORRISO-MT CEP: 78.898-899, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A. - CRO
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO CRO Nº 007/2023

A **CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A - CRO**, torna público que realizará a licitação, conforme indicado abaixo: **PROCESSO:** 007/2023. **MODALIDADE:** Regime de Contratação das Estatais instituído pela Lei 13.303/2016. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Menor preço por lote. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 31/05/2023. Horário: 10:00. Horário de Brasília/DF. **LOCAL:** O certame será realizado através do site http://www.bllcompras.org.br/. **OBJETO:** Aquisição e fornecimento de CAP (cimento asfáltico de petróleo) sendo o 30/45 e o 60/85 com polímero para as obras de implantação da duplicação, adequação e manutenção de pistas constituídas de pavimentos asfálticos, como também a pavimentação dos acessos as novas bases operacionais do Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU), com critério de julgamento do tipo menor preço por lote. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS LICITANTES:** As propostas serão entregues através do site http://www.bllcompras.org.br/, até às 09:45, horário de Brasília/DF, do dia 31/05/2023. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, http://www.bllcompras.org.br/ e o acesso poderá ser realizado pelo site da CRO no link "Portal de Aquisição":http://www.rotadooeste.com.br/ **Contato:** (65) 3056-9101 - Concessionária Rota do Oeste. Cuiabá - MT, 18 de maio de 2023. **Diretor Presidente - Concessionária Rota do Oeste**.

Centro Geo Geotecnologias Comércio e Serviços EPP, portador do **CNPJ 06.696.107/0001-00**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT, Licença Ambiental Prévia e Instalação para Obra Comercial, localizado na Lote 16, Quadra O, Avenida Bom Jesus de Cuiabá (Ant. Av. 02) n° 57, Bairro Jd. Santa Marta, no Município de Cuiabá/MT.

MIKAEL LUIZ FERNANDES PINTO, inscrito no CPF n° 057.177.251-08, torna
publico que requereu junto a SEMDER/Comodoro/MT, a licença previa, instalação e operação para extração de areia em leito de
rio Piolhinho, situado na zona rural do município de Comodoro/MT.

RRF MECANICA MARINGA LTDA, estabelecido na Rodovia MT 140, nº 33, Bairro de Chácaras Sinop, Sinop/MT, inscrita no CNPJ nº 32.280.846/0001-19, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO das atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos. Maria Fernanda Soluções Ambientais - (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

ISMAEL LEDOVINO DE ARRUDA, CPF156.829.861-72, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **(SEMA/MT)** a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área útil de 6,48 hectares, na propriedade Mineração 3 M, no município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIDESASUL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N° 001/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul-CIDESASUL; **Contratada**: ENPA Engenharia e Parceria Ltda. Objeto: Rescisão Contratual Amigável. Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei n 8.666/93. **Data de assinatura**: 15/05/2023

OLGA CRISTINA PAES DE BARROS HADDAD, **CPF 229.526.161-91**, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, licença de operação, para atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares **(CNAE 5611-2/03)**, situado na Av. Isaac Povas, N °1538, Popular, no município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de **EIA-RIMA**.

DISVECO LTDA, **CNPJ 02.971.360/0012-19**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT por meio da **SEMMEA**, a licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores/ lavagem de veículos, localizado na Avenida Ismael José do Nascimento, Lotes 09,11,16,17,18, Quadra 21, Bairro Jardim Tangará II, CEP 78.00-000, Tangará da Serra/MT

EMS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 30.150.792/0001-41, torna público que requereu á Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, o pedido de Renovação de Licença de Operação nº 325663/2021 com validade até 01/07/2023, Processo 402715/2021, para atividade "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", Localização: Avenida Anibal de Toledo, nº 1439, Município de Poconé-MT

AUTOMOTIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA; CNPJ: 36.694.152/0001-89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 42.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Pastor Durval Paulino, nº 1210, Bairro Centro Norte, CEP: 78.110-846, município de Várzea Grande-MT.

J. B. DE LIMA LTDA; CNPJ: 48.594.770/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Operação; Licença de Instalação; Licença Prévia; para atividade 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados, localizada na Rua Petrópolis (Lot. Jadim Eldorado, s/nº, Quadra 87, Lote 02, Bairro Santa Isabel, CEP: 78.150-744, município de Várzea Grande-MT.

COOPERATIVA MISTA DE GARIMPEIROS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - COOMIPAZ, CNPJ: 11.664.330/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA-MT**, o pedido das Licenças Previa, de Instalação e de Operação-**LP**, **LI**, **LO**, para **extração e beneficiamento de minério de aurífero Processos 866.622/2015 e 866.623/2015**, em uma área de 15,30 HACTARES, município de **NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**.

Publicar-65-99228-9990

TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0025-99, torna público que requereu a Secretaria Estado do Meio Ambiente de Mato grosso (Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental) **Licença Ambiental de Estação Rádio Base**, sito a **AV FREI COIMBRA , 5005, Bairro CAPAO GROSSO, CEP: 78110001.**

TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0025-99, torna público que requereu a Secretaria Estado do Meio Ambiente de Mato grosso (Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental) **Licença Ambiental de Estação Rádio Base**, sito a **Rua PERNAMBUCO QUADRA 10**, 65, **Bairro JARDIM DOS ESTADOS, CEP: 78135620.**

TIM S/A, CNPJ: 02.421.421/0025-99, torna público que requereu a Secretaria Estado do Meio Ambiente de Mato grosso (Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental) **Licença Ambiental de Estação Rádio Base**, sito a **Rua CACERES, S/N, Bairro JARDIM GLORIA II, CEP: 78133412.**

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO SICOOB NORTE MT - CNPJ: 23.623.636/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL Em Reais

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		**810.553.325,76**	**584.635.987,43**
DISPONIBILIDADES	**4**	**9.130.150,91**	**4.403.786,55**
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**810.026.262,91**	**573.762.899,87**
Títulos e Valores Mobiliários	5	10.710.633,70	-
Relações Interfinanceiras		141.716.077,28	119.752.929,97
Centralização Financeira	4	141.716.077,28	119.752.929,97
Operações de Crédito	6	652.266.042,52	451.812.021,02
Outros Ativos Financeiros	7	5.333.509,41	2.197.948,88
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		**(23.020.541,43)**	**(10.754.503,52)**
(-) Operações de Crédito	6	(21.505.806,04)	(10.128.725,83)
(-) Outras	7.1	(1.514.735,39)	(625.777,69)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	**8**	**561.063,45**	**26.723,31**
OUTROS ATIVOS	**9**	**1.278.782,48**	**1.525.268,33**
INVESTIMENTOS	**10**	**-**	**8.208.313,22**
IMOBILIZADO DE USO	**11**	**15.750.428,27**	**9.667.398,74**
INTANGÍVEL	**12**	**263.218,44**	**122.972,86**
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	**11,12**	**(3.436.039,27)**	**(2.326.871,93)**
TOTAL DO ATIVO		**810.553.325,76**	**584.635.987,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**810.553.325,76**	**584.635.987,43**
DEPÓSITOS	**13**	**404.277.426,42**	**327.757.488,26**
Depósitos à Vista		218.159.006,59	179.440.470,82
Depósitos a Prazo		186.118.419,83	148.317.017,44
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		**277.708.405,29**	**181.365.186,91**
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	14	89.517.887,12	669.805,05
Relações Interfinanceiras		121.456.211,57	115.763.008,20
Repasses Interfinanceiros	15	121.456.211,57	115.763.008,20
Obrigações por Empréstimos e Repasses	15	60.000.000,00	58.989.085,88
Outros Passivos Financeiros	16	6.734.306,60	5.943.287,78
PROVISÕES	**17**	**1.563.301,45**	**540.163,36**
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	**18**	**1.226.934,41**	**551.370,76**
OUTROS PASSIVOS	**19**	**12.105.168,14**	**7.150.445,33**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20**	**113.672.090,05**	**67.271.332,81**
CAPITAL SOCIAL		90.045.342,43	50.481.368,71
RESERVAS DE SOBRAS		20.261.553,17	13.531.164,26
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		3.365.194,45	3.258.799,84
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**810.553.325,76**	**584.635.987,43**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		**8.821.944,22**	**20.156.599,76**	**14.199.914,56**
Distribuição de Sobras e Dividendos		-	(2.320,48)	(6.741,28)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	6 (e)	11.387.054,94	15.834.894,04	6.566.871,41
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	31	453.320,18	1.023.138,09	85.212,81
Provisões/Reversões para Contingências		-	6.674,61	58.375,74
Depreciações e Amortizações	27	724.563,67	1.135.787,23	577.834,05
Outros Ajustes	30	58.291,65	371.561,65	435.849,48
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		**21.445.174,66**	**38.526.334,90**	**21.917.316,77**
(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais				
Títulos e Valores Mobiliários			(2.502.320,48)	-
Operações de Crédito		(159.756.734,97)	(203.000.359,93)	(227.369.857,84)
Outros Ativos Financeiros		(2.446.605,77)	(4.158.078,23)	(1.723.545,18)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(561.063,45)	(534.340,14)	(13.097,32)
Outros Ativos		766.864,89	246.485,85	(635.173,95)
Aumento/(Redução) em Passivos Operacionais				
Depósitos à Vista		16.492.349,40	38.718.535,77	66.354.718,51
Depósitos a Prazo		(3.963.840,03)	37.801.402,39	60.360.169,75
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos		57.694.476,25	88.848.082,07	(4.336.472,57)
Relações Interfinanceiras		23.953.621,67	5.693.203,37	49.164.879,80
Obrigações por Empréstimos e Repasses		(9.750.958,00)	1.010.914,12	55.709.454,12
Outros Passivos Financeiros		6.028.489,60	791.018,82	5.881.481,41
Provisões		-	(6.674,61)	(43.126,26)
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		627.993,21	668.479,84	204.340,57
Outros Passivos		(8.163.828,43)	(3.964.922,60)	(551.568,68)
FATES - Atos Cooperativos		(1.121.731,49)	(1.121.731,49)	(956.669,52)
Imposto de Renda Pago		173.016,97	(12.555,69)	(540.985,40)
Contribuição Social Pago		74.779,88	-	(361.324,96)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		**(58.566.287,26)**	**(3.368.087,69)**	**22.624.689,77**
Atividades de Investimentos				
Distribuição de Sobras da Central Recebidos		-	2.320,48	6.741,28
Aquisição de Intangível		(142.003,40)	(142.003,40)	(53.390,06)
Aquisição de Imobilizado de Uso		(4.843.261,34)	(6.479.453,25)	(3.837.435,99)
Aquisição de Investimentos		-	-	(2.676.966,28)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		**(4.985.264,74)**	**(6.619.136,17)**	**(6.561.051,05)**
Atividades de Financiamentos				
Aumento por novos aportes de Capital		16.936.954,89	32.804.159,61	16.127.911,22
Devolução de Capital à Cooperados		(756.906,88)	(1.993.026,50)	(784.734,87)
Estorno de Capital		(1.000,00)	(1.000,00)	-
Distribuição de Sobras Para Associados à Pagar		-	(36.502,32)	-
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		5.531.543,09	5.531.543,09	1.793.705,17
Reversão/Realização de Fundos		-	-	388.791,26
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		**21.710.591,10**	**36.305.173,88**	**17.525.672,78**
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**(41.782.669,25)**	**26.689.511,67**	**34.025.160,98**
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período	4	192.628.897,44	124.156.716,52	90.131.555,54
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	4	150.846.228,19	150.846.228,19	124.156.716,52
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**(41.782.669,25)**	**26.689.511,67**	**34.025.160,98**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB NORTE MT.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Contexto Sicoob

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse ww.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa cooperativa

O SICOOB NORTE MT é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 93,21% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas.

Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balancetes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL RONDON e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente.

Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Sicoob Confederação.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB NORTE MT registrou o total de 14 (quatorze) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Das reclamações, 6 (seis) foram consideradas procedentes e resolvidas dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de

Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados da Cooperativa

Data-base: 31 de dezembro de 2022. Unidade de Apresentação: reais.

Grandes números	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Sobras ou Perdas do Exercício - antes do Juros ao Capital	49,10%	16.980.923,55	11.388.637,37
Patrimônio Líquido	68,97%	113.672.090,05	67.271.332,81
Ativos	38,64%	810.553.325,76	584.635.987,43
Depósitos na Centralização Financeira	18,34%	141.716.077,28	119.752.929,97

Número de cooperados	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Total	70,60%	18.928	11.095

Carteira de Crédito	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Carteira Rural	5,14%	122.225.685,49	116.245.159,92
Carteira Comercial	57,95%	530.040.357,03	335.566.861,10
Total	44,37%	652.266.042,52	451.812.021,02

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 16,01% da carteira, no montante de R$ 104.738.153,16.

Captações	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos à vista	21,58%	218.159.006,59	179.440.470,82
Depósitos a prazo	25,49%	186.118.419,83	148.317.017,44
LCA	0,00%	73.001.138,35	0,00
LCI	2365,90%	16.516.748,77	669.805,05
Total	50,35%	493.795.313,54	328.427.293,31

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 28,11% da captação, no montante de R$ 139.574.461,26.

Patrimônio de referência	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Total	70,08%	110.938.280,89	65.228.354,20

9. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

Conselho de Administração e Diretoria.

SINOP-MT, 31 de dezembro de 2022.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		**7.611.415,84**	**16.980.923,55**	**11.388.637,37**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		**7.611.415,84**	**16.980.923,55**	**11.388.637,37**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS Em Reais

	Notas	2 º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**60.162.737,64**	**101.805.496,72**	**45.816.394,92**
Operações de Crédito	22	49.686.017,71	84.405.650,59	40.968.496,36
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	4 (a)	10.476.719,93	17.399.846,13	4.847.898,56
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	**23**	**(37.837.285,07)**	**(60.566.884,52)**	**(18.768.951,27)**
Operações de Captação no Mercado	13 (d)	(20.634.807,58)	(32.668.591,60)	(6.821.318,41)
Operações de Empréstimos e Repasses	15 (c)	(5.815.422,55)	(12.063.398,88)	(5.380.761,45)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(11.387.054,94)	(15.834.894,04)	(6.566.871,41)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA		**22.325.452,57**	**41.238.612,20**	**27.047.443,65**
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		**(13.062.888,68)**	**(20.082.845,06)**	**(12.745.834,12)**
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	24	6.670.323,67	13.079.708,32	8.414.349,34
Rendas de Tarifas	25	3.338.743,92	5.814.151,15	3.855.833,40
Dispêndios e Despesas de Pessoal	26	(10.662.670,29)	(18.612.272,22)	(12.512.659,00)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	27	(13.123.765,80)	(21.123.291,47)	(13.337.754,06)
Dispêndios e Despesas Tributárias	28	(550.003,18)	(1.112.006,82)	(724.412,96)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	29	2.176.246,86	3.992.643,36	3.045.185,41
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	30	(911.763,86)	(2.121.777,38)	(1.486.376,25)
PROVISÕES	**31**	**(453.320,18)**	**(1.029.812,70)**	**(143.588,55)**
Provisões/Reversões para Contingências		-	(6.674,61)	(58.375,74)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(453.320,18)	(1.023.138,09)	(85.212,81)
RESULTADO OPERACIONAL		**8.809.243,71**	**20.125.954,44**	**14.158.020,98**
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**32**	**12.700,51**	**30.645,32**	**41.893,58**
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		**8.821.944,22**	**20.156.599,76**	**14.199.914,56**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**21**	**290.793,49**	**(19.639,50)**	**(902.310,36)**
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		194.779,69	(19.639,50)	(540.985,40)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		96.013,80	-	(361.324,96)
PARTICIPAÇÕES NOS RESULTADOS		**(1.501.321,87)**	**(3.156.036,71)**	**(1.908.966,83)**
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		**7.611.415,84**	**16.980.923,55**	**11.388.637,37**
JUROS AO CAPITAL		**(5.763.608,70)**	**(5.763.608,70)**	**(1.821.942,13)**
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		**1.847.807,14**	**11.217.314,85**	**9.566.695,24**

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2020		**33.930.580,50**	**(586.093,31)**	**6.733.864,96**	**1.057.282,16**	**41.135.634,31**
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Constituição de Reservas		0,00	0,00	1.057.282,16	(1.057.282,16)	0,00
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		16.249.239,61	(121.328,39)	0,00	0,00	16.127.911,22
Por Devolução (-)		(784.734,87)	0,00	0,00	0,00	(784.734,87)
Reversão/Realização de Fundos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**388.791,26**	**388.791,26**
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.388.637,37**	**11.388.637,37**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		0,00	0,00	0,00	(1.821.942,13)	(1.821.942,13)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		1.793.705,17	0,00	0,00	0,00	1.793.705,17
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		0,00	0,00	5.740.017,14	(5.740.017,14)	0,00
FATES - Atos Cooperativos		0,00	0,00	0,00	(956.669,52)	(956.669,52)
Saldos em 31/12/2021		**51.188.790,41**	**(707.421,70)**	**13.531.164,26**	**3.258.799,84**	**67.271.332,81**
Saldos em 31/12/2021		**51.188.790,41**	**(707.421,70)**	**13.531.164,26**	**3.258.799,84**	**67.271.332,81**
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Distribuição de sobras para associados	20 (c)	3.222.297,52	0,00	0,00	(3.258.799,84)	(36.502,32)
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		33.447.466,17	-643.306,56	0,00	0,00	32.804.159,61
Por Devolução (-)		-1.993.026,50	0,00	0,00	0,00	(1.993.026,50)
Estorno de Capital		-1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.980.923,55**	**16.980.923,55**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio	20 (e)	0,00	0,00	0,00	(5.763.608,70)	(5.763.608,70)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		5.531.543,09	0,00	0,00	0,00	5.531.543,09
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva	20 (d)	0,00	0,00	6.730.388,91	(6.730.388,91)	0,00
FATES - Atos Cooperativos	20 (d)	0,00	0,00	0,00	-1.121.731,49	(1.121.731,49)
Saldos em 31/12/2022		**91.396.070,69**	**(1.350.728,26)**	**20.261.553,17**	**3.365.194,45**	**113.672.090,05**
Saldos em 30/06/2022		**69.185.654,38**	**(850.903,05)**	**13.531.164,26**	**9.369.507,71**	**91.235.423,30**
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		17.436.780,10	-499.825,21	0,00	0,00	16.936.954,89
Por Devolução (-)		-756.906,88	0,00	0,00	0,00	(756.906,88)
Estorno de Capital		-1.000,00	0,00	0,00	0,00	(1.000,00)
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.611.415,84**	**7.611.415,84**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio:						
Provisão de Juros sobre o Capital Próprio		0,00	0,00	0,00	(5.763.608,70)	(5.763.608,70)
Juros sobre o Capital Próprio, Líquido		5.531.543,09	0,00	0,00	0,00	5.531.543,09
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		0,00	0,00	6.730.388,91	(6.730.388,91)	0,00
FATES - Atos Cooperativos		0,00	0,00	0,00	-1.121.731,49	(1.121.731,49)
Saldos em 31/12/2022		**91.396.070,69**	**(1.350.728,26)**	**20.261.553,17**	**3.365.194,45**	**113.672.090,05**

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022-Em Reais (R$)

1.Contexto Operacional: A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - SICOOB NORTE MT**, doravante denominado **SICOOB NORTE MT**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **07/04/2015**, filiada à **CCC DOS ESTADOS MT/MS E CACOAL/RO – SICOOB CENTRAL RONDON** e componente da **Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob – SICOOB CONFEDERAÇÃO**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN n° 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica. O SICOOB NORTE MT, sediado à **Rua Helicônias, n° 33, 3° andar, Centro Empresarial Forconti, Bairro Setor Comercial, Sinop - MT**, possui 25 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: Sinop - MT, Colíder - MT, Alta Floresta - MT, Guarantã Do Norte - MT, Matupá - MT, Paranaíta - MT, Nova Canaã Do Norte - MT, Cláudia - MT, Feliz Natal - MT, Vera - MT, Peixoto De Azevedo - MT, Itaúba - MT, Carlinda - MT, Nova Santa Helena - MT, Santa Carmem - MT, Novo Mundo - MT, Terra Nova Do Norte - MT, Marcelândia - MT, União Do Sul - MT, Nova Guarita - MT, Novo Progresso - PA, Itaituba - PA. O **SICOOB NORTE MT** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades: (i)Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados; (ii)Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, coma ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e (iii)Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2.Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas *Normas Brasileiras de Contabilidade* (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e *Conselho Monetário Nacional* – CMN, consolidadas no *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020. Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo *Comitê de Pronunciamentos Contábeis* - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em 17/02/2023.

2.1Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação: a) Mudanças em vigor: Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022 Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

i)definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

ii)sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização nanomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desreconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

i)a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

ii)na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a)mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b)mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº39. **Consolidação do Cosif:** no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva. Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022. **Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento. Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normatizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento. b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros: A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa: **Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022:** a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda. A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. **Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022:** a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros. O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023. **Resolução CMN n° 5.051, de 25 de novembro de 2022:** dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito. Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023. **Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em1º/1/2022. Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo**. Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial. Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. **Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados. Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2Continuidade dos Negócios: A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional. O SICOOB NORTE MT contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão. Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a)Apuração do Resultado: Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência. As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros. Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não- cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b)Estimativas Contábeis: Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez: Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários: A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, quando aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira: Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito: As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito: Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica. As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

i) Depósitos em Garantia: Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos: Representam aplicações de recursos em participações em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições.

k) Imobilizado de Uso: Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Intangível: Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

m) Ativos Contingentes: Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses: As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*"pro rata temporis"*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base "*pro rata die*"**.**

p) Outros Ativos: São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

q) Outros Passivos: Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

r) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes: São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

s) Obrigações Legais: São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

t) Tributos: Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

u) Segregação em Circulante e Não Circulante: No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após adata- base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

v) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment:* A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *"impairment"*, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2022 não existiam indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

w) Partes Relacionadas: São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010). Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

x) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes: Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

y) Instrumentos Financeiros: O SICOOB NORTE MT opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, relações interfinanceiras, operações de crédito, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos. Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

aa) Eventos Subsequentes: Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras. Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2022.

4. Caixa e Equivalente de Caixa: O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e depósitos bancários	9.130.150,91	4.403.786,55
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a) – nota 34.2.a	141.716.077,28	119.752.929,97
TOTAL	**150.846.228,19**	**124.156.716,52**

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL RONDON como determinado no art. 17, da Resolução CMN nº 4.434/2015, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e de 2021, registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercooperativos", foram respectivamente:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos da Centralização Financeira – nota 34.2.b	10.476.719,93	17.399.846,13	4.847.898,56

5. Títulos e Valores Mobiliários: a) Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as participações de cooperativas estavam assim compostas, totalmente registrados no não circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Participação Em Cooperativa Central De Crédito – nota 34.2.a	10.710.633,70	0,00
TOTAL (a)	**10.710.633,70**	**0,00**

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP, passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269/2022. Essas participações são registradas pelo valor do custo de aquisição, conforme a Resolução CMN n° 4.817/2020.

6.Operações de Crédito

a)Composição da carteira de crédito por modalidade:

	31/12/2022			31/12/2021		
Descrição	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Empréstimos e Títulos Descontados	215.177.358,24	146.064.988,68	**361.242.346,92**	114.045.344,97	87.347.983,21	**201.393.328,18**
Financiamentos	54.983.206,30	113.814.803,81	**168.798.010,11**	39.561.881,87	94.611.651,05	**134.173.532,92**
Financiamentos Rurais	90.221.901,40	32.003.784,09	**122.225.685,49**	74.136.982,10	42.108.177,82	**116.245.159,92**
Total de Operações de Crédito	**360.382.465,94**	**291.883.576,58**	**652.266.042,52**	**227.744.208,94**	**224.067.812,08**	**451.812.021,02**
(-) Provisões para Operações de Crédito	(11.439.419,02)	(10.066.387,02)	**(21.505.806,04)**	(4.802.015,41)	(5.326.710,42)	**(10.128.725,83)**
TOTAL	**348.943.046,92**	**281.817.189,56**	**630.760.236,48**	**222.942.193,53**	**218.741.101,66**	**441.683.295,19**

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo TD	Financiamento s	Financiamentos Rurais	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 31/12/2021	Provisões 31/12/2021
AA Normal	30.086.446,74	13.159.994,19	40.815.071,42	84.061.512,35	0,00	58.479.149,05	0,00

CONTINUA

A	0,50%	Normal	95.342.113,80	35.529.249,85	40.716.780,14	171.588.143,79	(857.940,84)	146.690.830,14	(733.454,20)
B	1%	Normal	122.886.225,80	70.582.809,84	26.150.060,01	219.619.095,65	(2.196.191,08)	134.759.005,49	(1.347.590,10)
B	1%	Vencidas	293.152,93	404.649,37	0,00	697.802,30	(6.978,14)	212.114,56	(2.121,20)
C	3%	Normal	80.751.551,27	33.928.932,04	13.668.386,41	128.348.869,72	(3.850.466,21)	94.861.674,74	(2.845.850,29)
C	3%	Vencidas	1.541.582,84	2.127.866,82	0,00	3.669.449,66	(110.083,61)	682.085,91	(20.462,63)
D	10%	Normal	13.048.088,91	7.063.729,30	409.990,37	20.521.808,58	(2.052.180,98)	10.007.843,20	(1.000.784,37)
D	10%	Vencidas	1.623.474,71	761.863,61	0,00	2.385.338,32	(238.533,95)	604.065,14	(60.406,56)
E	30%	Normal	5.359.996,42	1.590.244,76	0,00	6.950.241,18	(2.085.072,47)	790.220,88	(237.066,31)
E	30%	Vencidas	1.123.158,50	736.364,95	0,00	1.859.523,45	(557.857,16)	461.133,59	(138.340,13)
F	50%	Normal	1.296.898,32	1.020.957,79	0,00	2.317.856,11	(1.158.928,18)	229.809,08	(114.904,59)
F	50%	Vencidas	1.382.516,21	668.013,17	361.380,37	2.411.909,75	(1.205.955,00)	407.354,72	(203.677,41)
G	70%	Normal	181.922,50	369.635,82	104.016,77	655.575,09	(458.902,68)	196.111,95	(137.278,42)
G	70%	Vencidas	1.038.553,98	468.782,73	0,00	1.507.336,71	(1.055.135,88)	479.443,31	(335.610,36)
H	100%	Normal	1.477.023,84	72.053,12	0,00	1.549.076,96	(1.549.076,96)	1.755.691,50	(1.755.691,50)
H	100%	Vencidas	3.809.640,15	312.862,75	0,00	4.122.502,90	(4.122.502,90)	1.195.487,76	(1.195.487,76)
Total Normal			**350.430.267,60**	**163.317.606,71**	**121.864.305,12**	**635.612.179,43**	**(14.208.759,40**	**447.770.336,03**	**(8.172.619,78)**
Total Vencidos			**10.812.079,32**	**5.480.403,40**	**361.380,37**	**16.653.863,09**	**(7.297.046,64)**	**4.041.684,99**	**(1.956.106,05)**
Total Geral			**361.242.346,92**	**168.798.010,11**	**122.225.685,49**	**652.266.042,52**	**(21.505.806,04**	**451.812.021,02**	**(10.128.725,83)**
Provisões			**(15.070.107,45)**	**(5.266.061,51)**	**(1.169.637,08)**	**(21.505.806,04)**		**(10.128.725,83)**	
Total Líquido			**346.172.239,47**	**163.531.948,60**	**121.056.048,41**	**630.760.236,48**		**441.683.295,19**	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	97.603.442,47	117.573.915,77	146.064.988,68	361.242.346,92
Financiamentos	14.433.329,34	40.549.876,96	113.814.803,81	168.798.010,11
Financiamentos Rurais	18.871.782,33	71.350.119,07	32.003.784,09	122.225.685,49
TOTAL	**130.908.554,14**	**229.473.911,80**	**291.883.576,58**	**652.266.042,52**

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	Financiamento Rurais	31/12/2022	% da Carteira
Setor Privado - Comércio	17.089,57	0,00	0,00	17.089,57	**0,00%**
Setor Privado - Serviços	235.354.246,05	97.840.436,67	0,00	333.194.682,72	**51,08%**
Pessoa Física	125.087.799,88	70.957.573,44	122.225.685,49	318.271.058,81	**48,79%**
Outros	783.211,42	0,00	0,00	783.211,42	**0,12%**
TOTAL	**361.242.346,92**	**168.798.010,11**	**122.225.685,49**	**652.266.042,52**	**100,00%**

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	**10.128.725,83**	**7.336.801,28**
Constituições/Reversões no período	13.923.918,64	5.787.166,97
Transferência para prejuízo no período	(2.546.838,43)	(2.995.242,42)
Saldo Final	**21.505.806,04**	**10.128.725,83**

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maior Devedor	7.490.784,58	1,15%	6.869.402,97	1,52%
10 Maiores Devedores	61.374.017,28	9,38%	50.945.259,23	11,26%
50 Maiores Devedores	178.084.762,00	27,22%	151.501.744,46	33,50%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo inicial	**5.280.387,75**	**2.887.506,95**
Valor das operações transferidas no período	3.568.856,13	3.772.465,60
Valor das operações recuperadas no período	(447.966,08)	(763.697,87)
Valor das operações renegociadas no período	(454.868,76)	(502.973,02)
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	(172.064,28)	(112.913,91)
Saldo Final	**7.774.344,76**	**5.280.387,75**

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

7. Outros Ativos Financeiros: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Créditos por Avais e Fianças Honrados (a)	2.124.377,56	0,00	766.201,92	0,00
Rendas a Receber (b)	2.399.517,01	0,00	1.160.355,57	0,00
Devedores por Compra de Valores e Bens (c)	231.639,61	150.463,03	15.537,46	61.037,13
Títulos e Créditos a Receber (d)	427.512,20	0,00	194.816,80	0,00
TOTAL	**5.183.046,38**	**150.463,03**	**2.136.911,75**	**61.037,13**

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados: Rendas de Convênios (R$ 19.213,36); Rendas de Cartões (R$ 542.507,93); Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central (R$ 1.761.224,15); e outros (R$ 76.571,57);

(c) Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos;

(d) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados: Valores a Receber de Tarifas (R$ 427.512,20);

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros: A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisões para Avais e Fianças Honrados	(1.503.972,92)	0,00	(624.450,66)	0,00
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	(6.756,02)	(4.006,45)	(267,21)	(1.059,82)
TOTAL	**(1.510.728,94)**	**(4.006,45)**	**(624.717,87)**	**(1.059,82)**

b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Avais e Fianças Honrados	Devedores por Compra de Valores Bens	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022	Total em 30/12/2021	Provisões 30/12/2021
A	0,50%	Normal	0,00	28.024,49	28.024,49	(140,17)	38.808,21	(194,05)
C	3%	Normal	0,00	354.078,15	354.078,15	(10.622,39)	37.766,38	(1.133,00)
E	30%	Vencidas	457.034,00	0,00	457.034,00	(137.110,25)	105.699,65	(31.709,91)
F	50%	Vencidas	365.201,66	0,00	365.201,66	(182.600,88)	82.364,54	(41.182,28)
G	70%	Vencidas	392.934,14	0,00	392.934,14	(275.053,94)	88.597,68	(62.018,40)
H	100%	Vencidas	909.207,76	0,00	909.207,76	(909.207,76)	489.540,05	(489.540,05)
Total Normal			**0,00**	**382.102,64**	**382.102,64**	**(10.762,56)**	**76.574,59**	**(1.327,05)**
Total Vencidos			**2.124.377,56**	**0,00**	**2.124.377,56**	**(1.503.972,83)**	**766.201,92**	**(624.450,64)**
Total Geral			**2.124.377,56**	**382.102,64**	**2.506.480,20**	**(1.514.735,39)**	**842.776,51**	**(625.777,69)**
Provisões			**(1.503.972,92)**	**(10.762,47)**	**(1.514.735,39)**		**(625.777,69)**	
Total Líquido			**620.404,64**	**371.340,17**	**991.744,81**		**216.998,82**	

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os ativos fiscais, correntes e diferidos estavam assim compostos, totalmente registrados no circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Impostos e Contribuições a Compensar	561.063,45	26.723,31
TOTAL	**561.063,45**	**26.723,31**

9. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos estavam assim compostos, totalmente registrados no circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Adiantamentos e Antecipações Salariais	13.484,85	26.839,97
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	285.724,52	0,00
Adiantamentos por Conta de Imobilizações	530.215,04	737.570,00
Devedores Diversos – País (a)	31.154,81	871,07
Material em Estoque	60.177,76	65.766,76
Ativos não Financ Mantidos para Venda - Recebidos (b)	0,00	400.000,00
Despesas Antecipadas (c)	358.025,50	294.220,53
TOTAL	**1.278.782,48**	**1.525.268,33**

(a) Em Devedores Diversos – País estão registrados os saldos relativos a Pendências a Regularizar (R$ R$ 2.712,75); Pendências a Regularizar – Banco Sicoob (R$ 26.815,00); e outros (R$ 1.627,06);

(b) Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos estão registrados os valores de bens recebidos para pagamento de operações com associados, não estando sujeitos a depreciação ou correção.

(c) Registram-se ainda no grupo, as despesas pagas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, processamento de dados, contribuição cooperativista, IPTU, entre outras.

10. Investimentos: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os investimentos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Participação em Cooperativa Central De Crédito – nota 34.2.a	0,00	8.208.313,22
TOTAL (a)	**0,00**	**8.208.313,22**

(a) A partir de 1º/7/2022 os saldos de Participações de Cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição passaram a compor o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Instrução Normativa BCB nº 269 de 1/4/2022.

11. Imobilizado de Uso: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2022	31/12/2021
Imobilizado em Curso (a)		292.468,79	0,00
Instalações	10%	2.080.485,46	1.481.973,75
Móveis e equipamentos de Uso	10%	4.565.914,88	2.649.222,94
Sistema de Processamento de Dados	20%	2.255.391,97	1.404.118,33
Sistema de Segurança	10%	1.566.011,69	814.891,99
Sistema de Transporte	20%	452.099,52	0,00
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		4.538.055,96	3.317.191,73
Total de Imobilizado de Uso		**15.750.428,27**	**9.667.398,74**
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(678.267,75)	(560.216,82)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(1.783.606,67)	(1.170.437,88)
(-) Depreciação Acum. Veículos		(46.801,11)	0,00
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		(849.084,74)	(549.037,46)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		**(3.357.760,27)**	**(2.279.692,16)**
TOTAL		**12.392.668,00**	**7.387.706,58**

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passarão a ser depreciadas.

12. Intangível: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o intangível estava assim composto:

Descrição	Taxa de Amortização	31/12/2022	31/12/2021
Sistemas De Processamento De Dados	20%	263.218,44	109.969,42
Licenças E Direitos Autorais E De Uso	20%	0,00	13.003,44
Intangível		**263.218,44**	**122.972,86**
(-) Amort. Acum. De Ativos Intangíveis		(78.279,00)	(47.179,77)
Total de Amortização de ativos Intangíveis		**(78.279,00)**	**(47.179,77)**
TOTAL		**184.939,44**	**75.793,09**

13. Depósitos: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os depósitos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Depósito à Vista (a)	218.159.006,59	0,00	179.440.470,82	0,00
Depósito a Prazo (b)	185.889.917,99	228.501,84	148.204.858,96	112.158,48
TOTAL	**404.048.924,58**	**228.501,84**	**327.645.329,78**	**112.158,48**

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de "*pro rata temporis*"; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo. Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reservafinanceira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em "Dispêndios de captação no mercado".

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2022	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total
Maior Depositante	21.714.435,51	4,37%	14.552.831,44	4,37%
10 Maiores Depositantes	104.735.838,01	21,09%	88.692.904,59	26,63%
50 Maiores Depositantes	194.798.500,13	39,23%	153.120.682,58	45,98%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Depósitos a Prazo	(16.084.880,18)	(27.143.141,86)	(6.187.036,18)
Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio	(3.431.987,28)	(3.830.157,10)	0,00
Despesas De Letras De Crédito do Imobiliário	(752.074,05)	(1.053.136,73)	(221.172,82)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(365.866,07)	(642.155,91)	(413.109,41)
TOTAL	**(20.634.807,58)**	**(32.668.591,60)**	**(6.821.318,41)**

14. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos: Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio – LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculados (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário – LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. Imobiliário - LCI	16.516.748,77	0,00	669.805,05	0,00
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. do Agronegócio - LCA	469.056,93	72.532.081,42	0,00	0,00
TOTAL	**16.985.805,70**	**72.532.081,42**	**669.805,05**	**0,00**

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 13.d - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

15. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses: São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

Instituições	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Recursos do Banco Sicoob	89.452.427,48	32.003.784,09	73.750.968,89	42.012.039,31
TOTAL	**89.452.427,48**	**32.003.784,09**	**73.750.968,89**	**42.012.039,31**

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 7,54% ao ano, com vencimento até 18/11/2030.

b) Obrigações por Empréstimos e Repasses, totalmente registrados no circulante:

Instituições	31/12/2022	31/12/2021
Cooperativa Central	0,00	9.724.027,27
Banco Sicoob	60.000.000,00	49.265.058,61
TOTAL	**60.000.000,00**	**58.989.085,88**

As taxas de juros praticadas nas operações de empréstimo com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 0,22% ao ano, com vencimento até 10/03/2023.

c) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(5.769.034,42)	(11.752.883,97)	(5.153.755,62)
Cooperativa Central	(46.388,13)	(310.514,91)	(227.005,83)
TOTAL	(5.815.422,55)	(12.063.398,88)	(5.380.761,45)

16. Outos Passivos Financeiros: Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos totalmente registrados no circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Recursos em Trânsito de Terceiros (a)	6.113.881,36	5.725.845,44
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	34.801,81	0,00
Cobrança E Arrecadação de Tributos Assemelhados (b)	585.623,43	217.442,34
TOTAL	**6.734.306,60**	**5.943.287,78**

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros temos registrados os valores a repassar relativos a Convênio de Energia Elétrica e Gás (R$ 7.076,37); Ordens de Pagamento (R$ 6.106.678,99); e outros (R$ 126,00);

(b) Em Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados temos registrados os valores a repassar relativos a tributos: Operações de Crédito – IOF (R$ 579.671,52); e outros (R$ 5.951,91).

17. Provisões: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de provisões estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	1.051.156,65	496.895,32	502.329,72	22.584,16
Provisão Para Contingências (b)	0,00	15.249,48	15.249,48	0,00
TOTAL	**1.051.156,65**	**512.144,80**	**517.579,20**	**22.584,16**

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos cooperados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Cooperativa era responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Coobrigações Prestadas	116.978.320,30	32.845.233,59
TOTAL	**116.978.320,30**	**32.845.233,59**

(b) Provisão para Contingências - Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
Cível	15.249,48	0,00	15.249,48	0,00
TOTAL	**15.249,48**	**0,00**	**15.249,48**	**0,00**

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB NORTE MT, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando **R$ 42.059,50**. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

18. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estava assim composto, totalmente registrados no circulante:

CONTINUA

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	7.083,81	0,00
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	57.549,17	21.130,35
Impostos e Contribuições sobre Salários	659.328,82	415.260,18
Outros	502.972,61	114.980,23
TOTAL	**1.226.934,41**	**551.370,76**

19. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o saldo de outros passivos estava assim composto, totalmente registrados no circulante:

Transações	31/12/2022	31/12/2021
Sociais e Estatutárias (a)	7.134.362,53	3.556.310,33
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	487.239,11	561.406,16
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c)	3.765.847,22	2.167.414,65
Credores Diversos – País (d)	717.719,28	865.314,19
TOTAL	**12.105.168,14**	**7.150.445,33**

(a) A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos, totalmente registrados no circulante:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Provisão para Participações nas Sobras (a.1)	3.443.617,19	1.892.617,41
Cotas de Capital a Pagar (a.2)	1.521.346,59	616.025,66
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	2.169.398,75	1.047.667,26
TOTAL	**7.134.362,53**	**3.556.310,33**

(a.1) Consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, a Cooperativa constituiu provisão a título de participação dos empregados nas sobras;

(a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do *Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF*. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar temos registrados Despesas de Pessoal (R$ 1.806.675,83); Custos de Transações Interfinanceiras (R$ 41.214,31); Seguro Prestamista (R$ 617.024,03); Despesas com Cartões (R$ 131.514,45); Aluguéis (R$ 137.481,66); Manutençãoe Conservação de Bens (R$ 62.477,41); Seguro (R$ 53.363,34); Água/Energia e Gás (R$ 52.075,94); e outros pagamento a efetuar (R$ 864.020,25);

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a Pendências a Regularizar Banco Sicoob (R$ 124.315,10); Valores a Repassar à Cooperativa Central (R$ 222.925,94); Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação (R$ 192.315,77); Credores Diversos-Liquidação Cobrança (R$ 44.797,61); e outros (R$ 133.364,86).

20. Patrimônio Líquido

a) Capital Social: O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 (cada) e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes. No ano de **2022**, a Cooperativa aumentou seu capital social no montante de **R$ 23.312.412,00** com recursos do Sicoob Cotas Partes.

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Capital Social	90.045.342,43	50.481.368,71
Associados	18.928	11.095

b) Fundo de Reserva: Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

· **Sobras Acumuladas:** As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social–FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971. Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2022 em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 da seguinte forma: 100% para Conta Capital, no valor de R$ 3.258.799,84, destes R$ 36.502,32 se refere a destinações a pagar em capital de ex-associados.

c) Destinações Estatutárias e Legais: A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Sobra líquida do exercício	**11.217.314,85**	**9.566.695,24**
(-) Lucro líquido decorrente de atos não-cooperativos destinado ao FATES	0,00	0,00
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	0,00	0,00
(-) Absorção Estatutária	0,00	0,00
Sobra líquida, base de cálculo das destinações	**11.217.314,85**	**9.566.695,24**
(-) Destinação para o Fundo de Reserva	(6.730.388,91)	(5.740.017,14)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos	(1.121.731,49)	(567.878,26)
(-) Destinação para Outras Reservas	0,00	0,00
(+) Reversão/Realização de Reservas	0,00	388.791,26
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	0,00	0,00
Sobra à disposição da Assembleia Geral	**3.365.194,45**	**3.258.799,84**

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

d) Juros ao Capital Próprio: A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado em percentual limitado a 100% da taxa referencial Selic para o exercício de 2022, no montante de R$ 5.763.608,70. Os critérios para o pagamento obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020.

21. Resultado de Atos Não Cooperativos: São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita de prestação de serviços	**10.278.588,42**	**6.876.385,52**
Despesas específicas de atos não cooperativos	(3.774.040,88)	(833.852,67)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(3.135.605,75)	(2.834.144,53)
Resultado operacional	**3.368.941,79**	**3.208.388,32**
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	30.645,32	41.893,58
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	**3.399.587,11**	**3.250.281,90**
IRPJ/CSLL	(19.639,50)	(902.310,36)
Deduções - Res. Sicoob 129/16 e 145/16	(4.614.669,98)	(2.642.513,90)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	**(1.234.722,38)**	**(294.542,36)**

22. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	473.147,79	786.591,88	416.601,40
Rendas de Empréstimos	25.038.831,51	41.846.353,95	19.559.513,79
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	6.580.021,97	10.177.925,85	4.197.709,10
Rendas de Financiamentos	12.598.658,67	21.936.054,25	10.064.142,90
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres	842.120,58	1.240.392,59	21.999,67
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	739.352,73	1.961.137,97	1.460.773,08
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	2.554.432,08	4.674.730,80	3.977.725,35
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados de LCA	493.378,54	879.628,46	48.866,26
Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo	366.073,84	902.834,84	1.221.164,81
TOTAL	**49.686.017,71**	**84.405.650,59**	**40.968.496,36**

23. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas De Captação	(20.634.807,58)	(32.668.591,60)	(6.821.318,41)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	(5.815.422,55)	(12.063.398,88)	(5.380.761,45)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	4.148.367,26	8.231.942,20	5.549.075,13
Reversões de Provisões para Outros Créditos	61.566,14	108.336,75	216.647,77
Provisões para Operações de Crédito	(14.254.245,12)	(22.155.360,84)	(11.372.056,10)
Provisões para Outros Créditos	(1.342.743,22)	(2.019.812,15)	(960.538,21)
TOTAL	**(37.837.285,07)**	**(60.566.884,52)**	**(18.768.951,27)**

24. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Cobrança	909.332,00	1.838.535,55	1.653.386,11
Rendas de Convênios	74.044,04	141.057,88	118.198,67
Rendas de Comissão	3.925.465,28	8.041.197,67	4.694.234,19
Rendas de Cartões	1.526.320,39	2.607.010,19	1.658.917,82
Rendas de Outros Serviços	235.161,96	451.907,03	289.612,55
TOTAL	**6.670.323,67**	**13.079.708,32**	**8.414.349,34**

25. Rendas de Tarifas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	1.071.438,63	1.747.740,16	948.163,18
Rendas de Serviços Prioritários - PF	238.253,39	433.690,19	364.745,70
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	200,00	200,00	75,00
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	2.028.851,90	3.632.520,80	2.542.849,52
TOTAL	**3.338.743,92**	**5.814.151,15**	**3.855.833,40**

26. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(200.070,00)	(380.835,00)	(218.175,00)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(1.132.107,22)	(2.201.046,07)	(1.676.420,28)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(2.129.007,86)	(3.409.702,72)	(2.194.225,43)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(2.093.896,93)	(3.773.650,71)	(2.564.583,42)
Despesas de Pessoal - Proventos	(5.012.635,83)	(8.737.747,21)	(5.833.724,83)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(87.858,26)	(102.196,32)	(25.530,04)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(7.094,19)	(7.094,19)	0,00
TOTAL	**(10.662.670,29)**	**(18.612.272,22)**	**(12.512.659,00)**

27. Outros Dispêndios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/22	30/12/2022	31/12/2021
Despesas de Água, Energia e Gás	(300.416,40)	(507.467,70)	(375.829,20)
Despesas de Aluguéis	(1.042.544,68)	(1.801.634,48)	(971.488,04)
Despesas de Arrendamento de Bens	0,00	0,00	0,00
Despesas de Comunicações	(207.962,14)	(322.431,50)	(195.545,58)
Despesas de Contribuições Filantrópicas	0,00	0,00	0,00
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(333.564,73)	(496.750,66)	(233.439,43)
Despesas de Material	(183.004,43)	(290.161,78)	(278.584,80)
Despesas de Processamento de Dados	(1.290.192,78)	(2.364.149,13)	(1.570.026,29)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(2.787.403,18)	(3.297.979,21)	(1.051.572,75)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(608.195,29)	(1.111.443,37)	(1.190.206,24)
Despesas de Publicações	(1.860,00)	(4.440,00)	(840,00)
Despesas de Seguros	(187.591,33)	(323.633,24)	(242.063,31)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(1.594.055,75)	(2.866.823,17)	(1.889.385,31)
Despesas de Serviços de Terceiros	(918.518,51)	(1.317.319,11)	(561.839,74)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(559.572,47)	(967.736,80)	(644.130,01)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(214.844,03)	(427.334,74)	(457.716,03)
Despesas de Transporte	(190.403,24)	(285.666,90)	(156.830,55)
Despesas de Viagem ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Despesas de Viagem no País	(389.053,51)	(603.701,43)	(213.386,34)
Despesas de Multas Aplicadas pelo Banco Central	0,00	0,00	0,00
Despesas de Amortização	(18.991,47)	(32.857,05)	(25.903,80)
Despesas de Depreciação	(705.572,20)	(1.102.930,18)	(551.930,25)
Despesas de Emolumentos Cartorários	(53.140,89)	(69.824,10)	(31.091,84)
Despesas de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
Despesas Rateadas da Central	(938.118,13)	(2.038.062,02)	(2.188.602,37)
Despesas Rateadas do Sicoob Confederação	(118.371,00)	(219.806,64)	(152.709,12)
Despesa de Contribuição a OCE	(4.281,25)	(5.651,25)	(8.400,00)
Despesas do Centro de Serv. Compartilhados - CCS	(96.597,45)	(96.597,45)	0,00
Despesas de Serviços de Tesouraria do Banco Sicoob	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Administrativas	(379.510,94)	(568.889,56)	(346.233,06)
TOTAL	**(13.123.765,80)**	**(21.123.291,47)**	**(13.337.754,06)**

28. Dispêndios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Tributárias	(19.156,63)	(80.890,39)	(60.764,80)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(254.073,06)	(513.280,18)	(343.896,22)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(203.777,74)	(411.143,54)	(275.055,43)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(72.995,75)	(106.692,71)	(44.696,51)
TOTAL	**(550.003,18)**	**(1.112.006,82)**	**(724.412,96)**

29. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de Encargos e Despesas	127.757,48	453.075,76	693.113,03
Distribuição de sobras da central	0,00	2.320,48	6.741,28
Rendas de Repasses Interfinanceiros	150.608,37	210.512,37	102.435,98
Outras rendas operacionais	266.312,37	345.609,24	217.573,84
Rendas oriundas de cartões de crédito e adquirência	1.631.568,64	2.981.125,51	2.025.321,28
TOTAL	**2.176.246,86**	**3.992.643,36**	**3.045.185,41**

30. Outros Dispêndios e Despesas Operacionais

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(61.673,84)	(94.651,96)	(46.276,80)
Outras Despesas Operacionais	(194.026,74)	(258.909,97)	(164.628,83)
Desconto/Cancelamento de Tarifas	(324.786,90)	(530.268,96)	(314.306,56)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(65.456,92)	(267.575,66)	(126.742,44)
Perdas por Redução ao Valor Recuperável de Ativos de Uso	(58.291,65)	(371.561,65)	(435.849,48)
Perdas - Fraudes Externas	(20.773,05)	(54.572,24)	(3.500,00)
Perdas - Demandas Trabalhistas	(30.000,00)	(30.000,00)	0,00
Perdas - Práticas Inadequadas	(4.593,82)	(4.593,82)	(5.494,88)
Perdas - Falhas de Gerenciamento	(2.529,63)	(10.772,46)	(786,00)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(149.631,31)	(498.870,66)	(388.791,26)
TOTAL	**(911.763,86)**	**(2.121.777,38)**	**(1.486.376,25)**

31. Despesas com Provisões

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Provisões/Reversões para Contingências	**0,00**	**(6.674,61)**	**(58.375,74)**
Provisões para Custas Judiciais - Cíveis/Trabalhistas	0,00	(6.674,61)	(43.126,26)
Provisões para Contingências	0,00	0,00	(15.249,48)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	**(453.320,18)**	**(1.023.138,09)**	**(85.212,81)**
Provisões para Garantias Prestadas	(1.124.895,62)	(2.043.766,98)	(729.336,37)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	671.575,44	1.020.628,89	644.123,56
TOTAL	**(453.320,18)**	**(1.029.812,70)**	**(143.588,55)**

32. Outras Receitas e Despesas

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Lucros em Transações c/ Ativos Não Financeiros Mantidos P/ Venda	0,00	0,00	31.189,42
Ganhos de Capital	12.959,34	28.764,20	11.541,86
Outras Rendas Não Operacionais	5.794,07	7.983,74	2.606,12
(-) Perdas de Capital	(6.052,90)	(6.102,62)	(307,13)
(-) Outras Despesas Não Operacionais	0,00	0,00	(3.136,69)
TOTAL	**12.700,51**	**30.645,32**	**41.893,58**

33. Resultado Não Recorrent

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

34. Partes Relacionadas: As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

34.1 Pessoal Chave da Administração: As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito. As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

a) Montante das operações ativas e passivas: Nos quadros a seguir são apresentados os saldos de operações ativas liberadas e de operações passivas captadas durante o período de 2022:

Montante das Operações Ativas	Valores	% em Relação à Carteira Total	Provisão de Risco
P.R. – Vínculo de Grupo Econômico	8.572.750,95	0,7756%	106.338,22
P.R. – Sem vínculo de Grupo Econômico	819.308,08	0,0741%	2.404,00
TOTAL	**9.392.059,03**	0,8497%	**108.742,22**
Montante das Operações Passivas	7.828.373,00	1,2833%	

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À CARTEIRA GERAL MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 31/12/2022	
Empréstimos e Financiamentos	0,6949%
Títulos Descontados e Cheques Descontados	0,1269%
Aplicações Financeiras	1,2833%

b) Operações ativas e passivas:

Nos quadros a seguir são apresentados os saldos das operações ativas e passivas atualizados em 31 de dezembro de 2022:

Natureza da Operação de Crédito	Valor da Operação de Crédito	PCLD (Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa)	% da Operação de Crédito em Relação à Carteira Total
Cheque Especial	22.577,94	272,81	0,6127%
Conta Garantida	13.417,09	166,54	0,2050%
Empréstimos	2.998.224,24	39.481,92	1,0535%
Financiamentos	1.607.412,77	16.182,35	0,9523%
Direitos Creditórios Descontados	28.783,09	49,63	0,0433%

Natureza dos Depósitos	Valor do Depósito	% em Relação a Carteira Total	Taxa Média - %
Depósitos a Vista	1.313.550,51	0,6057%	0%
Depósitos a Prazo	2.117.253,84	1,1376%	1,0679%
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	3.329.313,60	4,5606%	1,3327%

c) Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de: depósito a prazo, cheque especial, conta garantida, cheques descontados, crédito rural – RPL, crédito rural – repasses, empréstimos, entre outras, à taxa/remuneração relacionada no quadro abaixo, por modalidade:

Natureza das Operações Ativas e Passivas	Taxas Média Aplicadas em Relação às Partes Relacionadas a.m.	Prazo médio (a.m)
Direitos Creditórios Descontados	1,4518%	4,22
Empréstimos	1,1590%	22,59
Financiamentos	0,8924%	46,02
Aplicação Financeira - Pós Fixada (% CDI)	93,2494%	117,24
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	1,2567%	33,86

Conforme a *Política de Crédito do Sistema Sicoob*, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são aprovadas em âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

d) As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Natureza da Operação de Crédito	Garantias Prestadas
Cheque Especial	15.088,16
Direitos Creditórios Descontados	1.162.325,71
Empréstimos	9.401.852,67
Financiamentos	10.636.857,04

e) As coobrigações prestadas pela Cooperativa a partes relacionadas foram as seguintes:

Submodalidade Bacen	31/12/2022	31/12/2021
Beneficiários de Outras Coobrigações	738.641,08	335.020,68

f) Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
INSS Diretoria/Conselheiros	(369.261,83)	(752.931,12)	(560.730,01)
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(1.132.107,22)	(2.201.046,07)	(1.676.420,28)
F.G.T.S. Diretoria	(91.719,68)	(124.445,44)	0,00
Plano de Saúde	(64.844,25)	(129.048,79)	(40.689,42)

CONTINUA

34.2 Cooperativa Central

A SICOOB NORTE MT, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiada à SICOOB CENTRAL RONDON, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas. O SICOOB CENTRAL RONDON, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos. Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL RONDON a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras. O SICOOB NORTE MT responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL RONDON perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

a) Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL RONDON:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira – nota 4	141.716.077,28	119.752.929,97
Ativo - Investimentos – nota 10	0,00	8.208.313,22
Ativo - Participações de Cooperativas – nota 5	10.710.633,70	0,00
Total das Operações Ativas	**152.426.710,98**	**127.961.243,19**
Passivo - Obrigações por Empréstimos e Repasses – nota 15	0,00	9.724.027,27
Total de Operações Passivas	**0,00**	**9.724.027,27**

b) Saldos das Receitas e Despesas da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL RONDON:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Ingressos de Depósitos Intercooperativos – nota 4	10.476.719,93	17.399.846,13	4.847.898,56
Total das Receitas	**10.476.719,93**	**17.399.846,13**	**4.847.898,56**
Rateio de Despesas da Central	(843.749,32)	(1.342.180,03)	(1.258.320,55)
Total das Despesas	**(843.749,32)**	**(1.342.180,03)**	**(1.258.320,55)**

35. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio de referência (PR)	110.938.280,89	65.228.354,20
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	668.483.724,23	433.404.713,06
Índice de Basiléia (mínimo 12%) %	16,60	15,05
Imobilizado para cálculo do limite	12.392.668,00	7.387.706,58
Índice de imobilização (limite 50%) %	11,17	11,32

36. Benefícios a Empregados

A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados e administradores. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada – Sicoob Previ.

As despesas com contribuições efetuadas pela Cooperativa totalizaram:

Descrição	2º sem/22	31/12/2022	31/12/2021
Contribuição Previdência Privada	(96.617,32)	(179.501,90)	(144.731,31)
TOTAL	**(96.617,32)**	**(179.501,90)**	**(144.731,31)**

37. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades. A *Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos* e a *Política Institucional de Gerenciamento de Capital*, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS. O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, social, ambiental e climático e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob. São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contenção.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

37.1 Risco operacional: As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação. As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles. Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS. A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

37.2 Risco de Crédito: As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito. Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito de contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da instituição;
m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha decrédito;
n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de contraparte e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

37.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros: As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado* e do *Risco de Variação das Taxas de Juros* e no *Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua. O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais. O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, bem como nas metodologias para mensuração de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas. O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença do resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
b) os limites máximos do risco de mercado;
c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
h) o valor presente das posições, calculadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
j) resultado dos cenários de estresse.

Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

37.4Risco de Liquidez: As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na *Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira*, na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez* e no *Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob. O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais. O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob abrange os aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão. O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez; a.2) fluxo de caixa projetado;
a.3) aplicação de cenários de estresse; a.4) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

37.5 Riscos Social, Ambiental e Climático: As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob. O Sicoob adota a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)* na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos. Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob. Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos. Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico. Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade baixo e médio e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

37.6Gerenciamento de Capital: O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos. As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente. O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência; adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

37.7Gestão de Continuidade de Negócios: As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na *Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob. O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN será a base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

38.Seguros Contratados – Não Auditado: A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

39.Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021: Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros". A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários. Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho **de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.**

a) Resumo do Plano de Implementação: Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba a fase de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Fase 3 – Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

Fase 4 – Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 – Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 – Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma.

SINOP-MT

KLEBER CANDIDO VARGAS RODRIGUES DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
ELAINE CRISTINA NETO
CONTADORA – CRC/MG 082.177/ O-0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados da
A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Do Norte De Mato Grosso - Sicoob Norte MT Sinop – MT

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Do Norte De Mato Grosso – **Sicoob Norte MT**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Sicoob Norte MT** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração enão expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2023.
Rafael Cavalheri Alexandre - Contador CRC DF-018041/O-2

ASSINADO DIGITALMENTE
RAFAEL CAVALHERI ALEXANDRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CNAC
Confederação Nacional de Auditoria Cooperativa

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
1° Termo de Aditamento ao Contrato n. 90/2022 - CIA 0024973-70.2022.8.11.0000

OBJETO ADITIVO: "ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: LEX EDITORA S/A
CNPJ: ° 61.160.768/0001-17
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira, no item 3.1., prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 28/07/2023 a 27/07/2024, nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/2021".

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EXTRATO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2022
CIA 0040936-55.2021.8.11.0000

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DEMATOGROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
CONVENENTE: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC
CNPJ: 09.490.144/0001-48
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO - SESP
CNPJ: 03.507.415/0028-64
CONVENENTE: SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Nona (Da Vigência) e inserir a Cláusula Vigésima Primeira (Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n. 13.709/2018) no Convênio n. 2/2022 originalmente firmado entre as partes.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, do período de 19/05/2023 à 18/05/2025.

Cuiabá, 18 de maio de 2023.
-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital
EDITAL Processo: 0015125-14.2014.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA **Pessoas a serem intimadas**: CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do pedido de encerramento da recuperação judicial da empresa, H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 00.831.964/0001-81, facultando-se o prazo de 15 (quinze) dias para alegar eventual descumprimento do plano de recuperação judicial. **Despacho/decisão:** "Visto. **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA** ingressou com o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em meados de 2014, cujo processamento do pedido foi deferido em 01/04/2014[1], seguindo-se o cumprimento dos atos processuais necessários. Em manifestação datada de 05/06/2014[2], a recuperanda apresentou seu plano de soerguimento e no Id. 435085632[3] consta a relação de credores do administrador judicial (LRF - art. 7º, § 2º), contemplando credores das classes trabalhista, quirografária e garantia real. Pela decisão proferida em 01/07/2015[4] o PRJ foi recebido e, em 19/08/2015, substituída a administração judicial[5]. Apresentadas objeções ao plano foi designada assembleia geral de credores pela decisão proferida em 10/11/2015[6]. No Id. 43521189 (Pág. 47/51), o administrador judicial juntou a ata da AGC e o PRJ foi homologado pela decisão proferida em 04/03/2016 [7], disponibilizada no DJE n.º 9763, do dia 28/04/2016 e publicada dia 29/04/2016. Em face da referida decisão foram opostos pela recuperanda Embargos de Declaração[8], rejeitado pela decisão proferida em 13/12/2016[9]. Nos autos da **IMPUGNAÇÃO AO CRÉDITO** foi retificado o valor do crédito do **SICREDI** reclassificando- o para a classe quirografária[10], e o RAI n.º 11.099/2016, interposto em face da citada decisão foi provido para o fim de consignar que "*o crédito a ser satisfeito para o Banco Sicredi é aquele aprovado na Assembleia Geral de Credores e homologado pelo magistrado, sendo inócua qualquer modificação na classificação do crédito*". O **SICREDI** informou em 23/01/2017[11], que a recuperanda está em mora desde junho de 2016. Requereu na ocasião a intimação da devedora para comprovar o pagamento de seu crédito, sob pena de convolação em falência, ensejando a decisão de Id. 43522273 (Pág. 61/62), para oitiva da recuperanda e do administrador judicial. Sobre as alegações do **SICREDI**, a recuperanda afirma que o credor em questão não indicou os locais onde deveriam ser instaladas as máquinas [12]. Com a manifestação em questão, a recuperanda juntou documentos, dentre eles a cópia do "contrato de prestação de serviços" [13], dos e-mails trocados com o referido credor e do "primeiro aditivo ao PRJ"[14]. Em manifestação conjunta datada de 02/02/2015, a recuperanda e o credor **SICREDI**, informaram que entabularam acordo[15]. Manifestação do **SICREDI**[16], datada de 03/12/2018 informando que há quase dois anos relatou o descumprimento do PRJ, no entanto, desde então o processo "*virou um embate bilateral entre a Caixa Econômica Federal e a recuperanda, sem que fosse deliberado acerca do descumprimento do plano de recuperação judicial*"[17]. O **BANCO DO BRASIL** manifestou em 14/01/2019 para informar que a recuperanda vinha honrando o pagamento das parcelas do plano até a data de 27/07/2018, quando quitou as parcelas dos meses de junho e julho de 2018, e que a partir do vencimento da parcela de 25/08/2018 os pagamentos previstos não foram efetuados[18]. Requereu então, a intimação da recuperanda para comprovar o pagamento das parcelas de seu crédito, sob pena de convolação em falência. A recuperanda, em manifestação datada de 11/04/2019, alega que com relação ao **SICREDI**[19], as partes se compuseram, tendo ficado ajustado que o referido credor receberia seu crédito mediante a prestação de serviços conforme ata de fls. 2157/2162. Afirma que se obrigou a instalar 65 máquinas em pontos a serem indicados e autorizados pela credora, bem como que notificou a credora reiterada vezes solicitando informações sobre os locais, que nunca foram respondidas. Aduziu que restam 37 máquinas a serem instaladas e que falta a contrapartida da própria credora, ou seja, o descumprimento parcial decorre de culpa exclusiva da credora. Requereu a designação de audiência de conciliação visando uma composição com o banco em questão. Quanto ao **BANCO DO BRASIL**, a recuperanda juntou os comprovantes de pagamento das parcelas reclamadas. Decisão de Id. 43521153[20], determinando a intimação da recuperanda para manifestar sobre as alegações de descumprimento do plano feitas pelos credores **LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL** e **SICREDI**, com posterior oitiva do administrador judicial. Na referida decisão foi determinada a intimação do **SICREDI** para indicar os locais para instalação das máquinas como ajustado com a recuperanda. Embargos de declaração do **SICREDI**, requerendo que seja sanada a contradição na decisão acima citada, a fim de que seja alterado o cadastro dos autos, e passe a constar apenas **SICREDI OURO VERDE**, pois alega ser a atual denominação do **SICREDI CENTRO NORTE**[21]**.** A recuperanda também opôs Embargos de Declaração em face da citada decisão, a fim de que fique consignado que não induziu a Secretaria do Juízo a erro, afastando-se, assim, qualquer "*ilação no tocante a violação do princípio da lealdade processual*"[22]. Nova manifestação da recuperanda sustentando que o descumprimento com relação ao **SICREDI** decorre da inércia do mesmo em indicar os locais para instalação das máquinas. Quanto ao **LEXMARK** alega "*todas as obrigações estão em dia*". Requereu então, o afastamento das alegações de descumprimento do PRJ[23]. Em 03/04/2020, a recuperanda requereu, em caráter excepcional, a suspensão do pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial pelo prazo de 90 dias, em virtude dos impactos econômicos sofridos pelas medidas de distanciamento implantadas com o escopo de evitar o contágio pelo Covid-19 [24]. O mencionado pedido foi analisado e rejeitado pela decisão de Id. 43520379 (Pág. 64/72 [25]), ocasião em que também foram saneadas questões pendentes. A recuperanda novamente manifestou (13/07/2020)[26], pleiteando nova intimação do **SICREDI** para indicar os locais para instalação das máquinas, ao argumento de ser "*imperioso afastar a suposta alegação de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, assim como o pedido de convolação em falência*". Na sequência, a devedora noticiou ao Juízo que a despeito das tratativas de acordo com o **SICREDI**, não obteve êxito. Na ocasião teceu considerações sobre o crédito do referido credor, bem como apresentou proposta de acordo[27]. Petição da recuperanda requerendo autorização para venda da aeronave BIMOTOR, Marca BEECHCRAFT, modelo BARON B58, e para baixa das restrições do **BANCO DO BRASIL** "*que se perpetuam até o presente momento, referente a diversos contratos (...) cujos créditos estão submissos ao Plano de Recuperação Judicial, e foram afetados pela novação da dívida à luz do art. 59 da Lei 11.101/05.*" Requereu ainda, a oitiva do **SICREDI** sobre sua proposta de acordo e, alternativamente pelo encaminhamento dos autos ao Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos [28]. Pedido do credor **VINÍCIUS MARTINS PEREIRA** para penhora *on line* do valor de seu crédito extraconcursal, reconhecido pelo TJ/SP, no importe de R$ 16.922,20[29]. O credor **SICREDI**, reiterou o pedido de convolação em falência "*pelo incontroverso descumprimento do plano*"[30]. Sobre os pedidos da recuperanda de Id. 43520372 (pág. 72), o administrador judicial não vislumbrou óbice ao pedido de venda da aeronave. Já com relação ao pedido para baixa dos apontamentos, entendeu pela necessidade de detalhamento da origem das anotações e, quanto à pretensão da devedora de remessa dos autos para o Núcleo de Conciliação e Mediação de Conflitos, para tentar uma solução quanto ao crédito do **SICREDI**, entendeu o administrador judicial que a resolução da questão deve ser perseguida

fora dos autos da recuperação judicial[31]. A recuperanda, por intermédio de seus novos advogados constituídos nos autos, pugnou para que: **a)** Sejam reconhecidos os pagamentos realizados ao **SICREDI**, e por consequência, seja indeferido o pedido de decretação de falência pleiteado pelo mesmo; **b)** Seja determinado que o **SICREDI**, considerando a adimplência do PRJ até o presente momento, restitua imediatamente as quotas confiscadas unilateralmente da Recuperanda junto à Cooperativa, acrescidas de sua capitalização e/ou dividendos que possam ter sido gerados de janeiro/2019 até a efetiva devolução; **c)** Seja determinado que o **SICREDI** realize, imediatamente, a devolução de todos os equipamentos objeto das prestações de serviço realizadas quando do cumprimento da composição alternativa acordada perante a Assembleia Geral de Credores, eis que estes são ativos que não lhe pertencem; **d)** Em consonância com pedidos anteriores da Recuperanda sejam deferidas as baixas de apontamentos e restrições também do Banco do Brasil, com fulcro nos fundamentos já expostos, e ainda, seja deferida a baixa do gravame da aeronave com autorização de alienação, também conforme já requerido. Por fim, seja determinado o encerramento e a baixa da presente Recuperação Judicial, em definitivo, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações inerentes ao PRJ homologado durante o prazo legal[32]. Finaliza a recuperanda: "*Em sendo assim feito, consoante manifestação do d. Administrador Judicial no sentido de que a Recuperanda encontrava- se em dia com suas obrigações contidas no PRJ (exceto o SICREDI, que ora demonstra-se o pagamento), e considerando que V.Exa. mesmo trouxe esta constatação no decisório de fls. 4.483/4.487 (ID 43520379), e, ainda, considerando ter decorrido o prazo legal contido na Lei 11.101/05, a Recuperanda postula também pelo encerramento/baixa da presente Recuperação Judicial*". (Pág. 06). O **SICREDI** reiterou "*em todos os termos as diversas petições já colacionadas aos autos, pugnando pela decretação da falência da Recuperanda*"[33]. Em nova manifestação o administrador judicial entendeu que "*a discussão sobre interpretação do título executivo e forma de pagamento relativa a apenas ao credor Sicredi deve prosseguir de forma autônoma, sem obstar o encerramento do presente feito recuperacional**[34]***". Certidão da secretaria do Juízo de Id. 60774237, de decurso do prazo para "*apresentação de alegações sobre inconsistências ocorridas na digitalização dos autos*". **BRUNO CORREIA DOS SANTOS**, na qualidade de terceiro interessado, requer "*a expedição da competente CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ*", *para fins de direito*".[35] Em 26/08/2021 [36], o Ministério Público, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, não se opôs ao encerramento da recuperação judicial, "em razão da constatação feita pelo Administrador judicial de que as obrigações contidas no PRJ estão sendo regularmente quitadas, bem como pelo decurso do prazo de vigilância previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005, "*caso não haja novas manifestações e apontamentos de irregularidades/ilegalidades praticadas*". É o relatório. Fundamento e decido. Como mencionado no relatório, estamos diante de dois pedidos antagônicos, a pretensão da recuperanda em encerrar a presente recuperação judicial e o pedido de convolação em falência feito pelo **SICREDI**. Pois bem. Quando do protocolo do pedido de recuperação judicial em meados de 2017, o artigo 61, da Lei n.º 11.101/2005 tinha a seguinte redação: Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem **até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação j udicial**. (destaquei). Em vista da redação do citado dispositivo legal, que nada mencionava sobre a carência, a questão passou a ser discutida entre os operadores do direito, sendo que alguns, inclusive esta magistrada, entendiam que o biênio de fiscalização tinha início a partir da concessão da recuperação judicial, ao passo que outros defendiam a tese de que os 02 (dois) anos eram contados após a carência estipulada no plano de recuperação judicial. Com o advento da Lei n.º 14.112/2020, que trouxe significativas mudanças na Lei 11.101/2005, a questão que até então era controvertida, foi resolvida com a nova redação do caput, do artigo 61, da LRF, que assim estabelece: Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos **d epois da concessão da r ecuperação judicial**, **independentemente do eventual período de carência**. No caso em análise, ainda que o pedido de recuperação judicial tenha sido distribuído em 2014, ou seja, antes da entrada em vigor da Lei 14.112/2020, as alterações trazidas pela mencionada Lei, aplicam-se de imediato aos processos em curso. É o que estabelece o caput do artigo 5º, da Lei 14.112/2020, abaixo transcrito: Art. 5º Observado o disposto no art. 14 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) , **esta Lei aplica-se de i mediato aos processos pendentes**.[37] Mesmo que assim não fosse, como mencionado acima, esta magistrada já vinha aplicando o entendimento segundo o qual o período de supervisão judicial era contado a partir da concessão da recuperação judicial, a despeito do período de carência. Em análise dos autos, verifico que o plano de recuperação judicial apresentado pela devedora foi homologado pela decisão proferida em 04/03/2016[38], disponibilizada no DJE n.º 9763, do dia 28/04/2016 e publicada dia 29/04/2016. Em face da referida decisão foram opostos pela recuperanda Embargos de Declaração[39], rejeitados pela decisão de Id. 43522272 (Pág. 39), proferida em **13/12/2016**, pelo magistrado antecessor, mas somente disponibilizada no DJE n.º 10026, no dia 25/07/2017, de sorte que julho de 2019, já haviam transcorrido 02 (dois) anos da concessão da recuperação judicial. Assim, considerando que na hipótese vertente já decorreu o prazo previsto na Lei n.º 11.101/05 para o encerramento do estado de recuperação judicial da devedora, deve-se analisar se, de fato, houve o cumprimento das obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial. Luiz Roberto Ayoub e Cássio Cavalli, ao discorrerem sobre a questão, pontuaram que "*o descumprimento do plano de recuperação judicial consiste em inadimplemento do quanto foi negociado. Com efeito, para aferir se há descumprimento (rectuis, inadimplemento) é necessário interpretar o plano de recuperação judicial, à semelhança dos contratos, que devem ser interpretados para aferir se ocorreu ou não inadimplemento*". [40] Conforme relatado, apenas a credora **SICREDI** se opõe ao encerramento da recuperação judicial, pugnando, inclusive, pela "*decretação da falência da Recuperanda*"[41]. Pois bem. O histórico dos autos demonstrava dissenso entre a recuperanda e o **SICREDI** acerca da forma de pagamento do crédito da referida instituição financeira. Isso porque, a recuperanda insistia no pagamento mediante a prestação de serviços, ao passo que para o credor, seu crédito deve ser pago em espécie, em virtude da rescisão do referido contrato. E, em vista dos fatos apresentados, dos documentos constantes dos autos e das reiteradas alegações do **SICREDI** de descumprimento do PRJ, esse juízo, em decisão proferida em 05/05/2020[42], assim consignou: **IV - DA MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA SOBRE ALEGADO DESCUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (FLS. 4087/4088- VOL.20)** (...) Como se pode observar pela leitura do aditivo ao PRJ apresentado na Assembleia Geral de Credores, pode-se concluir pela possibilidade de rescisão da prestação de serviço, conforme, a propósito, ocorreu no caso em análise, tal como demonstrado pela Sicredi Ouro Verde/MT, mediante a juntada de notificação extrajudicial (fl. 4072). Em contrapartida, apesar da pouca clareza da referida proposta alternativa apresentada em AGC, deve-se concluir que ante a rescisão do contrato de prestação de serviços, deve-se observar para quitação do crédito, as mesmas condições previstas originalmente no Plano para pagamento do restante do passivo, senão vejamos: "VII - DEBATE: Em seguida o Drª Ariane Mirelli Nunes, representante do Banco Sicredi, manifestou que ratifica a adesão na condição de credor parceiro, conforme aditivo apresentado na assembleia pretérita e reiterado no dia 18/12/2015, ressalvando que caso a recuperanda não atenda as condições necessárias para prestação de serviço, o referido contrato estará resolvido, não se alterando, contudo, as condições previstas para o adimplemento do passivo concursal". Com efeito, diante da alegada rescisão do contrato de prestação de serviços, não há como se impor à credora o dever de indicar locais para instalação de outras máquinas, devendo o saldo devedor ser pago nos moldes do plano. Nesse contexto, vale destacar que apesar da manifestação da Administradora Judicial no sentido de designação de Audiência de Gestão democrática *para discussão dos problemas aventados tanto pela credora quanto pela recuperanda*", entendo não ser essa a melhor solução. Isso porque como mencionado acima, diante da rescisão do contrato de prestação de serviço, impende à Recuperanda promover o pagamento do saldo devedor, conforme estabelecido no PRJ para quitação do passivo relativo aos credores que integram a mesma classe da credora SICREDI OURO VERDE/MT. Por outro lado, nada obsta que as partes possam entrar em composição quanto ao saldo em aberto, com respectiva apresentação de acordo nos autos, prosseguindo a Recuperanda com o cumprimento das obrigações restantes conforme estabelecido no PRJ. (...) 4) INTIME-SE A RECUPERANDA para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprove nos autos o cumprimento das obrigações estabelecidas no PRJ, com relação ao credor Sicredi Ouro Verde/MT, sob pena de configuração de inadimplência capaz de conduzi-la à falência, nos termos do art. 73, IV, da Lei 11.101/05". 4.1) No mesmo prazo, é facultado à Recuperanda apresentar nos autos comprovante de composição com a credora Sicredi Ouro Verde/MT com relação ao saldo devedor em aberto, evitando, desse modo a convolação da presente recuperação judicial em falência." Como se vê, este Juízo concluiu que não subsiste a alegação da recuperanda de culpa do credor pelo não cumprimento do PRJ, a medida em que ficou evidenciada a possibilidade de rescisão do contrato de prestação de serviço, caso este não fosse cumprido a contento. Assim, a controvérsia até então existente, foi elucidada na citada decisão, que se encontra preclusa ante a falta de interposição de recurso em face da mesma. A despeito do que ficou consignado, a recuperanda interpretou a referida decisão de modo diverso. É o que se extrai de sua manifestação de Id. 43520372 (Pág. 01/14), protocolada dia 13/07/2020, protocolo 1468245: "(...) uma vez que o crédito da credora **S ICREDI CENTRO NORTE submetido aos efeitos da recuperação judicial**, o pagamento se dará nos moldes do PRJ homologado, isto é, **por meio da prestação de serviço**. Como registrado, a recuperanda ficou obrigada à instalação de máquinas em pontos que deveriam ser autorizados credor SICREDI que serviriam de base para a compensação do pagamento da dívida submetida aos efeitos do processo de soerguimento. Excelência, o cumprimento integral das obrigações assumidas só não foi possível em virtude das atitudes tomadas pelo credor, não podendo o ônus ser suportada pela recuperanda, em razão da má vontade do credor. (...) Apesar do envio de notificações e outros meios de tentativa de contato, o credor se manteve inerte, em nenhum momento manifestou qualquer colaboração, apenas insiste em afirmar suposta má prestação de serviço. Excelência, a condição para cumprimento do PRJ por meio de prestação de serviço foi expressamente concordada na Assembleia Geral de Credores, mas agora, o credor simplesmente muda de ideia e requer o pagamento de outra forma. (...) Excelência, a recuperanda está lutando dia-a-dia para cumprir as obrigações assumidas e, não pode e nem deve um credor inconformado com condição que ele mesmo aceitou requerer pagamento de modo diferente. Frisa-se mais uma vez, que o pagamento por meio de prestação e serviço foi transacionado entre as partes na Assembleia Geral de Credores e, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, como de fato foi, vincula as partes seu cumprimento nos moldes aprovado, inclusive esse vem sendo o entendimento dos Tribunais. (...) Não há qualquer razão para que o credor Sicredi receba seu crédito de forma diversa a acordada, devendo ser afastado qualquer

interesse individual por ele pleiteado, vez que concordou com o pagamento nos moldes aprovado, qual seja, por meio de prestação de serviço". Exatamente um mês depois do protocolo da citada manifestação, a recuperanda protocolou novo pedido em 13/08/2020[43], dessa vez com proposta de acordo para pagamento do saldo remanescente do **SICREDI** (Id. 43520374 - Pág. 01/03). Os novos patronos constituídos pela recuperanda, concordam com o que foi acima consignado, no sentido de que a decisão de Id. 43520379 (Pág. 64/72), resolveu a questão quanto à forma de pagamento ao credor **SICREDI**, tanto é assim que destacaram: por não ter sido "*objeto de recurso pelas partes*", "*o entendimento firmado por este Juízo passou a resolver a divergência de forma precisa e definitiva, fazendo lei entre as partes*".[44] E, mais adiante: "Certo é que, após a rescisão, os créditos quirografários e com garantia real foram, portanto, novamente alocados às suas respectivas classes, o que restou, inclusive, determinado por V. Exa na decisão de fls. 4.483/4.487 (ID. 43520379), outrora mencionada, que resolveu essa questão. Diante desta situação, hoje imutável, a Recuperanda após tentativas frustradas de acordo com o SICREDI, vem a presença de V.Exa., para informar e comprovar nos autos o cumprimento integral do que restou determinado, com o pagamento de todas as parcelas que se encontravam em atraso junto ao SICREDI, tal como assumidas no plano de recuperação judicial, consoante cada classe (quirografário e garantia real), de acordo com a memória de cálculo abaixo e os comprovantes de pagamento anexos"[45] Com a referida manifestação a recuperanda juntou vários comprovantes, requerendo, então que sejam reconhecidos os pagamentos realizados ao SICREDI, bem como que seja determinado ao mesmo que "*considerando a adimplência do PRJ até o presente momento, restitua imediatamente as quotas confiscadas unilateralmente da Recuperanda junto à Cooperativa, acrescidas de sua capitalização e/ou dividendos que possam ter sido gerados de janeiro/2019 até a efetiva devolução*", além de todos os equipamentos objeto das prestações de serviço realizadas quando do cumprimento da composição alternativa acordada perante a AGC. Ao manifestar sobre os comprovantes apresentados pela recuperanda, o **SICREDI** limitou-se a alegar que: "*(...) somente após quase 1 (um) ano da publicação da decisão, a Recuperanda se manifestou nos autos, trazendo os mesmos argumentos já refutados pela Cooperativa e também por este D. Juízo, deixando, mais uma vez, de comprovar o cumprimento ao plano de recuperação judicial. Assim, sem maiores delongas, a Cooperativa reitera em todos os termos as diversas petições já colacionadas aos autos, pugnando pela decretação de falência da Recuperanda, nos termos do art. 61, §1º da Lei 11.101/2005*"[46], ou seja, não teceu qualquer consideração sobre os comprovantes apresentados pela recuperanda e nem sobre as alegadas retenções de quotas e equipamentos. Tal fato não passou despercebido pelo ilustre Representante do Ministério Público ao pontuar que: "(...) as devedoras manifestaram nos autos e juntaram extratos de transferências bancárias nos valores de R$ 127.626,42 e de R$ 2.983,31, informando que tais transferências seriam referentes ao pagamento das parcelas dos créditos do credor em questão, do acordo com o que foi deliberado no plano votado e aprovado em AGC. O credor, por sua vez, manifestou após a juntada destes extratos e permaneceu pugnando pela convolação desta RJ em Falência, sem ao menos analisar os pagamentos ora efetuados. Assim, impende questionar se o que está em discussão é o pagamento do referido crédito pela recuperanda nos termos do deliberado no PRJ ou o pagamento do crédito na forma e nos exatos termos em que o credor quer que seja feito". [47] O administrador judicial, em manifestação de Id. 59623063, consignou que "*o imbróglio entre a Recuperanda e o credor Sicredi, provocam um alongamento desnecessário ao feito recuperacional. Evidente, que a discussão de um título executivo, sua forma de pagamento e aceite de pagamento entre duas partes, é uma questão que pode ser discutida em uma ação autônoma. Prolongar o feito recuperacional, para resolução de conflito pontual, se distancia da natureza da ação de recuperação judicial, que visa a coletividade*". Destacou ainda o auxiliar do Juízo que "*o processo recuperacional não se restringe a direito individual, logo, insistir na continuação no feito para elucidar interpretação de um título que somente diz respeito a duas partes, em detrimentos dos demais, não parece razoável*". Concluiu sua manifestação afirmando entender "*que a discussão sobre interpretação do título executivo e forma de pagamento relativa a apenas ao credor Sicredi, deve prosseguir de forma autônoma, sem obstar o encerramento do presente feito recuperacional.*" No mesmo sentido foi o entendimento do Ministério Público, senão vejamos: "(...) estamos diante de um processo de recuperação judicial em que se discutiu o processo de soerguimento de empresa que obtinha cerca de 558 créditos submetidos aos efeitos da RJ. Ou seja, **não se trata aqui de uma execução individual de crédito**, **mas sim de um processo coletivo**, **em que todos estes credores foram submetidos ao mesmo regramento do plano de recuperação votado e aprovado em Assembleia Geral de Credores**, **na busca de preservar a função social da empresa e viabilizar o seu soerguimento**. Esclareça-se que estes 558 credores novaram os seus créditos, muitas das vezes com deságios, descontos e parcelamentos, visando evitar que a empresa em questão adentrasse à falência, uma vez que é de conhecimento notório os efeitos deletérios que uma falência pode acarretar, tanto na sociedade quanto no próprio meio comercial. **Permitir que a presente recuperação judicial seja convolada em falência tão somente em razão de um único credor**, **que entrou em um embate pontual com a devedora**, **seria um contrassenso a todo espírito da lei que rege as recuperações judiciais**. ***Ademais, tendo em vista o cumprimento das obrigações assumidas pelas empresas no Plano de Recuperação Judicial no referido "prazo de vigilância" e já estando cumprido o prazo bienal de 02 anos previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005, o encerramento da presente Recuperação Judicial é medida que se impõe ao presente caso***." (destaquei). Por todo o exposto, deve ser rejeitado o pedido do **SICREDI** para convolação em falência e, por conseguinte, decorridos 02 (dois) anos da decisão que concedeu a recuperação judicial, conforme previsto no art. 61, da Lei 11.101/05, deve ser decretado o encerramento da presente recuperação judicial, a fim de que a empresa dê continuidade às suas atividades comerciais. Ante o encerramento da presente recuperação judicial, prejudicada a análise dos demais pedidos formulados pela recuperada, eis que, com o encerramento da RJ, a empresa voltará a desempenhar suas atividades com autonomia, defendendo seus interesses do modo que lhe aprouver, aí incluindo a venda de bens, como no caso a aeronave BIMOTOR, Marca BEECHCRAFT, modelo BARON B58, além de poder promover o ingresso das demandas que entender pertinentes para discutir a (in) existência de débito que entende estar quitado com o **SICREDI**. Por sua vez, o **SICREDI** poderá, em ação autônoma, a ser distribuída segundo as regras de competência do Código de Processo Civil, discutir as questões que entende pendentes junto à empresa **H. PRINT**. Com relação à citada aeronave, ainda que com o encerramento da recuperação judicial não haja mais intervenção do juízo recuperacional, deve ser determinada a baixa da hipoteca em favor do **BANCO DO BRASIL**, existente desde 1998, cujo crédito sujeita-se aos efeitos da recuperação judicial e vem sendo regularmente pago. Isso porque, o PRJ trouxe a premissa 04, segundo a qual, "*uma vez aprovado o presente plano, ocorrerá a supressão de todas as garantias fidejussórias e reais existentes atualmente em nome dos credores a fim de que possa a recuperanda se reestruturar e exercer suas atividades com o nome limpo, tanto da sociedade quanto de seus sócios, tendo em vista a NOVAÇÃO pela aprovação do plano*", sendo que tal cláusula não sofreu qualquer alteração, nem na AGC, nem na decisão homologatória do PRJ. Ressalte-se que, ainda que haja no plano de recuperação judicial obrigações a se vencerem a longo prazo, tal conjuntura não obsta o encerramento da recuperação, haja vista que a própria norma prevê em seu artigo 62, a possibilidade do devedor exigir o cumprimento de obrigações vencidas após o biênio estabelecido no artigo 61, por intermédio de execução específica ou requerimento de falência nos moldes do artigo 94 da Lei de regência. Também deve ser destacado que, em havendo ainda impugnações/habilitações pendentes de julgamento, devem as mesmas ser convertidas em ações ordinárias, muito embora permaneçam tramitando por este Juízo Especializado, uma vez era este o Juízo competente ao tempo da sua distribuição. Resta igualmente prejudicada a análise do pedido formulado pelo credor **VINÍCIUS MARTINS PEREIRA** (Id. 52813094), para penhora *on line* de seu crédito extraconcursal, referente aos honorários sucumbenciais fixados na sentença proferida em **13/09/2018** nos autos da ação n.º 1005036-41.2017.8.26.0024, que tramitou perante o Juízo da 2ª Vara Cível de Andradina (SP)[48]. Isso porque, com o encerramento da recuperação judicial não há mais que se falar em competência deste Juízo para análise dos atos de constrição sobre o patrimônio da empresa, não mais em recuperação judicial. Quanto ao pedido para destituição do administrador judicial, não vislumbro a prática de qualquer conduta que possa implicar em tal penalidade, devendo, portanto, ser rejeitado tal pedido do **SICREDI**. **Da Parte Dispositiva:** 1) Assim, considerando que, de acordo com a administradora judicial, as Recuperandas cumpriram regularmente as obrigações estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial vencidas no prazo de 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial (LFR - art. 61, *caput*), **DECRETO O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da sociedade empresária **H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA**, nos termos do art. 63, da Lei 11.101/05. Em consequência: 1.1) Determino que, **n o prazo de 30 (trinta) dias**, a administradora judicial apresente a prestação de contas dos valores pagos a título de remuneração, sua e de seus auxiliares (art. 63, I), valendo destacar que eventual saldo remanescente só será levantado após homologada a prestação de contas e o relatório a que se refere o inciso III, do art. 63. 1.2) Determino que o Sr. Gestor Judiciário providencie o levantamento de eventual saldo de custas judiciais a serem recolhidas, mediante certidão nos autos (art. 63, II). 1.3) **INTIME-SE A ADMINISTRADORA JUDICIAL** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente relatório circunstanciado, versando sobre a execução do plano de recuperação pelas devedoras (art. 63, III). 1.4) **EXONERO A ADMINISTRADORA JUDICIAL** do encargo a partir da publicação desta sentença, sem prejuízo da determinação contida nos itens "1.1" e "1.3", consignando, ainda, que permanecerá responsável pelas manifestações nas impugnações/habilitações ainda pendentes, até o julgamento de tais incidentes que deverá ser feito perante este Juízo. Não há comitê de credores a ser dissolvido (art. 63, IV). 1.4.1) **CONSIGNO** ainda que, nos termos do disposto no art. 10, § 9º-A, da Lei n.º 11.101/2005, que foi incluído pela Lei n.º 14.112/2020, vigente desde janeiro do corrente ano, as ações incidentais de habilitação e de impugnação retardatárias serão distribuídas perante este juízo como ações autônomas e observarão o rito comum. 1.5) Eventuais direitos de credores, que não sejam objetos de impugnações/habilitações em andamento, deverão ser buscados por intermédio das vias ordinárias. 1.6) **COMUNIQUE-SE** à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia para as providências cabíveis (art. 63, V). 1.7) **EXPEÇA-SE OFÍCIO** ao cartório competente para fins de promover a baixa na hipoteca que incide sobre a aeronave BIMOTOR, Marca BEECHCRAFT, modelo BARON B58. P.R.I.". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 27 de abril de 2023. **César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

govmatogrosso

mt.gov.br

PAGUE SEU

IPVA

2023

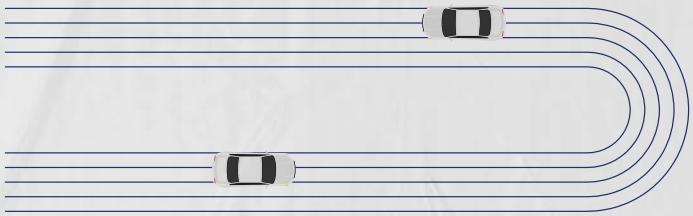

ATÉ 31 DE MAIO

COM DESCONTO

NOTA MT

E quem pede CPF na **Nota MT** ganha mais descontos

CONSULTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO SITE

Governo de Mato Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".